



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30ª DA REPUBLICA — N. 274

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 1918

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Resolução do Commissariado da Alimentação Publica,

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria. Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thezouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e das Inspectorias Federal de Portos, Rios e Canaes e de Obras Contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Commissariado da Alimentação Publica

RESOLUÇÃO N. 64

O Sub-commissario da Alimentação Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo a que ainda perduram as razões que determinaram a resolução n. 50 de 1 de novembro findo, prorogada pela de n. 60 de 22 de novembro findo, resolve, no uso da autorização constante do decreto n. 13.193, de setembro findo, art. 1º, alinea I, lettras G e M, que continue a ter transporte isento do frete, nas Estradas do Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas, até 15 do corrente mez de dezembro, inclusive, o gado em pó despachado para o matadouro de Santa Cruz e destinado a ser abatido para o consumo desta Capital.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1918. — Léo de Affonseca Junior.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 30 do mez findo:
 Foi nomeado Francisco Caranto de Souza para o lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio do escrivão da 4ª Pretoria Civil desta Capital;

Foi exonerado, a pedido, Hegerio de Freitas, do lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do 12º officio do tabellião de notas desta Capital.

Por outra de 2 do corrente, foi designado Annanias Emiliano Pereira do Lago para servir, interinamente, o 4º officio do tabellião de notas desta Capital, durante o impedimento do respectivo serventuario, que se acha no gozo de licença.

Directoria Geral de Saúde Publica

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1918

2º districto:
 Carlos Gaudie Ley Filho (3.382). — Certificado-se.

3º districto:
 J. F. de Mello Junior (3.529). — Certificado-se.

4º districto:
 João Baptista Goulart Fraga (3.061). — Deferido nos termos do parecer.

D. Maria Emilia Cardoso Martins (3.271). — Mantenho o despacho anterior.

5º districto:
 Joaquim Francisco da Silva (3.093). — Provisoriamente.

D. Carolina Augusta de Lima Truta (3.578). — Cumpra a intimação e volte querendo.

D. Carolina Augusta de Lima Truta (2.560). — Indeferido.

8º districto:
 D. Lydia Silva (3.472). — Deferido, nos termos do parecer da delegacia.

Expediente:
 A. Comp. Constructora Ipanema (3.273). — Certificado-se.

Eustachio de S. Queiroz (3.562). — Certificado-se.

Traiano Augusto de Carvalho (3.550). — Compareça a esta directoria.

D. Leonor Chaves Faria Joppert (3.536). — Não ha que deferir.

Dia 30

4º districto:
 Americo Ferreira Martins (3.503). — Certificado-se.

D. Albertina do Carmo Araujo (3.428). — Deferido.

D. Marianna Graça de Castro e Silva (3.391). — Indeferido.

Expediente:
 João de Carvalho Macedo Junior (3.589). — Como requer.

Canobbio & Julien (3.371). — Archive-se.
 Alvaro Silveira Gomes dos Reis (3.563). — Concedo 30 dias.

Policia do Districto Federal

Por acto de 1 do corrente, foi exonerado do cargo de commissario interino do 16º districto policial, José Luiz Affonso Ferreira.

Por acto de 3 do corrente, foi nomeado delegado de 2ª entrancia com exercicio no 12º districto policial o bacharel João José de Moraes e foi transferido do 22º districto policial para o 21º o bacharel Renato Bittencourt, delegado de 1ª entrancia.

Por outro da mesma data foi transferido do 27º districto policial para o 22º, o delegado de 1ª entrancia Dr. Mathias Costa.

Por acto de data igual foram transferidos os officiaes de justiça Fernando Carvalho, da 2ª delegacia auxiliar, para a 1ª e desta para aquella, Arlindo Benjamin Gavião, que está licenciado, o Joaquim Paes da Rosa que o substitue.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 30 de novembro findo foi removido o 2º secretario de Legação, João Ruy Barbosa, da Legação de Buenos Aires para a Legação de Paris.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 9 de novembro proximo findo, foi nomeado Antonio Alves de Siqueira para o lugar de collector das rendas federaes em Tres Lagoas, Estado de Matto Grosso.

Por portarias de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De seis mezes, ao 1º escripturario da Alfandega do Pará Amaro Augusto de Carvalho, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, ao 3º escripturario da mesma alfandega Gastão de Lima Chaves, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De 120 dias, ao 2º official aduaneiro da mesma alfandega Raul Martins de Azevedo, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença.

Dr. José Francisco de Moura Junior,
 Josino de Menezes.
 José Leoncio Monsinho.
 Leonel de Souza Marinho.
 Leopoldo Cavalcanti de Mendonça.
 Dr. Luiz Vossio Brígido.
 Manoel Fernandes Teixeira de Aragão.
 Leonel José Soares.
 Manoel Gomes de Almeida.
 Manoel Azevedo da Silveira Netto.
 Mario das Chagas Rosa.
 Dr. Mario Leopoldo Pereira da Camara.
 Oscar de Souza e Silva.
 Oscar Guimarães.
 Dr. Origenes Freire de Vasconcellos.
 Dr. Paulo Martins.
 Pedro Nilton Bastos.
 Paulo Moreira de Araripe Macedo.
 Pedro Guedes de Carvalho Junior.
 Dr. Rodolpho Lopes dos Santos.
 Raul Guimarães.
 Sergio Ferreira da Voiga.
 Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti.
 Sebastião Ferreira Rios.
 Themistocles Cavalcanti de Albuquerque.
 Trajano Augusto de Almeida Costa.
 Dr. Virgilio Bernardes Seabra de Mello.
 Antonio Alves Boaventura.
 Bento Carrasado Filho.
 Gilberto Marte.
 Gabriel Alves de Paiva.
 Genaro de Castro.
 Henrique Augusto Meleval.
 Henrique Maggioli.
 Idanemen Alexandrino dos Reis.
 Jonathas Marte.
 José Dalle Affalo.
 João Ferreira Pacheco.
 José Lopes de Souza Junior.
 Joaquim Luiz Monteiro de Barros.
 José Augusto Lemos.
 Segismundo Spiegel.
 Samuel Veiga.
 Pompilio da Silveira Paiva.
 Luiz Felipe dos Santos Christophe.
 Luiz de Carvalho Azevedo.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Dr. Carlos Pinto Seidl.
 Dr. Alvaro Zamith.
 Mathous da Cruz Xavier Tragana.
 Alvaro Cotegipe Milanez.
 Eurico Mancebo.
 Augusto Duarte de Moraes.
 Mario de Souza Magalhães.
 Oscar Napoleão Garcia e Souza.
 Carlos Bettencourt.
 Mario Pereira de Almeida.
 Abilio de Carvalho.
 Manoel Bica de Almeida.
 Arthur Motta.
 Antonio Pereira de Abreu.
 Luiz Gomes de Abreu.
 Dr. Candido Barroso do Amaral.
 Dr. Alberto Vieira da Cunha.
 Dr. Theophilo de Almeida Torres.
 Dr. Henrique Autran da Motta Albuquerque.
 Dr. José Placido Barbosa.
 Dr. Leonel Justiniano da Rocha.
 Dr. Alfredo Alves da Silva Porto.
 Dr. Alvaro Graça.
 Dr. João Pedro de Albuquerque.
 Dr. Lafayette Cavalcanti de Freitas.
 Dr. Amarilio Hermetes de Vasconcellos.
 Dr. Augusto Serafim da Silva.
 Dr. Adolpho Luiz Hasselmann.
 Dr. João Ferreira Camargo.
 Dr. Nelson Dunham.
 Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira.
 Dr. Arthur Imbassahy.
 Dr. André Jorge Rangel.
 Dr. Carlos Peixoto da Costa Rodrigues.
 Dr. Mauricio João Barbalho Uchoa Cavalcanti.
 Dr. Edmundo de Oliveira.
 Dr. Aurelio Osorio Antunes.
 Dr. Franklin de Faria.

Dr. Manoel Venancio Campos da Paz.
 Dr. Francisco Joaquim Barroso Nunes.
 Dr. Francisco Boaventura Laveira de Andrade.
 Dr. João Jacintho de Paula Mendonça.
 Dr. João Pego de Faria.
 Dr. Alcino dos Santos Rangel.
 Dr. Francisco Aragão.
 Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda.
 Dr. Lycurgo de Castro Santos.
 Dr. Mario Pereira de Vasconcellos.
 Dr. Armando de Castro Oliveira.
 Dr. Antonio Pedro Pimentel.
 Dr. Leocadio Chaves.
 Dr. João de Barros Barreto Junior.
 Dr. Alfredo Henrique de Mattos.
 Dr. João Gomes da Cruz.
 Dr. Rodolpho Josetti.
 Dr. Raul de Almeida Magalhães.
 Dr. Vital Modesto da Silva Mello.
 Dr. Francisco Salema Garção Ribeiro.
 Dr. Julio Augusto da Silva Maya.
 Dr. João Bastos Telles de Menezes.
 Dr. Egmydio José do Mattos.
 Dr. João Neri.
 Dr. Raul Guimarães Sobral.
 Dr. Silvino Pereira.
 Dr. Fernando Soledade.
 Dr. Ednardo Gusmão Lobo.
 Dr. Mario Magalhães.
 Dr. José Gabriel Marcondes Romeiro.
 Dr. Armindo de Lima.
 Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes.
 Dr. João Luiz Vianna.
 Dr. João Ignacio de Oliveira Borges.
 Dr. Francisco de Paula Maivald.
 Dr. Leopoldo Accioli do Prado.
 Dr. Frederico Nabuco.
 Dr. José Paranhos Fontenelle.
 Dr. Arnaldo Quintella.
 Dr. Benjamin Henrique de Mattos.
 Dr. Bernardino José Alves Maia.
 Dr. Octaviano Mathias Velho.
 Dr. João Baptista da Franca Rangel.
 Dr. José Mathias Gorgel do Amaral.
 Dr. Carlos Duarte Pereira.
 Dr. Francisco Ottoni Mauricio de Abreu.
 Dr. Sebastião Mascarenhas Barroso.
 Dr. Belisario Augusto de Oliveira Penna.
 Dr. João Thomaz Alves.
 Dr. Orlando Monteiro Pôças.
 Dr. Servulo Lima.
 Dr. Thadeu de Araujo Medeiros.
 Dr. José Caetano de Menezes.
 Dr. Arthur de Castro Lima.
 Dr. Augusto Cesar de Freitas.
 Dr. Francisco Firmo de Barros.
 Dr. Carlos Gomes Villela.
 Dr. Accacio da Costa Pires.
 Dr. José de Lima Castello Branco.
 Dr. Mauricio Leitão da Cunha.
 Dr. José Vieira Romeiro.
 Dr. José Florindo de Sampaio Vianna.
 Dr. Eurico Rangel.
 Dr. Arthur Ribeiro Guimarães.
 Waldemar von Borell du Verney.
 Jacintho Machado Bittencourt.
 Antonio Bittencourt Barbosa.
 Dr. José Fortunato de Brito.
 Candido de Souza Rangel.
 Eduardo José Pereira Raboeira.
 José de Carvalho Del-Vecchio.
 João Rodrigues da Silva Chaves.
 Dr. Domingos José da Silva Cunha.
 Dr. João de Almeida Pizarro.
 João Augusto Leopoldo Lellé.
 Eduardo de Souza Aguiar.
 Herculano de Freitas Filho.
 Dr. Emilio Emiliano Gomes.
 Dr. Eugenio Lindenberg Porto Rocha.
 Dr. João Urbano Figueira.
 Dr. Carlos Jorge Rohr.
 Dr. Aristides de Mello e Souza.
 Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque.
 Desiderio Parani.
 José Carlos Rodrigues Junior.

Mario dos Reis Barbosa.
 Guilherme Agostinho Pereira.
 José Lavrador de Mattos.
 Argeu Xavier da Silveira.
 Ubaldo Pinto da Silva Leal.
 Leonidas Machado.
 Antonio Teixeira de Andrade.
 Alvaro da Rocha Faria.
 Alvaro Gonçalves Mendes.
 Jonathas Martins Teixeira.
 Tito Lamartine Pontes.
 Alberto Pereira.
 José Joaquim de Brito.
 Carlos Protireur.
 Augusto de Mello Mattos.
 Antonio Corrêa de Sá.
 Jacintho Pedro Ferreira.
 Januario Rodrigues.
 João José de Carvalho.
 João Manoel de Moraes.
 Pedro Affonso de Mello.
 Aulo Celio de Cerqueira.
 Manoel Pires Duarte.
 Ivo Sportisch.
 Dr. Alfredo de Mello Alvim.
 Antonio de Mello Muniz Maia.
 João Felix de Castro.
 Julio Bressane Lopes.
 Dr. Luiz Tavares de Macedo Junior.
 Dr. Manoel Antonio de Carvalho Leite.
 Dr. Garfield Augusto Perry de Almeida.
 Dr. Antonio Pires Salgado.
 Dr. Lincoln de Araujo.
 Lourival Milanez Machado.
 Raul Fragoso de Mendonça.
 Antonio Garcia Gil Pimentel.
 Dr. Antonio Ferrari.
 Dr. Julio José Monteiro.
 Dr. Mazzini Bueno.
 Pedro de Alcantara Araujo.
 Luiz Antonio Martins Ferreira.
 Edgard de Magalhães Bandeira.
 Virgilio Corrêa de Rezende.
 Dr. Jayme Silvado.
 Dr. José Maria de Figueiredo Ramos.
 Dr. Joaquim Fernandes da Costa Lima.
 Dr. Francisco da Costa Barros Pereira das Neves.
 Dr. Joaquim José da Silva Sardinha.
 Dr. Arthur Pereira de Azevedo.
 Dr. Alvaro Lopes da Cruz.
 Dr. Mario Piragibe.
 Dr. Adriano Duque Estrada de Azevedo.
 Dr. Alfredo de Mello Sá e Alvim.
 Abilio de Carvalho Junior.
 Alfredo Romaguera.
 João José Athanazio.
 Alfredo Mercier.
 Estacio Jacintho de Albuquerque.
 José Camillo da Guia.
 Estevam Cupertino Pereira.

DIRECTORIA DA DESPEZA PUBLICA

Alfredo Regulo Valdetaro.
 Carlos Augusto Naylor Junior.
 João Drumond Camargo.
 Frederico de Figueiredo Neiva.
 Eugenio de Figueiredo Neiva.
 João das Chagas Rosa Junior.
 Pedro Luz.
 Mario Affonso Monteiro Pessoa.
 Manoel Marques Pinheiro.
 Arthur Dias.
 Joaquim Pontes de Miranda Netto.
 Moacyr Schafflor Camargo.
 José Imbuzeiro.
 Augusto Carlos de Miranda.
 Euthymio de Oliveira Pereira.
 Aristides Fernandes Ramôa.
 Adriano de Almeida Sampaio.
 Claudio Coelho.
 Henrique de Azevedo Alves.
 Guilherme Lopes Angelo.
 Jovino Martins.
 Fernando Abreu.

Leopoldo Leite Guimarães.
Dr. Raphael Maria Secioso de Sá.
Diniz Afonso Rodrigues da Silva Junior.
Cesio Vargas.
Themistocles Soares de Albuquerque Leão.
Dr. Atila de Pinho.
Haroldo Accioly de Magalhães Castro.
Oscar Rodrigues da Silva Chaves.
Romão Feital.
Olympio Augusto Diniz.
Augusto Henrique de Almeida Junior.
Rogério Alfredo Smith de Vasconcellos.
Mário da Rocha Vianna.
Benjamin de Sá Carvalho.
Luiz Augusto da Costa.
João Nilo de Souza e Almeida.
Justiniano Pinto Martins.
Manoel Jesuino Ferreira.
Pedro Advincula da Silveira.
Dr. Armando de Pinho.
Dr. Octavio Ribeiro de Macedo Soares.
Dr. Antonio Philadelpho Pereira de Almeida.
Marciano de Freitas.
Carlos Augusto Nogueira da Gama.
José Baptista Lemgruber.
Ermelino Mendes Lopes.
Oscar Antonio de Azevedo.
Almachio de Oliveira Santos.
Alva Dias de Oliveira.
Dr. Argeu de Serpa das Machado Guimarães.
Vicente Avellar Filho.
Bruno Edmundo Boehrig.
Hildebrando Duarte.
Phanor de Sampaio Galvão.
Alfredo Prisco de Pinho Salgueiro.
Edmundo March.
Antonio Carlos Barreto.
Athos Duque Estrada Meyer.
Antenor Guimarães.
Antonio da Rocha Leão Junior.
Samuel Guerreiro Lima.
Nelson de Menezes Firminto.
Dr. Mario de Castro.
Luiz Leite Pinto.
Rubem de Lemos Bittencourt.
Mario Ferreira de Abreu.
Ernani Glauceste Cunha.
Ernani de Lima Cardoso.
Carlos Corrêa.
José Fróes da Cruz.
João Alves Pedreira Ferreira.
Pedro Paulo Motta.
Dr. Francisco Xavier da Silva Guimarães Junior.
José Augusto Pereira de Castro.
Arthur Mariano de Amorim Carrão.
Dr. Antonio Augusto de Serpa Pinto.
Armando Alves de Macia.
Braulio Ribeiro do Machado Soares.
Guilherme Corlett Pinheiro.
Affonso Gomes Villela.
Angelo Bernacchi.
Antonio Felix Teixeira da Costa.
Dr. Manoel Antonio Ramalho Ortigão.
Antonio da Silva Reis.
Luiz Continho Souto Mayor.
Bellarmin Ferreira da Silva Junior.
Virgilio Couto.
Adalberto Pinto Martins.

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

PREFEITURA

Antonio da Silva Freire.
Antonio Benedicto Pires da Silva.
Antonio Belham.
Antonio Pires Domingues Junior.
Antonio Gualberto Nabor do Rego.
Alfredo Vital de Oliveira.
Alfredo Gusmão Coelho.
Dr. Augusto Cesar Roisson.
Augusto Alvares de Azevedo Lemos.
Augusto de Andrade Cavalcanti.
Arthur Americo de Mattos.
Alipio von Doellinger.
Antenor de Azevedo Marques.
Antônio da Silva Miguez.

Americo da Costa e Silva.
Arduinedes Johnston Sontinho.
Adolpho de Barros Albuquerque Sarmiento.
Adolpho Gomes Ferreira Maia.
Alvaro Lage Sayão.
Altamirando Jorre Rangel.
Annibal Gomes e Almeida.
Alberto Raboeira.
Alberto Bernardes da Silva.
Aristophanes da Silva Lima.
Alzira Pinto Machado.
Avelino José Machado Junior.
Baderó Esteves.
Carlos Florencio Fontes Castello.
Carlos Antonio da Veiga.
Carlos Lessa de Vasconcellos.
Francisco Nunes Guimarães.
Francisco Basilio Cardoso Pires.
Carlos Fortoura da Oliveira Reis.
Clementino Lima Vellasco.
Candido Mariano Damazio Filho.
Custodio Pereira Lima.
Delfino Carlos de Sá.
Domingos Corrêa de Sá.
Eugenio Pereira Pinto.
Eduardo da Silveira Caldeira.
Edgard Leite Ribeiro.
Ernani Francisco Borges.
Ernesto Grêve.
Francisco do Rego Macedo.
Francisco Martins Gonçalves.
Firmino Martins de Sá.
Firmino Faustino Gonçalves.
Felipe Cardoso de Menezes.
Gustavo do Rego Macedo.
Gregorio Marques da Silva.
Guilherme Paranhos Velloso.
Genaro de Souza Lemos.
Henrique João Bernardo Bousquat.
Horacio Viriato de Freitas.
Heitor Lobo.
Hurbide Esteves.
Dr. Ivo Pagani.
João Augusto Godoy.
João Guimarães Muniz.
João Salvador de Miranda.
João Baptista de Avellar Côrtes.
João Antonio Pereira Serzedello.
João Manoel de Andrade.
João Alvares de Azevedo Lemos.
José Saldock de Sá.
José Octavio Theolim Costa.
José da Costa Timotheo.
José Pereira Rego Netto.
José Luciano Gomes.
José Barbosa Rodrigues.
José Peixoto da Silva.
José Serpa Monteiro Junior.
José Maria da Costa.
José Tavares Arêas.
José Corrêa Tavares.
José Pereira de Araujo.
José Justino de Almeida.
José Jayme de Carvalho.
Joaquim Luiz Pizzarro Filho.
Jeronymo de Sá Pinto Cerqueira.
Jeronymo Luiz da Costa Couto.
Jayme Martins.
Julio Gonçalves Pinheiro.
Leopoldino Santos Freire Amaral.
Ludolpho de Souza Neves.
Loonel Murga da Silva.
José Augusto Ferreira Costa.
José Pinto Guimarães.
Joaquim de Mello Palhares.
Luiz Felipe Maigre da Gama.
Manoel Tavares Costa Miranda.
Manoel Pedro Drago.
Manoel Benimig.
Manoel Maria do Vallo.
Manoel Antonio Veiga Bastos.
Manoel Alves Martins de Castro.
Miguel Alves da Ponte.
Miguel Joaquim Macedo Castro Junior.
Manoel Joaquim Castro Sobrinho.
Moysés dos Santos Jacintuo.
Oscar Lisboa da Cunha.
Orlando Alves.

Olindo Gomes Moraes e Valle.
Olympio Augusto da Luz.
Octavio Madureira de Pinho.
Octavio Costa Machado.
Octavio Maria Albuquerque.
Octavio Almeida Gama.
Pedro Gonçalves da Rocha.
Pedro Moitinho Reis Filho.
Raul Duprat.
Raul Calasans Rodrigues.
Renato Fernandes.
Samuel dos Santos Jacintho.
Taciano Accioly Monteiro.
Thomaz D'Al'Orto.
Tertuliano José de Carvalho.
Dr. Ubaldio Soares da Silva.
Verissimo Antonio do Lima.
Virgilio Magalhães Rodrigues Alves.
Viviano Caldas.

INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS MUDOS

Benedicto Raymundo da Silva Filho.
Candido Jacá.
Dr. Custodio José Ferreira Martins.
Dr. João Brasil Silvado Junior.
Dr. José Duarte Dantas de Vasconcellos.
Manoel Joaquim de Menezes Amorim.
Miguel Angelo Dantas Sêve.
Manoel Dantas Cavalcanti Sobrinho.

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

Antonio Cornelio Lemgruber.
Antonio Sophta Lage.
Custodio Americo Pereira de Viveiros.
Custodio G. Martins de Almeida.
Domingos Faria.
Eugenio Moreno de Alagon.
Fabio Rodrigo de Araujo.
Dr. Gonçalo Marinho.
Dr. Gustavo de Castro Rebello.
Henrique Luiz Jean Jacques.
Dr. Herbert Scheiner de Mendonça.
Horacio Barbosa Carneiro.
Innocencio dos Santos.
José Caetano de Oliveira.
José Fonseca de Mello.
José Luiz Carvalho.
Dr. Julio Pompeu de Castro Albuquerque.
Dr. Mauro Pacheco.
Dr. Mauro Pontes.
Dr. Raymundo de Araujo Castro.
Dr. Vital do Valle Pereira.
Waldemar Moreno de Alagão.

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Alfredo Pereira de Araujo.
Amaro Guimarães.
Antonio Vicente Gurgel do Amaral.
Dr. Alvaro Bomilear da Cunha.
Adalberto de Aguiar Alves Pereira.
Affonso Monteiro de Barros.
Armando Continho Souto Maior.
Alfredo da Rocha Vianna.
Dr. Arthur Moreira de Barros.
Augusto dos Guimarães Peixoto.
Augusto Moreira Lemos.
Augusto Orago Carvalhal.
Ayres Tovar de Vasconcellos.
Benjamin Guimarães dos Santos.
Benedicto de Azevedo Lopes.
Dr. Candido Borges.
Gastão Carneiro de Freitas Gama.
Elpidio Boamorte Filho.
Edmundo Alfredo de Abreu.
Eugenio Cavalcanti de Araujo.
Edgard de Barros Oliveira.
Dr. Frederico da Silva Souto.
Francisco de Britto Themudo Leão.
Guilherme Bastos Villares.
Graciliano Eugenio Müller.
Homero de Barros Corrêa Viagas.
José Ferreira Tavares.
José Gonçalves de Amorim.
João Ambrosio do Nascimento.
João Virgilio de Carvalho.
João Lydio Barbosa.
Justino Antonio de Figueiredo.
João Borges Lagos.

Hermes Barbosa Castilho e Souza;
Eugenio Nunes Pires.
Carlos Rodrigues de Moura.
Pedro Torquato Xavier de Britto;
Ananias Nilo Machado.
Francisco de Queiroz Pereira.
Alvaro Augusto Nunes de Souza.
Agnello Mallio Carneiro.
José Salustiano Rodrigues Baptista;
Rodrigo Luiz Parada.
Mario Augusto Gomes da Silva;
Raphael Alves Netto.
José da Costa Vallim Netto;
José Francisco Gomes.
Arthur Marques Gaspar.
José Luiz Dilermando da Silveira;
Raul Augusto de Pinho.
Cicero Ignacio de Souza Moura.
José Francisco de Arruda Canera;
Carlos Alberto Guillou.
Antonio Netto da Silva.
Affonso Herculano da Costa Britto Junior;
João de Souza Lobo.
Oscar Bravo dos Santos.
Alfredo Dutra da Silva Junior;
Luiz Antonio de Souza Costa.
Bernardino Pereira de Carvalho;
Francisco de Almeida.
José Augusto da Costa.
José Alexandre Cirne.
Edmundo José Valladares.
Arthur Victor de Araujo.
Vital Dilermando da Silveira;
José Torquato Guerra.
Manoel Pereira.
Raul Githay de Alencastro;
Horacio Baptista de Moura.
Otto Carlos Bandeira Duarte;
Leoncio de Oliveira Durão.
José de Oliveira Menezes.
Annibal Guilherme Coelho.
Fernando Rillo Ferreira Junior;
Virgilio Augusto de Oliveira.
Coriolano Marques de Abreu.
João Continho de Araujo da Cunha;
Arthur de Albuquerque.
Bernardo de Mello Castello Branco;
Antonio Lourival da Silva.
Morato Ignacio de Souza Valente;
Luiz da Silva Freitas.
José Ribeiro da Veiga.
José Pereira Cabral.
José da Cunha Pinto.
Max Ferraz de Vasconcellos.
José Maria de Mello Castello Branco;
Mario Pinheiro de Carvalho.
José Emilio Bello.
Ernesto do Valle Pereira.
Alberto Gayoso dos Reis.
Oldemar Pedrosa de Moraes;
Arthur Torres da Silva.
Eugenio Gentil Brasil.
Augusto Virgilio Ferreira.
Francisco Osorio da Fonseca.
Henrique Pedro de Maria Lacerda Troise;
Sylvio Figueira de Freitas.
José Ribeiro dos Santos Souza;
Jeronymo Candido de Gouvea;
Eugenio Catão Mazza.
Luiz Guedes Bittencourt;
Manoel Pereira Simas.
Bento Cardoso Cavalcanti.
Raul de Oliveira.
João de Albuquerque Pereira.
Arnaldo Ferreira dos Santos Reis.
Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti;
Seraphim Barros.
Manoel Fernando de Paula Bastos;
Antonio Ferrôira Franco.
Job Frôes Pereira de Andrade;
Arlindo Caetano Pinto.
Manoel Dutra da Silva.
João Baptista Tavares.
Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque.
Armando del Castillo.
Manoel Vaz da Costa.
Orlando Brasil de Almeida;

ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Alvaro José Rodrigues.
Diogo Chalrô.
José Pereira da Graça Couto;
Gastão Bahiano.
Heitor de Mello.
Heitor Lyra da Silva.
Honorio da Cunha e Mello;
João Baptista da Costa.
João Ludovico Maria Berna;
José Octavio Corrêa Lima.
José Flexa Binto Ribeiro.
Lucilio de Albuquerque.
Raul Pederneiras.
Rodolpho Chambelland.
João Baptista da Fontoura Xavier;
Victor Vianna.
Nestor Gonçalves de Siqueira.
Eugenio Bethencourt da Silva.

DIRECTORIA DA RECEITA PUBLICA

Abdenago Alves.
Alvaro de Souza Neves.
Agripino Xavier Pereira de Brito;
Affonso Carvalho de Brito.
Alberto de Campos Moura.
Dr. Antonio Gittirana.
Antonio Eustaquio Coelho.
Antonio Salles.
Antonio Filoto de Sampaio Marques;
Arthur Eugenio dos Santos Lima.
Benedicto da Costa.
Candido Costa.
Candido Serra Netto.
Carlos Octaviano de Moraes Rego.
Elpidio João da-Boa Morte.
Dr. Euclides de Oliveira Aguiar.
Ernesto Le Cesue.
Francisco Rebello de Carvalho.
Gervasio Castello Branco.
João Ferreira de Moraes Junior;
João Coelho de Souza Oliveira.
João Baptista de Rezende Costa.
Joaquim Liberato Barroso.
José da Costa Vieira.
José Adolpho Pereira de Amarante Junior;
José Antonio de Carvalho Junior.
José Rufino de Moura.
Lucas Monteiro de Almeida.
Luiz Antonio Alves de Carvalho;
Luiz de Menezes Machado.
Dr. Luiz Francisco Rodrigues Mendes;
Manoel Madruga.
Dr. Nuno Pinheiro de Andrade;
Dr. Pedro Duarte Muniz.
Plinio Santiago.
Theopessio Herbester Pereira.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DO POVOAMENTO

Dr. Dulphe Pinheiro Machado.
Joaquim da Silva Rocha.
Dr. Paschoal Villaboim.
Dr. Eduardo Mendes Limociro;
Alfredo Pirajá de Oliveira.
Dr. Augusto Merei.
Dr. Abdon Felinto Milanez.
Dr. José Alvares de Souza Coutinho;
Alberto Americo de Borba Pacca.
Roberto Musso.
Gaudino de Faria.
Abel de Almeida.
Carlos Vieira Zamith.
Horacio Quartim de Miranda.
Dr. João de Mesquita Barros;
Octavio Pacheco.
Ruben Gonçalves Barata.
Dr. Waldemar de Torres Bandeira;
Dr. José Gonçalves da Cunha e Silva;
Hans Stibich.
Mauricio Haritoff.
Arthur Kistermann Ferreira.
Francisco Ferreira da Costa Filho;
José Magarinos de Souza Leão.
José Paulino de Souza Fortuna.
Paulo Netto dos Reys.
Antonio de Souza Monteiro Filho;
Francisco Fabio Sette.
Arlindo da Costa Bastos.

Edmundo Kelly.
Edgard Maria de Lacerda.
Victor de Magalhães Bastos.
Arthur Silva.
Nicolau R. dos Santos Franca e Leite;
Graciano Neves Espindola.
Domingos Marques Ferreira.
Ricardo de Biscuccia.
José Pedro Sampaio.
Sinval Faria.
Manoel Lopes de Oliveira;
José de Castro Rebello.
Leopoldo Melra.
Dr. Mario Floriano de Toledo.
Dr. Paulo Joaquim da Fonseca.
Dr. Raul David de Sanson.
Napoleão Smith.
David Eulalio de Souza.
Joaquim José Corrêa.
Manoel Martins de Medeiros.
Francisco Theodosio de Abreu.
Nestor José Dias.
Teruliano Estanislau da Costa;
Alcides Bomfim Cirio.

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Adolpho Costa Madruga.
Adriano Ferreira.
Affonso Ramos Gomes.
Alberto de Barros Franco;
Alberto Azevedo.
Alberto Lustosa Munhoz;
Alberto Roiz.
Alfredo Britto.
Alfredo Lemos.
Alvaro Henrique Mos de Souza.
Antonio Ribeiro da Fonseca Junior;
Antonio Gonçalves da Justa.
Antonio Forjas de Araujo Coutinho.
Arthur Henrique Magalhães de Almeida;
Atilla Schultz Ribeiro.
Augusto Henriques Corrêa de Sá.
Carlos de Oliveira.
Carlos Antonio de Lisboa.
Catão da Camara Pinto.
Eduardo de Souza Leite.
Eduardo Barbosa dos Santos.
Eduardo Antonio Falcão.
Emilio da Silva Guimarães;
Eugenio Gaudie Ley.
Firmo de Faria Albernaz.
Francisco Samico.
Francisco Valeriano da Camara Coelho;
Gladstone Rodrigues Flores.
Gustavo Fernandes d'Oliveira Guimarães.
Gustavo de Mello Alvim.
João Augusto Cesar de Souza Filho;
João Barbosa dos Santos.
João Augusto Magalhães Lameira;
João Lindolpho Camará.
Julio Reynitiene Rosas.
Joaquim dos Santos Rangel.
José Armando Lins de Azevedo.
José Adolpho de Azevedo Almeida.
Leopoldo da Rosa Garcia.
Leopoldo de Avila Mello.
Luiz da Cunha e Silva.
Luiz Fernandes da Silva.
Luiz Gonzaga de Oliveira Lana;
Manoel Saraiva de Carvalho.
Mauricio Ottoni de Abreu.
Ovidio Saraiva de Carvalho.
Octaviano de Menezes Bastos;
Reynaldo da Costa Nogueira;
Sylvio de Leão.
Tancredo de Mesquita Lima.
Telemaco Silva.
Vicente de Paula o Silva;

CAIXA ECONOMICA

Dr. Horacio Ribeiro da Silva.
Fernando Vidal Leite Ribeiro.
Arthur Pythagoras Toval Conrado;
Ariovisto de Almeida Rego.
Manoel Teixeira de Paiva Araujo;
Alfredo Tiburcio da Costa.
Francisco Pereira da Silveira.

Raul Caracas.
Americo de Albuquerque.
Augusto Henrique Telles.
Francisco Lobo Vianna.
Manoel Alves Dias.
José Gadelha.
Jayme José do Carvalho.
Jovellino Vaz Figueira.
Alfredo José do Carvalho.
Delphino Antonio da Costa.
José de Simas Souto.
Carlos Alberto de Paiva.
Randolpho Cesar Fernandes Junior.
Antonio Pinto da Silva Valle.
David Dias Moreira.
Archimedes Jansen de Magalhães.
João Lopes Carneiro da Fontoura.
João Raulpho do Nascimento Menezes.
Henrique Braziliense Ferreira da Silva.
Alcides Fonseca.
Joaquim Caetano da Oliveira.
José Brito de Souza.
Oscar da Rocha Cordeiro.
Nestor Antenor de Paula Arêas.
Arthur Filippone Farrula.
Alvaro Ribeiro.
Diogo Maria dos Reis.
Candido Caetano Alves.
José Antonio Gomes Ribeiro.
Victor Hugo de Albuquerque.
Edgard Gomes de Carvalho.
Jayme Cardoso dos Santos.
Braz Corrêa Sampaio.
Mario Romão da Cruz.
Hilario Peçanha da Silva.
Antonino Joaquim Ramos.
Carlos Alberico de Souza Lobo.
Felix Augusto de Oliveira.
Joaquim José Ramos Maia.
João Pereira da Silva.
Carlos Augusto de Lacerda.
José de Oliveira Rodrigues.
Jodo de Oliveira Cruz.
Oscar Andrade Santos.
João da Silva Barbosa.
Carlos de Moraes Niemeyer.
Leon Clerot.
Carlos Saint Martin.
Arthur Roubaud.
José Antonio da Silva Amorim.
Francisco Sebastião da Silveira.
José Henrique Lopes Teixeira Frago.
Joaquim de Souza Pereira.
Salathiel Candido Rodrigues.
Augusto Roubaud.
Carlos da Costa Fontella.
Laurentino Antonio dos Santos.
Izaac de Souza Pereira Guimarães.
Fabio Moraes Souto.
João Simões de Oliveira.
Francisco Rodrigues Paes Leme.
Alberto Constancio Pires.
José Chrestino da Rocha.
José Rodrigues Cajado.
Eduardo da Rocha Tinoco.
Miguel Antonio de Miranda.
Jacintho Vieira.
João Marques da Silva Castor.
Prudencio Paschoal Telles dos Reis.
João de Carvalho Araújo.
Eugenio de Azevedo Peio.
Eustachio Bittencourt Sampaio.
Miguel de Oliveira Valle.
Antonio Tavares Leite.
José Joaquim da França Filho.
Paulo de Andrade Martins Costa.
Arthur Hancock dos Reis.
José Pedro da Silva Camacho.
Antonio Francisco da Rocha.
Augusto Fernandes Pinto.
Antonio Pedro Mourão.
Balthazar Botelho de Mello.
Caetano Joaquim Gonçalves.
Domingos Valentim Coelho.
Ernesto Barbosa.
Feliciano José da Cruz.
Guilherme José de Andrade.

João Francisco Costa Junior.
José da Silva Caldas Sobrinho.
Manoel de Souza Barbosa.
Antonio Evangelista de Mattos.
Antonio Felisberto Botelho.
Albino Benhet.
Alfredo Alves da Silva.
Cassiano Emilio Barauna.
Carlos Pereira da Rocha.
Ignacio Antunes Pires.
João da Silva Reis.
João Eloy Cardoso.
João da Silveira Avila.
Manoel Brum Bittencourt.
Manoel José Gaudencio.
Manoel Francisco de Souza.
Manoel Pereira de Sant'Anna.
Manoel Vieira Rosa.
Manoel Rodrigues Ferreira.
Manoel de Freitas Porto.
Manoel Pinto da Silva.
Manoel Joaquim Lage.
Manoel Pereira Thomaz.
Pedro Jeris.
Pedro José da Silva.
Antonio Augusto dos Santos.
Antonio Pereira Teixeira.
Augusto Tavares Machado.
Augusto Vicente Torres Homem.
Avelino Botelho Chares.
Adriano Gonçalves Ribeiro.
Bento dos Santos.
Bento Barbosa de Carvalho.
Diogo Francisco do Souto.
Eduardo Francisco da Costa.
Ernani Meirelles.
Francisco José de Oliveira.
Francisco Motta.
Gustavo de Moraes Torres.
Gregorio Pedro de Alcantara.
Horacio Rodrigues.
Honorio Feijó.
José Olegario Pereira de Andrade.
José Thomaz Varcella.
José Pereira de Souza.
José Joaquim de Oliveira.
José Leonardo.
José Macario.
Jayme Cardoso da Silva.
Joaquim Baptista.
Luiz Augusto da Silva.
Leopoldo José Teixeira.
Manoel Anselmo Sampaio.
Marcellino Avelino Costa.
Manoel Quirino.
Severino José Fernandes.
Theophilo Fernandes Ribeiro.
Alexandre Coutinho.
Augusto Christostomo de Freitas.
Augusto da Silva Segundo.
Albino Henrique Marques.
Abel Paulino.
Antonio Thomaz de Aquino.
Candido José Machado.
Francisco Pinto Figueira.
Homero da Gama Moret.
José Cotta Pereira.
José Custodio.
José Venute de Andrade.
José Antonio Paes Barreto.
José Teixeira Passagem.
José de Santa Rita.
Irineu de Mesquita.
Lindolpho Martins dos Santos.
Ludgero Joaquim Gomes.
Onofre José de Oliveira.
Osorio Pereira.
Patricio Neves de Abreu.
Raphael Mario de Sá Freire.
Rufino Antonio Dias Braga.
Serafin Xavier.
Theodorico Ramos de Oliveira.
João Diniz da Fonseca.
Manoel Guanabarrino Ribeiro Sarmento.
Dr. Carlos Euler.
Dr. Heitor Lyra da Silva.
Dr. Antonio Vicente Calmon Vianna.

Dr. Antonio Francisco de Sá Freire.
Dr. Antonio Vieira Cortez.
Dr. Julio Cesar Barbosa Penna.
Dr. Mario de Faria Bello.
Dr. Pedro Dutra de Carvalho Filho.
Dr. José Caetano de Andrade Pinto.
Dr. Alfredo Moutinho dos Reis.
Dr. Tertuliano Antonio da Fonseca Lessa.
Dr. Fausto Justino de Proença.
Diogenes de Abreu Sodré.
Antonio Pereira Caldas.
Antonio Joaquim Pereira.
Antonio Adelino Ribeiro do Valle.
Arthur Silverio Barbosa.
Arthur Duarte Ribeiro.
João Guilherme Hesse.
João Antonio Quaresma.
Francisco de Sá.
Nestor de Barros Taveira.
Olyntho Barreto.
Octacilio Manoel de Miranda Rocha.
Joaquim de Abreu Sodré.
Egberto Paranhos de Macedo.
Frederico Oscar Heime.
Alvaro Duarte Ribeiro.
Lauro Buleão.
Augusto de Albuquerque.
Oscar Augusto Renato Lopes.
José Dias Ferraz da Luz.
Frederico José da Silva Povoas Junior.
Manoel Augusto da Costa Junior.
João Ponciano Ferreira Tiburcio.
Affonso Cabral.
Gabriel da Costa Ferreira.
Luiz Santiago da Silva.
João Elydio de Paiva.
Victor Rosa Teixeira.
Americo Eugenio da Fonseca Costa.
Oswaldo Pamper o.
Octavio de Acha.
Alberto José Teixeira.
Luiz de Almeida e Souza.
Pedro Garcia de Aragão.
Eduardo Villeroy.
Ernesto Moreira da Silva.
Euclydes Pinto Gonçalves.
Henrique Gonzaga de Souza Amorim.
Virgilio Domingues Braga.
Julio Samuel Marx.
Gustavo Navarro de Andrade.
Virgilio Jacintho de Paiva.
Gastão Alvaros do Azevedo Macedo.
Francisco José de Paula.
Manoel Pires.
Viriato Pinto da Silva.
Adolpho Moreira de Mello.
Dr. José Valentim Dunham.
Dr. Ernesto Marcos Tygua da Cunha.
Dr. José Ascanio Burlamaqui.
José Muniz.
Luiz Antonio dos Reis.
Carlos Frederico de Oliveira.
Domingos de Paula Camargo.
Alvaro Torres de Oliveira.
José Maria da Costa Mattos.
Candido José de Araújo.
João Baptista de Freitas.
Americo Vespucio Mallio Carneiro.
Alfredo Coelho da Silva.
Frederico Fonseca.
Alfredo Pinto Sampaio.
João Franco.
Lazaro Ramos.
Francisco José da Silva Azevedo.
Luiz Cesario Paes Leme.
Joaquim de Oliveira Freitas.
Americo de Araújo e Silva.
Camillo da Silva Ferraz.
Perminio de Oliveira Bueno.
Alfredo Torres de Oliveira.
João Macêdo Costa.
Antonio Joaquim Mariano da Costa.
Ubaldo Fernandes Lobo.
Frederico Carlos de Campos Nunes.
Luiz Xavier Martins.
Mario Fonseca.
Reynaldo Caetano Henriques.

Manoel Moitinho Maia.
João Chrysostomo da Costa Guimarães.
Antonio de Souza Antunes.
Francisco de Oliveira Rosa.
Antonio Maia da Silveira Mattoso.
Jorge Tanner de Abreu.
Tiburcio Augusto Braga.
Flavio do Amaral Vasconcellos.
Waltrude Carlos de Noronha e Silva.
Virgilio Horacio Leal Pacheco.
José Henrique Soares.
Tiburtino Gomes Ferreira Leite.
Manoel João da Rosa.
Pascoal Alves de Carvalho.
Booz Pinheiro Ribeiro.
Godofredo de Souza Meirelles.
Juvenal Alves Barbosa.
Octavio da Costa Barros Mascarenhas.
Carlos Sebastião de Andrade.
Oscar da Silva Flores.
João Evangelista Leal Pacheco.
Mario Julio dos Santos.
Antenor Rezende da Silva.
Lycurgo Gomes da Silva.
João Moreira de Souza.
Luiz Pereira de Souza Guimarães.
Manoel Freire Jucá.
Carlos José do Rosário.
José Kahl.
João José da Silva.
Pedro Góes e Siqueira.
Obed Pinheiro Ribeiro.
José Antonio do Amaral Junior.
Djalma Argollo Ferrão.
Julio Valentim Gutierrez.
Samuel de Azevedo.
José Epaminondas Pires Ferreira.
Achilles Cesar Burlamaqui.
Oscar Martins da Veiga.
Aureo Teixeira dos Santos.
Theodoro Augusto de Almeida.
Amerio Cesar Carrilho.
Leopoldo Vargas Fagundes.
Manoel José da Cunha.
João José do Valle.
José Franco de Andrade.
Euzabio da Silva Reis.
Antonio Cespedes Barbosa Sobrinho.
Arthur Newley Cirne Kopke.
Antonio Nazario de Gouvêa.
José Galdino de Castro Junior.
Geraldino de Carvalho Silva.
João Vieira de Andrade.
Alcibiades Pereira de Figueiredo.
Norberto de Moura Maia.
João Henrique Leobons.
Carlos Ribeiro da Silva.
Quintino Paschoal da Silva.
Antonio Pereira da Silva.
Pedro Luiz de Oliveira Monteiro.
Marcello Alves.
José Francisco Corrêa.
José Bento de Cerqueira Corrêa.
Arlindo Noronha.
Oscar Ribeiro dos Santos.
Antonio Ferreira dos Santos Reis.
João de Carvalho.
Manoel Gonçalves Maranduba.
Adalberto Campos.
Orlando Lopes de Faria.
Octavio Barros Thompson.
Romualdo Ricardo Figueira.
Fernando Pontes.
Leonidio Candido de Barros.
Fernando Carlos da Fonseca Costa.
Ernesto José Leite de Araujo.
José Ferreira de Abreu.
Augusto Cabral de Mello Rego.
Octavio Vieira de Souza.
Manoel de Oliveira Wanderley.
Huscar Barata Mancobo.
Francisco Fernandes Ennes Sobrinho.
João da Costa Faria.
Carlos Evaristo de Carvalho.
Manoel Pinto Fernandes.
João Meirelles Garcia.
Flausino Pereira Ramos.

Antonio Francisco Casaes.
José Basilio da Silva.
Augusto Alves Bittencourt.
Mario Cardoso Nunes Pires.
João de Sá Hollanda Cavalcanti.
José Tiburcio Gonçalves Camaz.
Antonio de Souza Coelho.
Marçal Antonio de Campos.
Paulino Augusto Vieira.
João Nolasco de Carvalho.
Innocencio Vital dos Anjos.
Josué de Macedo Cordeiro.
Arthur do Silva Mont'Alverne.
Antonio Borges do Couto.
Bernardino Christino da Luz.
Eduardo Pereira da Silva e Souza.
Arthur Castanheira.
Octavio Guilherme Pereira.
João Francisco Alves.
João Rodrigues Alves.
Antonio Rodrigues Kopke.
Armindo de Freitas Albuquerque.
Henrique Ernesto da Silva Chaves.
Henrique José Soares.
Augusto Raymundo Ferreira.
Firmino Pereira Campos.
Angelo dos Santos Silva.
Carlos Adriano Camara.
Francisco Marques de Souza.
João Regino Maria.
Francisco Fernandes Barata.
José Gomes de Magalhães.
José Pereira Dias.
Aurelio Ferreira de Moraes.
Frederico Rodrigues de Carvalho.
João Rodrigues de Mattos Junior.
José da Natividade Araujo.
Adolpho Nobre da Silva.
Alfredo Julio Coelho de Almeida.
Domingos Gonçalves Vieira.
Alfredo de Castro Leal.
Julio Antonio de Sampaio.
Alipio Senrilo de Ascensão.
Antonio da Rocha Porto.
José Ribeiro da Rocha.
Raul da Silva Sampaio.
Feliciano Meirelles Alves Moreira.
João Boaventura Marques.
João de Souza Pereira Guimarães.
José Pinto Bastos.
Arthur Augusto Fernandes.
Augusto Brasilino Teixeira Lopes.
Manoel da Silva Marques.
Carlos Pessoa da Silva.
Mathias Pereira da Silva Guimarães.
Jayme Alvaro Cabral.
José Rezende da Motta.
Leopoldino Moreira de Cerqueira Junior.
Olympio Martins de Araujo.
Gustavo Bracet dos Santos Moreira.
João Barbosa Ribeiro Vianna.
Bernardino de Almeida Valente.
Annibal Alves de Azevedo.
Augusto de Oliveira Faria.
João Garcia Fontes.
Martinho Bernardo dos Santos.
Carlos José de Freitas.
Manoel da Silva Cordeiro.
Arthur Anastacio Bento Ferreira.
Alfredo de Mello Almeida.
Francisco Caetano da Silva.
Julio Rodolpho da Cunha.
Lysandro dos Santos Pacopahyba.
Antonio Luiz Marinho.
Anacleto da Silva Caldas.
Godofredo Coelho da Silva.
Christiniano Chaves.
Sebastião Victorino de Souza.
Alberto Leandro de Lima.
Antonio Francisco Vieira.
Domingos José Fontoura.
Alberto Castanheira.
Gustavo Adelino Ferrari.
Florentino Garcia de Azeredo Coutinho.
Alvaro Martins de Carvalho.
Domingos Urbano Rothier Duarte.
Affonso Fiel Ferreira.

Julio de Azevedo Leal e Souza.
Joaquim Rodrigues da Cruz.
Manoel de Macedo Costa.
José Marques Maccena.
Custodio dos Santos Villar.
Oscar Moreira de Almeida.
Eurico Leoncio da Silva.
Dau Corrêa dos Santos.
Waldemar Americo Mariz de Oliveira.
Mario Frederico de Lima.
José de Castro Caminha.
Sylvio Pinto Monteiro.
Romão da Silva Villaza.
Octaviano Augusto Manoel da Costa.
Manoel Vieira Balão.
Wigberto Soares Brazil.
Lauro Campos.
Renato Ribeiro.
José Soares Barbosa Junior.
João Cancio Barros Junior.
Julio da Silva Cordeiro.
Antonio José Ursulino de Sá.
Seraphim Ernesto de Souza.
Jeronymo Pereira Nunes.
Raul Soares.
Octavio Godofredo Machado.
Manoel Gonçalves Ferraz.
Felippe d'America Pinheiro de Andrade.
Carlos Torres Rangel Junior.
Theophilo Marques Soares.
Zoroastro Ferreira de Amorim.
Julio Mendes Campos.
Albino de Sant'Anna Rosa Junior.
Florindo Augusto de Figueiredo Rocha.
Gabriel de Moraes Souza Costa.
Rogerio Ayres de Oliveira.
Oscar Ferreira Campello.
Antonio Teixeira Campos.
Pedro Nunes Ribeiro.
Antonio Pereira Caranta.
Altivo de Oliveira Castro.
Manoel Netto Barreiros.
Augusto Lopes Gabriel.
Francisco de Paula Barreto.
Antonio Vicente Pereira.
Jorge Cavalcanti de Barros Accioly.
Carlos Pacheco da Cunha.
Luiz Ribeiro Lobo de Alarcão.
Paulino Pereira de Barros.
Mario de Oliveira Bueno.
Rodolpho Braga.
Mario do Nascimento Oliveira.
Luiz Miguel Barouto.
Alberto de Souza Alvim.
João Pereira dos Santos.
Olavo do Egypto Rosa.
Gastão Dacio Guimarães.
Luiz Felippo Pinto de Sá.
Alfredo Augusto de Mendonça.
João Carlos da Costa Carvalho.
Manoel Alves Guimarães.
Sebastião Carlos da Silva.
Aristeu Thompson de Paula Leite.
Affonso de Souza Reis.
Benedicto Antonio de Araujo.
Ayres Gonçalves de Queiroz.
Francisco Marques Peixoto.
Oscar Coelho de Souza.
Joaquim Ignacio Pereira.
Aristides de Castro.
Antonio de Castro Almeida Gouvêa.
Bemvindo Pinto do Lazo.
Clarisseau de Mattos Marcial.
Djalma de Oliveira Barreto.
Edgard Jacintho de Almeida.
Eleuterio Pereira de Almeida.
Francisco Garcia da Rosa Junior.
Francisco Machado de Brito.
Francisco Manoel da Silva.
Gregorio da Rocha Cordeiro.
Joaquim da Silva Bastos.
José Joaquim da Silva Freire.
José Carvalho de Souza.
Joaquim de Assis Ribeiro.
Alvaro de Andrade.
Henrique de Campos Goulart.
Oscar Sancho de Andrade.

Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior.
 Antonio Rodrigues de Moraes Jardim.
 Abilio Teixeira.
 Adherbal Borges Monteiro.
 Alvaro Pinto de Oliveira.
 Arlindo Fernandes de Oliveira Guimarães.
 Ernani de Moraes.
 Francisco Antonio da Fonseca e Cunha.
 Geraldo Sommer.
 José Severiano Tavares.
 Lauro da Silveira Azevedo.
 Luiz Augusto de Azevedo.
 Raul Xavier.
 Carlos Porphirio de Andrade Ramos.
 Arthur Cabral.
 João Gabriel Pires.
 Octaviano de Andrade Pinho.
 Braz Valentim Das.
 Samuel Mamede Pires.
 Polybio Cesar Ribeiro.
 Francisco Rodrigues da Costa.
 José Valentim Pereira da Silva.
 Antonio Bizarro Junior.
 Alfredo de Castro Silveira.
 Dr. Arthur Thompson.
 Dr. Ernesto da Silva Paranhos Junior.
 Dr. Hermann Fleuss.
 Herbert Chrockat de Sá.
 Dr. Jacintho Estellita Jorge.
 Dr. Manoel Pinto Rodrigues da Costa Junior.
 Dr. Roberto Marinho de Azevedo.
 Dr. Sinval de Sá e Silva.
 Dr. Antonio Carlos de Andrade.
 Dr. José Ferraz de Vasconcellos.
 Dr. Afonso Carneiro de Oliveira Soares.
 Dr. Alberto Flóres.
 Dr. José Antonio da Rosa.
 Alfredo Carlos Ribeiro.
 Alberto Maximo de Almeida.
 Alvaro Ferreira Mayrink.
 João de Almeida Pires.
 Americo Muniz Cordeiro.
 Henrique Pereira de Avila.
 Raul Manso.

Francisco Alfredo de Oliveira Pereira.
 Antenor Alvares de Lima.
 José Carlos Fortes Teixeira.
 Alvaro Lopes Ferraz.
 Francisco Paes Leme.
 Carlos Pereira Pinto.
 Oscar Costa.
 Mario Barroso da Silva.
 Octavio Vaz da Motta.
 Benjamin de Oliveira Inuqueira.
 Ermano Vieira de Rezende.
 Romualdo Carmo.
 Gil de Góes.
 Noé de Souza Abalo.
 Balthazar Pinto de Almeida.
 Orlando Xavier da Fonseca.
 Manoel Carlos de Barros.
 José Baptista Pereira Bastos.
 Oscar Lacé Brandão.
 José Gomes de Souza.
 Pedro da Camara Campos.
 Manoel Rozendo Cordeiro.
 Valeriano Burler.
 Manoel de Oliveira Castro Vianna.
 João de Souza Spinola.
 Gualberto Gomes.
 Francisco Olympio Regis.
 Manahem Tavares da Costa Miranda.
 João Augusto da Silva Nunes.
 Agrião Bethlém.
 Pedro Pereira Rangel.
 Oscar Peixoto.
 Marcelino Pereira do Nascimento.
 Octavio Lobo Vianna.
 Alberto Fernandes de Souza.
 João Carlos Lacombe.
 Augusto Leal Schafflor.
 Antonio José de Magalhães.
 Alvaro Pereira de Figueiredo.
 Arthur de Vasconcellos Bittencourt.
 Lucidio da Costa Lobo.
 Cicero Ferreira Sadoek de Souza.
 Julio Antonio Pereira da Rocha.

Homero de Oliveira Guimarães.
 Alberto Alves Washington Soares de Souza.
 Christiniano Felix Cordeiro de Souza.
 Francisco de Assis Barros.
 Izidro Francisco da Costa.
 Luiz Gomes da Silva Coelho.
 Heleodoro Francisco dos Santos Souza.
 José Cardoso dos Santos.
 Oscar Augusto Teixeira.
 Marcionilo Ferraz Durão.
 Guilherme Afonso Wanderley.
 Luiz Pinheiro Paes Leme Junior.
 Octacilio Monteiro.
 Arthur da Costa Santarem.
 João de Oliveira Castro Vianna.
 Leopoldo de Sant'Anna.
 José Euclides Pacheco.
 José Rodrigues Freire.
 Pedro Ribeiro Vianna Junior.
 Alberico Manoel de Araujo.
 Horacio da Silva Braga.
 Lycurgo Antonio França.
 Carlos de Castro.
 Januario Franklin Peixoto.
 Aurelio Valporto de Sá.
 Francisco de Paula Leal.
 João Pereira Espinheira.
 Victor Manuel de Medeiros Maurício.
 Ascenção Ignacio de Almeida.
 Ernestino Coelho.
 Antonio da Rocha Machado.
 João Luiz Martins.
 Raul Ennes da Cruz.
 Claudio Adolpho de Souza Pitanga.
 Henrique Frederico Brans.
 Antonio da Silveira Machado.
 Telemaco Plinio de Almeida.
 José Luiz do Espirito Santo.
 Antonio da Motta Junior.
 Octacilio Gomes de Jesus.
 João Antonio de Menezes.
 Antonio Huet Bacellar Pinto Guedes.
 Augusto de Souza Castro.
 Octavio Gundemaro do Espirito Santo.
 Agostinho de Souza Coutinho.
 Guilherme Vogeler.
 Andreito Henrique Pimentel.
 Ernani Antenor da Silva Caldas.
 Joaquim Ferreira de Novaes.
 Antonio de Mattos.
 José Barbosa de Moraes.
 José Egydio da Costa Fortinho.
 Arthur Fortuna da Nobrega.
 Vitaliano de Albuquerque Mello.
 Balduino Candido Lacombe.
 João Lopes Proença.
 Francisco Borges Coelho Junior.
 Thomaz Francisco de Almeida.
 João dos Santos Neves.
 Hedefonso de Oliveira Mello.
 Antonio Lopes da Rocha.
 Arthur Pacheco da Cunha.
 João Chrisostomo dos Reis.
 Jayme de Souza Balthar.
 Carlos Lourenço de Siqueira Junior.
 Vital de Oliveira.
 Alfredo Pinto Moreira.
 Alberto Augusto Fernandes Lago.
 Mario Stampa.
 José da Costa Drummond Junior.
 Carlos Picanço da Costa.
 Ludovico Fernandes Migon.
 José Augusto Pessoa.
 Julio Emilio Corrêa.
 Luiz Souto Assumpção.
 João Alves de Souza Firme Junior.
 Jacintho Pedro Gonçalves.
 Alberto Frederico Beutemuller.
 José Pereira Terra.
 Ernesto Amaro Pereira.
 Randolpho de Araujo Lima.
 Carlos Lourenço da Cunha.
 Diogenes de Lima e Silva.
 Herculano Carneiro.
 Satyro Pereira Ribeiro.
 Arnaldo Paes de Figueiredo.
 Moyses Pinto.

Cicero de Carvalho.
 Manoel José da Silva Soudão.
 Olivio Tasso de Oliveira Quintana.
 José Feliciano de Moraes Costa.
 Joaquim Alves Ferreira da Gama Netto.
 Manoel Berardo Nunau.
 José Martins Ramos.
 Agostinho Maximiano Alves.
 Pedro Celestino de Castro.
 Francisco Dantas Moreira.
 José da Costa Nunes.
 Francisco Pereira Pinto Galvão.
 Synesio de Moura.
 Augusto Osorio da Fonseca.
 Antonio Fernandes Leitão.
 Francisco Gomes Ferreira Braga.
 José Antonio Ferreira.
 José da Silva Saldanha.
 Alfredo Cicero de Andrade Jambó.
 Arnaldo Manoel Fernandes Junior.
 Afonso Faria.
 Nelson Lara.
 Severiano de Souza Borbosa.
 Breno Galvão.
 Alfredo Torres da Cunha.
 Pedro José da Silva.
 Niguel da Silva Mello.
 Henrique da Costa Guimarães.
 Arlindo da Costa Ramalho.
 Dr. Humberto Saraiva Antunes.
 Dr. Eduardo Cicero de Faria.
 Dr. Luiz Carlos da Fonseca.
 Dr. João de Barros Carvalhaes.
 Evaristo Tarquinio de Figueiredo Teixeira.
 Raul Valentim de Figueiro.
 Antonio Manoel da Silveira Sampaio.
 Arthur Fernandes de Souza.
 João Duarte de Oliveira.
 Francisco Christino de Almeida e Souza.
 Antonio Joaquim Pereira da Silva.
 Balthazar Marques.
 José Francisco da Silva Junior.
 Antonio José da Silva.
 Alceu de Oliveira Pinto.
 Jayme Victor Pereira Guimarães.
 Samuel Roock.
 Narciso Pereira da Silva.
 Odillon Fenelon de Paula Arêas.
 Luiz Epiphany da Silva Velloso.
 Custodio Alarcão.
 Alberto Olympio Brandão Filho.
 Arsenio Franco Braga.
 Alberto Donadio Blois.
 Luiz Carlos Noronha da Motta.
 Annibal Ayres da Rocha.
 Albano de Almeida Cordeiro.
 Manoel Apollinario da Silva.
 Antonio Meirelles Junior.
 Hedefonso Moreira da Costa Lima.
 Attila Mausel Lisboa.
 Alvaro Martins Teixeira.
 Francisco Ascendino Pacheco.
 Eurico Gurgel do Amaral Valentim.
 Dr. Almir Accioly Antunes.
 João Monte de Ilanqueim.
 Mario Lemos.
 José Bento Gonçalves.
 Antonio Leandro Fernandes.
 João Julio Rodrigues da Silva.
 José Martins.
 Eduardo Gurgel do Amaral.
 Zilah Moraes Martins.
 Ignacio Ferreira.
 Dr. José Mariano de Oliveira.
 Antonio Coelho da Silva.
 Antenor Coelho da Silva.
 Bento Ferreira.
 Raul Teixeira Bastos.
 Ataliba Hooper Medina.
 Hedefonso Pinto Ribeiro.
 Jacintho Augusto de Macedo Paes Lema Junior.
 Olympio de Miranda e Silva.
 Adolpho Christiano Desouza Junior.
 José Carlos Cabral.
 Americo Galvão Ferreira.
 Vicente Clarkson.

José Watzl.
 José Daniel Gomes de Castro.
 José da Rocha Leão.
 José Daniel Barbosa.
 Jaymo de Mattos.
 João Brandão Dayrell.
 Julio Antonio de Araujo.
 Leovigildo Pires Simões.
 Mario da Rocha Miranda.
 Martiniano Brandão Filho.
 Mem Rodrigo Smith de Vasconcellos.
 Olympio de Accioli Monteiro.
 Oswaldo Kunze.
 Oscar de Miranda Pacheco.
 Oscar Miranda.
 Ricardo Augusto de Barros.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES — MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Joaquim de Abreu Lacerda.
 João Wampré.
 Ataliba Corrêa.
 Armando de Mattos Corrêa.
 Protasio Pinheiro Machado.
 José de Oliveira Almeida.
 Eurico Teixeira da Fonseca.
 Thomaz Jeronymo Salgado.
 Pedro Marques.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA E ASTRONOMIA

Adalberto Galvão Bueno.
 Alarico Militão da Rocha.
 Alberto Lacurte.
 Alcides Ferreira Carneiro.
 Alexandre Valentim Magalhães.
 Alfredo de Castro Almeida.
 Alix Corrêa Lemos.
 Allyrio Huguency de Mattos.
 Arnaldo Sá.
 Arthur de Castro Almeida.
 Athanalgido Coutinho de Vilhena.
 Auto Barata Fortes.
 Djalma Duarte de Figueiredo.
 Domingos Fernandes Costa.
 Eduardo dos Santos Avila.
 Emilio Antonio Loureiro.
 Euclides Carlos Bomtempo.
 Francisco Valerio Goulart.
 Francisco Eugenio Magarinos Torres.
 Francisco Xavier Rodrigues de Souza.
 Francisco Xavier Kuling.
 Gualter de Macedo Soares.
 Henrique Morize.
 Hormínio Malheiros Fernandes Silva.
 João de Oliveira Lacaille.
 Joaquim de Sampaio Ferraz.
 João de Cerqueira Reis e Silva.
 Laurindo Macedo.
 Luiz da Costa Lima.
 Luiz Rodrigues.
 Mario Rodrigues de Souza.
 Nuno Alves Duarte Silva.
 Oscar Jorge Pereira Cabral.
 Paschoal de Moraes.

FACULDADE DE MEDICINA

Dr. Antonio Sattamini.
 Dr. Tiburcio V. Pecoqueiro do Amaral.
 Dr. Antonio Teixeira Nascimento Bittencourt.
 Dr. Antonio Dias de Barros.
 Dr. Oscar Frederico de Souza.
 Dr. Agenor Guimarães Porto.
 Dr. Raul Leitão da Cunha.
 Dr. Julio Afranio Peixoto.
 Dr. Miguel da Silva Pereira.
 Dr. Miguel de Oliveira Couto.
 Dr. Aloysio de Castro.
 Dr. Augusto Paulino Soares de Souza.
 Dr. José Antonio de Abreu Fialho.
 Dr. Luiz do Nascimento Gurgel.
 Dr. Fernando Terra.
 Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima.
 Dr. Francisco Lafayette Rodrigues Pereira.
 Dr. João Benjamin Ferreira Baptista.

Dr. Alvaro Osorio de Almeida.
 Dr. Pedro Augusto Pinto.
 Dr. Henrique Tanner de Abreu.
 Dr. Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães.
 Dr. Alcindo Figueiredo Baena.
 Dr. Henrique de Britto Belfort Rôxo.
 Dr. João Marinho de Azevedo.
 Dr. Octavio do Rego Lopes.
 Dr. Oswaldo Coelho de Oliveira.
 Dr. Eduardo Rabello.
 Dr. Antonio Pacheco Leão.
 Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinheiro.
 Dr. José de Moura Muniz.
 Dr. Luiz Pedro Barbosa.
 Dr. Leonidas da Silva Porto.
 Dr. Arthur Joaquim da Silva.
 Dr. Henrique Dias Duque Estrada.
 Dr. Democrito de Vasconcellos Linhares.
 Dr. Augusto Hygino de Miranda.
 Dr. Edmundo Jobim de Saboia.
 Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa.
 Dr. Raul Vito Baptista.
 Dr. Manoel Francisco Corrêa Leal Junior.
 Dr. Henrique Rodolpho Baptista.
 Dr. Hildegardo de Noronha.
 Dr. Arthur de Oliveira Figueiredo.
 Dr. João Gonçalves Lopes.
 Dr. Alberto das Chagas Leite.
 Dr. Eduardo Marques da Cruz Filho.
 Dr. João de Souza Gomes Netto.
 Dr. Mauricio do Nascimento Silva.
 Dr. Raul Pitanga dos Santos.
 Dr. Carlos Tolles da Rocha Faria.
 Dr. Luiz de Azevedo Sodré.
 Dr. Carlos Bastos Netto.
 Dr. Arthur de Vasconcellos.
 Josias de Meira Gama.
 Manoel Antonio Ferreira.
 Dr. Fabio de Andrade Martins Costa.
 Dr. Francisco Castilho Marcondes.
 Dr. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta.
 Dr. Manoel Francisco de Azevedo Junior.
 Dr. Martin Francisco Bueno de Andrade.
 Dr. Pedro Pernambuco Filho.
 Dr. Aurelio Tavares de Mello Cavalcanti.
 Dr. Ovidio Peixoto Meira.
 Dr. Antonio L. Pinto Junior.
 Dr. José Mastrangoli.
 Dr. Joaquim Moreira da Fonseca.
 Dr. Antonio Dyonisio de Castro Cerqueira.
 Dr. Olegario de Azevedo.
 Dr. Francisco Vieira de Moraes.
 Dr. Mario de Góes e Vasconcellos.
 Dr. Oscar da Silva Araujo.
 Dr. Eugenio L. Porto Rocha.
 Dr. Odilon Vieira Galotti.
 Dr. Edmundo Martins Camara.
 Dr. Leonel Gonzaga Pereira da Fonseca.
 Dr. José Alves Maurity Santos.
 Dr. Gustavo Eduardo Hasselmann.
 Dr. Domingos do Góes e Vasconcellos Filho.
 Dr. David Madeira.
 Dr. Antonio de Barros Terra.
 Dr. Victor Guissard.
 Balduino de Azevedo Feio.
 Jorge Vieira do Castro.
 Dr. Antonio Bernardes Barbosa Vianna.
 Dr. Roberto Duque Estrada.
 Frederico Eyer.
 Luiz Carlos de Oliveira.
 Roberto da Souza Lopes.
 Henrique Carlos Carpenter.
 Dr. Eugenio do Espirito Santo Menezes.
 Dr. Alvaro Paulino Soares de Souza.
 Dr. Abel Guimarães Porto.
 Carlos Augusto Faller.
 Arthur Ribeiro de Almeida.
 Florindo da Camara Coelho.
 Leopoldo de Freitas Noronha.
 Geronymo de Mesquita Cabral.

THESSOURO NACIONAL

Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior.
 José Bellens de Almeida.
 Manoel Antonio de Souza e Silva Junior.
 Dr. Angelo de Oliveira Bevilacqua.

Dr. João Bello de Mello e Cunha.
 Julio de Abreu Gomes.
 Joaquim do Amaral Fontoura.
 Aristides Figueiredo.
 Dr. Manoel de Paula Alvarenga.
 Major Eurico da Costa Rodrigues.
 Octavio de Lima Tavares.
 Theodomiro de Menezes Bastos.
 Oscar Peckolt.
 Uldarico Bezerra Cavalcanti.
 Narciso Barbosa Rodrigues.
 Antonio Pinto dos Santos.
 Henrique Guimarães Lagien.
 Dr. Henrique Florentino Vaz Junior.
 João Tavares Dias Pessoa.
 Jacob Cavalcanti.
 Alvaro Augusto Moreira.
 Dr. Alberto Paz.
 Alvaro Dantas Carrilho.
 Ezequiel Augusto de Oliveira.
 Dr. Henrique de Souza Pinto.
 Celio Schmidt Caldeira.
 Carlos Botto Guimarães.
 Rodolpho Tinoco Filho.
 Capitão Manoel José da Silva.
 Edmundo da Cunha e Mello.
 Galdino da Silva Barbosa.
 Eutenciano Chagas.
 Rodolpho Soares Leitão.
 Visconde José da Silva.
 Dr. Francisco Werneck de Castro.
 Francisco Ferreira da Costa Filho.
 Luiz Frederico Codiciera Junior.
 Jayme Guimarães.
 Othozamiz Waldemar Aroeira.
 Ernesto dos Santos Castro.
 Pedro Alcantara Benevides de Araujo Cintra.
 João Rodrigues Maia.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Marciano Aguiar Moreira.
 José Luiz Baptista.
 José Ricardo de Albuquerque.
 Luiz Augusto de Castro Miranda.
 Bernardo Rodrigues Gomes.
 João Clapp Filho.
 João Kahl Junior.
 Anthero Ignacio dos Reis.
 Eduardo Eugenio Pacheco da Rocha.
 Guilherme de Mello Howard.
 Rodolpho Teixeira Monteiro.
 Jaziel de Cerqueira Leite.
 Arthur Mourão do Couto Lima.
 João Barbosa Sandim.
 Francisco Muniz.
 Zoroastro Amador de Vasconcellos.
 João Barbosa Ribeiro.
 Pedro da Silva Moreira.
 Pericles Dolbeth Pinheiro.
 Romeu Augusto Guimarães.
 João Justiano da Silveira Salles.
 Joaquim José Magioli Junior.
 Dr. Decydres Baptista de Carvalho.
 Octavio Monteiro Bittencourt.
 Satyro José de Mendonça Junior.
 José Carlos Weidt.
 Olympio de Jesus Franco.
 João Canosa.
 Octavio Pereira Legoy.
 Azarias Vaz Ferreira.
 Raymundo do Carmo.
 Augusto Maria Ribeiro.
 Manoel Barbosa Leite.
 Francisco Leonardo Gomes.
 Alfredo Ferreira da Silva Ruiz.
 Cicero Oscar de Faria Ramos.
 Leopoldo Augusto Pacheco da Rocha.
 Alvaro de Albuquerque.
 Manoel da Silva Gonçalves.
 Dr. Diocleciano Camillo de Vasconcellos.
 Fernando Brandão da Costa.
 João Pereira Martins Ribeiro.
 Pedro da Camara Campos.
 Manoel Rozendo Cordeiro.
 Dr. Alfredo Moutinho dos Reis.
 Virgilio Jacintho de Paiva.
 Francisco Antonio da Fonseca e Cunha.

Jasiel de Brito Côrtes.
João Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos.
João Rodrigues da Fonseca.
José Augusto Garcia de Souza.
Josias Lucas de Sant'Anna.
Leopoldo Vossio Brígido.
Luciano Toscano de Britto.
Manoel de Souza Carvalho.
Manoel Gomes Netto.
Manoel Marques de Oliveira.
Mario Penafort.
Orlando Baptista Bittencourt.
Raulpho Augusto Pereira da Silva.
Raul de Almeida.
Ricardo Leão Quartim de Moura.
Rodolpho José Henriques.
Theotônio Wenceslau da Silveira.
Tristão José Ramos.

DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA

Adalberto Albano Prudente.
Adalfo Gomes de Oliveira.
Dr. Afonso Celso Parreiras Horta.
Alfredo João Louzada.
Dr. Alfredo Salgado Bittencourt.
Alphéo Costa Doria.
Alvaro Afranio Peixoto.
Alvaro Tavares de Lacerda.
Amaro Crespo Chaves Campello.
Amasyles Coelho.
Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão.
Antonio Cesar Tupinambá.
Arlindo Antonio Leal.
Arthur Marques Lins de Albuquerque.
Arthur Vianna.
Ataliba da Silveira Pinto.
Augusto Arnaldo da Silva Castro.
Augusto Dias Carneiro.
Augusto Pedro Vieira.
Bellarmino Sayão de Sá Carvalho.
Carlos Frederico de Sampaio Vianna.
Dr. Cassiano Machado Tavares Bastos.
Cyrô Cordeiro de Farias.
Edgard Brandão Maldonado.
Fidelis Lemgruber.
Francisco Calmon de Britto.
Fausto Fragozo.
Francisco José Bokel.
Francisco Leão Alves Barbosa.
Francisco Pires Ferreira.
Fernando de Faria Junior.
Gilberto Caire de Moura.
Guilherme Augusto Ferreira Duque Estrada.
Dr. Heitor Floy Alvim Pessoa.
Henrique Pereira de Lucena.
Dr. Humberto Graça.
Ivan Galvão.
Jayme de Lage e Silva.
João Ferreira dos Santos.
João Moreira de Araripe Macedo.
Dr. Joaquim Macedo do Castro Rebello.
José Correia de Albuquerque.
José Gonçalves Lessa Vieira.
Dr. José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho.
Dr. Justiano Martins Meyrelles.
Laerte Augusto Machado.
Lahire de Figueiredo Vasconcellos.
Leopoldo Doyle Silva.
Leovigildo Filgueiras Filho.
Manoel Thimotheo da Costa Junior.
Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas.
Dr. Milcíades José Gonçalves.
Nelson de Seixas Ferreira.
Octavio do Nascimento Silva.
Octavio Gastão Barbosa.
Oziel Bordeaux Rego.
Raul de Araujo Coelho.
Raul Moreira Fragozo.
Sebastião Martins da Cunha.
Sylvio Vieira Braga.
Adolpho Neri.
Adolpho Rabello.
Dr. Adriano Guimarães.
Agostinho José Marques Perto.
Dr. Afonso Lopes de Almeida.
Dr. Alberto Barcellos.

Alvaro de Azevedo Marques.
Amancio Mendes Couto.
Angelo Pinheiro Machado Filho.
Antonino Alves Boaventura.
Antonio Carlos de Toledo.
Antonio Cavalcanti de Albuquerque.
Antonio Corindiba de Carvalho.
Antonio de Queiroz Vieira Vaz.
Antonio Firmino de Carvalho e Silva.
Antenor Ribeiro Barcellos.
Armindo de Menezes.
Arthur José da Silva Cunha.
Benjamin Cordovil Pires.
Caetano Tito de Negreiros Sayão Lobato.
Dr. Carlos Noronha dos Santos.
Celso Rosa.
Cesar de Mesquita Serva.
Dr. Cicero Monteiro da Silva.
Dr. Cypriano de Lage e Silva.
Deodoro da Silva Pessoa.
Durvalino Pereira da Silva.
Eurico Limoeiro.
Dr. Eurico Teixeira da Fonseca.
Everardo Bocayuva.
Francisco Capelli.
Francisco de Paula Alvarenga Junior.
Francisco Tavares Peña.
Gabriel Carneiro de Mendonça.
Dr. Genulpho Moreira de C. Oliveira Lima.
Gilvan Baptista Nogueira.
Gualtor de Freitas Abreu.
Hugolino de Albuquerque Mello Mattos.
Ignacio de Loyola Chaves.
Ildelfonso Toletano de Araujo.
Dr. João Araujo dos Santos.
João Evangelista Ribeiro de Andrade.
Dr. João Horacio de Campos Cartier.
João Joaquim Vianna.
Dr. João Maria de Lacerda.
Joaquim Barbosa dos Santos Werneck.
Jorge José de Lima.
José Corrêa Vasques.
José Monteiro de Sá Freire.
Lauro Chaves Ferreira.
Luiz de Carvalho Azevedo.
Mario Augusto de Figueiredo.
Mario Barreto Cardoso de Mello.
Mauricio Limpo de Abreu.
Dr. Morillo Martins de Souza.
Napoleão Werneck.
Paulo de Mendonça.
Paulo Kunhardt.
Pedro Gracie Netto.
Petro José Tavares da Silva.
Polycarpo Brandão.
Saturnino de Padua.
Theophilo Mosqueira Junior.

DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE E DA ADMINISTRACAO — MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

Arthur Eduardo Raoux Briggs.
Raul Adalberto de Campos.
Ariño Ferreira Pinto.
Gregorio Pecesgueiro do Amaral.
Napoleão Reys.
Zacarias de Góes Carvalho.
Antonio Jansen do Paço.
Sylvio Romero Filho.
Henrique José de Saules.
Arthur Guimarães do Araujo Jorge.
Manoel Raymundo de Menezes.
Raphael de Mayrinck.
Antonio Alves da Fonseca.
Manoel Coelho Rodrigues.
Henrique Pecesgueiro do Amaral.
Ayres de Maya Monteiro.
Mario de Barros e Vasconcellos.
Antonio de São Clemente.
Rodolpho Gonçalves de Siqueira.
Samuel de Souza Leão Gracie.
Luiz Pereira Ferreira de Faro Junior.
Adolpho Konder.
Torquato Rosa Moreira Junior.
Rodolpho Riegel Filho.
Henrique Pinheiro de Vasconcellos.
Luiz Carlos de Andrade Filho.

Renato de Lacerda Lago.
Adriano de Souza Quartim.
Mauricio Nabuco.
Edgardo Barbedo.
Juvenal Meirelles de Mesquita.
Oswaldo de Moraes Correia.
Ronald de Carvalho.
Luiz Guimarães Fernandes Pinheiro.
Francisco de Miranda Mascarenhas.
Gustavo Adolpho de Aguiar Pantoja.
Pedro Neves de Paula Leite.
Raul Braga de Azevedo.
Hermes Rodrigues da Fonseca Filho.
Pedro Paranaguá.
Nestor Braga Mello.
Afonso Barbosa de Almeida Portugal.
Joaquim Antonio de Souza Ribeiro.
Rubens Ferreira de Mello.
Pericles Barbosa Lima.
Heitor Lyra.
Antonio de Vilhena Ferreira Braga.
Fernandes Lobo Leite Pereira Junior.
Heitor Collet.
Gaspar de Araujo Monte Verde.
Luiz Esteves de Almeida.
Miguel José da Costa.
Braz José de Oliveira.

CONSELHO MUNICIPAL

Dr. Francisco Antonio da Silveira.
Julio Bueno Horta Barbosa.
Elesbão Bitancourt.
Alvaro Castilho.
Gastão da Fonseca e Silva.
Theophilo Teixeira Barbosa.
José Antonio Xavier Pinheiro.
Alberto Lobo.
Leonel de Drummond Alves.
Cezar Camara de Lima Campos.
Amancio Torres da Silva.
Alfredo Joaquim de Oliveira.
Wiro de Oliveira.
Manoel Fernandes Pinheiro.
Alvaro de Mattos Campista.
Augusto Gentil de Albuquerque Falcão.
João Rodrigues da Motta Teixeira.
Oscar Thomaz de Oliveira.
Manoel Alves da Silva Freire.
Abel Chagas de Oliveira.
Oswaldo Goulart.
Manoel Vieira Paim Pamplona.
Eduardo Rodrigues de Figueiredo.
Joaquim Ferreira de Souza.
Alberto Buarque de Lima.
Edgard Fortes Romero.
João Carvalho de Oliveira.
Lindolpho Marques de Souza.
Oscar dos Santos Pimentel.
Eurico Coelho.
Tancredo Guerra Pires.
José Francisco Baptista.
Luiz da Fonseca Quintanilha Jordão.
José Bento de Freitas Mello.
Manoel Rodrigues Alves Junior.
Augusto Wallerstein Pacca.
Astolpho Celestino de Moura Freire.
Luiz Quintanilha.

INSPECTORIA FEDERAL DE VIACAO MARITIMA E FLUVIAL

Dr. Julio Delamare Koeler.
Dr. Luciano Lobato Koeler.
Jorge C. Teixeira de Gouvêa.
Luiz de Azevedo Cunha.
Mario Silva.

DIRECTORIA DO SERVICO DE AGRICULTURA PRATICA

Alberto Ravache.
Antônio Bueno Lobo.
Abeillard de Avelar Nazareth.
Armando da Silva Barros.
Dario Paes Freire.
Dr. Francisco Dias Martins.
Francisco Jardim.
José Esteves Penna Firmo.

Paulo Camoulet.
Paulo Domingues da Silva.
Pedro Herberster de Souza Pinto.
Theodoro José de Souza.
Virgílio Pinheiro.
Walfrido Ribeiro.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTOREL

Dr. Alcides da Rocha Miranda.
Dr. Arthur Moses.
Antonio de Sá Freire.
Dr. Adolpho Herberster Pereira.
Dr. Aleixo de Vasconcellos.
Aprigio Rello de Paula Araujo.
Alfonso Fonseca.
Antonio José Torres.
Dr. Armando Alves da Rocha.
Alvaro Corrêa da Silva.
Dr. Charles Courcur.
Dr. Camillo Boulte.
Constantino Sereno.
Domingos Rodrigues da Costa.
Edmundo Dias de Moura.
Fernando Luiz dos Santos Werneck.
Jayme de Araujo Guimarães.
Dr. João Christino Cruz.
Dr. Joaquim Bello de Amorim.
Dr. José Mariano de Campos.
Dr. Licínio Garcia Pinto.
Mario Pereira Pinto Machado.
Pedro Paes Leme.
Raul Netto dos Reis.
Sophian Niebler.

DIRECTORIA GERAL DE AGRICULTURA

Dr. Francisco Bernardino Rodrigues Silva.
Dr. Manoel Rodrigues Peixoto.
José Luiz Monteiro de Souza.
Oldemar do Amaral Murtinho.
Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro.
Dr. Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo.
Mario de Oliveira Canaúva.
Mario Ramirez Delceto.
Custodio Alfredo de Sarandy Raposo.
Miguel Gerson Tavares.
Honório Basto de Carvalho.
Arnaldo Leopoldo de Murinelly.
Joanico de Araujo Vianna.
Alfonso Ferraz de Miranda.
Henrique Louzada Marcenal.
Julio Magne Curty.
Eduardo Emiliano da Fonseca Hermes.
Luiz Felipe dos Santos Christophe.

DIRECTORIA GERAL DE CORREIOS E TELEGRAPHOS

Dr. Leandro Alfredo Ribeiro da Costa.
Augusto de Bettencourt Carvalho Menezes.
Antonio José Alves Junior.
Bernardo Mariano de Oliveira.
Dr. João O. Dwyer.
Francisco José Sayão Calazans Rodrigues.
José Ricardo de Moura.
Francisco de Carvalho.
Virissimo Ricardo Vieira.
Manoel Hildebrando Mourão Pereira do Carmo.
Dr. João Baptista Macedo Guimarães.
Carlos José Farias da Costa.
Dr. Alberto Biolchini.
Alvaro Lirio de Siqueira.
Dr. Americo Belisario Soares de Souza.
Arthur Leal Nabuco de Araujo.
Arthur Diniz Villasboas.
Francisco Mações Leal Vallim.
Ajax Cunha da Fonseca.
Dr. José Ferreira Salles.
Carlos Gardonne Ramos.
Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão.
Arinos Pimentel.
Adriano de Abreu.
Antonio Lourenço Pacheco.
Gabriel Pinheiro de Almeida.
José Ferreira de Araujo.
Julio Mendes Pereira.
Dr. Carlos Baptista de Castro Junior.
Henrique Romaguera.

Moacyr Malheiros Fernandes Silva.
Alberto Randolpho Paiva.
Alvaro Siames de Castro.
Oscar Leopoldo da Silva Parreiras.
Luiz Viriato da Fonseca Galvão.
Ivan Artõe.
Jorge de Carvalho.
Dr. Pedro Fonseca de Carvalho.
Sebastião Adolpho Carneiro da Fontoura.
Enéas Cardoso de Castro.
Paulo Mathias de Assis Silveira.
Alfredo Reis Junior.
Agostinho Ornellas de Souza.
Dr. Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho.
Asdrubal de Mendonça.
Dr. Mario Bulcão.
Manoel José da Silva.
Arthur Bulcão.
Manoel Corrêa do Rosário.
Pedro de Araujo Costa.
Ernesto José Dias de Moura.
Bernardino Ferreira de Mesquita.
José de Souza Filho.
Manoel João da Silva.
Firmino Pinto Moreira.
Candido Lopes da Silva.
Luiz Custodio de Brito.
José Cyrillo dos Santos Ferreira.
Dr. Augusto Mario Caldeira Brant.

INSPECTORIA DE SEGUROS

Dr. Pedro Vergue de Abreu.
João Vieira de Segadas Vianna.
Ademar Augusto de Castro Machado.
Dr. Aristoteles Vergue Guimarães.
Mario de Bulhões.
Dr. Leopoldo Coelho de Gouvêa.
Alvaro Henrique Moreira de Souza.
Dr. Adelião Nunes Pereira.
Adriano dos Reis Quartim.
Alvaro Salles.
Dr. Antonio Felix de Faria Albernaz.
Dr. Antonio Victor Moreira Brandão.
Dr. Antonio Felix de Bulhões Natal.
Hermenegildo Santos Lobo.
Dr. José Geraldo Bezerra de Menezes.
Dr. José Henrique de Sá Leitão.
Dr. José Julio Silveira Martins.
Dr. Lafayette Coutinho Rodrigues Pereira.
Luiz Avé Precht.
Dr. Sergio Paes Barreto.
Dr. David Campista Junior.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Dr. João Baptista Randolpho Paiva Junior.
Luiz Ribeiro Rosado.
Dr. Julio Vianna Lobato de Vasconcellos.
Ricardo Constantino Vieira Junior.
Dr. Samuel José Pereira das Neves.
Manoel Emilio Estrella.
Dr. Joaquim Antonio Farinha.
João Dias de Menezes.
João Pompilio da Rocha Moreira.
Thomaz Pedreira de Cerqueira.
Antonio Pinto Ferraz Nunes.
Dr. José do Moraes.
Dr. Alexandre Emilio Sounnier.
Luiz de Paula e Silva.
João Francisco do Carvalho Rego.
Augusto dos Santos Sarathyba.
Dr. Cicero Freire.
Dr. Mario Githay de Alencastro.
Dr. Julio Moreira da Silva Lima.
Candido Venancio Pereira Peixoto.
Dr. Sebastião Henrique Alves de Barcellos.
Rodolpho Mamede.
Jonas de Salles Cunha.
Dr. Aristides d'Ávila Ferreira.
Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito.
Dr. Antonio Viquez de Moraes Jardim.
Dr. Waldemiro de Sá Rego Oliveira.
José Vieira de Rezende e Silva.
Eugenio Augusto Ribeiro.
Manoel Pinto de Mendonça.
Eloy Ottoni Manócio de Abreu.
José da Rocha Gomes.

Dr. Eurico Franco Ribeiro.
Dr. Ramon Benito Alonso.
Dr. Christiano Augusto Franco.
Dr. Francisco Agapito da Veiga.
Dr. Mario Newton do Figueiredo.
Dr. José Mattos de Vasconcellos.
Paulo Sardesson de Queiroz.
Dr. José de Alencar Teixeira Coimbra.
Dr. Henrique Esteves.
Alcindo Caldas Vianna.
Segismundo Soares Baptista.
Primo Isolino Alonso.
José Braulio de Mesquita.
Luiz Xavier Pereira Lima.
Heitor Ferreira Pimenta.
Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.
Djalma Monteiro de Faria.
Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.
Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.
Pedro das Chagas Werneck de Lacerda.
Dr. Carlos Frederico Ribeiro.
Trajano Gadret.
Pedro Ferreira de Almeida.

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE DO M. DO AGRICULTURA

Abel de Almeida.
Agenor Severino da Silva.
Dr. Alcibiades Juvenal de Mendonça Uchôa.
Alexandre Theophilo do Carvalho Leal.
Almachio Pinheiro de Campos.
Dr. Alvaro de Figueiredo.
Americo Luiz Leitão.
Antonio Augusto de Almeida Brito.
Antonio Augusto de Carvalho.
Antonio de Barros Cerqueira Lima.
Armenio Demetrio Ayres de Souza.
Arnaldo Carneiro da Rocha.
Arthur de Carvalho.
Castellar de Oliveira Borges.
Celio Negreiros de Barros.
Creso Braga.
Dr. Cyro Torres.
Dr. Dermeval de Sá Lessa.
Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho.
Faustino de Lima Meirelles.
Guilherme de Bethancourt Carvalho.
Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Herculano Sancho da Silva Pedra.
Hilario Luiz Leitão.
João Alfredo Cavalcanti do Albuquerque.
João Baptista Nunes.
Dr. João de Moraes Martins.
Joaquim Emygdio de Cerqueira e Silva.
Jorge José de Lima.
Jorge Nodesto do Almeida.
José Corrêa Lyrio.
José de Paiva Magalhães Calvet.
Mario Augusto Alves.
Mario Barbosa Carneiro.
Mario Fonseca.
Mario Freire.
Mario Moreira da Silva.
Mario Ortiz Poppe.
Olympio Baptista Pinto de Almeida.
Oswaldo Dias Fernandes.
Raphael Lemos.
Thomaz Joronymo Salgado.
Venancio de Figueiredo Neiva.

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE PUBLICA DO THEOURO NACIONAL

Adolpho Camará Corrêa de Sá.
Alfonso Luiz de Sá Athayde.
Alcino da Silva Rocha.
Americo Ferreira de Almeida.
Antonio Albano Raposo.
Antenor Augusto Corrêa.
Ernesto Bernardes da Silva.
Ernesto Lo Cesue.
Euclides de Araujo Lima.
Eugenio Augusto Porchet.
Eugenio Borel Bandeira.
Evaristo Romero de Araujo.
Francisco de Paulo Fonseca.
Helio Boro Gattalha Borges.
Jacinto Leopoldino da Fonseca e Silva.

Dr. Frederico Curio de Carvalho.
João Calheiros Lins.
Laurenio Lago.
Luiz Gustavo Vianna.
Marcos Euangelista de Negreiros Sayão Lobato.
Mario de Souto Galvão.
Ovidio Gomes da Silva Junior.
Dr. Prudencio Cotegipe Milangz.
Raphael Augusto da Cunha Mattos.
Samuel de Paula Cabral Velho.
Dr. Valeriano Cesar de Lima.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT (CEGOS)

Armando Navarro de Andrade.
Corregio de Castro.
Dr. Francisco Soares Pereira.
João Ignacio da Fonseca.
José Ventura Boscoli.
José De Larrigue de Faro.
Luiz Candido de Figueiredo.
Roberto Ribeiro Gomes.
Trajano Adolpho Lopes.

INSPECTORIA DE MATTAS, JARDINS, CAÇA E PESCA

Luiz José Pereira Simões Filho.
Pedro Fernandes Vianna da Silva.
Matheus da Cunha Telles.
Armando Azurem Furtado.
Ruben de Vasconcellos.
José Martins de Souza Mendes.
Archimedes José da Silva.
Astrolindo Soares.
Armenio Basilio Cardoso Pires.
Joaquim José de Oliveira Guimarães.
Laudelino Costa de Araujo Coutinho.
Oscar Lage Sayão.
Zeferino José de Azevedo.
Adolpho Hollanda Cunha.
Christiano Vaz Pinto Coelho.
Raul Werneck Ferreira de Castro.
Sylvio Maya Teixeira.
Lauro de Vasconcellos.
Julio Borges de Menezes.
Manoel José de Figueiredo.

THEOURO NACIONAL

Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
Dr. Fabio Paulo Bueno Brandão.
Dr. Francisco Sá Filho.
Dr. José Americo Pinto da Silva.
Dr. Waldemar de Avellar Andrado.
Guilherme Malaquias dos Santos.
Francisco Bustamante.
Luiz Adolpho Moreira.
Dr. Senhorinho Gurruti Pessoa.
Engenio de Carvalho Duarte.
Edgar Segadas Vianna.
Ignacio Toscano.
Eustachio Ribeiro de Britto Fernandes.
Nicolau Rodrigues dos Santos França e Leite.
Jayme Grafield Botafogo.
Pedro de Araujo Rangel Junior.
Pedro José Tavares da Silva.

DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Adriano de Abreu.
Ajax Cunha da Fonseca.
Alberto Randolpho Paiva.
Alfredo Aurelio de Figueiredo.
Dr. Americo Belisario Soares de Souza.
Ascanio Henrique Pereira de Abreu.
Carlos Liberalli.
Fausto Marques da Silva.
Francisco de Carvalho.
Helvecio Mendes Limocero.
Henrique Romanguera.
Dr. João O'Devyer.
Jorge de Carvalho.
Dr. José Ferreira da Silva Santos.
Sebastião Adolpho Carneiro da Fontoura.

JUNTA COMMERCIAL

Dr. Isidoro Campos.
Dr. Francisco de Moura Brandão.
João Hygino de Araujo.
Orlando Accioly Cabet.
Mario Soares Pinto.
Carlos Torres de Oliveira.
Horacio Pestana de Aguiar.
Guilherme Barbedo.
Tancredo A. da Cunha Vasconcellos.
Rodolpho Ferreira da Silva.

SERVIÇO GEOLOGICO E MINERALOGICO

Dr. Alberto Wandeeck.
Archibaldo de Mello Campbell.
Aristides do Nascimento Silva.
Arnaldo Miranda.
Emilio Raul Prates.
Dr. Euzebio Paulo de Oliveira.
Francisco Eduardo de Oliveira Basto.
Francisco de Paula Boa Nova.
Dr. Horace E. Williams.
José Pompeu de Souza Brasil.
Dr. Jorge Belmiro de Araujo Ferraz.

João Ignacio do Espirito Santo Cardoso.
Luiz Salustiano Flores dos Reis.
Dr. Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo.
Manoel Dias Junior.
Othogamis Waldemar Arocira.
Pedro Tinoco do Amaral.
Dr. Theophilo H. Lee.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS PUBLICAS

José Ricardo de Moura.
Manoel Hildebrando Mourão Pereira de Carvalho.
Alvaro Lirio de Siqueira.
Arthur Diniz Vilas Boas.
Francisco Manços Leal Vallim.
José Ferreira de Araujo.
Julio Mendes Pereira.
Alvaro Siames de Castro.
Dr. Pedro Fonseca de Carvalho.
Ivan d'Artão.
Dr. Julio Gargel de Souza.

DIRECTORIA DO JARDIM BOTANICO

Dr. Antonio Pacheco Leão.
Dr. José Mariano Carneiro da Cunha Filho.
Dr. Eugenio dos Santos Rangel.
Luiz de Mello Marques.
João Barboza Rodrigues Filho.
Benjamin Franklin da Fonseca Vaz.
Dr. Achilles de Faria Lisboa.
Octavio Galvão.
Paulo de Campos Porto.
Felix Armando de Moraes Frazão.
Manoel Pio Corrêa.
Henrique Delforge.
Manoel do Amaral Lopes de Oliveira.
Luiz da Gama Menezes.

ARSENAL DE GUERRA

Annibal Ferreira de Assumpção.
Adaucto de Oliveira Bezerra.
Augusto Soares da Costa Guimarães.
Americo Joaquim Lopes.
Arthur Moreira da Silva.
Arthur Athayde Rangel.
Caetano Marques Canellas.
Cesar Valle de Cantuaria.
Carlos Borromeu.
Dario José Moreira.
Domingos Antonio Apostolo Junior.
Eduardo Augusto Montandon.
Fabricio Ferreira Neves.
Francisco Mamede Lins Wanderley.
João Maria Moreira Guimarães.
João Carlos Pires.
João Evangelista de Oliveira Junqueira.
José Anesio da Costa.
José Fernandes Machado.
José Alves Bezerra.
José Alfredo da Silva Reis.

Jovino d'Avila Pellejar.
Manoel Euripedes da Silva Oliveira.
Manoel José Martins.
Mario Vieira.
Nautur Naval de Negreiros.
Osmundo Pinto Pimentel.
Raymundo Jorge Pereira dos Santos.
Raul de Oliveira Bezerra.
Antonio Candido de Almeida.
Humberto Camini.
Ventura da Costa.

ESCOLA MILITAR

Dr. Octavio de Souza.
Raymundo Nina Rosa.
Raul de Azevedo.
Arlindo da Silva Kelly.
João Antonio Pinto de Miranda.
Americo Barbosa da Silva.
Nelson de Lima Santos.
Augusto Pereira da Rocha Vianna.
Augusto Nicolão Teixeira.
Candido Alberto de Freitas Albuquerque.
João Carlos Martins.
Alfredo Benigno de Araujo Bastos.
Ernesto Fagundes Varella.
João Daclayert de Souza Florentin.
Isaac de Oliveira Palmeira.
Sebastião Figueiredo Leite.
Luiz Gonzaga Pereira.
Francisco Baptista de Vasconcellos.
Francisco Martins de Almeida.
Maximiano Fonseca da Costa.
José Maria de Souza Veiga.
Orlando da Cunha Pyrrho.
Joaquim de Abreu Teixeira.
Agenor Carlos Brandão.
Arthur Sá Couto.
Antonio Gonçalves de Andrade e Silva.
Eleuterio Antonio dos Santos.
Fernando Loretto Werneck.
Pedro Francisco Mendes.
José Antonio Alves.
Jeremias Cavalcanti Maranhão.

DIRECTORIA GERAL DO PATRIMONIO

Raul Lopes Cardoso.
Arthur Augusto Machado.
Dr. José Pantoja Leite.
Oscar Pereira Legey.
Agenor Gonzaga do Amaral.
Oscar de Oliveira Nebrer.
Herundino Maria Medeiros de Sá.
Octavio de Andrade.
Enéas Mascarenhas de Moraes.
Agostinho Anttruso Carneiro da Fontoura.
Alvaro Teixeira.
Gaspar de Lima e Silva Carvalho.
Joaquim de Souza Moreira Junior.
Alberto Ferreira de Abreu Filho.
João Celestino Drummond.
Carlos Octavio Menezes.
Alberto Caldas.

INSPECTORIA DE OBRAS CONTRA AS SECCAS

Adalgiso Bezerril.
Walfrido Dias.
Alfredo Ferreira Lopes.
Alipio de Castro.
Claudemiro Julio de Andrade Figueira.
Edgard Dias de Moura.
Ernesto Perozzi Machado.
Dr. Francisco José da Costa Barros.
Francisco Guimarães Ferreira.
Francisco da Graça Caminha.
Gumercindo Ribeiro.
Dr. José Ayres de Souza.
José Carlos de Souto Barcellos.
José Marques de Amorim Garcia.
José Walter Guimarães.
João Coentro.
Joaquim Fructuoso Pereira Guimarães.
Julio Cezar Alves de Barcellos.
Luiz da Silva de Alencastro Autran.
Nilo Magalhães de Souza Martins.

ARCHIVO NACIONAL

Dr. Luiz Gastão d'Escagnolle Doria;
Manoel José de Lacerda;
Dr. Eduardo Marques Peixoto
João Bernardo da Cruz Junior;
Armando Esteves;
Dr. Antônio Carlos Chichorro da Gama;
Alexandre Maximiliano Kitzinger;
Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão;
José Maria de Lamara Garcia;
Dr. Elmano Gomes Cardim;
Argemiro Mattos de Souza;
Sylvio Rosa;
João de Arruda Camera;
Pandiá Hermann de Tautphens Castello Branco;
Arthur Herculano de Almeida;
Julio Diniz;
Dr. José Alves de Carvalho;
Dr. José Bento da Cunha Corrêa;
Saul Moraes;
João Moraes Pio de Almeida;
Olipio Francisco Heitor.

CAIXA DE CONVERSÃO

Afonso Mathias Coelho;
Dr. Decio Cesario Alvim;
Eurico de Miranda Horta;
Dr. João Marcolino Fragozo;
Joaquim Fróes Vieira Pisco;
José Portinho de Sá Freire;
José Thomaz de Mello Alves;
Dr. Sebastião B. Vieira de Carvalho;

FABRICA DE CARTUCHOS E ARTEFACTOS DE GUERRA

José Marcellino de Souza Marçal;
Pedro José de Carvalho;
Manoel Pinto de Oliveira Junior;
João Pimentel da Conceição;
Antonio Augusto de Andrade Lima;
Decleciano Dias de Souza;
Gabriel Skinner;
Antonio Baptista Bittencourt;
Mario Mello;
José Raymundo da Silva Cardoso;
Rodolpho Rotchild Nogueira;
Almerindo de Sá Couto;
Isaias de Assis;
Eduardo de Assis Horta;
João Manotti Junior;
Francisco Priniteira Soldado;
Antonio Joaquim Ferreira Junior;
Antonio Rodrigues Fragozo;
Afonso Gonçalves de Albuquerque;
Francisco Thomaz da Silva Junior;
Augusto Telles Barbosa;
Alexandre Soares Ferreira;
Diocleciano Alberto de Carvalho;
Manoel Augusto dos Santos;
Francisco de Faria Castro;
João Alfredo de Góes;
Lucio da Costa Florim;
Pedro Alvaro Domingues;
Julio Cesar de Oliveira.

BIBLIOTHECA NACIONAL

Adolpho Camara da Motta;
Alfredo Mariano de Oliveira;
Antonio Pereira Agrella;
Arnaldo Pinto Monteiro;
Arthur de Lima Franco;
Dr. Aurelio Lopes do Souza;
Brasilio de Magalhães;
Bernardo de Souza Franco Guahyba;
Candido Abreu;
Dr. Carlos Mariani;
Cicero de Brito Galvão;
Dr. Constancio Antonio Alves;
Dr. Edgard de Araujo Romero;
Eduardo Vidal;
Eugenio Teixeira de Macedo;
Fernando Luiz Travassos;
Henrique Carlos Meinicke;
João Gomes Brasil;
João Gomes do Rego;

José Bartholo da Silva;
José Champion;
Dr. Luiz Corte Real de Assumpção;
Manoel Cassius Berlinck;
Mario Bhering;
Mario Cardoso de Oliveira;
Miguel Mello;
Dr. Oswaldo Luiz da Silva Pessoa;
Paulo Cupertino do Amaral;
Pedro Alvares Coutinho.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL

Dr. João Marciano Oliveira da Silva;
Dr. José Maria Beaurepaire Pinto Peixoto;
Adelino Augusto Corrêa;
João Gordovil Pires da Silveira;
Verano Gomes Alonso de Almeida;
Dario de Oliveira;
Antonio Bezerra de Menezes Filho;
Dr. Esdras do Prado Seixas;
Archimedes Trajano;
Julião de Sá Freire Pechanha;
Amadeu Silva;
Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos;

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Dr. Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas;
Dr. Henrique Figueiredo de Vasconcellos;
Dr. Antonio Cardoso Fontes;
Dr. Henrique de Beaurepaire Rohan Aragão;
Dr. Ezequiel Caetano Dias;
Dr. Alcides Godoy;
Dr. José Gomes de Faria;
Dr. Aristides Marques da Cunha;
Dr. Arthur Neiva;
Manoel de Souza Gomes;
Waldemiro Rodrigues de Andrade;
Manoel de Castro Silva;
Oscar Meira;
José Carlos Werneck de Almeida Avellar;
Manoel da Rocha Taborda;
Bessa Cantizano dos Santos;
Assueros Hyppolitus Overmeer.

REPARTIÇÃO DE AGUAS E OBRAS PUBLICAS

Antonio Gonçalves Neves;
Antonio Baptista Ramos Bittencourt;
Antonio José Mendes Campos;
Antonio Augusto de Souza;
André Machado de Azevedo;
Afonso Monteiro de Barros;
Ascanio Henrique Pereira de Abreu;
Arthur Quadros de Sá;
Alberto Victorio;
Alberto Rodrigues Lima;
Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves;
Augusto Candido Xavier Cony;
Arthur Pereira Lopes da Silva;
Arthur Martins de Lima;
Arnaldo Magessi Corimbaba;
Armando do Amaral Navarro;
Avelino Bastos Paes Leme;
Afonso Pinheiro da Silva;
Candido de Araujo Vianna Figueiredo;
Carlos Leandro Moreira Machado;
Carlos Theodorico da Silveira;
Carlos Sayão;
Carlos Morin;
Casemiro de Barros Vasconcellos;
Eurico Jacy Monteiro;
Eduardo Eurico de Oliveira;
Eduardo Ferreira Flores;
Ernesto Cony;
Edgard Ter Bruggen;
Euclides da Motta o Silva;
Francisco Canuto de Araujo;
Francisco de Paula Alvarenga;
Francisco Vianna de Oliveira;
Frontino José de Mello;
Floriano Joaquim da Silva;
Castão Moncorvo Bandoira de Mello;
Gregorio Waldemar de Azevedo;
Henriques Valle de Almeida;
Heitor Scheid;
Henrique de Souza Ferreira;
Henrique Benoit Asenier;

Heracito de Moura Ribeiro;
Helfonso Octavio Ferreira de Carvalho;
João José da Silva;
João Tamagrini de Abreu Navarro;
João Raymundo Rodrigues Junior;
João Evaristo de Brito;
João José Avelino Coelho;
João José de Lima;
José Mendes Campos;
José Ignacio Nogueira da Gama;
José Portas;
José Simões Corrêa;
Jesse Jansen Tavares;
Juvenal Borges de Medeiros;
Luiz Gonzaga Amorim do Valle;
Luiz Vianna de Oliveira;
Luiz Gonzaga Marcondes dos Reis;
Luiz dos Santos Barata;
Luiz Gonçalves da Costa Guimarães;
Luiz Navarro Pinheiro de Meirelles;
Luiz Antônio Pimenta Bueno;
Leopoldo de Abreu Prado;
Licínio Alves Botelho;
Mario Fialho Valladares;
Manoel Alves Botelho;
Manoel José Tiburcio;
Marcos Amorim do Valle;
Miguel Corrêa de Pinho;
Olegario Silverio Gomes dos Reis;
Octavio Ribeiro Pinto Guimarães;
Oswaldo Rodrigues Barcellos;
Rodolpho Goulart Alves;
Tobias de Lacerda Martins Moscoso;
Theophilo Dias Ribeiro;
Victor Anzelo Drummond Franklin;
Virgilio Ribeiro de Rezende.

CASA DA MOEDA

José Joaquim da Costa Vasconcellos Junior;
Antonio Henrique Gurgel de Oliveira;
Dr. Lauro Virgilio de Carvalho;
Carlos Marques;
Dr. Arthur Soares Rodrigues;
Dr. Eugenio Barroso do Amaral;
José Ribeiro de Miranda Netto;
Dr. José Pinheiro de Andrade;
Eurico de Abreu Coutinho;
Dr. Nelson Pinheiro de Andrade;
Francelino de Menezes;
Alvaro Duque Estrada Bastos;
Francisco de Paula Vianna Barroso;
Antonio da Fonseca Lobo;
Manoel Alves da Rocha Pinto Junior;
João Baptista Soares de Souza;
Gerson Tavares Rodrigues;
João da Cruz Vargas;
Oscar Barbosa Duarte;
Gabriel Ferreira Lago;
Alvaro José Nunes;
Francisco Ferreira Pinheiro;
Belarmino Ferreira Pinheiro;
Alberto Rodrigues Teixeira Bastos;
Urias de Assis Freitas Drummond;
Arthur de Araujo Braga;
Ernesto Felipe Nery;
Virgilio Francisco da Silva;
Ernesto Ratis de Carvalho;
Alvaro Soares de Souza;
Carlos da Costa Faria;
Leopoldino Balbino da Conceição;
José Borges de Araujo;
Carlos Cesar Samão;
Luiz Roque Souza;
Pio Pereira de Souza;
Dr. Renato Vianna;
Dr. Jayme Pinheiro de Andrade;
Antonio Oscar da Motta.

MINISTERIO DA GUERRA

Afonso Henrique de Lima Barreto;
Alonso Niemeyer;
Antonio Pereira da Costa Filho;
Domingos Antonio Alves Ribeiro Filho;
Dr. Edmundo Enéas Galvão;
Emilio de Uzeda;
Francisco Celestino de Castro;

Dr. Alfredo Antonio de Andrade,
Dr. Carlos da Silva Loureiro,
Felix Guimarães,
Francisco Manna,
João Cosme Cavalcanti,
Dr. Raymundo de Souza Teixeira Mendes,

LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES

Luiz Antonio de Araujo Lima,
Herculano Calmon de Siqueira,
João Alves Baptista,
Carlos José Gonçalves Cardoso,
Manoel Cypriano de Nazareth Campos,
Alfredo Francisco Lopes,
Dr. José Cavalcanti Vieira,
Bolívar Bastos Ribeiro,
Octavio Alves Barroso,
Alexandre Rangel de Abreu,
Alexandre Emilio Mendonça de Carvalho,
Leopoldo Ribeiro da Silva,
Dr. Albertino Rodrigues de Arruda,

ESCOLA POLYTECHNICA

Dr. Adolpho Murtinho,
Dr. Agliberto Xavier,
Dr. Augusto de Brito Belfort Roxo,
Dr. Allyrio Hugueney de Mattos,
Bento Theodoro da Rocha,
Dr. Carlos Ernesto Julio Lolmann,
Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio,
Carlos Luiz de Andrade Neves,
Dr. Cyro de Andrade Martins Costa,
Dr. Ciro Romano Farina,
Dr. Domingos José da Silva Cunha,
Dr. Dulcilio de Almeida Pereira,
Dr. Edmundo Franca Amaral,
Dr. Estanislau Luiz Bousquet,
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia,
Dr. Everardo Adolpho Backheuser,
Dr. Eugenio Hime,
Dr. Ferdinando Laboriau Filho,
Dr. Francisco Ferreira Braga,
Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria,
Dr. Francisco Rhering,
Dr. Francisco de Sá Lessa,
Dr. Heitor Sayão de Bustamante,
Innocencio de Drummond Junior,
Dr. João Cancio Povoá,
Dr. João Felipe Pereira,
Joaquim Ignacio Gonçalves Lima,
Dr. Jorge Valdetaro de Lössio e Seilbitz,
Dr. José Pantoja Leite,
Dr. José Pereira da Graça Couto,
Dr. Julio Delamare Koeler,
Dr. Lino Leal de Sá Pereira,
Dr. Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida,
Dr. Luiz Maria de Mattos Junior,
Dr. Luciano Lobato Koeler,
Dr. Manoel Amoroso Costa,
Manoel Gomes da Silva Chaves,
Dr. Mauricio Joppert da Silva,
Manoel Campello,
Dr. Mario Paulo de Brito,
Dr. Orosimbo Lincoln do Nascimento,
Dr. Octacilio Novaes da Silva,
Dr. Pedro Fernandes Vianna da Silva,
Dr. Raul Eloy dos Santos,
Dr. Roberto Marinho de Azevedo,
Dr. Ruy Mauricio de Lima e Silva,

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

José Francisco Kall,
Miguel Pinto Vieira,
Dr. Paulo Camara da Motta,
Mario Galvão de Maracajú,
Dr. José de Araujo Coutinho Junior,
Dr. Cleantho Jequiriçá,
Dr. Afonso Duarte de Barros,
Dr. Amadeu da Cunha Laquintinie,
Octavio Carlos Soares,
Dr. Oscar Cunha,
Dr. Tancredo Motta de Faria e Albuquerque,
Dr. Alexandre Abadie de Faria Rosa,
Afonso Campos,
Lucas de Moraes Castro,

Dr. Carlos Augusto Moreira Guimarães,
Julio José Barbosa,
Achilles de Paula Ribeiro,

IMPRESA NACIONAL

Silvino Elvidio Carneiro da Cunha,
Antonio Jaymo de Alencar Araripe Filho,
Heitor Lopes Rego,
Annibal da Silva Torres,
Trajano Luiz de Moraes,
Alberto Firmino Machado,
Manoel de Carvalho,
José Leopoldo de Assis Albemaz,
Humberto de Oliveira Corrêa,
Honorio Pinto da Silva Leal,
Julio Ambrada Pinheiro de Carvalho,
José Moitinho dos Santos,
Manoel Diniz da Costa e Silva,
João Rodrigues Fortes,
Manoel Cardoso Machado Junior,
Dr. Guilherme Catramby,
Alberto de Araujo Rangel,
Dr. Manoel Augusto de Carvalho,
Dr. João Evangelista de Figueiredo Lima,
Dr. Gastão de Azambuja,
Antonio Teixeira da Rocha Santos,
Alberto Jayme Smith,
Henrique do Valle dos Santos Loureiro,
Trajano Cesar de Castro,
Francisco Manoel Bernardes Camello,
Domingos Luiz dos Santos,
José Martins dos Campos,
Raul d'Armentier Travassos,
Antonio Venancio Gonçalves,
Dr. Antonio de Araujo de Mello Carvalho,
Apolinario Manoel dos Reis,
Francilio Xavier Pires,
Augusto Feltro de Oliveira,
Theophilo de Pontes,
Mariano Rodrigues Neves da Silva,
Antonio Leal da Costa,
Antonio Manoel de Sant'Anna,
Pedro Ferreira Pacheco,
Accacio Pereira de Figueiredo,
Paulo de Moraes Guterres,
Mario Adolpho dos Santos,
Vicente Amorim,
Arthur Cony,
Henrique Augusto de Lima e Ciriaco,
Sebastião de Arruda Costa,
Alvaro da Rocha Vianna,
Carlos Alberto Machado,
Francisco de Paulo Oliveira Veado,
Procopio Lucio Ribeiro Russell,
Alvaro de Moraes Guterres,

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Dr. João de Oliveira Pereira Junior,
Oscar Orlando Moureu,
Luciano Augusto de Oliveira,
Dr. Oscar Amadeu Lopes Ferreira,
Raymundo Pereira Caldas,
Antonio Navarro da Fonseca,
Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves,
Dr. Attila de Souto Galvão,
Francisco Bezerra de Menezes,
Dr. Arthur Moreira Lima,
Augusto Leal Coelho da Rosa,
Dr. Manoel de Oliveira Pontes,
Olympio das Chagas Leite,
Dr. Mario Marques Lisboa,
Epiphany Soares Martins,
Dr. Alureron Richard,
Annibal Leonel de Rezende,
Dr. Arthur Coelho Cintra,
José Lopes de Castro,

COLLEGIO PEDRO II

(Externato)

Dr. Gastão Mathias Ruch Stozenecher,
Dr. José Cavalcanti de Barros Accioli,
Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa,
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia,
Dr. Augusto Xavier Oliveira de Menezes,

Dr. Rodolpho de Paula Lopes,
Henrique Coelho Netto,
Dr. Augusto Daniel de Araujo Lima,
Dr. Fernando Antonio Raja Gabaglia,
Octacilio Alves Pereira,
Dr. José Rodrigues Leite e Oiticica,
Adrien Delpech,
Dr. Joaquim Luiz Mendes de Aguiar,
Alvaro Espinheira,
Dr. Euclides de Medeiros Guimarães Rosa,
Cecil Thiré,
Alfredo do Rego Soares,
Dr. Cecilio de Carvalho,
Dr. Mario Bevilacqua,
Leão Vieira do Nascimento Machado,
Sebastião de Vasconcellos Peçanha,
Eugenio Estevão Corrêa,
Dr. Augusto Guilherme Meschick,
Alcibiades Portella,
Dr. Benedito Raymundo da Silva Filho,
Ezequiel Filgueira,
Dr. Elpidio Maria da Trindade,
Dr. Eduardo Gê Badaró,
Dr. Francisco Pinheiro Guimarães,
Dr. Floriano Corrêa de Brito,
Guilherme Herculano de Abreu,
Guilherme João de Seixas,
Dr. Honorio de Souza Silvestre,
Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa,
Dr. José Philadelpho de Barros Azevedo,
Dr. João Ribeiro,
João Baptista Torres,
Dr. Lafayette Rodrigues Pereira,
Dr. Quintino do Valle,

INSPECTORIA GERAL DE ILLUMINAÇÃO

Dr. Alfredo de Azevedo Marques,
Alfredo Ferreira Piragibo,
Alfredo da Rocha Moreira,
Carlos Bandeira de Gouvêa,
Cauby da Costa Araujo,
Dr. Dulcilio de Almeida Pereira,
Epimaco de Araujo Mello,
Dr. Francisco de Sá Lessa,
João Alfredo da Rocha Moreira,
Dr. José de Carvalho Cardoso,
José Maria do Valle Ramalho,
Julio Medeiros,
Luiz Gustavo Pradez Filho,
Manoel Francisco Prudente,
Dr. Marianno Augusto de Medeiros,
Noel de Almeida Baptista,
Octavio Navarro de Andrade,
Dr. Oscar Maffaldo de Oliveira,
Raul Goulart,
Raymundo Augusto Soares,
Theodoro Ernesto Belart,
Thomaz Amaral Rossas,
Trajano Siqueira Pinto da Luz,

DIRECTORIA DE ESTATISTICA E ARCHIVO
PREFEITURA

Francisco Agenor de Noronha Santos,
Dr. Mario Aristides Freire,
José Albino de Souza Pimentel,
Oscar Rodrigues Dias da Cruz,
Francisco Jorge Ferreira Leite,
Antonio Corrêa Paes,
Francisco Tricimol da Silva,
Leopoldo de Albuquerque Salles,
Carlos Balliestes de Albuquerque Paes,
Joaquim da Silveira Mendonça,
Hildebrando Merga da Silva,
Francisco Luiz Corrêa de Sá e Benevides,
Antenor Guimarães,
Delphim Gonçalves de Barros,
Guilherme de Almeida,
Carlos de Oliveira,
João Alexandrino Teixeira,
Francisco de Araujo Campos,
Octavio Bezerra de Menezes,
José Gonçalves de Souza Portugal,
Egard de Araújo,
Francisco Mariano de Amorim Carrão,

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO*****Dia 30 de novembro de 1918 (*)****Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:**

N. 100 — Devolvendo o incluso processo, encaminhado ao Thesouro com o aviso desse ministerio n. 2.463, de 18 de junho de 1917, relativo á divida de exercicios findos de que é credor Firmino Fontes, e proveniente da fornecimentos feitos, em 1916, á Repartição Central da Policia, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da Directoria da Despesa Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e elevada consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 470 — Não tendo sido devolvido com o aviso desse ministerio n. 3.097, de 4 de setembro ultimo, o processo remetido com o aviso do men antecessor sob n. 357, de 10 de agosto anterior, referente á restituição de uma caução de 100:000\$, realizada por Sir John Jackson (Sud America) Limited, em garantia de seu contracto com o Governo Federal, peço a V. Ex. se digne providenciar sobre a devolução do mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Aditamento ao Dia 30 de Novembro de 1918**Sr. 1º Secretario do Senado Federal:**

N. 55 — Havendo decorrido o decendio constitucional sem que fosse sancionada ou vetada a resolução legislativa que autoriza a abertura dos creditos de réis 20:833\$283 e 18:245\$000 para pagamento, em virtude de sentença, a dona Maria Lindomilia Teixeira de Souza Mendes e outras, tenho a honra de restituir a V. Ex. os tres inclusos autographos da mesma resolução, para os fins de que trata o art. 38 da Constituição Federal.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 56 — Havendo decorrido o decendio constitucional sem que fosse sancionada ou vetada a resolução legislativa que autoriza a concessão de um anno de licença, em prorrogação, ao agente fiscal dos impostos de consumo do Estado de Santa Catharina Custodio de Ferreira Bandeira, tenho a honra de restituir a V. Ex. os tres inclusos autographos da mesma resolução, para os fins de que trata o art. 38 da Constituição Federal.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e elevada consideração.

N. 57 — Havendo decorrido o decendio constitucional sem que fosse sancionada ou vetada a resolução legislativa que autoriza a abertura de credito especial de 17:389\$643, para occorrer ao pagamento devido a D. Izabel de Figueiredo da Gama e Souza e filhos, em virtude de sentença judicial, tenho a honra de enviar a V. Ex. os tres inclusos autographos da mesma resolução, para os fins de que trata o art. 38 da Constituição Federal.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 58 — Havendo decorrido o decendio constitucional sem que fosse sancionada ou vetada a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 1:885\$783, para occorrer ao pagamento devido á Companhia de Seguros L'Union, em virtude de

sentença judicial, tenho a honra de devolver a V. Ex. os tres inclusos autographos da mesma resolução, para os fins do art. 38 da Constituição Federal.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 101 — Afim de que esse ministerio se digne proceder de accordo com o disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, junto tenho a honra de devolver a V. Ex. o processo remetido com o seu aviso n. 173, de 8 de janeiro do corrente anno, relativo á divida, na importancia de 2:400\$, a que se julga com direito o official do Tribunal de Apellação de Senna Madureira, Territorio do Acre, Mario de Almeida Borges Barreto, visto não haver sido a divida de que se trata registrada em tempo opportuno pelo Tribunal de Contas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 3 de dezembro de 1918**Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:**

N. 144 — Devolvendo o incluso processo, remetido ao Thesouro com o aviso desse ministerio n. 1.971, de 3 de junho ultimo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 193\$633, de que é credor José Joaquim, trabalhador do Campo de Demonstração de Deodoro, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser feita a averbação a que se refere a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 145 — Transmittindo os inclusos papeis, a que se acha annexo o officio da Camara dos Deputados n. 332, de 16 de setembro ultimo, e relativos ao requerimento em que J. O. Oakenfull pede pagamento da diferença de cambio sobre 28:000\$ que lhe deviam ter sido pagos em Londres, em 1914, rogo a V. Ex. se digne emitir parecer a respeito, como requisita a Comissão de Finanças da mesma Camara.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 178 — Agradeço a comunicação que V. Ex. me fez, de haver no dia 15 do corrente assumido o exercicio do cargo de ministro de Estado da Guerra, para o qual foi V. Ex. nomeado por decreto do mesmo dia.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 146 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser remetida ao Thesouro a 2ª ou 3ª via da conta apresentada pela The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, na importancia de..... 5:904\$279, a que se refere o aviso desse ministerio n. 4.021, de 20 de setembro ultimo, documento esse que devolvarei opportunamente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 102 — Rogo a V. Ex. que se digne providenciar no sentido de ser remetida ao Thesouro a 2ª ou 3ª via da conta de Leal Santos & Comp., na importancia de 909\$, correspondente ao aluguel do predio á rua Municipal n. 6, occupado pela delegacia do 2º districto policial, relativo ao mez de agosto do corrente anno, e a que se refere o aviso desse ministerio n. 3.676, de 24 de setembro ultimo, documento esse que devolvarei opportunamente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 103 — Transmittindo o incluso processo, annexo ao officio sem numero, de 23 de julho ultimo, em que o 3º supplemento do juiz de direito de Valença, Estado do Rio de Janeiro, solicita ao collectôr federal daquelle municipio o fornecimento do material que necessita para o serviço de alistamento eleitoral, rogo a V. Ex. que se digne providenciar a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 104 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que nesta data acabo de expedir officio ao Sr. procurador da Republica no Territorio do Acre designando-o para representar a Fazenda Nacional na escriptura de doação que tem de ser lavrada em Senna Madureira e a que se referem os documentos enviados com o aviso de V. Ex. n. 1.219, de 29 de agosto ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 480 — Comunicando haver autorizado, por despacho de 29 de novembro ultimo, o pagamento da importancia de 1:063\$827, a que se julga com direito Raul Jarbas de Araujo, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, proveniente de gratificações adicionais referentes aos annos de 1911-1914, cujo processo foi remetido com o seu aviso n. 3.116, de 6 de setembro ultimo, cabe-me pedir a V. Ex. providencias no sentido de ser observada por esse ministerio, em casos identicos, a nota recommendada pela circular n. 23, de 7 de agosto de 1906, a qual deve ser feita no livro folha de pagamento ou outro livro ou documento em que se verifique o direito do cretor e que, forçosamente tenha de ser consultado, caso se renove o pedido de pagamento da divida, por isso que, em face das cópias de fls. 12 e 13 annexas ao alludido processo, o modo por que ali é satisfeita aquella circular não evita duplicatas do pagamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Exmo. Sr. Dr. Alvaro Bittencourt Belford, juiz da 3ª Pretoria Cível do Districto Federal:

N. 310 — De posse do precatório que V. Ex. me expediu em 24 de agosto do corrente anno, para ser feita penhora em seis apolices, do valor de um conto de réis cada uma, pertencentes a Affonso H. Aiello, requerida por Augusto Meirelles e Francisco Maria, para pagamento da quantia de 3:833\$823, que o dito supplicado foi condemnado por sentença a pagar, bem como os juros legais de mora e custas judiciaes, cabe-me comunicar a V. Ex. que a precatória em apreço não pôde ser cumprida, por isso que o deposito do que se trata não se acha no Thesouro e sim na Recebedoria do Districto Federal.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 155 — Remettendo a V. Ex., para os devidos fins, cópia do decreto n. 13.302, de 27 de novembro findo, que abre a este ministerio o credito de 3.250:000\$, supplementar á verba 2ª — Fiscalização e mais despesas do imposto de consumo, consignação «Porcentagens, diarias e passagens etc.» do orçamento deste mesmo ministerio do corrente exercicio, peço a V. Ex. se digne providenciar para que por esse Tribunal seja distribuido ás diversas repartições nesta Capital e nos Estados, por conta do mesmo credito e de accordo com a demonstração de fls. 26 do incluso processo, a importancia de 3.114:395\$192.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. procurador da Republica no Territorio do Acre:

N. 9 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que, attendendo ao que solicitou o Minis-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

terio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.219, de 29 de agosto findo, e á vista do disposto no art. 114 do decreto n. 9.831, de 23 de outubro de 1912, resolvei designar-vos para representar a Fazenda Nacional na escriptura a lavrar-se em Senna Madureira e relativa á doação feita á União de um terreno e a necessaria construção para instalação do juizo municipal do 2º termo da mesma comarca.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1918 (*)

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 189—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 23, de 1 de maio de 1916, relativo ao recurso interposto por Domschke & Comp., agentes do vapor allemão *Dortmund*, do acto da inspeccia da alfandega dessa capital que lhes negou restituição dos direitos e multas correspondentes á mercadoria contida na caixa marca 907, LB, n. 9.688, manifestada e não descarregada, resolveu, por despacho de 15 de outubro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 303—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 108, de 6 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto por J. Pessoa de Queiroz & Comp. da decisão da inspeccia da alfandega dessa capital mandando classificar como «fitas de algodão», da taxa de 85 por kilo do art. 439 da Tarifa em vigor, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 4.594, de 19 de março deste anno, como «cadarço de algodão», para pagar 25830 do art. 444, resolveu, por despacho de 15 de outubro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com a maioria do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 691—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 443, de 23 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto por R. Vasconcellos & Comp. da decisão da Alfandega de Santos mandando classificar como «meias de algodão sem costuras», sujeitas á sobretaxa de 20%, parte final da nota 53ª da Tarifa em vigor, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 16.848, de 6 de junho do corrente anno, como «meias de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé», do art. 463, taxa de 14\$ por dúzia de pares, resolveu, por despacho de 15 de outubro proximo findo, em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

Additamento ao dia 30 de novembro de 1918

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 189 A—Remetto-vos a inclusa portaria de 23 do corrente, concedendo 90 dias de licença ao operario dessa repartição Eurico Rodrigues Lagaros.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 72—Remetto-vos, a inclusa portaria de 23 do corrente, concedendo seis mezes de licença ao collecter das rendas federaes no municipio de Viçosa, Arnaldo Murta.

—Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 87—Remetto-vos, a inclusa portaria de 23 do corrente, concedendo dois annos de li-

cença sem vencimento, ao escrivão da collectoria das rendas federaes na capital desse Estado, Antonio Bernardino de Souza.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 230—Remetto-vos, a inclusa portaria de 23 do corrente, concedendo 90 dias de licença ao collecter das rendas federaes em Santo Antonio do Monte, nesse Estado, Fausto Baptista dos Santos.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 307—Remetto-vos, a inclusa portaria de 23 do corrente, concedendo seis mezes de licença ao 2º official aduaneiro da Alfandega do Recife, Othon Coelho Bastos.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 694—Remetto-vos, a inclusa portaria de 23 do corrente, concedendo seis mezes de licença ao 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos Francisco Prado Caldeira.

Dia 3

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 968—Acompanhado de alguns documentos entre os quaes uma procuração do Sr. Matthew Balle, remetto-vos, afim de que informeis a respeito, a inclusa carta do Ministerio do Exterior, transmittindo uma outra do vice-consul do Brasil em Melbourne, Sr. H. A. Spagid.

N. 969—Afim de que informeis a respeito, vos remetto a inclusa carta, vinda do Ministerio do Exterior, a pedido do consulado geral do Brasil em Sydney (Australia), acompanhado dos seguintes documentos: uma procuração em favor do Sr. Ernest L. Harrison, agente do Lloyd no Rio de Janeiro, um conhecimento e uma factura, e relativos a 80 rolos de fio de arame e farpado, pertencentes á firma W. Siemon & Sons, Limited, de Brisbane, Queensland, e embarcados no vapor ex-allemão *Posen*.

N. 970—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 30 de outubro ultimo, ficas autorizado a permutar o *Boletim* dessa repartição com a revista *Brasil Industrial*, com redacção e administração á avenida Rio Branco n. 129-2º, conforme requereu o seu director Anthero de Vasconcellos, em petição de 29 daquelle mez.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 190—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido a esta directoria com o vosso officio n. 253, de 9 de outubro ultimo, em que os funcionarios dessa Caixa, allegando motivos justos, solicitam modificação do horario do expediente, adoptando-se o de 11 ás 16 horas, como já é de uso em quasi todas as repartições deste ministerio, com sede nesta Capital, resolveu, por despacho de 14 daquelle mez, deferir o alludido requerimento.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 190—Junto vos remetto, para os devidos fins, cópia do decreto n. 15.298, de 27 de novembro ultimo, e mais papeis referentes á reforma dos estatutos da companhia de seguros Tranquilidade, de S. Paulo.

N. 191—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 30 do outubro ultimo, ficas autorizado a permutar o *Diario Official* e o *Diario do Congresso* com a revista *Brasil Industrial*, com redacção e administração á avenida Rio Branco n. 129-2, conforme requereu o seu director Anthero de Vasconcellos, em petição de 29 daquelle mez.

—Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 433—Afim de que informeis a respeito, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 14 do corrente, o officio n. 47.913, do dia 12, do vice-presidente da sociedade Nacional de Agricultura, anexo á cópia da telegrama em que a Directoria do Syndicato Assucareiro da Bahia pede seja concedido praça do porto de Nova York

áquella capital, no primeiro vapor desse Lloyd, para o embarque de lubrificantes encomendados pelo mesmo syndicato.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de dezembro de 1918

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 45—Remettendo a inclusa petição do Francisco José do Couto, ex-agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado, datada de 22 de abril ultimo, peço-vos informeis a respeito.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 103—Peço vossas providencias no sentido de ser remettido a esta directoria o processo de infracção do regulamento do imposto de consumo restituído á Collectoria das Rendas Federaes de Theophilo Ottoni, nesse Estado, com o officio n. 863, de 6 de novembro ultimo, da Recebedoria de Districto Federal.

N. 104—Afim de ser cumprido o despacho desta directoria exarado a fls. 3, remetto-vos o incluso requerimento de Isaias Sergio Valle, desse Estado, datado de 21 de janeiro do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 48—Afim de serem prestadas as necessarias informações, remetto-vos o incluso requerimento, datado de 2 de outubro ultimo, da The Amazon Telegraph Company.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 121—Solicito vossas providencias no sentido de serem enviados a esta directoria o conhecimento de carga e a factura consular que deixaram de acompanhar o pedido de restituição feito por José Maria Carneiro da Cunha, encaminhado com o vosso officio n. 344, de 12 de novembro proximo findo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 153—Afim de ser cumprido o despacho desta directoria exarado a fls. 3 v., remetto-vos o incluso requerimento de J. Aranha do Amaral e outros, datado de 8 de abril do corrente anno.

—Sr. Armando Watson Cordeiro, inspector fiscal do imposto do consumo na 1ª zona do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 549—Em resposta ao vosso officio n. 38, de 20 de setembro ultimo, declaro-vos que o recibo incluso está sujeito ao imposto do selo.

Portaria

N. 10—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. collecter das rendas federaes de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, que, tendo a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em officio n. 1.094, de 30 de novembro proximo findo, comunicado haver sido prestada nova fiança em favor do escrivão dessa mesma collectoria Estanislão Augusto de Figueiredo e Mello, fica, nesta data, autorizado o dito escrivão a reassumir o exercicio do seu cargo.

Requerimento despachado

S. Buchaim & Comp.—Declarem o fim para quem querem a certidão.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de dezembro de 1918

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 9—Devolvendo o incluso processo encaminhado com vosso officio n. 2, de 29 de maio ultimo, e a que se refere o de n. 10, de 18 de setembro do corrente anno, relativo ao aforamento de terrenos acrescidos, pretendidos por Antonio da Silva Antunes Filho, recomendo-vos que providenciéis no sentido de serem satisfeitas as exigencias de que trata o parecer da 1ª sub-directoria, exarado a fls. 96 v. do referido processo.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 1 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o pedido da Intendencia Municipal de Rozario nesse Estado, encaminhado com o vosso officio n. 85, de 22 de abril do corrente anno, no sentido de ser transferida para aquella municipalidade as terras pertencentes a União e que foram da extincta ordem Carmelitana, mediante o pagamento da quantia de 3:000\$, resolveu, por despacho de 20 de novembro ultimo e á vista dos termos imperativos da lei n. 3.431, de 6 de janeiro deste anno, alinea XXIX do art. 162, autorizar a transferencia promovendo a Intendencia Municipal citada os actos para a sua legalidade.

N. 2 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso telegramma de 10 de novembro ultimo em que consultaes se a doação feita a Fazenda Nacional por Barros & Comp., foreiros de um terreno de marinhãs contiguo ao local, onde está sendo feita a estação radio-telegraphica desse Estado, depende de escriptura publica ou de simples termo lançado na Procuradoria Fiscal, resolveu por despacho de 22 do dito mez que sendo a importancia da doação inferior a 1:000\$ não se faz preciso instrumento publico.

Directoria Geral de Contabilidade Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de dezembro de 1918

Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos da comarca de Campos:

N. 2.159 — Afin de se poder dar andamento ao processo relativo a requisição constante de vosso officio de 3 de setembro ultimo, a favor de Lavino Bastos, filho reconhecido do finado Augusto Cezar Bastos e emancipado por supplemento de idade em virtude de sentença de 27 de agosto do corrente anno, rogo vos dignéis informar si a referida sentença foi inscripta no registro publico, nos termos da alinea II do art. 12 do Código Civil.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL

Dia 3 de dezembro de 1918

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.110 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de fiança do Tancredo de Faria Braga, collector federal em Villa Claudio, no Estado de Minas Geraes, encaminhado a este ministerio pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, com o seu officio n. 245, de 10 de julho deste anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 1.111 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Glicerio Martins da Costa, escriptão da Collectoria Federal em Entre-Rios, no Estado da Bahia, encaminhado a este ministerio pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, com o seu officio n. 214, de 5 de novembro ultimo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 1.112 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Waidemar Ferreira de Souza, collector federal em Jequitinhonha, no Estado de Minas Geraes, encaminhado a esta Procuradoria Geral pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado com o seu officio n. 41, de 23 de julho deste anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 1.107 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 de novembro findo, remetto-vos, para informar, o incluso processo em que se encontra o telegramma n. 490.300, expedido por Chares & Comp., reclamando contra o acto dessa delegacia que lhes cassou a carta patente de club de mercadorias.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.113 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 81, de 8 de novembro ultimo, relativo á fiança de Mario Soares de Carvalho, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Nova Cruz, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fls. 7 verso.

— Sr. administrador dos Correios no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.118 — Em resposta ao vosso officio n. 357, de 2 do corrente, declaro-vos que effectivamente houve engano em meu officio n. 932, de 14 do mez proximo findo, na parte referente ao nome do responsavel, visto como consta do termo da fiança em referencia nesta procuradoria geral, o nome de José Delfino da Silva e não Luiz Delfino da Silva.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 1.119 — Comunico-vos, para os devidos fins, que de accordo com o meu despacho de hontem, o Sr. Franklin Ribeiro de Almeida, collector federal de S. Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, depositou na thesauraria do Thesouro Nacional as apolices da divida publica ns. 60.245, 60.246, 453.774 e 4.876 uniformizadas, sendo as tres primeiras do valor de 1:000\$ cada uma e a ultima do de 200\$, de sua propriedade, como reforço de sua fiança naquelle cargo.

— Sr. Dr. João Lindolpho Camara, inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.108 — Agradeço a comunicação que V. Ex. me fez de ter assumido o cargo de inspector em commissão da Alfandega de Sto Capital, para o qual foi V. Ex. nomeado por decreto de 20 de novembro findo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 1.116 — De accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda de 8 de outubro ultimo, proferido no requerimento, de 18 de junho deste anno, em que Antonio José Ferreira Lima, ex-agente fiscal do imposto de consumo na capital desse Estado, demittido em 17 de maio de 1916, se defende das accusações que sobre si pesavam, comunico-vos, para os devidos fins, que foi lavrado nesta Procuradoria Geral a 11 de outubro proximo findo, termo de desistencia da acção judicial e dos vencimentos atrasados por parte do referido ex-agente fiscal mediante a sua reintegração, o que já foi feito por titulo de 31 do mesmo mez de outubro. Junto encontrareis cópia do termo assinado.

— Sr. Manoel Nicanor Pereira:

N. 1.109 — Agradeço-vos a comunicação que me fizestes de ter assumido o cargo de inspector, em commissão, da Alfandega de Parauaguá, para o qual fostes nomeado por decreto de 2 de outubro ultimo.

Cópia a que se refere o officio n. 1.116

Aos onze dias do mez de outubro de mil novecentos e dezoito, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o senhor procurador geral bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, compareceu o senhor Antonio José Ferreira Lima e disse que em virtude do despacho do senhor ministro da Fazenda de oito de outubro do anno corrente, exarado no processo de seu requerimento de 18 de junho do mesmo anno, vinha assignar o presente termo pelo qual se compromette a não reclamar quer administrativamente, quer judicialmente

pagamento algum de seus vencimentos como agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco, relativo ao periodo comprehendido entre a sua demissão e a sua reintegração que deverá ser effectuada apoz assignatura deste termo, dos quaes vencimentos faz desistencia definitiva a favor da Fazenda Nacional, bem como de qualquer reclamação decorrente da exoneração de que se trata. E pelo doutor procurador geral foi dito que em nome da Fazenda Nacional, receitava o presente termo e as obrigações que nelle se contém, que lido e achado conforme, assigna com o desistente. Eu, Engenheiro de Carvalho Duarte, 4º escripturario da Estatística Commercial, o escrevi. Estavam colladas duas estampilhas federaes no valor de seis mil réis, sendo uma do valor de quatro mil réis e outra do valor de dois mil réis, devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: Procuradoria Geral, 11 de outubro de 1918. — Didimo Agapito Fernandes da Veiga. E mais abaixo: — Antonio José Ferreira Lima. Confere. — Luiz Lameira Ramos. Gabinete da Procuradoria, 2 de dezembro de 1918. — Visto, Malaquias, auxiliar da procuradoria.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 1.117 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por despacho de hoje, resolvi deferir os requerimentos encaminhados com o vosso officio n. 341, de 30 de outubro findo, em que Antonio Moreira da Costa e João Nepomuceno Licas de Lima, collector e escriptão da segunda collectoria de capital, pedem redução do quantum de suas fianças para 4:000\$ e 2:000\$, respectivamente, com a obrigação do recolhimento diario dos saldos da collectoria.

Confirmo assim meu telegramma de hoje.

N. 1.114 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 247, de 22 de julho ultimo, relativo á fiança de José Antonio Lamônico, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Conceição do Rio Verde, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fls. 8 verso.

Recebedoria do Districto Federal

Expediente do dia 3 de dezembro de 1918

Offícios:

A' directoria do Gabinete:

N. 123 — Transmittindo a demonstração da renda arrecadada no mez de novembro ultimo.

N. 124 — Transmittindo o processo referente á lotação do cartorio do 17º officio do notas desta Capital.

N. 125 — Idem, idem referente ao 16º officio de notas.

N. 126 — Idem, idem referente ao 18º officio de notas.

— A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

N. 945 — Transmittindo 225 certidões para cobrança executiva.

A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

N. 816 — Comunicando que annullou a divida do imposto de industrias e profissões, em nome da Empresa Fluminense de Annuos.

N. 947 — Idem, idem, de penna d'agua em nome de Luiz Bancalari da Silva.

N. 948 — Idem, idem, em nome de Manoel Maria do Valle.

N. 949 — Transmittindo 212 certidões de divida para cobrança executiva.

A' Collectoria Federal de S. Francisco:

N. 910 — Restituindo o processo enviado com o officio 42, de 2 de outubro ultimo.

A' Collectoria Federal de Petropolis:

N. 911 — Restituindo o processo enviado com o officio n. 223, de 8 de outubro ultimo.

A' Alfandega do Paranaguá:
N. 913 — Restituindo o processo enviado com o officio 999, de 23 de outubro ultimo.
A' Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Informando que está lançado em nome de Francisco Antonio da Rosa, o predio da Estrada da Penha n. 731.

A' Procuradoria da Republica;
N. 979 — Restituindo autos do executivo fiscal contra Oliveira Souza & Comp.

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1918

Victor Guilhobel. — Faça-se a anulação proposta, offiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de accordo com o parecer.

Anna Hen & Comp. — Façam-se as annullações propostas, juntando-se as certidões cancelladas ao processo e voltando este.

Domingos Couso & Comp. — Intimem-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias. Findo o prazo, volte o processo, devidamente informado.

Rufino da Motta. — Inscreva-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

José Lopes Brigoiro. — De accordo com o parecer, faça-se o cancelamento proposto, juntando-se as certidões cancelladas ao processo e voltando este.

Manoel Marques Vieira. — Processe-se a collecta de accordo com o parecer.

Dias Garcia & Comp. — De accordo com o parecer, rectifique-se, no lançamento do proximo exercicio de 1919, para 30:000\$ o valor locativo do deposito.

Joaquim Francisco da Silva. — Façam-se as devidas anotações.

Adolpho José Pinto Ribeiro. — Complete o sello dos documentos de fls. 11 e 12.

Gertrudes Cerqueira Martins. — Transfira-se, voltando depois o processo para ser providenciado quanto á parte final do parecer. — Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

A. Braga & Araújo. — Transfira-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 30\$, minimo, na forma da lei, a Manoel Antonio Pereira Braga.

Zarah Abiel Kader. — Faça-se a anotação proposta, cancellando-se a certidão relativa ao exercicio de 1918. Junta a certidão cancellada, vá o processo á 1ª Sub-directoria para dizer sobre a restituição pedida.

Guilherme Augusto de Carvalho. — Satisfaz a exigencia.

Maria de Jesus Pevide. — Idem, idem.

Anselmo Antonio de Carvalho. — Idem, idem.

Ernesto Henrique Greve. — Idem, idem.

Custodia Monteiro de Carvalho. — Idem, idem.

Julio Braga. — Idem, idem.

Joaquim da Cruz. — Idem, idem.

José do Nascimento Machado. — Idem, idem.

Maria Rosa de Almeida Cardoso. — Idem, idem.

José Magalhães. — Idem, idem.

Joaquim da Conceição Mello. — Idem, idem.

Nicolino Moreno. — Idem, idem.

Francisco Songo & Irmão. — Satisfazam as exigencias do parecer.

J. Andrade & Comp. — Satisfazam a exigencia.

Augusto da Costa Bastos & Comp. — Idem, idem.

Francisco de Queiroz. — Transfira-se, de accordo com o parecer.

Amaro & Cardoso. — Idem, idem.

Manoel Alberto Baptista Serrão. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

Manoel Caetano Barcellos. — Transfira-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Joaquim Alvos Moreira. — Averbese a multa, de accordo com o parecer.

Nathalia Raposo de Oliveira. — Faça-se a correção pedida. Offie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica sobre o exercicio de 1913, no sentido proposto. Nesta repartição proceda-se no mesmo sentido, fazendo-se as anotações precisas.

Adelino dos Santos Macario. — Proceda-se na forma proposta, offiando-se, de accordo com o parecer, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, quanto ao exercicio de 1916 e á inscripção de Antonio Marques de Oliveira Ribeiro, como «alugador de quartos mobiliados», a partir de 1 de abril de 1915. Nesta repartição cancellem-se as dividas de 1917 e 1918. Juntas as certidões cancelladas, volte o processo.

Adelino da Costa Ribeiro. — Reduza-se, para o proximo exercicio, o valor locativo a 720\$, de accordo com o parecer.

Antonio Luchasse & Manoel. — Dê-se baixa, na forma proposta.

Antonio Lourenço. — Selle o documento de fls. 2 e prove o allegado.

Souza & Torres. — Paguem os debitos referidos no parecer retro.

Silva & Comp. — De accordo com o parecer retro. Proceda-se na forma do mesmo.

Pires & Irmão. — Provem o allegado.

Pereira & Borges. — Idem, idem.

Penteado & Comp. — Idem, idem.

Oliveira & Filho. — Idem, idem.

Motta & Ferreira. — Idem, idem.

Santos & Comp. — Idem, idem.

Vasco & Irmão. — Idem, idem.

J. Pinheiro Roriz & Irmão. — Idem, idem.

M. Ferreira Santos. — Prove o allegado.

J. Moreira. — Idem, idem.

F. P. Garcia. — Idem, idem.

Ernesto Gomes Medeiros. — Idem, idem.

Candido Rodrigues Trindade. — Idem, idem.

Bento José de Araujo Velho. — Idem, idem.

Assad Calid. — Idem, idem.

Antonio Teixeira de Andrade. — Idem, idem.

José Moreira. — Idem, idem.

José Luiz Carneiro. — Idem, idem.

Arminda da Silva Moraes. — Idem, idem.

Theophilo Rodrigues Pinto. — Idem, idem.

José Custodio Veloso. — Idem, idem.

Thomé Fernandes Paranhos. — Idem, idem.

Corrêa & Moreira. — Provem o allegado.

IMPOSTO DE CONSUMO

Dia 3

Notificação n. 630 — Contra Guilhermé J. Teixeira. — Tomando em consideração a representação do inspector fiscal do imposto de consumo Antonio Eustaquio Coelho, impocho á firma Guilhermé J. Teixeira, estabelecida á rua de S. Christovão n. 38, nesta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de bebidas, phosphoros e conservas, a multa de 120\$, por infração dos arts. 6º, 13, letra e, e 29 do regulamento anexo ao decreto n. 14.931, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com importancia igual relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento.

Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio da mencionada importancia. — Intime-se.

Notificação n. 631, contra J. Menezes & Comp., á rua S. Christovão n. 13. — Idem, idem a multa de 60\$000.

Notificação n. 632, contra Nicolau Warwar, á rua S. Christovão n. 5. — Idem, idem a multa de 80\$000.

Notificação n. 633, contra Antonio dos Reis Soares, á rua S. Christovão n. 54. — Idem, idem a multa de 60\$000.

Notificação n. 634, contra Antonio Francisco Leal, á rua S. Christovão n. 78. — Idem, idem a multa de 120\$000.

Notificação n. 635, contra Pedro Ventura Filho, á rua S. Christovão n. 3. — Idem, idem a multa de 60\$000.

Notificação n. 636, contra Luiz Fernandes Braga, á rua Mariz e Barros n. 329. — Idem, idem de 80\$000.

Notificação n. 637, contra Albano Mattos Franco e José Pinheiro Roriz, á rua Mariz e Barros n. 317. — Idem, idem a multa de 120\$000.

Notificação n. 638, contra Adelaide Oliveira, á rua Mariz e Barros n. 168. — Idem, idem.

Notificação n. 639, contra Alves & Amendocira, á rua Mariz e Barros n. 113. — Idem, idem a multa de 80\$000.

Notificação n. 640, contra Justino Candido Antunes, á praça da Bandeira. — Idem, idem.

Notificação n. 641, contra Costa & Carneiro, á rua S. Christovão n. 197. — Idem, idem a multa de 120\$000.

Notificação n. 642, contra Generoso Lambert, á rua S. Christovão n. 223. — Idem, idem.

Notificação n. 643, contra Joaquim Silva Castro & Comp., á rua do Mattoso n. 47. — Idem, idem a multa de 60\$000.

Notificação n. 644, contra João Dale, á rua do Mattoso n. 38. — Idem, idem a multa de 200\$000.

Notificação n. 645, contra Adriano Soares da Rocha, á rua do Mattoso n. 6. — Idem, idem a multa de 120\$000.

Notificação n. 646, contra José Erdeiro da Costa, á rua do Mattoso n. 22. — Idem, idem a multa de 60\$000.

Antonio Augusto Paz. — Tendo em vista o esclarecimento constante da presente representação, transfira-se, cobrando-se nova patente, ficando assim modificado o despacho da 26 do mez findo.

Sociedade Cooperativa do Responsabilidade Limitada dos Empregados de The Leopoldina Railway. — De accordo com o parecer, conceda-se o registro gratuito.

Empresa de Aguas Gaseosas. — Archive-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de dezembro de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.391 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, enviando o balancete da receita arrecadada durante o mez de novembro proximo findo.

N. 1.392 — Ao Sr. director da Receita Publica, idem idem.

N. 1.393 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, remetendo o quadro demonstrativo da receita arrecadada.

Requerimentos despachados

Olga Neves. — Pague-se.

Valentina Pereira dos Santos. — Sim, em termos.

Olegario Loreto Bahia. — Sim, em termos.

Zulmira Balbina de Figueiredo. — Sim, em termos.

Alfredo dos Santos Rodriguez. — Sim, em termos.

Octavio Sebastião da Silva. — Sim.

Paulo da Cruz e Silva. — Sim.

Nelson Pereira Guimarães. — A inspecção de saúde, querendo.

Alfredo Pedro de Barros. — Encaminhe-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Continuação dos relatorios apresentados pelos delegados do Serviço de Combate à Lagarta Rosea ao director do mesmo

PIAUHY

Designação de funcionarios

Designados para exercer os cargos de delegado, assistente e auxiliar neste Estado e organizar o serviço de combater a praga que consome os algodões—Lagarta Rosea da *Pectinophora gossypiella* Saunders, embarcamos na Capital Federal, respectivamente, a 8 e a 22 de fevereiro, sendo este ultimo embarque o dos Srs. assistente e auxiliar.

Dadas as surpresas e dificuldades da viagem, só consegui chegar à Therezina em 13 de março.

Modo de acção

Logo no dia immediato, 14 de março, procurei o Exmo. Sr. Governador, Dr. Euripedes Clementino de Aguiar, fazendo-lhe conhecer, conforme as instruções que recebi dessa Directoria, que o Sr. ministro da Agricultura esperava o valioso concurso do Governo Estadual na campanha que iamós iniciar, e mais, que, os nossos esforços seriam nulos, desde que, tratando-se de um serviço tão complexo, fallesse o apoio do Governo Estadual.

Exposto o plano que traçastes para dar combate ao bicho do capulho do algodão, o Sr. Governador fez-me sentir a impossibilidade de coadjuvação sem autorização da Assembléa Legislativa, que se reuniria em junho, conforme ia comunicar ao Exmo. Sr. ministro.

Diante da resposta de S. Ex., e em cumprimento das determinações, esforcei-me para conseguir do Sr. Governador o concurso preciso, dizendo-lhe mesmo quanto de util seria o seu apoio moral. Pedi também que, si fosse de todo impossivel obter uma regulamentação integral ás necessidades, patrocinasse a aprovação de disposições capazes de nos facultarem o direito de agir e sob as quaes poderíamos dar inicio aos meios de diminuir os colossaes prejuizos já então esperados resignadamente.

Em mensagem que apresentou à Assembléa Legislativa, S. Ex., ao referir-se ás rendas do Estado, precisou os prejuizos causados pela praga quantia de 1.123.368\$, de accôrdo com os informes officiaes do Estado.

Procurei os Srs. representantes da Assembléa Estadual durante os seus trabalhos parlamentares, os quaes, apesar do positivo conhecimento da verdadeira causa que infelicitava a cultura algodoeira do Estado e das promessas de estudar o assumpto com interesse e carinho, esqueceram-se de se pronunciar sobre o caso.

Voltei-me para os Srs. intendentes municipaes e ainda assim não vi coroados de exito o nosso desejo.

Entretanto, devemos confessar-o, trata-se de um Estado onde o clima, terras férteis e outras condições naturaes o tornam privilegiado entre os demais nessa cultura.

A atmosphera de desconfianças e prevenções que encontrei nos agricultores e plantadores foi desaparecendo, á medida que, por conclusões logicas, ia-se patenteando o que afirmavamos. Toda a duvida desaparece; resta-nos esperar os meios legaes que facilitem a nossa acção fiscalizadora e preventiva.

Zona algodoeira

E' vasta e com dificuldades naturaes a vencer, além das que se encontram nos meios atrazados.

Não existindo mappas economicos ou outro qualquer meio por onde pudessemos ter orientação segura, resolvemos, de accôrdo com o Sr. Governador do Estado, a divisão em três zonas, a saber:

1ª, valle do rio Parnahyba;
2ª, municipios de Therezina, Livramento, Barros, S. Pedro, Regeneração e Batalha;

3ª, limites do Estado com os do Ceará, Bahia e Pernambuco.

Com essa divisão tive em vista coordenar as distancias de modo que, partindo de um ponto dado, pudessemos ir a outro e assim tivéssemos facilitada a nossa peregrinação ás plantações algodoeiras. Fazendo esforços para enfeixar os interesses da comissão, aliando aos mesmos a maior somma de trabalho possivel, resolvemos visitar primeiramente aquelles que mais poderiam ser uteis, embora em localidades diferentes.

Condições dos algodões

O estado em que na generalidade se encontram os algodões deixa patente que os lavradores não tem a minima noção dos principios racionais de culturas. No Estado não existe uma só plantação isenta da praga de lagarta rosea.

Na minha opinião pessoal tenho certo que muito tem corrido para que se disseminasse tão facilmente por todas as plan-

tações tal praga, em primeiro logar o desconhecimento da lagarta pelos plantadores e, em segundo, absoluta falta de conhecimentos agricolas.

Sem conhecerem da forte ou mais fraca variedade, os cultivadores de algodão lançam á terra, indifferentemente, as sementes que lhes são fornecidas, misturadamente. Aconselhamos procurassem obter as sementes de uma só variedade, embora esta fosse inferior. Mostramos-lhes que a selecção das sementes é essencial á obtenção de um producto razoavel e igual, e que, quando a fibra não seja a melhor, a igualdade é factor poderoso para facilitar a collocação do producto com mais vantajosa remuneração.

Verifiquei nas plantações *in loco* que as maçãs mais atacadas são as que apparecem nos galhos inferiores o as superiores raras vezes o são e quando isso acontece é em porcentagem reduzida.

No valle do Rio Parnahyba o ataque da praga é fraco; isso é explicado pelo facto de ser nessa zona cultivado quasi que exclusivamente o algodão herbáceo, que, como sabeis, é uma variedade annua.

Notei ainda nessa zona a presença do *Gasterocercodes gossypii* Pierce, outra praga perigosa, que já vae gradualmente estendendo seus ataques. Nos pontos humidos é o lavrador ás vezes obrigado a fazer replantações tres e mais vezes, devido ao *Gasterocercodes*.

Encontrei também pela zona algodoeira a lagarta da folha (*Anomis argillacae*, o «curuquerê».) Esta, na crença obtusa dos plantadores mais acanhados, é prenuncio de boa colheita, quando apparece.

Em outras plantações que percorri verifiquei a presença de uma ferrugem nos capulhos do algodoeiro, de modo que, em tocando-se ao de leve, ha o seu desprendimento. Em outros, atacados pela lagarta rosea, vi grande quantidade de formigas (cores diferentes?) e a presença de um insecto vulgarmente conhecido aqui por «micuim». Ainda verifiquei em outras maçãs larvas de dípteros.

Tendo colligido consideravel cópia desse material, para vos remetter, um leigo, no hotel em que residio, deu-me o desgosto de destruí-lo.

Breve espero conseguir novo material e apresentar á essa directoria, para os fins convenientes.

Conhecimento agricola dos lavradores

Confirmando as referencias que tenho feito sobre o acanhado conhecimento dos lavradores de algodão, julgo opportuno referir-me á necessidade que ha dos governos encararem esse assumpto com interesse e energia.

Trará vantagens positivas e fazer-lhes conhecer machinas agricolas e os resultados economicos dos seus empregos. Os unicos instrumentos agricolas que conhecem e manejam com precisão são a enxada, o facão do matto, foice e machado.

As sementes que plantam são fornecidas pelos armazens de compra ou descarregadores e sem selecção ou desinfecção são assim atiradas nas covas.

Isso é a causa de facilitar o resurgimento cada vez mais confuso de um producto que temos o dever de cuidar o afastar de hybridações; si esse erro não for impedido de continuar, não sabemos prever com segurança o resultado que terá a lavoura algodoeira do Piahy.

Em principio recusavam confiadamente os processos de póda e capina.

Causas da decadencia da cultura

São muitas. Entre todas salienta-se a existencia da praga da lagarta rosea, que caminha vertiginosamente, de modo que, si não houver uma acção conjuncta e sensata, isenta de paixões politicas, chegará a extinguir a cultura do algodão neste Estado.

Outro factor preponderante desse afastamento é a facilidade de collocação actual de côco babassú e cêra de carnauba, mais rendosa e de mais facilidade na obtenção.

Será bom estendermos nossas vistas ás demais pragas já referidas, afim de impedirmos os seus progressos. Isso esperamos fazer logo seja regulamentada a acção desta comissão no Estado.

Vias de comunicação

Para tornar-se facil e proveitosa a fiscalização desta comissão é preciso desenvolver a construção de estradas de rodagem; a necessidade de estradas de ferro é absoluta e que os rios navegaveis sejam aproveitados com methodo e saber é indispensavel. Escuso-me de fallar sobre o modo de navegação no rio Parnahyba pelas «gaiolas», com morosidade e irregularidade nas viagens.

Para quem não está sentindo de perto as dificuldades e a carência de condução em casos de urgencia como os que temos ás vezes experimentado, pôde suppôr exaggeração dizer-se que até para conseguir animaes e por preços quasi que prohibitivos é preciso usar de empenhos e merecer favores.

Para evitar essa dificuldade pedimos a essa directoria permissão para adquirir animaes. Aguardamos instruções a esse respeito.

Zona percorrida

As nossas excursões já se elevam a um total de 652 leguas.

Estado sanitario do lavrador

São communs ás zonas até aqui percorridas as febres, a leishmaniose e outras doenças o disso já fizemos referencias em relatorio de junho findo.

Tivemos occasião de soccorrer a algumas familias de lavradores, fornecendo-lhes medicamentos de nosso uso particular.

Desanimados são todos, porém de boa indole e de facil comprehensão.

Colheita e plantio

Na zona de matia começa em fins de julho e na vassante do rio Parnahyba em setembro e outubro.

O plantio naquella zona faz-se em dezembro e janeiro e nas vassantes em março e abril.

Propaganda

Para accentual-a de modo positivo fomos nos entranhando pelõs sertões, na certeza de ser esse o melhor modo de fazer uma propaganda á altura das difficuldades a vencer.

Procurando entrar em contacto com o lavrador, buscavamos nos seus proprios roçados o material preciso á verificação dos razoes, voos conselhos e ensinamentos feitos anteriormente.

Isso tem dado resultados bons, porque em tres ou quatro roçados percorridos e explicadas as causas do prejuizo que tem soffrido, em termos claros e precisos, facilmente se convencem do facto, prometendo cumprir as instrucções e, além disso, auxiliam o serviço, facilitando a presença de seus vizinhos e corroborando as nossas afirmações explicam a esses em linguagem sertaneja a razão do que dizemos.

E' bom ficar bem claro que todos, nem um só encontrei que pensasse de modo contrario, attribuem o facto da perda do algodão á acção dos eclipses lunares e a outras causas supersticiosas.

Fizemos, sempre na presença do pessoal de cada roçado, uma rapida, mas completa operação de expurgo em caroços de algodão nos quaes existiam lagartas no interior, e depois dessa operação mostramos-lhes as lagartas mortas. A admiração por esse facto é completa o declaram ver nesse processo um acontecimento notavel.

Expedimos circulars aos Srs. intendentes, ao clero e a agricultores adeantados, pedindo-lhes o valioso concurso.

Conseguimos mais a diffusão de estampas muraes e cartazes sobre a vida e meios de combater a mariposa e a lagarta, pelas escolas publicas e particulares e repartições em todo o Estado.

A distribuição desses cartazes tem se estendido aos municipios a que temos ido.

Conferencias, em occasiões que se tem apresentado opportunas, temos feito, explicando os meios de expurgar as sementes, isso sempre acompanhado de uma exposição pratica com os nossos aparelhos, e outros meios a empregar para a diminuição dessa praga.

Os rumores exaggerados que chegam aos sertanejos sobre os rigores da lei do sorteio militar fazem-nos desconfiados da nossa presença; emittem informes de que seria util termos conhecimento.

Armazens de compra e descaroadores no Estado

Eis a seguir os armazens de compra e descaroadores que visitamos até agora:

Município de Parnahyba—dos Srs. José de Souza Pires & Filhos e Antonio Pires de Castro. Em Barra Longa—dos Srs. Francisco Seixas, Francisco Alves Pereira e Francisco Antonio Escossio.

Burity dos Lopes—do Sr. José Raymundo Braga de Carvalho.

Porto Alegre—dos Srs. João Guimarães da Frota e Antonio Guilherme de Mello.

Miguel Alves—dos Srs. Hugo Sant'Anna Castello Branco e Erasmo Rocha.

União—do Sr. Agnello Sampaio.

Therézina—Companhia Fiação, Antonio Ferraz & Comp., Oliveira Pearce & Comp., Ludgero Raulino, em Altos.

Amarante—dos Srs. Abdon Moura e Satyro Castro.

S. Pedro—do Sr. Marcellino de Souza, em Boa Vista.

Barras—do Sr. Fernando Carvalho.

Porto Alegre—do Sr. Francisco Mello de Carvalho.

Batalha—do Sr. Antonio Lages.

Periperi—do Sr. João Coelho de Rezende.

As machinas de beneficiar algodão são todas de serra, variando o fabricante, sendo em geral usadas as norte-americanas do fabricante H. L. Emerys Pan-American e o motor Marshall Sons & Comp.

Os fardos preparados pelos que estão proximo do rio pesam em média 110 kilos e os feitos nos que estão situados mais para o interior pesam 50 kilos.

Os depositos onde estão guardados os caroços e o algodão em caroço não apresentam os requisitos aconselhados para estabelecer as medidas prophylacticas necessarias. Temos insistido para que sejam construidos depositos em condições de seguridade, fornecendo as instrucções para taes construcções.

O numero de roçados onde estivemos durante esse tempo eleva-se á somma de 4.002 e calculo que nesse numero tenham recebido instrucções e conselhos sobre o ataque á praga doze mil lavradores.

Sulfureto de carbono

Logo immediatamente á nossa chegada recebemos a primeira remessa feita por essa directoria do sulfureto de carbono necessario ás desinfecções de sementes a plantar, etc.

Temos feito o expurgo até agora de 14.320 kilos de sementes, apesar da pequena capacidade dos nossos aparelhos, precisa para facilitar o transporte nas longas viagens.

Aos proprietarios de descaroadores e agricultores adeantados fornecemos o insecticida bastante para as desinfecções das sementes a serem plantadas.

Eis o nome dos Srs. interessados na cultura algodoeira que já fizeram acquisição de aparelhos para expurgos de caroços:

Em Amarante, coronel João Ribeiro Gonçalves Filho e Abdon Moura.

Em S. Pedro, coronel Gervasio Barbosa.

Em União, coronel Francisco Narciso.

Em Miguel Alves, coronel Torquato Torres e Erasmo Rocha.

Em Porto Alegre, coronel Cesario Marinho.

Em Burity dos Lopes, capitão José Raymundo Braga de Carvalho.

Centro Agricola «David Caldas», Leandro Pereira da Cunha.

Altos, coronel Ludgero Raulino.

Ociras, deputado estadual dr. Benedicto Sá.

Apezar de, como vedes, existirem 11 aparelhos particulares, julgamos bem necessaria a installação de tres postos de expurgo, devendo-se installar um ao sul, outro ao centro e ainda outro no norte do Estado.

Com essas installações muito auxiliariamos os pequenos lavradores no mysterio de desinfectarem suas sementes.

Em cumprimento de ordem dessa directoria installamos um aparelho de expurgo em União, visando evitar assim a saída de caroços para o Maranhão, sem o necessario expurgo.

Facilidades e considerações dispensadas aos funcionarios

Temos todos conseguido facilitados, pelos srs. intendentes de municipios, nossos serviços de propaganda e ensinamentos.

E' bem verdade que em um só dos muitos municipios do Estado não tivemos os auxilios que esperavamos e por isso fugimos de insistir, logo nos chegaram informes de que se tratava de politica opposicionista ao governo do Estado.

Realmente julgamos ser má interpretação dos srs. dirigentes locais collocarem acima dos interesses collectivos do Estado o mesmo dos municipios as suas convicções politicas ou partidarias.

Conferenciando com o Sr. deputado federal Antonino Freire da Silva, tivemos occasião para mostrar-lhe o isolamento em que estamos no Piahyb, pois só contamos com o apoio dos agricultores cultos e com a boa vontade de alguns proprietarios de descaroadores e armazens de compra. S. Ex. admirado declarou-nos que envidaria esforços junto ao governo do Estado para que prestasse sua collaboração neste movimento zeloso á economia do Estado.

Decreto N. 12.957

Temos feito observar as disposições que baixaram com o decreto n. 12.957, de 10 de abril ultimo, relativamente á exportação de caroços de algodão.

Informações sobre a origem da lagarta

Em palestra que tivemos com o Sr. capitão Costa Teixeira, no município de União, sobre a lagarta rosca, esse senhor disse-nos que, desde o tempo do Barão de Gurguéia, ex-fazendeiro em Gamelleira (actualmente onde se acha situado o Centro Agricola «David Caldas»), no tempo da escravidão, era elle comprador de algodão dessa propriedade e mais de uma vez observara que em certos annos grande parte das maçãs não abriam e noutros uma pequena quantidade assim se conservava e então ouvira muitas vezes o Sr. barão dizer que desde a sua mocidade havia notado semelhante facto.

Generalidades

Em conclusão dizemos que para haver um resultado positivo o que em pouco tempo appareça aos olhos de todos, fazem-se precisas medidas concretas de regulamentação, sancionadas pelo Governo do Estado. Nessas disposições deve constar claramente que somos reconhecidamente aptos para exigir obediencia ás recommendações sobre o combate á praga.

Ha outras necessidades ainda a attender e entre ellas avullam as seguintes:

Organização de um Banco Agricola que facilite o desenvolvimento do cultivo de algodão.

Installação de postos de selecção e desinfecção de sementes de algodão; esses postos deverão ser entregues a funcionarios conhecidos dos resultados a se obter com taes medidas.

Facilidade dos meios de transporte, isto é, a construcção de estradas de rodagem e conclusão de outras começadas. Estrada do Ferro e rigorosa fiscalização na Empresa que explora o rio Parnahyba.

Regular os processos de cultura, armazenagem, descaroadamento, e venda do algodão e seus productos.

Sem isso feito é deixar os funcionarios desta Commissão alheios da desobediencia ás instrucções que ministram para a obtenção do successo da campanha á praga da lagarta rosea e outras, empreendimento este custoso, bem o sabemos, mas viavel.

Saudo e fraternidade. Ao Sr. Prof. Angelo M. da Costa Lima, (Assignado) Juvenal P. M. Canario. Therezina, 14 de outubro de 1918.

CEARÁ

O Serviço de Combate á Lagarta Rosea neste Estado teve seu começo vital no mez de março.

Para facilitar e tornar extensiva a defesa algodoeira em todo o Estado, ficou o Ceará, de commum accordo com o Exmo. Sr. presidente Dr. João Thomé, dividido em quatro regiões agrícolas. A 1ª, compreendendo a parte norte do Estado com sede em Fortaleza. A 2ª, a parte oeste com sede em Sobral. A 3ª, esta com sede em Aracaty e, finalmente, a 4ª ao sul com sede em Lavras. Cada região comprehende seis municípios com subdivisões em districts.

Em vista dos grandes prejuizos alcançados na safra do anno passado, pela lagarta rosea na lavoura algodoeira estadual, o Dr. João Thomé mostrou-se muito interessado na campanha contra a devastadora praga e prometeu auxiliar a commissão no que fosse mister.

Assim, antes de tudo, mandou imprimir por conta do Estado cerca de 5.000 exemplares com as vossas instrucções sobre a praga, as quaes deveriam ser distribuidos entre os plantadores de algodão, como tambem 2.000 estampas muraes onde se liam os avisos preventivos para se evitar a sua propagação.

Além disto, pensou em organizar uma legislação estadual onde se estipulassem todos os meios necessarios para combater-a.

Finalmente, prometeu ainda dar auxiliares (fiscaes de culturas) pagos pelo Estado, afim de auxiliar o serviço nas diversas regiões.

Mas, como estes auxiliares só poderiam ser nomeados e entrar em exercicio depois de assentada a lei orçamentaria criando o serviço de defesa algodoeira estadual, deliberei, então, partir quanto antes para o interior, afim de ir instruindo os agricultores quanto á praga e seus danos, já fazendo ou procurando os meios de os convencer da necessidade que urgia o expurgo das sementes e como corollario immediato as pódas, questão de parasitas, tulhas apropriadas, etc. Faço notar que estas observações eram por uns bem recebidas, ao passo que outros acreditavam mais na «Providencia Divina». Quanto ao assistente, Dr. Eugenio Carlos de Azevedo Brandão, dei-lhe as instrucções precisas para a realização do serviço e, a 30 de março, partia para a zona sul do Estado.

Em abril, achei-me na cidade de Quixadá, onde no centro da cidade visitei diversas usinas de descarocar algodão e, dentre ellas, a mais importante da firma Queiroz & Comp.

Nos armazens da usina, vi grande parte de sementes completamente contaminadas da praga e quanto aos meios prophylaticos de desinfecção, nenhum. Fiz ver então a grande necessidade que urgia a usina de depósito especial para guardar sementes, de aparelho para expurgos, visto ser alli o centro de compras de sementes, como tambem ser uma porta aberta para a propagação da praga. Visitei ainda outras de menor actividade industrial, como J. Paracampous & Filhos, Matheus Vianna, Alfredo de Souza, e o mesmo facto observei.

Nos dias que se seguiram visitei diversas propriedades que ficam na circumvisinhança desta cidade, entre ellas a do coronel Leonardo Ferreira da Motta, José Fernandes de Sá, etc.

Correndo seus algodoeiros, abri varios capulhos e observei que ora bem raro encontrar uma maçã perfeita. Donde conclui uma proporção de 70 e mais por cento de capulhos estragados e ainda bastante verdes.

Pôde-se mesmo dizer que o desanimo era bem patente em toda a zona algodoeira do Estado.

Comtudo, esperava-se neste anno uma melhor safra, contando-se com uma maior intensificação da plantação e talvez menores danos causados pela lagarta nas novas plantações.

Percorri ainda grande numero de outras propriedades e durante os pequenos percursos de viagem ia fazendo estação nas casas dos pequenos lavradores, ora mostrando-lhes a lagarta, ora dando-lhes todas as instrucções para combater a praga. E assim, a tolos ia tambem entregando circulares com instrucções, aproveitando ao mesmo tempo para fazer a distribuição do sulfureto do carbonio para o expurgo de sementes destinadas ao plantio.

Na Serra do Santo Estevão, além da praga da lagarta rosea, encontrei diversos algodoeiros atacados por um pequenino insecto da familia *Circulionida* — especie *gasterocercodes gossipii*, já descripto e estudado pelo Dr. Germano Vert, provocando galhos no collo da raiz.

Neste mesmo sentido, um mez antes, já me havia efficiado da cidade de Iguaçu o meu assistente Dr. Azevedo Brandão, relatando o apparecimento da referida molestia nos algodoeiros daquela região.

Este, por sua vez, percorreu grande parte das propriedades situadas nas proximidades de Lavras e Iguaçu, parando pelas localidades de São Jesus, Salsuarana e S. Matheus. E, em relatório enviado a esta delegacia, conclui que a maior parte dos agricultores descreve da

efficacia das medidas aconselhadas, omquanto não houver uma legislação que obrigue todos os interessados na cultura algodoeira a executarem medidas actualmente aconselhadas.

A 9 de maio iniciei meu serviço na cidade de Quixeramobim. Ahi, depois de percorrer diversos armazens de compras de algodão, pertencentes aos Srs. Candido José da Silva, Josias Lima, Arão Mendes Pereira, todos situados no centro da cidade, e fazer-lhes sentir algumas medidas para se combater a praga, dirigi-me a algumas propriedades proximas a esta cidade. No dia 14 achei-me na fazenda do grande industrial e agricultor coronel Antonio Martins, denominada «Serra Branca». Ahi vi grandes plantações, para mais de 300 hectares de terra, exclusivamente em algodão. É digno de nota que este senhor, que esperava colher seguramente 12.000 arrobas, colheu apenas 4.000, sendo o restante damnificado pela praga. Estive em outras propriedades e finalmente fiz um percurso de 10 leguas, passando nas fazendas «Serrate», Dr. Paulo Rodrigues, «Porta», João Bernardino Torres, «Passagem», João Tavares da Lyra e José Tavares da Lyra, «Alto-Alegre», Luiz Pereira, e outras. Na volta, recebi então o vosso aviso chamando-me com urgencia á cidade de Sobral, para assistir junto a Orlano Mendes, industrial, ao expurgo de mil toneladas de sementes e dar o certificado exigido pelo decreto n. 12.957. Assim, segui para esta cidade via Fortaleza. Quanto ao meu assistente Dr. Brandão, percorreu neste mez grande parte da zona do Cariry, passando por Aitoria, Misão Velha, Joazeiro e Crato.

Em junho cheguei a Sobral afim de dar uma solução quanto ao problema de expurgo. Nesta cidade, o Sr. Adeodato Carneiro foi o primeiro a me convidar para que eu procedesse o mais breve possivel á desinfecção de seu grande stock de sementes, correndo todas as despesas por sua conta. Para isto, adoptei o processo rapido, construindo um pequeno deposito em alvenaria de tijolo, com cinco metros de comprimento, com um e quarenta de altura e um e vinte de largo e onde penso desinfecar em média 15 toneladas. Necessitando este expurgo de uma boa e rigorosa fiscalização, vi-me obrigado a permanecer em Sobral, abandonar por completo a região em que trabalhava, isto é, o ramal da Estrada de Ferro de Baturité. Quanto á parte sul do Estado, ainda se acha a cargo do assistente Dr. Brandão.

Em fins de julho, ainda me achava em Sobral para resolver e attender a grande numero de interessados na exportação de sementes de algodão, quando me suggeriu a idéa de confeccionar um systema de ventilador denominado «Root», cuja applicação ao grande problema de expurgo viesse preencher «in totum» todas estas necessidades. Assim, depois de estudar nesta cidade todas as condições correlativas ao assumpto, deliberei então vir até Fortaleza, onde o meio so me tornava mais amplo para agir e o material a empregar na confecção do referido aparelho de mais facil aquisição. Depois do prompto, fiz a devida experiencia e os resultados foram comprobatorios não só quanto á evaporação do liquido empregado (sulfureto de carbonio) como tambem em relação á compressão que elle faz do gaz evaporado, no interior da camara do deposito. A construcção deste ventilador é relativamente barata, podendo ser aproveitada sua acção para o expurgo, não só nas usinas de descarocar, como tambem nas demais casas interessadas na exportação de sementes. O primeiro foi construido por ordem do Sr. Adeodato Carneiro, grande industrial na florescente cidade de Sobral. Este, por sua vez, tenciona expurgar não só toda a quantidade que tem em deposito como tambem a de outros industriaes. Antes, convem dizer-vos que já procedi ao expurgo de um grande stock de sementes pertencentes á firma Boris Frères desta praça, aproveitando o dito ventilador. Quanto ao sulfureto de carbonio que me tendes enviado, tenho feito algumas distribuições de tubos entre os agricultores que o tencionam para o expurgo de sementes destinadas ao plantio, assim como ao Dr. Azevedo Brandão, assistente do serviço na zona sul do Estado. Devido, pois, a esta questão de expurgo, tenho-me envolvido de tal forma neste mister, afim de poder me tornar solícito aos interessados neste problema, que nenhum tempo me tem sobrado para continuar no interior do Estado a minha campanha contra a devastadora praga. Afim de não desenhar por mais tempo deste ponto principal do serviço que é a instrucção aos agricultores para debellar a praga e antes ainda do limitado pessoal de que por ora disponho para tal fim, foi que me dirigi ao Exmo. Sr. presidente do Estado Dr. João Thomé, no intuito de lhe pedir o auxilio que por conta do Estado m'o promettera.

Conferenciando então sobre o assumpto com S. Ex., que aliás tem se mostrado, até o presente, de uma boa vontade digna da mais elevada consideração, em face do problema que compromette a situação economica do Estado, S. Ex. confessou-me que:

«Não havia mais tratado deste assumpto, porquanto o Governo Federal, não tendo achado o pessoal estadual, isto é, os agronomos Leocadio de Araújo e Grower Paes, aquelle na zona de Sobral e este na zona de Aracaty, bastante idoneos para dar attestados officiaes de expurgo, quanto á exportação de sementes, julgava portanto que o Governo Federal haveria de tomar para si todo o encargo do serviço.

Assim, não via pois em que podia ser util o auxilio do Estado, desde que os referidos senhores não podiam cohibir directamente em todos os pontos relativos ao Serviço de Combate á Lagarta Rosea.»

Do exposto, podeis ver que ficam trabalhando neste Estado somente os elementos foderaes, os quaes não são suficientes para attender ao mesmo tempo as exigencias do serviço em todas as zonas, apesar de empregarem todo o esforço e boa vontade.

Durante os mezes de agosto, setembro e parte de outubro, tenho permanecido em Sobral, afim de fiscalizar o expurgo de 40.000 kilos de sementes destinadas á exportação. Quanto ao assistente, até á presente data, diz que já percorreu toda região a seu cargo, na parte sul do Estado.

Fortaleza, 23 de outubro de 1918. — José Freire, delegado.

RIO GRANDE DO NORTE

Organização e início dos serviços

Distinguido em o dia 22 do março do corrente anno com a nomeação para o honroso cargo que ora exerce neste Estado, avalei desde então a somma de responsabilidade que assumira e não poupei esforços no firme proposito de tornar-me merecedor da confiança em mim depositada.

Convicto de que na campanha não cêdo encetada contra inimigo custoso de attingir quão numeroso e disseminado, cada instante de treguas constituia uma probabilidade a menos de vencê-lo, cogitei em começar, sem perda de tempo, a propaganda, chamando em meu auxilio chefes de turmas que se internariam pelas mais remotas zonas algodoeiras do Estado, transmittindo aos agricultores instruções practicas sobre a lagarta rosea e ensinando-lhes a maneira de opporem-se á grande devastação por ella ocasionada presentemente.

Principiei repartindo, de accordo com o Exmo. Sr. governador, os 37 municipios do Estado por quatro divisões de maior importancia denominadas «zonas», as quaes eram subdivididas em 13 secções (grupos de municipios a cargo de um mesmo chefe de turma). Das daquellas zonas seriam administradas por agronomos para esse fim contractados pelo governo estadual; as outras duas ficariam, conforme determinações do serviço, entregues a mim e ao assistente, já então apresentado em meu auxilio pelo Governo da União.

Resolveu-se então que os chefes de turmas, escolhidos nas proprias sedes das secções a que se destinavam, seriam por mim nomeados mediante uma arguição a que se submeteriam sobre o thema: *Ecologia da Pectinophora gossypiella e meios de combatê-la*.

Não sendo conseguido o pessoal tecnico para ocupar as duas zonas, cuja administração directa ficara a cargo do governo estadual e com o fito de abreviar o inicio da campanha em todo o Estado, propuzemo-nos, eu e o assistente, para dirigir-as igualmente, o que foi prontamente aceito pelo Exmo. Sr. governador, sem mais delongas.

Visando ainda proporcionar aos diferentes municipios uma melhor distribuição do serviço, consegui do governo estadual a criação de uma outra secção, adaptando-se portanto á divisão do Estado quatro zonas, das quaes duas a meu cargo e duas ao do assistente federal, comprehendendo 14 secções, confiadas respectivamente a 14 chefes de turmas ou foitores.

Durante o depois da installação do serviço, effectuei varias viagens aos pontos mais assolados pela praga: nesses logares alcancei, quasi sempre, dos agricultores, a promessa de executarem as medidas que lhes aconselhava para evitar a continuação daquelle mal em seus algodões, exceptuando porém a destruição destes pelo fogo, após a colheita, de que não admittiam que se tratasse. Com effeito é sabido que as variedades perennes de algodão, muito mais cultivadas no Estado que as annuas, produzem do segundo anno em diante muito maior colheita que no primeiro; e ainda nos annos de inverno escasso são unicamente os algodoeiros não podados que produzem, porque os que o foram nem conseguem enramar.

Animado com a primeira victoria que contava completar em breve, convencendo aos agricultores da absoluta necessidade de adoptarem igualmente a referida medida, tive bem cedo grande decepção ao constatar, em novas excursões emprehendidas, que as promessas dos agricultores, longe de serem cumpridas, estavam fadadas a jámais irem além das promessas. Voltando a insistir junto delles, comprehendi que sem o apoio de leis, expressamente promulgadas para obrigar-os a combater o pernicioso insecto, nada era de esperar da sua parte, sendo essa triste convicção corroborada pelas suas theorias affirmadas, nas quaes declaravam que «a não serem obrigados, não perderiam dinheiro realizando serviços fatalmente comprometidos pelos vizinhos», o que deixa concluir que não desinfectariam as sementes nem queimariam maçãs estragadas nem algodoeiros velhos, etc., sem a prévia certeza de que os vizinhos também tomariam identicas providencias.

Parte da propaganda é proporcionada em ligeiras palestras que eu e o assistente vimos entreteendo com os agricultores dos diferentes municipios por nós percorridos; outra parte faz-se por meio das explicações e demonstrações practicas, effectuadas nos proprios algodões pelos foitores, finalmente, procuro dar o possível desenvolvimento á propaganda escripta, havendo distribuido no Estado grande cópia de folhetos de instruções aos agricultores, cartas e circulares endereçadas a estes e á imprensa, cartazes contendo o resumo das medidas aconselhadas pelo serviço, etc., além dos questionarios o papeletas, dos quaes tem sido respondidas algumas centenas.

Utilizando-me por varias vozes de um aparelho de desinfectação de sementes, pelo processo rapido, com o sulfureto de carbono, introduzi pequena, mas não desprezível modificação na caixa onde são depositadas as sementes.

Consiste em abrir o furo para a entrada do gaz não ao centro do fundo verdadeiro do deposito e sim lateralmente, entre aquelle e o funo falso; ajusta-se ao furo um cano de chumbo, que será obrigado, por alguns centímetros de tubo de borracha, ao cano de desprendimento de gaz do pulverizador. Com esta nova disposição, não só se prescinde dos cavallotes onde é collocada a caixa, como também é facilitada a ajustagem do cano de desprendimento ao deposito das sementes, e sobretudo abrevia-se a operação, necessitando menor espaço de tempo para a vaporização total do sulfureto, em virtude da elevação do nivel deste relativamente á altura da caixa.

Conhecendo desde ha muito ser indispensavel a regulamentação do serviço pelo governo estadual, tenho insistido, sempre que se in-depara occasião, junto aos seus representantes, afim de conseguil-a.

Assim é que, de meu officio dirigido ao Exmo. Sr. governador, sobre essa necessidade, destaco o seguinte trecho: «confiando no vosso valioso apoio afim de serem opportunamente estabelecidas leis, como a referencia contida em circular de 6 de setembro, espero que este serviço possa assim alcançar os fins a que se propõe»; e mais tarde, em relatório apresentado ao Sr. secretario do Governo disse: «insisto mais uma vez na inadiavel necessidade de fazer-se sentir a acção desse Governo, tornando obrigatorias as medidas indicadas e indispensaveis para annular os damnos sempre crescentes que vem causando á nobre malvacea a pernicioso lagarta rosea.»

Neste Estado tem sido observadas a rigor as instruções que baixaram com o decreto n. 12.957, de 10 de abril, relativamente ao transporte de sementes ou caroços de algodão.

Tem sido feitas desinfectações de caroços de algodão que se destinam á exportação, fornecendo á delegacia guias de expurgo.

Em anexo junto a discriminação dos municipios, secções e zonas em que foi dividido este Estado para consecução do plano de combate á praga.

Funcionarios federaes

Ao todo tres, delegado, assistente e auxiliar;

Funcionarios estaduais

São 15 os auxiliares custeados pelo Estado para fiscalização e serviços outros nos municipios e secções por onde foram distribuidos, e são os Srs.: Francisco Ribeiro de Paiva, José Athayde de Mello, Manoel Nascimento F. de Lima, Francisco Chagas, Aristides Botelho, Vicente Teixeira de Mello, Epaminondas Camara Caldas, José Braz de A. Galvão, Miguel Alexandrino, Anderson Gladstone Abreu, Alfredo de Souza Mello, Luiz Antonio Pimenta, José Elinos Santos, João A. Paula Rego, todos exercendo funções de foitores ou chefes de turmas e mais o Sr. Antonio Alves Taveira, que na sede do serviço (em Natal) desempenha as funções de porteiro.

Assegurando-vos os protestos de estima e consideração: — Antonio de Brito Guerra, delegado.

Em 14 de outubro de 1918.

RIO GRANDE DO NORTE

DIVISÃO DO ESTADO EM ZONAS

Secções — Sedes — Municipios — Total

Primeira zona

Primeira—Macahyba — Natal, S. Gonçalo e Macahyba.....	3
Segunda—Santa Cruz — Santa Cruz.....	1
Terceira—Goyaninha — S. José, Papary, Arez, Goyaninha e Canguaremo.....	5
Quarta—Nova Cruz — Villa Pedro Velho, Nova Cruz e Santo Antonio.....	1
Total	10

Segunda zona

Primeira—Taypú—Ceará-mirim, Taypú e Touros.....	3
Segunda—Lages—Lages, Angicos e parte de Sant'Anna dos Mattos.....	2,5
Terceira—Assú—Assú e a parte restante de Sant'Anna dos Mattos e Macau.....	2,5

Terceira zona

Primeira—Curraes Novos—Curraes Novos e Flores.....	2
Segunda—Acary e Jardim do Seridó.....	2
Terceira—Caicó—Caicó e Serra Negra.....	2

Quarta zona

Primeira — Mossoró — Aroia Branca e Mossoró.....	2
Segunda—Caraúbas—Apody, Caraúbas e Augusto Severo.....	3
Terceira—Martins—Pátú, Port'Alegre e Martins.....	3
Quarta—P. dos Ferros — Pão dos Ferros, S. Miguel e Luiz Gomes.....	3

Nota — As primeira e segunda zonas estão a cargo do delegado, Terceira e quarta a cargo do assistente.

Directoria Geral de Agricultura**Primeira secção****Expediente de 29 de novembro de 1918**

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 23 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, com metade do ordenado, na forma da lei, para tratamento de saude, ao conservador e inspector de alumnos do Aprendizado Agricola de São Luiz de Missões, nesse Estado, Manoel Nunes da Rocha, em prorrogação (officio n. 2.303).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões:

Inclusa vos remetto a portaria de 23 do corrente, que concede seis mezes de licença, com metade do ordenado, na forma da lei, para tratamento de saude, ao conservador e inspector de alumnos desse aprendizado, Manoel Nunes da Rocha, em prorrogação (officio n. 2.304).

Em solução ao vosso telegramma de 6 do corrente, communicando a manifestação da epidemia reinante nesse Estado e propondo o fechamento, temporario, desse internato, até que seja extinto o mal, communico-vos que o Sr. ministro julgando conveniente a alludida providencia, resolveu autorizar-vos a tomar a medida indicada (officio n. 2.309).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 23 do corrente, foram concedidos deus annos e meio de licença, de accordo com o n. XXIII, do art. 162, da vigente lei orçamentaria, ao chefe de culturas do Serviço de Agricultura Pratica, Octavio Brandão Caldas, com a permissão de gosal-a fora do paiz (officio n. 2.303).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 26 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao auxiliar, addido, da extincta Inspectoria de Pesca, Virgínio Werneck Campello (officio n. 2.308).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 23 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao chefe de culturas do Serviço de Agricultura Pratica, nesse Estado, Antonio de Arruda Camara (officio n. 2.306).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Inclusa vos remetto a portaria de 23 do corrente, que concede 90 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao chefe de culturas desse serviço, Antonio de Arruda Camara (officio n. 2.307).

Incluso vos remetto a portaria de 23 do corrente, que concede tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao inspector, addido, da cultura de trigo, desse serviço, Lucio Brasileiro Cidade, a contar do dia 24 de outubro ultimo (officio numero 2.311).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 23 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao inspector, addido, de culturas do trigo do Serviço de Agricultura Pratica, Lucio Brasileiro Cidade, a contar do dia 24 de outubro ultimo (officio n. 2.310).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 23 do corrente, foi exonerado Aristheu Pires Raposo de Oliveira do cargo de professor, em commissão, do Patronato Agricola Anitapolis, nesse Estado (officio n. 2.312).

— Sr. director do Serviço de Povoamento: Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 23 do corrente, foi exonerado Aristheu Pires Raposo de Oliveira do cargo de professor, em commissão, do Patronato Agricola Anitapolis, no Estado de Santa Catharina (officio n. 2.313).

— Sr. agente da Estação do Pará, da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Sítio, 30.000 kilos de sementes do algodão, sem a prévia desinfecção, apresentados pela Companhia Pará Industrial, cujo transporte gratuito foi requerido por Clayton, Olsburg & Comp. (officio n. 2.314).

— Sr. agente da Estação de Sítio, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á do Norte, 30.000 kilos de sementes do algodão, sem a prévia desinfecção, apresentados pela Companhia Pará Industrial, cujo transporte gratuito foi requerido por Clayton, Olsburg & Comp. (officio n. 2.315).

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1918

Francisco Thomaz Pinheiro, solicitando para ser declarado addido no cargo de director da extincta estação experimental para canna de assucar em Campos, no Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Murillo Castilhos do Albuquerque, engenheiro agronomo, solicitando seja tornado sem effecto o acto que o exonerou do cargo de preposto do Serviço de Povoamento no Estado do Rio Grande do Sul. — Satisfaca as exigencias da lei do sello.

Dia 30

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, nesta data, resolvi designar o auxiliar de 2ª classe desse serviço Rubens Monteiro Breves, para ter exercicio nesta directoria (aviso n. 378).

Inclusa vos remetto a portaria de 23 do corrente, que concede 60 dias de licença, sem vencimentos, na forma da lei, para tratar de seus interesses, ao professor, em commissão, do Patronato Agricola de Pinheiro, João Alberto Portier Junior (officio n. 2.323).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 22 do corrente, foi designado o professor ambulante de Lacticinios, addido, Arthur da Cunha Barros, para servir, até ulterior deliberação, nessa directoria (officio n. 2.327).

— Sr. director do Serviço de Povoamento: Inclusa vos remetto a portaria de 27 do corrente, que concede quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao pharmaceutico do nucleo colonial Barão do Rio Branco, Ricardino de Azevedo Rangel (officio n. 2.316).

Communico-vos, para os devidos effectos, que a dactylographa dessa directoria, com exercicio nesta Directoria Geral, D. Herminia Stelling, compareceu durante todo o mez que hoje finda ao expediente da mesma (officio n. 2.319).

— Sr. director do Instituto de Chimica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o inspector geral do fabrico da manteiga, addido, do extincto Serviço de Fiscalização o Defeza Commercial da Manteiga, Dr. Plácido Modesto de Mello, compareceu durante todo o mez que hoje finda (officio n. 2.316 A).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 22 do corrente, foi designado o professor ambulante de Lacticinios, addido, Arthur da Cunha Barros, para servir, até ulterior deliberação, na Directoria do Serviço de Industria Pastoral (officio numero 2.326).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o ajudante de professor ambulante, addido, com exercicio nesta Directoria Geral, Paulo de Deus Moretzsohn Monteiro de Barros, compareceu durante todo o mez que hoje finda, ao expediente da mesma (officio n. 2.317).

Communico-vos, para os devidos effectos, que o auxiliar, addido, de extincta Inspectoria de Pesca, com exercicio nesta directoria geral, Virgínio Werneck Campello, compareceu durante todo o mez que hoje finda ao expediente da mesma (officio n. 2.318).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 23 do corrente, foram concedidos sessenta dias de licença, sem vencimentos, na forma da lei, para tratar de seus interesses, ao professor, em commissão, do Patronato Agricola de Pinheiro, José Alberto Potier Junior (officio n. 2.324).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 27 do corrente, foi suspenso por 15 dias, de accordo com o disposto no art. 80 do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, o 3º official, addido, da Directoria Geral de Estatistica, com exercicio na 1ª secção desta directoria geral, Adolpho Rabello (officio n. 2.329).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 23 do corrente, foram concedidos 180 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao agronomo, addido, da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, Manoel Deodoro da Fonseca Hermes (officio n. 2.332).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por aviso desta data, foi designado o auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral Rubens Monteiro Breves para ter exercicio na referida directoria (officio numero 2.333).

— Sr. director geral de Estatistica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o 3º official, addido, dessa directoria, com exercicio nesta directoria geral, Adolpho Rabello, deu 14 faltas não justificadas, tendo sido suspenso por 15 dias por portaria de 27 do corrente (officio n. 2.320).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 27 do corrente, foi suspenso por 15 dias, de accordo com o disposto no art. 80 do regulamento anexo ao decreto n. 13.436, de 13 de janeiro de 1915, o 3º official addido, desta directoria, com exercicio na 1ª secção desta directoria geral, Adolpho Rabello (officio n. 2.330).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 27 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao pharmaceutico do nucleo colonial Barão do Rio Branco, nesse Estado, Ricardino de Azevedo Rangel (officio n. 2.321).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Em resposta ao vosso officio n. 437, de 7 de novembro corrente, informando não haver inconveniente em permitir que o Sr. Euclides Ribeiro de Castro se inscreva para prestar nessa escola os exames de physica, chimica e historia natural, e nos vestibulares, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro por despacho de 11 do presente resolveu deferir o pedido do alludido requerente (officio n. 2.328).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Inclusa vos remetto a portaria de 26 do corrente que concede 180 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao agronomo, addido, dessa directoria, Manoel Deodoro da Fonseca Hermes (officio numero 2.331).

Requerimento despachado

Companhia Força e Luz de Cataguazes, solicitando a subvenção federal pela construção de uma estrada de rodagem de Leopoldina a S. João Nepomuceno. — Concedido o auxílio de accôrdo com a lei, fixando-o em 2.000\$ por kilometro.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1918

Agradeceu-se ao Sr. Alfredo Rogulo Valdetaro a comunicação que fez de haver reassumido o exercicio do cargo de director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 3 do corrente foram exonerados:

O capitão de corveta Manoel Ignacio de Brício Guilhon, do cargo de immediato do cruzador *Rio Grande do Sul*, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Leodegardo Heliodoro da Luz, do cargo de adjunto da Inspectoria de Engenharia Naval;

O capitão de corveta Dario Paes Leme de Castro, do cargo de immediato do cruzador *Tiradentes*, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Guilherme Ricken, do cargo de commandante do monitor *Pernambuco*, que interinamente exercia;

O 1º tenente engenheiro machinista Euthymio Fernandes Lima, do cargo de chefe de machinas do navio-mineiro *Carlos Gomes*.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Leodegardo Heliodoro da Luz para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruzador *Tiradentes*;

O capitão de corveta Agérico Ferreira de Souza para exercer, interinamente, o cargo de commandante do monitor *Pernambuco*;

O capitão-tenente engenheiro machinista Antonio Gonçalves Cruz para exercer o cargo de chefe de machinas do navio-escola *Carlos Gomes*;

O 1º tenente Napoleão Alexandre Muniz Freire para exercer, em commissão, o cargo de adjunto da Escola Profissional de Artilharia (curso de praças);

Foram concedidos:

De accôrdo com o parecer da junta medica, 39 dias de licença, na forma da lei, ao 2º tenente engenheiro machinista Claudio Julião do Amaral, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Sessenta dias de licença, na forma da lei, ao primeiro pharoleiro Joaquim Placido Pimentel, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de dezembro de 1918

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 5.099—Tendo resolvido mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria, de accôrdo com o art. 1º da lei n. 4.927, de 21 de agosto de 1908, o remador da Capitania do Porto da Parahyba do Norte, Lindolpho Aprigio das Chagas, visto se haver invalidado em accidente soffrido em serviço, assim vos declaro para os devidos effeitos.

N. 5.102—Declaro-vos, para os fins convenientes e em referencia a vosso officio n. 1.602—Cabinete—de 29 de novembro ultimo,

que resolvi mandar dar baixa ao marinheiro nacional n. 5.101—SE-grupo João Paes de Modeliros, visto haver sido julgado invalido para o serviço da Armada pela junta medica que o inspecionou, podendo angariar meios de subsistencia.

—Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 5.100—Recommendo-vos expedição de ordens aos capitães de portos, a fim de que, com brevidade, respondam ao questionario que a este acompanha, referente ás praticagens dos portos, costas e rios navegaveis da Republica.

Questionario a que se refere o aviso n. 5.100, desta data

Quando foi creada a praticagem ali?

Qual o pessoal de que dispõe?

Qual o material que tem actualmente?

Quanto percebiam os praticos nos annos de 1912 e 1913?

Quanto percebem agora?

Qual a renda da praticagem nesse annos?

Qual a do anno passado?

Quanto paga cada navio para entrar e quanto paga para sair, por tonelada?

Qual o maior numero de navios que entram em um só dia (1912 e 1913)?

Qual a media de entradas diarias naquelles annos (1912 e 1913)?

Os navios servem-se communmente de material da praticagem, para amarrar ou entrar no porto?

Ha necessidade, para segurança da navegação dos navios tomarem praticos?

Qual o estado financeiro da praticagem?

Qual o pessoal necessario ao serviço da praticagem?

Caso no Estado haja mais de uma praticagem, este questionario deverá ser respondido separadamente, para cada um.

Directoria do Expediente, 3 de dezembro de 1918.

—Sr. embaixador da Republica dos Estados Unidos da America do Norte no Brasil:

N. 5.101—Em resposta a vosso officio de 12 do mez proximo findo, tenho a honra de informar-vos que este ministerio ignora si fôra cidadão americano o foguista extranumerario de 3ª classe da Armada, Antonio Francisco Arêas, fallecido, em alto mar, a bordo do encouraçado *S. Paulo*, em 21 de julho ultimo.

Não consta, igualmente, que houvesse deixado qualquer espolio.

Segundo informa a Inspectoria de Machinas, era o referido foguista natural do Estado do Rio Grande do Norte, contava 26 annos de idade, solteiro, de cor parda, olhos castanhos, cabellos pretos, barba raspada, e havia sido contratado em 9 de outubro de 1917.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os protestos de minha mais alta consideração.

Requerimentos despachados

Segundo tenente patrão mór reformado José Leobínio de Macedo.—A companhia a que allude o supplicante não offerece as vantagens de desconto nas passagens para este ministerio. (2.172—Portos e Costas.)

Alice Josephina dos Reis Marques da Costa.—Restitua-se o titulo, mediante recibo. (1.350—2ª Contab.)

Julietta de Souza e Almeida Carvalho.—Restitua-se o titulo, mediante recibo. (1.381—2ª Contab.)

Luiz Andrade.—Indeferido, de accôrdo com a informação. (Req. 23 Nov.)

Vaz Salheiro & Comp.—De accôrdo com a informação, indeferido. (Req. 18 Nov.)

José Pinheiro do Andrade.—Dirija-se ao inspector do Arsenal. (137—Ars. Rio.)

Maiá e Irmãos.—De accôrdo com a informação, deferido (1.463—2ª Contab.)

Euclydes do Espirito Santo.—De accôrdo com a informação, indeferido. (848—I. Ars. Pará.)

Manoel dos Passos e Silva.—De accôrdo com a informação, indeferido. (848—I. Ars. Pará.)

Argentina Braga Guimarães.—Deferido, de accôrdo com a informação da Inspectoria do Arsenal. (Req. 25 de Nov.)

Benjamin de Carvalho.—Compareça na Directoria do Expediente. (1.645—I. Machinas.)

Primeiro tenente engenheiro machinista reformado Rodrigo José de Azevedo.—Indeferido por não ter amparo em lei. (Req. 29 Nov.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de dezembro de 1918

Sr. inspector de Portos e Costas:

5.099 A—De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que ora se providencia no sentido de ser incluído no Asylo de Invalidos da Patria, de accôrdo com o art. 1º da lei de 21 de agosto de 1903, o remador da Capitania do Porto do Estado da Parahyba do Norte, Lindolpho Aprigio das Chagas, visto se haver invalidado em accidente soffrido em serviço.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 29 do mez findo foram mandados servir os 2ºs tenentes pharmaceuticos Vespasiano Garcia de Figueiredo Rizzo na Escola Militar por 60 dias e Antonio Pereira de Oliveira Filho na circumscripção militar de Matto Grosso, em substituição ao 1º tenente pharmaceutico Afonso Garcez Paranhos de Montenegro, que continuará a servir na 3ª região militar.

—Por despachos de 3 do corrente:

Foi transferido na arma de cavallaria o 2º tenente Geobert de Queiroz do 5º para o 14º regimento.

Foram mandados servir os 2ºs tenentes dentistas Benjamin Constant Neves Gonzaga no Collegio Militar do Rio de Janeiro, Gil de Cerqueira Pinto na 3ª região militar e Ivo José de Mello e Souza na 5ª região.

Ministerio da Viação e**Obras Publicas****Directoria Geral de Viação**

Primeira secção

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foi abonada a gratificação adicional de 10 %, a partir de 1 de abril de 1911, ao trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Roque de Figueiredo (aviso n. 520/V/1ª).

Expediente de 3 de dezembro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Desejando este ministerio aproveitar os serviços do engenheiro Luiz Napoleão do Amaral, 4º escriptuario da secção de Estatística Commercial a cargo desse ministerio, para exercer em commissão o logar de engenheiro-residente da Estrada de Ferro Bauro-Porto Esperança, solicito-vos vos dignéis contorlar a necessaria autorização ao funcionario de que se trata (aviso n. 197 V/1ª).

Requerimento despachado

Companhia de Estradas de Federaes Brasileiras Rede Sul-Mineira.—Compareça para completar o selo de um requerimento.

Directoria Geral de Contabilidade**Segunda secção****Expediente de 3 de dezembro de 1918**

Junto ao officio n. 63, de 23 de novembro ultimo, devolve á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional o processo de montepio dos herdeiros do Dr. Antonino Pio de Souza, ex-director geral dos Correios, e comunica que o Sr. ministro resolveu, pelos fundamentos de seu despacho de 14 de outubro proximo passado, que aos mesmos não assiste direito á pensão do montepio.

Requerimentos despachados

Maria do Carmo de Oliveira Firmo, pedindo reversão da pensão que, por haver fallecido, deixou de perceber sua mãe, Candida Carmelinda de Oliveira Firmo, como viuva de Gercino Parente de Oliveira Firmo, guarda-livros da Estrada de Ferro Sul do Pernambuco. — Deferido.

Luiz Drummond, pedindo pagamento do quantitativo de que trata o art. 47 do regulamento do montepio, visto ter feito as despesas com o funeral do contribuinte, Luiz de Vasconcellos Drummond, 1º escripturario da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Deferido.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos**Primeira secção****Expediente do dia 3 de dezembro de 1918**

De ordem do Sr. ministro agradeceu-se ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro a comunicação de haver assumido o exercicio d'aquelle cargo. (officio n. 16 T).

Segunda secção

Por portaria de 30 de novembro ultimo, foi exonerado, a pedido, o inspector addido, de Obras contra as Secas, Dr. Aarão Reis, do cargo de consultor tecnico deste ministerio.

— Por outras de 3 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, a empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 30 dias, com metade da diaria, a João Eugenio de Andrade, auxiliar da cabine;

De 90 dias, com ordenado, a Antonio de Souza Antunes, telegraphista de 1ª classe;

De 90 dias, em prorogação, com a diaria integral, a João de Almeida, conservador de linhas.

— Por outras da mesma data foram concedidas mais as seguintes:

De seis meses, em prorogação, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, a Abel Augusto, thesoureiro da Agencia do Correio de Araraquara, no Estado de S. Paulo;

De dous annos, sem vencimentos, para tratamento de saude, a Jayme Juvencio de Noronha, amanuense da Administração dos Correios de Minas Geraes.

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a abonar ao guarda-fio de 1ª classe, addido, Alexandre Honorato Rodrigues, a gratificação adicional de 10 % sobre os vencimentos de guarda-fio de 2ª classe, a partir de 4 de janeiro de 1911 (aviso n. 602 T).

— Comunicou-se ao Sr. director geral dos Correios que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o amanuense daquelle repartição, Ignacio da Silva Lopes, pede gratificação adicional.

— Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta a seu aviso n. 212, de 7 de julho de 1917, que ainda subsiste o debito de 2:937\$822 do mestre de linha de 2ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, João José Rangel, para com o Thesouro (aviso numero 690 T).

— Foi encaminhado á Camara dos Deputados, com os respectivos documentos, o requerimento em que Jayme Juvencio de Noronha, amanuense da Administração dos Correios de Minas Geraes, solicita ao Congresso Nacional dous annos de licença, com ordenado, para tratamento de saude (aviso n. 693).

— O Sr. director geral dos Telegraphos foi autorizado a providenciar para que continue á disposição do Gabinete da Presidencia da Republica o major Augusto Barbosa Gonçalves, telegraphista-chefe daquelle repartição.

Deu-se conhecimento dessa providencia ao Sr. secretario da Presidencia da Republica.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda copia da informação que a Inspectoria Federal das Estradas prestou sobre o assumpto do aviso n. 221, de 19 de junho ultimo.

Requerimento despachado

Paulina Candida dos Santos, pedindo extracção de 2ª via da portaria de 23 de maio ultimo, que concede 90 dias de licença, em prorogação, a seu finado filho, Adaucto Gonçalves dos Santos, foguista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 27 de novembro ultimo, foi demittido o servente de 2ª classe desta directoria Carlos de Souza Pinto, como incurso no art. 485, n. 16, do regulamento.

— Por portaria da mesma data, foi removido o servente de agencia de 2ª classe no Districto Federal Porfirio da Silva, para o logar de servente de 2ª classe desta directoria.

— Por outra da mesma data foi nomeado o auxiliar de servente da directoria Americo da Silva para o logar de servente de agencia de 2ª classe no Districto Federal.

— Por portaria de 30 foi removido o praticante de 1ª classe desta directoria, Raymundo Enrico Pinto Bandeira, para o cargo de amanuense da Administração do Pará, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por portaria da mesma data foi promovido, por antiguidade, a praticante de 1ª classe desta directoria Carlos Moreira da Silva, praticante de 2ª classe.

— Por outra ainda de 30 foi nomeado praticante de 2ª classe desta directoria o auxiliar de praticante Gilberto Gomes da Silva.

— Por portaria de 2 do corrente foi exonerado o fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Espirito Santo Newton Lyrio dos Santos, que aceitou o logar de praticante de 3ª classe da mesma repartição.

— Por portaria da mesma data, foi nomeado para o referido cargo o cidadão Adherbal Lyrio dos Santos.

Requerimentos despachados

Dia 26 de novembro de 1918

Alberto de Araújo Bastos, servente de 2ª classe, pedindo para consignar 140\$ á favor de Antonio Baptista de Souza em 14 prestações de 10\$000. — Deferido.

Raul de Araújo Costa, carteiro de 2ª classe, idem, idem, idem. — Deferido.

Dia 3 de dezembro de 1918

Raul Stein de Almeida, praticante de 2ª classe dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo cancelamento de uma pena de suspensão que lhe foi imposta pelo administrador. — Deferido.

Isaac de Almeida, pe indo seja nomeado estafeta distribuidor ou auxiliar de scrvento da Directoria Geral. — Indeferido.

Odilon Tavares, praticante de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo seja submettido a inspecção de saude para o effeito de licença. — Junta attestado medico e volte, querendo.

Requerimento de Osmar Faria remettido á Recebedoria para que seja cumprida a lei do sello.

Alberto da Silva Campos, testamenteiro e inventariante do finado Joaquim de Souza Maia, assignante da caixa n. 1.961. — Deferido.

José Ferreira do Castilho, 3º official da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saude. — Concedo, nos termos da lei.

Alvaro Guimarães, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saude. — Concedo a contar de 27 de outubro ultimo.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes**Terceira secção****Requerimento despachado**

Benedicto Antonio Bueno, requerendo licença para reerguer o muro da frente de um terreno de sua propriedade á rua Dr. Paulo Frontin sem numero, junto ao edificio da Saude Publica. — Deferido.

Inspectoria de Obras contra as Secas**Secção administrativa**

Por portaria de 30 de novembro findo, foi nomeado desenhista de 3ª classe effectivo, o addido de igual categoria, Vital Barroca, com os vencimentos que lhe competirem.

TRIBUNAL DE CONTAS**Terceira Camara**

14ª SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1918

Presidente, o Sr. ministro Didimo da Veiga — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alvaro Werneck — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares, Alfredo Valladão e Leonel Filho e auditor Dr. Passos de Miranda, em substituição ao Sr. ministro J. Cardoso, foi aberta a sessão.

Foram relatados pelos mesmos Srs. ministros e auditor, os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura, Industria e commercio — Avisos:

N. 4.028, de 12 de novembro findo, distribuição do credito de 600\$ ao Thesouro Nacional, á conta da verba 20ª;

N. 3.712, de 3 de outubro ultimo, idem de 3:000\$ á Delegacia Fiscal no Paraná, idem da verba 3ª;

N. 3.974, de 8 de novembro findo, idem de 185\$ á cm Porto Alegre, á conta da verba 19ª;

N. 3.713, de 3 de outubro findo, idem de 5:283\$970 á cm S. Paulo, idem da verba 15ª;

N. 4.053, de 14 de novembro, pagamento de 80\$, folha do mez de outubro ultimo do 3º official do ministerio João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque;

N. 3.947, de 7 de novembro ultimo, idem de 100\$ ao auxiliar agronomo do Serviço de Agricultura Pratica Viró de Carvalho, por ter de seguir para Macabé;

Ns. 3.704 e 3.714, de 2 e 3 de outubro ultimo, pagamentos, respectivamente, de 203\$ a Soares Sobrinho & Comp. e de 685\$800 a

Villas Boas e outros, de fornecimentos no corrente anno:

Ns. 3.776 e 3.778, de 8 de outubro, idem de 5:631\$400 a Leopoldina Railway Company, Limited, de passagens e transportes e de 462\$500 a Soares & Sobrinho, de fornecimentos ao ministerio;

Ns. 3.678 e 3.647, de 2 de outubro, e 30 de setembro ultimo, pagamentos de 12\$ a Oscar N. Soares e 36\$330 a Companhia Brasileira de Energia Electrica, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.617, de 2 de outubro ultimo, idem de 91\$348 a R. J. T. Light & Power Co., Ltd. e outros, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.942, de 7 de novembro findo, pagamento de 76\$ a João Bezerra e Paulino dos Santos Magalhães, de serviços prestados ao ministerio;

N. 4.018, de 11 de novembro findo, idem de 30:600\$ a Sociedade Nacional de Agricultura, para despesas feitas com o Campo de Demonstração.

O Tribunal ordenou o registro das citadas distribuições de créditos, bem como, o das alludidas ordens de pagamento.

Ministerio da Fazenda—Requerimentos:

Do Lloyd Brasileiro, pedindo isenção de direitos aduaneiros para um carregamento de carvão de pedra vindo pelo *Lewis H. Goward*; Do mesmo, idem para cinco fardos de tapetes de lã, vindos pelo *Ceylan*;

Do Collegio da Immaculada Conceição idem para mercadorias vindas pelo *Malte*, em mala; Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, idem pedido com relação a 3.464.616 kilos de carvão de pedra, vindos pelo *Adolpho*;

Da Companhia Swifts do Brasil, idem para 150 toneladas de materiaes e 140 toneladas de sal bruto;

Da mesma, idem, para 350 toneladas de sal bruto;

Do Lloyd Brasileiro, idem para o carregamento de carvão de pedra pelo *Margueret Thomas*;

Do mesmo, idem para uma caixa contendo brocas e formão para machina de furar;

Do mesmo, idem para um carregamento de carvão de pedra pelo *Albert Wills*;

Do mesmo, idem para 210 tambores, contendo tinta preparada para fundo de navios;

Do mesmo, idem para 93 caixas contendo mobil-oil e outras mercadorias;

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, idem para 1.733.296 kilos de carvão de pedra, vindo pelo *Serdal*;

Da mesma, idem para 2.231.181 kilos de carvão de pedra vindo pelo *Shaarles*;

Do Sylvio Manoel Novaes, idem para diversos aparelhos de cirurgia dentaria;

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, idem para 2.156.968 kilos de carvão de pedra;

Do Lloyd Brasileiro, idem para um carregamento de carvão de pedra vindo pelo *Henry W. Cramp*.

Da Companhia Swift do Brasil, idem para diversas mercadorias.

O Tribunal resolveu que os processos acima sejam devolvidos ao Ministerio da Fazenda, para o fim de serem preenchidas as formalidades legais.

Officio n. 1.193, solicitando igual privilegio para 91 caixas contendo papel para impressão. — Foi identico o despacho.

Do bacharel Fernando Barbosa Gonçalves Penna, desistindo do pedido de demissão de 4º escripturario do Tribunal de Contas. — O tribunal resolveu admitir o pedido.

Processos:

De distribuição do credito de 299\$993 a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, á conta da verba 3ª, letra a. — O Tribunal recusou registro á despesa, visto ter sido pedido o pagamento das pouções na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul a contar do mez de setem-

bro ultimo e não do mez de agosto, como foi concedido pelo ministerio.

De 4:680\$ transferido do Thesouro Nacional para a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, á conta da verba 5ª, allinea b;

De 3:500\$, idem para a Delegacia Fiscal em Sergipe, á conta da verba 5ª, letra b;

De 3:180\$, idem á em Minas Geraes, idem da verba 34ª;

De 1:623\$976 idem para em S. Paulo;

De 444.444 ao Thesouro, idem da verba 20ª;

De 3:780\$ a no Paraná, á conta da verba 5ª, letra b.

O Tribunal ordenou o registro, feitas as respectivas annullações:

De 33\$700 a Delegacia Fiscal no Paraná, idem da verba 21ª;

De 10:860\$ á no Maranhão; idem da verba 47ª;

De 493\$500 á em S. Paulo, idem da mesma verba;

De 442\$910 á no Rio Grande do Sul, idem das verbas 21 e 27.

O Tribunal ordenou o registro das citadas distribuições de créditos:

De pagamentos por exercicios findos:

213\$090, a José Horacio Vianna;

146\$, a Ramiro José da Silva;

183\$, a Manoel Gonçalves Guimarães;

423\$590, a Balduino d'Oliveira Busch-

tey;

478\$800, a Calderarso Miléo & Comp.;

1:266\$666, a Israel Bezerra de Mon-

zes;

220\$800, a Eduardo da Fonseca Hermes;

415\$800, a Bernardino Teixeira da Fon-

seca;

130\$660, a Manoel Raymundo de Souza;

186\$900, a Pedro Machado Borges;

549\$, a Augusto Benjamin de Miranda

Góes;

1:264\$998, a Raymundo Irineu de Araujo;

459\$999, a Antonio José Leite;

240\$996, a Aurelio de Azevedo Maia;

166\$666, a Maria das Dóres da Graça Mar-

tins;

163\$450, a Arlindo Rangel;

3:450\$, a Pedro de Castro Samico;

249\$, a João C. Caldas;

43\$920, a Pedro Rodrigues de Lima;

600\$, a José Alexandre Nunes de Mello;

182\$500, a João Casemiro;

146\$400, a Manoel Elias;

44\$850, a Julio Fernandes;

91\$200, a Firmino José de Sant'Anna;

223\$300, a Fernando Machado;

482\$300, a Cesar Augusto Teixeira Bastos;

27\$500, a Domingos Reynaldo Rocha;

193\$333, a André José Barbosa;

15\$600, a João Fortes;

200\$, a Ernesto Pinto Vieira;

109\$500, a Carlos Bartholomeu de An-

drado;

247\$503, a José Evangelista de Oliveira;

256\$200, a Octavio Lessa de Vasconcellos;

1:182\$400, a Manoel Jansen Muller;

265\$440, a José da Silva & Comp.;

1:883\$200, a Alberto Veiga & Comp.;

1:975\$696, a Companhia A. de Chemins de

Fer au Brésil;

250\$ a Laura da Costa Franca;

333.000, ouro, a Francisco Jeronymo Coelho

Lessa;

1:209\$, a D. Raymunda Marques Bolmizar.

Foi ordenado o registro.

De pagamento á conta do vigente exer-

cicio:

De 588\$864 a Henrique Loureiro, tenente-

coronel reformado do Corpo de Bombeiros,

de imposto descontado a maior em 1913;

De 108\$ a A. A. de Queiroz, de forne-

cimentos á Recbedoria do Districto Federal,

em maio ultimo;

De 1:064\$500 a Manoel de Souza Ramos,

idem á Directoria de Estatistica Commercial,

em outubro deste anno;

De 476\$849 ao Dr. Tobias Corrêa do Amaral, como tutor dos menores Arnaldo, Moyses, Iracema e José, de juros do empréstimo do cofre de Orphãos;

De 14:112\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos á Imprensa Nacional, no corrente anno;

De 100\$, folha do aluguel da casa para o porteiro da Recbedoria João Lydio Barbosa, relativa ao mez de outubro findo;

De 100\$, folha do aluguel de casa para o porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, referente ao mez de setembro.

Mandou-se dar registro aos mencionados pagamentos.

De concessão de montepio civil a D. Maria Conceição Monteiro e a D. Maria Antonieta, filha do finado telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos Alfredo Augusto Soares; e apostillas lançadas nos títulos dos menores Maria Francine e René, filhas do finado 3º official da Directoria Geral de Estatistica, Romão Wlademiro de Aguiar, para o abono de mais 400\$ mensaes.—Julgou-se legal a concessão do montepio e devidamente feitas as supraditas apostillas, registrando-se a despesa referente ao processo de D. Maria Conceição Monteiro.

Officios.

N. 1.900, da Casa da Moeda, de 12 duode mez, pagamento de 3:960\$370 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos, no corrente anno;

N. 1.933, idem, de 14, idem aos mesmos negociantes, na importancia de 3:809\$100 idem, idem;

N. 117, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 14, idem de 19:052\$050 a Julio Miguel de Freitas & Comp, idem, idem.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 1.443, de 8 de novembro findo, solicitando isenções de direitos aduaneiros para 39 fardos marca ESSC, etc., contendo brim kaki, vindos de Liverpool;

N. 1.440, de 8 de novembro, idem, idem para seis volumes com a marca SS-1.743 e destinados á Fabrica de Cartuchos e Artfactos de Guerra;

N. 1.442, de 8, idem, idem para 34 volumes vindos de Nova York;

N. 1.444, de 8, idem, idem, para 86 volumes, pelo vapor *Oberaba*;

N. 1.439, de 8, idem, idem para 18 caixas com as marcas FAN-2.086 e FAR-1.958;

O tribunal resolveu que se devolvam os processos ao ministerio, para o fim de serem preenchidas as formalidades legais.

N. 1.442, de 11 de novembro findo, transferencia do credito de 120:000\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, á conta da verba 9ª.

O tribunal ordenou o registro, feita a annullação competente.

N. 1.436, de 8 de novembro ultimo, pagamento de 8:111\$300 a Roldo Maia & Comp. e outros de serviços prestados ao ministerio.

O Tribunal ordenou o registro do citado pagamento.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.152, de 9 de novembro ultimo, pedindo isenção de direitos para um volume, sem numero, contendo livros, destinado á Bibliotheca Nacional;

N. 1.161, de 16, idem, com relação a 22 volumes com as marcas 1/21 e N/N, contendo livros para igual destino.

O Tribunal resolveu devolver os processos ao ministerio, para o fim de serem preenchidas as formalidades legais.

N. 4.005, de 7 de novembro, distribuição do credito de 401:232\$849 ao Thesouro Nacional, á conta da verba 23;

N. 3.996, de 6 de novembro, idem de 5:902\$130 ao Thesouro Nacional, á conta do

credito especial aberto pelo decreto n. 3.265, de 6 de novembro de 1918;

N. 3.998, de 7 de novembro, idem de 9:337\$252 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, á conta da verba 23;

N. 4.004, de 7, idem de 58:448\$334 ao Thesouro Nacional, idem da verba citada.

N. 4.062, de 12 de novembro, pagamento de 1:000\$ a Raymundo Pereira Caldas, por serviços prestados fóra do expediente em setembro e outubro ultimos;

N. 4.007, de 7, idem de 120\$ ao porteiro da Repartição de Policia, folha relativa ao mez de outubro passado;

N. 3.832, de 8 de outubro ultimo, idem do 179\$900 á Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Sul Mineira, de transportes effectuados, de fevereiro a abril deste anno;

N. 3.886 de 15, de outubro ultimo, idem de 35\$800 a Gomes Pereira, de fornecimentos feitos este anno;

N. 3.814, de 10 de outubro ultimo, idem de 450\$ ao Dr. Oscar Porfirio de Andrade Ramos, de serviços technicos prestados, em setembro, ao ministerio;

N. 4.056, de 11 de novembro proximo findo, pagamento da folha do pessoal de nomeação do director do Hospital Nacional de Alienados, na importancia de 20:230\$650, e relativo a outubro ultimo;

N. 4.008, de 7 de novembro, idem do 509\$578, ao Dr. Gilberto de Moura Costa, de serviços technicos prestados em outubro ultimo;

N. 4.027, de 9 de novembro proximo findo, idem de 50\$, de auxilio para aluguel de casa ao porteiro da Directoria Geral de Saude Publica, relativo ao mez de outubro;

N. 3.873, de 14 de outubro, proximo passado, idem de 450\$, ao Dr. Arnaldo de Medeiros, de serviços prestados, em setembro ultimo;

N. 4.085, de 12 de novembro findo, pagamento a J. Poley, da importancia de 3:320\$ de fornecimentos e trabalhos feitos, neste anno, em proveito da Bibliotheca Nacional;

N. 3.808, de 8 de outubro ultimo, idem de 50\$ ao porteiro da Directoria Geral de Saude Publica, de auxilio de aluguel de casa, correspondente ao mez de setembro ultimo.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 4.111, de 27 de setembro findo, distribuição do credito de 4:982\$332 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 9.^a

O Tribunal recusou registro á alludida distribuição de credito, porque a discriminação constante do citado aviso, obedece ao mappa que acompanhou o decreto n. 12.886, de 20 de fevereiro do corrente anno, no qual se verifica a diferença de 11:613\$ sobre a quota de 80:000\$, consignada no material da verba 9.^a—Inspectoria de Portos e Costas para o serviço de Delegacias e Agencias de Capitania de Portos.

N. 3.943, de 14 de setembro passado, distribuição do credito de 303\$992 á Delegacia Fiscal em Santa Catharina á conta das verbas 17.^a e 25.^a

O Tribunal ordenou o registro, feitas as devidas annullações.

N. 4.398, de 11 de outubro ultimo, pagamento de 11:172\$ a Alberto Francisco Quadros e outros de fornecimentos feitos ao ministerio.

O Tribunal ordenou registro de distribuição do credito.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 347, de 24 de outubro findo, distribuição do credito de 900\$, á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, á conta da verba 14.^a

O Tribunal ordenou o registro da referida distribuição de credito.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.680, de 26 de outubro ultimo, distribuição do credito de 25:000\$, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, á conta da verba 7.^a;

N. 3.818, de 14 de novembro ultimo, idem de 280\$, á no mesmo Estado, idem da verba 12.^a;

N. 3.838, de 20 de novembro findo, pagamento de 1:722\$, a diversos, de serviços executados, no mez de outubro ultimo, em proveito do ministerio;

N. 1.705, de 5 de junho de 1917, idem á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, de 11:988\$, de indemnização de desapropriações effectuadas em 1916;

Ns. 3.760 e 3.715, de 8 e 5 de novembro ultimo, pagamento de 2:290\$ a Alberto de Almeida & Comp. e de 9:101\$900, a diversos, de fornecimentos ao ministerio;

N. 3.636, de 15 de outubro ultimo, idem de 2:700\$ ao Dr. Alberto da Faria, de aluguel do predio occupado pela Inspectoria Geral de Illuminação, o relativo aos mezes de julho, agosto e setembro ultimos;

N. 3.647, de 14 de outubro ultimo, idem de 400\$, relativo a diferença de vencimentos, em setembro ultimo, a José Estacio de Lima Brandão Filho;

N. 3.609, de 10 de outubro deste anno, idem de 200\$ a Atila de Carvalho, de diferença de vencimentos relativos ao mez de setembro;

N. 3.815, de 14 de novembro findo, idem de 450\$ a José Ayres de Souza, por serviços prestados fóra da sede da repartição, de 20 de setembro a 3 de novembro deste anno;

N. 3.445, de 30 de setembro ultimo, pagamento de 40:311\$636, á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, de trabalhos executados, em maio e junho do corrente anno;

N. 3.773, de 11 de novembro ultimo, idem de 300\$ a Rodolpho Julio Ferreira, de serviços prestados, em outubro;

Ns. 3.664 e 3.729, de 23 de outubro e 7 de novembro ultimos, pagamentos respectivamente de 93:615\$300 a Virgilio Machado e outros, de fornecimento de combustivel, e de 9:492\$060 a Archanjo Sobrinho & Comp. e outros, de fornecimentos á Estrada de Ferro Itapurá a Corumbá;

Ns. 2.685 e 3.157, de 19 de julho e 10 de setembro ultimos, pagamento de 269.158,28 francos, correspondente a 95:093\$889, ouro, á Société de Construction du Port de Pernambuco, por intermedio da Delegacia do Thesouro em Londres;

Ns. 3.700, 3.611 e 3.762, de 4 de novembro, 10 de outubro e 8 de novembro ultimos, relativos aos pagamentos de 22:988\$ a Manoel Nicolau Junior, de 273\$ a J. L. Costa & Comp. e de 7:252\$600 ao Dr. Dionysio Tolomei Junior e outro, de fornecimentos feitos ao ministerio;

N. 3.655, de 15 de outubro ultimo, idem de 210\$780 a diversos, de fornecimentos feitos em julho e agosto ultimos;

Ns. 3.759 e 3.804, de 8 e 14 de novembro ultimos, relativos aos pagamentos de 271\$400 a F. Costa & Comp., e de 29:097\$145, a diversos, de fornecimentos feitos ao ministerio;

N. 3.711, de 4 de novembro ultimo, pagamento de 106:552\$361 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, de trabalhos executados no corrente anno;

N. 3.981, de 27 de novembro, idem de 200\$ a Pedro Gonçalves de Almeida, de gratificação relativa ao mez de outubro ultimo.

O Tribunal ordenou o registro das distribuições de creditos, bem como o dos pagamentos alludidos;

N. 3.688, de 29 de outubro ultimo, pagamento de 3:904\$303, folha dos empregados do escriptorio central das Obras Contra as Seccas, em agosto e setembro ultimos.

Foi tambem' pelo Tribunal dada a ordem de registro:

N. 4.207, de 14 de dezembro de 1916, pagamento de 8:000\$ a José Natalli pela compra de uma aguada, terreno e casa, em Currallinho, Minas Geraes.

O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para se providenciar serem devidamente sellados os documentos a que se refere o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 4 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 3 de dezembro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, OSCAR DALTRIO

Compareceram os Srs. desembargadores Saraiva Junior, Geminiano da Franca e Francelino Guimarães.

JULGAMENTOS

Aggravos de petições

N. 4.773 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravantes, Isnard & Comp.; agravados, Odilon Neves e outro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.776 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, D. Maria Balbina de Lima Silva Pinto; agravado, Alfredo Maia Junior. — Preliminarmente não se conheceu do agravo por não ter apresentado na segunda instancia no prazo legal, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Designado para o accórdão o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 4.777 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, José Amorim; agravado, Antonio Fernandes dos Santos. — Não se tomou conhecimento do agravo porque não é caso de tal recurso, unanimemente.

N. 4.779 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Emilia Maciel; agravado, Firmino de Oliveira Marciano. — Negou-se provimento.

N. 4.780 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Jorge Saad; agravados, J. Alves & Comp. — Deu-se provimento para que a appellação seja recebida em um só effeito, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano da Franca.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 4.782 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 4.783 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.784 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.785 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 316.

Aggravos de petição

Ns. 4.786, 4.787, 4.788, 4.789 e 4.791

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 302.

Aggravos de petição

Ns. 4.181, 4.221, 4.333, 4.369, 4.409, 4.709, 4.747, 4.750, 4.751, 4.754, 4.755, 4.756, 4.769, 4.762, 4.764, 4.766, 4.767, 4.770, 4.774, 4.775, 4.853 e 4.644.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, em virtude do artigo 14 § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, combinado com o art. 13 paragrapho unico da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, marcou o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os pretores que forem candidatos ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal (presidencia do Tribunal do Jury), vaga aberta pela remoção do respectivo juiz Dr. Manoel da Costa Ribeiro para a 5ª Vara Criminal, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos de conformidade com os citados artigos o paragrapho do alludido decreto n. 9.263.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 22 de novembro de 1918. — O official, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação aos credores de C. V. Pinto & Companhia, para sciencia da proposta de concordata que o mesmo lhes faz e bem assim para se reunirem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de concordata em que é supplicante C. V. Pinto & Companhia, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes faz, afim de pagar aos seus credores commerciaes e civis, por saldo dos respectivos creditos, cincoenta por cento do valor dos mesmos nas seguintes condições: 25 % 6 mezes após a sentença de homologação; 25 % um anno após a homologação. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se scitam os credores de C. V. Pinto para sciencia da proposta supra, bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira numero 152, no dia 20 do corrente, ás 13 horas, afim de assistirem á leitura do pedido e o relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Sciencias de que foram nomeados commissarios os credores Carlos Conteville, Vianna da Silva & Comp. e Pereira Araujo & Comp. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois de dezembro de mil novecentos e dezoito. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme). — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio se processam uns autos de executivo hypothecario em que é exequente D. André Michel Perin e executado Dr. Alfredo Santiago, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Cível: Dr. Mauricio Rodrigues Pereira, nos autos de executivo hypothecario, movido por D. André Michel Perin contra o Dr. Alfredo Santiago, em que é legitimo interessado o supplicante, em vista de não terem comparecido licitantes á 2ª praça, hoje realizanda, requer a extracção dos editaes de 3ª praça, com o prazo e abatimento legais. P. deferimento. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1918. — *Oscar de Motta Maia*. (Devidamente sellada).

Despacho. — Sim, em termos. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1918. — *Alfredo Russell*. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias, com o teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico leilão de venda e arrematação, em terceira praça desse juizo, no dia 12 do corrente meo e anno ás 12 1/2 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, após a audiencia do estylo os immoveis peborados os do Dr. Alfredo Santiago por D. André Michel Perin, os quaes constam da avaliação junta aos autos que é do teor seguinte: Avenida cita á rua Uruguay n. 127, freguezia do Engenho Velho, constituída por dezoito casas assobradadas sob a numeração romana de I a XVIII, formando duas alas, a da esquerda de quem entra com nove casas, tendo cada uma na fachada um mezzanino gradeado, uma janella de peitoril e uma porta, na frente da qual existe escada de tijolo e cimento, portadas de madeira, boirada saliente com consolo de madeira e cobertos com telhas chatas conhecidas por asbestos. Cada uma destas casas está dividida em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, seguindo-se o puxado ladrilhado formando dous compartimentos, um destinado á cozinha e outro com W. C. e chuveiro e na pequena área do terreno aos fundos que serve de quintal, tanque para lavagens; á direita de quem entra é igualmente constituída por outras nove casas; os mesmos caracteristicos e divisões formando o mesmo numero de compartimentos com iguaes dependencias. A ala direita mede de frente 54,30 por 6,30 de fundos e cada um dos puxados, 2,70 de comprimento por 2,15 de largura, tendo a ala esquerda precisamente as mesmas dimensões. A área do terreno pertencente á avenida mede 30,30 de frente, igual largura na linha dos fundos e de extensão 75,30, estando dividido da linha da rua por muro de frontal, pilastras com um portão de ferro, pelos lados, com muros, o da direita de quem de direito e na linha dos fundos, parte com as paredes lateraes das ultimas casas e a parte do centro com frontal confinando por um lado com o lote n. 8, de propriedade de D. Cecilia Sampaio Coelho ou successores, pelo outro com o lote n. 812, de propriedade do Dr. José Bricio da Gama e Abreu, ou seus successores e pelos fundos com quem de direito, área do terreno essa que foi desmembrada da chacara n. 96. A da rua Barão do Mesquita constituo os lotes ns. 9, 10 e 11 da planta levantada. A construcção é moderna de vax de tijolo, puxado de frontal, divisorios de estuque com madeiras de figa e esquadrias francezas. E' bom o estado de conservação, pelo que á avenida descripta com o terreno apontado damos o valor de 92.000\$. Em tempo: As paredes divisorias de cada uma das casinhas são de cimento armado e não de

estuque, como foi dito acima, cuja quantia do 92.000\$. com o abatimento legal de 20 %, fica reduzida a 74.520\$, preço por quanto vão a esta terceira praça os referidos immoveis. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer, no dia, hora e logar acima designados, afim de ter logar a referida praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. E, para constar, passou-se o presente edital com outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres de dezembro de 1918. Eu, José da Silva Lisboa, no impedimento ocasional, subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme). Devidamente sellado. Rio, 3 de dezembro de 1918. — O escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Avelino Alves Pimenta

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Avelino Alves Pimenta á rua Paysandu n. 160, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento do mesmo devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Avelino Alves Pimenta, por sentença deste juizo de 11 de novembro de 1918, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de outubro de 1918. Foram nomeados syndicos os credores Damazio & Comp., ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 4 de dezembro de 1918, ás 14 horas, na sala das audiencias; no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de novembro de 1918. Eu, José Candido de Barros, escrivão subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 20 dias, aos interessados para dentro desse prazo, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á reclamação feita por Fernandes, Moreira & Comp., na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem com o prazo de 20 dias, em como por parte de Fernandes, Moreira & Comp., lhe foi dirigida uma petição em que reclama a sua inclusão na lista dos credores da massa fallida João da Silva & Comp., na importância de 4:164\$970, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 1908. Despacho — A. Expeçam-se os editaes requeridos procedendo-se quanto ao mais, na forma da lei. Rio, 31 de outubro de 1918. — *Paulino da Silva*. Em virtude do que, cita aos interessados da fallencia de João da Silva & Comp., para apresentarem as suas impugnações ou contestações á reclamação para inclusão, dentro daquelle prazo, sob pena de revelia. Para

consigam mandar passar outros iguaes que seão publicados. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de novembro de 1918.— Epj José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.— Antonio Paulino da Silva, Confere.— José Candido de Barros, escrivão.

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Abelino Fernandes Vidal

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados que rectifica o engano da publicação do aviso publicado no dia 30 de novembro de 1918, que é Abelino Fernandes Vidal, e não Abelino Ferreira Vidal. Rio, 2 de dezembro de 1918.— O escrivão, José Candido de Barros.

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou dello conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 26 do corrente, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, trará a publico prégão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado pertencente á baroneza de Vasconcellos, D. Eugenia Felicio, e que faz parte de seu dote e vac á praça a requerimento da dita senhora assistida de seu marido o barão de Vasconcellos, Rodolpho Schmith de Vasconcellos, nos termos do artigo 293 n. VII doCodigo Civil e conforme sua petição já autoada, a saber: Predio do sobrado sito á rua Senador Octaviano n. 76, freguezia da Gloria, desta cidade, edificado em centro de terreno, dividido da linha da rua por muro de pedra, pilastras de cantaria, com portão de ferro, tendo na fachada na parte que corresponde ao porão que é habitavel quatro mezzaninos gradeados e uma porta, no primeiro andar uma janella com balcão saliente e duas estreitas, uma de peitoril e porta de entrada na frente da qual existe escada de cantaria seguindo-se ainda tres portas que deitam para uma varanda ladrilhada, coberta, sustentada por columnas. O segundo andar, seis janellas de peitoril e em nivel superior, sobre a porta da entrada uma outra janella de peitoril na parte que forma um torreão, tendo beirada saliente formando no angulo direito o feito de chalet, todo coberto com telhas francezas. As divisões consistem em amplos e confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas de perfeito accordo com as posturas em vigor e no quintal pequena cobertura em forma de meia agua, com telhas francezas abrigando compartimento com W. C. e tanque para lavagem. O predio mede de frente 16^m,50 por 9 metros do fundos e puchado com 3^m,90 de comprimento por 5^m,10 de largura, medindo a área do terreno pertencente ao predio de frente 67^m,60 em linha quebrada, com dous rances prolongando-se as linhas lateraes até encontrarem-se na linha dos fundos em forma de angulo, estando dividido por muros de pedra, a confrontar com quem de direito. A construção é de pedra com portas tomadas até á altura do primeiro andar, seguindo dali em tijolo nu, com madeiras de lei; é perfeito o estado de conservação, avaliado o dito predio com o terreno apontado, na quantia de 150.000\$. Assim, convido a todos os

pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em dous de dezembro de 1918. E eu, Manuel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi.— José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1918.— Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

De citação com o prazo de 90 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Terceira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 90 dias virem ou dello conhecimento tenham, que por parte de D. Julieta Pereira Guimarães, cessionaria do Dr. Julião Rangel de Macedo Soares, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Civil. D. Julieta Pereira Guimarães, por escriptura de 25 de outubro de 1915, lavrada em notas do tabelião Evaristo Valle de Barros, tornou-se cessionaria do Dr. Julião Rangel de Macedo Soares, por compra que lhe fez do direito creditorio com garantia hypothecaria, constituído pela escriptura de 25 de janeiro de 1915, lavrada nas notas do mesmo tabelião, e assim constituiu-se credora de Albino de Oliveira Nexias, da quantia de sete contos de réis de principal, juros de 12 % que se elevarão a 18 % desde a data em que se verificasse a impontualidade nos pagamentos. Para garantia do emprestimo, o supplicado deu em primeira hypotheca, o predio sito á rua Lopes da Cruz n. 163, antigo Caminho do Matheus, freguezia do Engenho Novo. Acontece que se achando a divida vencida desde 23 de janeiro do corrente anno, falleceu no dia 16 do fluente o supplicado no estado de solteiro e sem deixar herdeiros conhecidos, fazendo-se por isso mister o supplicante acautelar o seu direito e como para esse fim queira promover a respectiva acção executiva, vem pedir a V. Ex. que sendo feita a conta do capital, juros convencionados e accrescidos, a partir de 23 de julho proximo passado, quando foi feito o ultimo pagamento do juros, a multa commercial de 20 % estabelecida pela clausula 3ª da referida escriptura de 25 de janeiro de 1915, D. A. esta, como medida assecutoria se digne de ordenar a expedieção do mandado para o sequestro do immovel hypothecado, e respectivos alugueis, se alugado estiver, citando-se por editaes, com o praso da lei, os herdeiros do supplicado que por ventura existirem, para que paguem incontinenti a quantia devida e despezas accrescidas e que accrescerem, ou na falta de pagamento virem á primeira audiencia deste juizo, depois do expirado o praso dos editaes, ver coumentar o sequestro em penhora, accusar-se esta e assignar-se-lhes o praso legal para embargos, ficando igualmente citados para os demais termos até final, sob pena de de revelia. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1918. O advogado, Manoel Alves de Barros Junior. (Estava sellada); em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: D. A. Sim. Rio, 26 de agosto de 1918. — Ovidio Romeiro. E tendo-se já procedido ao sequestro no immovel hypothecado: do predio e respectivo terreno á rua Lopes da Cruz n. 163, antigo Caminho de Matheus, freguezia do Engenho Novo desta Cidade, que foi accusado em audiencia, por este cito, chamo e intimo aos herdeiros do finado devedor Albino de Oliveira Nexias, que por ventura existirem, com o prazo de 90 dias, para que incontinenti paguem á supplicante a quantia de 8:552:720

do principal, juros, pena convencional e custas provenientes da escriptura de divida em hypotheca alludida na petição nesta; transcripta, sendo: 7:0:00\$ de capital, 108\$300 de juros do de 18 % ao anno de 23 de julho a 26 de agosto de 1918, 1:400\$ de pena convencional a 20 % sobre 7:0:00\$ e 44\$220 de custas, além dos juros e custas accrescidas e que accrescerem até final; e se não pagarem, virem á primeira audiencia deste juizo, depois do expirado o dito prazo, ver converter o dito sequestro em penhora, accusar-se esta e assignar-se-lhes o praso legal para embargos, ficando desde já citados e intimados para todos os demais termos e actos do executivo hypothecario até sentença e final liquidação, tudo sob pena de revelia; e sciente de que as audiencias deste juizo, são ás segundas e quintas feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E para que chegue a noticia aos ditos herdeiros do mesmo finado Albino de Oliveira Nexias, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 4 de setembro de 1918. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrevente juramentado o subscrevi no impedimento ocasional do escrivão.— José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 4 de setembro de 1918. — Antonio Rêllo de Paula Araújo.

Juiz de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Nagib Nasser

AVISO AOS CREDITORES

Scientífico que a requerimento do syndico e despacho do Dr. juiz, foi adiada a assembleia de credores da fallencia do Nagib Nasser, para o dia 4 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 30 de novembro de 1918.— O escrivão, João de Souza Pinto.

Juiz da Primeira Pretoria Civil

De primeira praça com o prazo de 10 dias para venda de bens moveis, nos autos de acção executiva entre partes exequente Gastão Lumay de La Couperie e executado o Dr. Americo Custodio dos Santos na forma abaixo

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, juiz da Primeira Pretoria Civil do Districto Federal, em exercicio por nomeação, na forma da lei, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de primeira praça com o prazo de dez dias virem ou dello conhecimento tiverem que, por este juizo o cartorio do escrivão que o mesmo subscreve, se processam e correm seus devidos legaes effeitos e tramites juridicos uns autos de acção executiva entre partes Gastão Lumay de La Couperie como exequente e o Dr. Americo Custodio dos Santos e ora em execução de sentença, em cuja acção protestou por concurso de preferencia D. Margarida de Toledo Mattos, a qual dirigiu a este Juizo a petição do teor seguinte: Ilustrissimo Senhor Doutor juiz da Primeira, Pretoria Civil. D. Margarida de Toledo Mattos, nos autos de acção executiva intentada por Gastão Lumay de La Couperie ao Dr. Americo Custodio dos Santos, tendo protestado por concurso de preferencia, conforme termos nos autos a folhas, já tendo V. Ex. julgado a penhora por sentença que passou em julgado, vem requerer que se prosiga nos termos ultteriores do processo, afim de que possa a supplicante tornar effectiva a preferencia que lhe assiste com relação aos bens penhorados, conforme já fez ver anterior-

mente nestes autos. O executado, para burlar o pagamento dos alugueis da casa da supplicante e em que elle mora, á rua Paulino Fernandes numero setenta e tres, mancomunou-se com terceiro, a quem passou uma nota promissoria, de cuja acção executiva não se defendeu, não tendo tambem o supposto credor promovido o proseguimento do processo. E', pois, patente a mancomunação alludida, cujo fim é prolongar a moradia do locatario daquelle predio, sem pagar os devidos alugueis, e por isso cabe á supplicante o direito de fazer seguir os termos da execução, procedendo-se aos termos da avaliação e consequente arrematação na forma da lei. Nestes termos P. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, trinta e um de outubro de mil novecentos e dezoito. — O advogado, Octavio da Silva Costa. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de trescentos réis com a data e assignatura supra. Despacho: Como requer. Rio, seis—onze—novecentos e dezoito. — Flaminio de Rezende. Laudo de avaliação—Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Excellentissimo Senhor Doutor Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da Primeira Pretoria Cível, e a requerimento de Dona Margarida do Toledo Mattos, procedemos á avaliação dos bens penhorados por Gastão Lumay de «La Couperie» ao dr. Americo Custodio dos Santos, na acção em que contendem. — Os referidos bens que se acham em poder do executado á rua Paulino Fernandes numero setenta e tres são os abaixo descritos e que avaliamos da forma seguinte:—Uma cama de peroba escura para casal, com mil réis (100\$); duas mezinhas de cabeceira com pedra marmore, quarenta mil réis (40\$); uma mesa pequena de peroba, vinte mil réis (20\$); um guarda casacas com porta de espelho, cento e sessenta mil réis (160\$); um guarda vestido de peroba, cento e vinte mil réis (120\$); um lavatorio de peroba escura com pedra marmore, cento e trinta mil réis (130\$); um apparelho de lavatorio incompleto, vinte mil réis (20\$); nove cadeiras austriacas escuras e assento de palhinha, quarenta e cinco mil réis (45\$); uma cadeira de balanço, trinta mil réis (30\$); um paramento estylo japonéz, quarenta mil réis (40\$); uma mesa elastica com tres taboas, quarenta mil réis (40\$); um guarda-comidas com tela, vinte mil réis (20\$); um encerado para assoalho, vinte mil réis (20\$); seis chicanas para café, mil e duzentos réis (1\$200); uma cafeteira e bandeja de metal, seis mil réis (6\$); um bule e um assucareiro estylo japonéz, quinze mil réis (15\$); um paliteiro de metal, um mil réis (1\$); uma manteigueira, dois mil réis (2\$); dois quadros oleographia, trinta mil réis (30\$); duas poltronas estufadas de setim e um sofá, com mil réis (100\$); um bibelot de peroba, trinta mil réis (30\$); tres cantoneiras, nove mil réis; um jarro de louça, dous mil réis; um ferro de engommar electrico, seis mil réis (6\$); um lote de copos e calices, quinze mil réis (15\$); um abat-jour de metal, 3\$; um castiçal de metal, 2\$; um tapeto de centro, vinte mil réis (20\$); tres tapetes pequenos, diversos, quinze mil réis (15\$); uma farinheira de metal, (3\$); um cabide do madeira, 3\$; um filtro, cinco mil réis (5\$); uma bacia grande de folha, 5\$; duas mesas do madeira (20\$); uma secretaria de peroba escura, cento e vinte mil réis; uma cadeira gyrotoria, vinte e cinco mil réis (25\$); duas cadeiras austriacas com assento de palhinha, dez mil réis (10\$). Total um conto duzentos e trinta e cinco mil e duzentos réis (1:235\$200). Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1918. João Ferreira Cavalcante, Delio Guaraná de Barros. (Estava devidamente sellado). E' o

que se contém e declara em a petição, despacho o laudo de avaliação supra mencionados, bem e fielmente transcriptos em virtude do que mandou o Dr. juiz passar os edictos pedidos para ter logar a praça, no dia 4 de dezembro proximo, logo após a audiencia do estylo, que terá logar neste dia, ás treze horas, pelo official de justiça seminario que servir de porteiro dos auditorios deste juizo, serão levados a publico pregão de venda e acrematação os bens constantes do laudo de avaliação supra transcriptos, para serem vendidos em hasta publica a quem mais der e maior lance offerecer acima da referida avaliação, devendo quem os pretender arrematar comparecer na sede deste Juizo, sita á rua do Rosario n. 66, 2º andar, no dia e hora acima designados. E para os devidos fins so passarão o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1918. E eu, Fernando de Athayde, escrevão, o subscrevi. — Antonio A. de Souza Bandeira.

Está conforme o original. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1918. — O escrevão intencional, Fernando de Athayde.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Pelo escrevão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível desta Capital, cartorio do officio da freguezia de Santo Antonio, foi affixado o edital de proclamas do casamento de Ezequiel Pereira dos Santos com D. Clothilde Souza de Oliveira.

Quem souber ou tiver noticia de algum impedimento, accuse-o para os fins de direito.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1918. — No impedimento occasional do escrevão, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Emilio Ferreira Pinto por Bernardo Marques Soares, na forma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível do Districto Federal, por nomeação, na forma da lei, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias, virem ou dello conhecimento tiverem, que no dia 16 de dezembro proximo, após a audiencia do juizo que se effectua ás treze horas, no predio n. 271 da rua do Catete, o official de justiça do juizo que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação de quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos réis os bens moveis penhorados a Emilio Ferreira Pinto por Bernardo Marques Soares, na penhora executiva em que contendem, e avaliados pelo laudo do teor seguinte: Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível, e a requerimento de Bernardo Marques Soares, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Emilio Ferreira Pinto no executivo que lhe move o requerente. Os referidos bens constam de machinas e materias de uma officina de carpinteiro do executado á rua Copacabana numero quinhentos e quarenta e quatro e acham-se em poder do depositario José Guedes de Paiva, á rua da Passagem numero quarenta e sete onde os examinamos e avaliamos da forma seguinte: Um guarda-comidas do madeira escura com tela de arame, quinze mil réis; uma machina de furar madeira, do fabricante Conteville, cento e cincoenta mil réis; uma cama

de madeira clara com grades nos lados, para criança, por acabar, quinze mil réis; quatro taboas de peroba de Campos, largas e com cinco metros mais ou menos de comprimento, vinte e oito mil réis; um par de jardineiras com pés de madeira pintada de branco e em perfeito estado, vinte mil réis; onze taboas de pinho do Paraná com quatro metros por sessenta centimetros, trinta e tres mil réis; oito taboas de cedro com quatro metros mais ou menos; quarenta mil réis; sete taboas de pinho do Paraná de quatro metros e sessenta centimetros de comprimento, vinte e quatro mil e quinhentos réis; tres taboas de pinho do Paraná com quatro metros e cincoenta centimetros por vinte e dous centimetros, seis mil réis; duas taboas, sendo uma de cedro e outra de peroba rosa, tendo ambas seis metros mais ou menos de comprimento por vinte e dous centimetros de largura, doze mil réis; quatro taboas de peroba rosa com quatro metros e sessenta centimetros de comprimento por vinte e dous centimetros de largura, vinte mil réis; tres banquinhos de pinho de Riga simples, seis mil réis; uma pilha de madeiras diversas em pequenos pedaços, vinte mil réis; sete portas de almofada, setenta mil réis; duas venezianas de almofada, vinte mil réis; um lote de madeiras diversas e tamanhos diferentes, quarenta mil réis; um esqueleto de armario de canella, quinze mil réis. Total, quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos réis. Rio de Janeiro, vinte e tres de novembro de 1918. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. (Está devidamente sellado). E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de novembro de 1918. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Solferi Cavalcanti de Albuquerque, escrevão, subscrevi. — Eurico Torres Cruz. (Está devidamente estampilhada)

Juizo da Quarta Pretoria Cível

Faço saber que estão se habilitando para casar perante este juizo—Cartorio das freguezias de Lagôa e Gava—as pessoas abaixo declaradas:

Hilario Firmião Silva com Oricena da Silva; Pedro Nepomuceno da Costa com Zelia Gomes Leite; Oscar Gomes de Oliveira com Josephina Augusta de Oliveira; Dr. Gastão Coelho Gomes com Ilda Nabuco de Araújo; Joaquim Alves de Souza com Maria Mendes; Mariano Profilo com Candida Baptista de Silva; Mauricio Marques Lisboa com Olga Ferrici; João Seraphim com Mercedes Urite Lopes; Flôres Cupello com Odette Gonçalves.

Sede do Juizo da Quarta Pretoria Cível. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1918. — O official do Registro Civil, Solferi de Albuquerque.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De terceira praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 20%, para venda e arrematação dos bens penhorados a Manoel Simões Moreira por Manoel Ferreira Alves na acção ordinária que lhe move por este Juizo

O Dr. Edgardo Limoeiro, juiz em exercicio na Sexta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 20% virem, que no dia 12 de dezembro

após a audiência do estylo que terá lugar ás 12 horas no predio á rua Dr. Archias Cordeiro n. 210 (Meyer), o official de justiça, que serve de porteiro, trará a publico pregão do venda e arrematação a quem mais dór e maior lance offerrecer acima da avaliação, com o referido abatimento, os bens penhorados a Manoel Simões Moreira por Manoel Ferreira Alves na acção ordinaria que lhe move por este juizo, cujos bens foram descriptos e avaliados pela fórma seguinte: — Laudo de avaliação — Nós abaixo assignados avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Edgardo-Limoeiro, juiz 1º supplente em exercicio na 6ª Pretoria Civil e a requerimento de Manoel Ferreira Alves, nos dirigimos á rua Flack n. 20, estação do Riachuelo, para avaliarmos o predio e respectivo terreno penhorados a Manoel Simões Moreira na acção ordinaria que lhe move o requerente; ali sendo verificamos tratar-se de predio assobradado, feito de platibanda no interior do terreno, com duas janellas na fachada, porta de entrada e janella ao lado esquerdo e duas janellas ao lado direito. O predio é coberto de telhas francezas e o corpo principal é de uma vez de tijolos, mede 6^m, 10 de largura por 7^m, 20 de comprimento e compõe-se de duas salas, dous quartos, assoalhados e forrados, tendo ainda um puxado em meia agua, com cosinha, dispensa, banheiro e latrina. O respectivo terreno tem 11^m, 00 de testada por 50^ms mais ou menos de comprimento, com muro e gradil de ferro na frente e cerca de zinco e arame farpado nos lados e fundos. O predio descripto está em regulares condições de conservação, pelo que o avallamos com o respectivo terreno na quantia de 5:000\$ (cinco contos de réis). Rio, 14 de outubro de 1918. — João Ferreira Cavalcante Delio Guaraná de Barros. E com o abatimento de 20 % fica reduzido a 4:000\$, que servirá da base á arrematação. Caso não haja licitantes, será vendido a quem mais dór e maior lance offerrecer sobre o alludido immovel. E quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos bens arrematados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e mais depois de igual teor para serem um junto aos autos e outro publicado pela imprensa na fórma da lei. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1918. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrevi, subcrevi. — Edgardo Limoeiro.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De transferencia de 1ª praça na fórma abaixo

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem, e delle tiverem conhecimento, que não tendo se realizado no dia 30 de outubro proximo findo, por impedimento do juiz, a praça dos bens penhorados a Ballestier & Comp. por J. Avila & Comp. na acção summaria em que contendem, para esse dia designada e publicada, será realizada a dita praça, que é a 1ª, no dia 4 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, á rua José dos Reis n. 41, Engenho de Dentro, ás portas deste juizo, afim de serem arrematados por quem mais der e maior lance offerrecer, os referidos bens cuja avaliação e descripção constam do edital já duas vezes publicado na fórma da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será affixado e publicado na imprensa na fórma da lei. Rio, 24 de novembro de 1918. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrevi, o subcrevi. — José Linhares.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De transferencia de praça na fórma abaixo

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que não se tendo realizado a 30 de outubro proximo findo, por impedimento do juiz, a praça dos bens penhorados a Pedro da Magalhães Couto e sua mulher por José Kredman, nos autos de acção executiva em que contendem para esse dia designada e publicada, será realisada a dita praça, que é a primeira, no dia 4 do proximo mez de dezembro, ás 13 horas, á rua José dos Reis 41, Engenho de Dentro, ás portas deste juizo, afim de serem arrematados por quem mais der e maior lance offerrecer, os referidos bens cuja avaliação e descripção constam no respectivo edital já duas vezes publicado na fórma da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou o juiz passar o presente que será affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa e por cópia unto aos autos. Dado nesta 7ª Pretoria Civil, aos 14 de novembro de 1918. Eu, Lino A. Fonseca Junior, escrevi, o escrevi. — José Linhares.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Joaquim do Caminho por Leoncio Machado, nos autos de "Traslado dos autos executivos por alugueris" que contendem, na fórma abaixo

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrevião que este subcrevi se promoveram os termos de uma acção executiva por alugueris, entre partes, como executado Joaquim do Caminho e exequite Leoncio Machado, que requereu a expedição de edital de praça com o prazo legal. Em virtude do requerido mandei passar o presente edital de 1ª praça com o prazo de 10 dias e o official de justiça deste juizo, servindo de porteiro dos auditorios, no dia 4 de dezembro do corrente anno, após a audiência que terá lugar ás 13 horas, na sala do juizo, á rua José dos Reis n. 41, trará a publico pregão de venda e arrematação os bens penhorados, que serão arrematados por quem mais der e maior lance offerrecer acima da avaliação do teor seguinte: Laudo de avaliação — Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil, e a requerimento de Leoncio Machado, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Joaquim do Caminho, na acção executiva que lhe move o requerente. Os referidos bens, dos quaes é depositario Edgard Peres Ramos, acham-se á Estrada do Portella n. 364, na Estação do Rio das Pedras, e são os abaixo discriminados, que avallamos da fórma seguinte: uma carroça para boi com o n. 2.574, 100\$; uma carroça denominada "Gary", n. 1.726 F, em regular estado, 300\$; uma carrocinha de mão para condução de tijolos, 15\$; um burro de cor escura, 150\$; duas rodas para carroça, 40\$; 80 esteiras para cobertura de tijolos, 8\$; uma marmôba para amassar barro, em regular estado, 200\$; um telheiro aberto, coberto de telhas e zinco, estando uma parte em ruínas, 250\$; um boi de cor cinzenta, 150\$. Total 1:213\$, um conto duzentos e treze mil réis. Deixamos de avallar os tijolos, constantes de mandado, por nos ter o respectivo depositario declarado que os citados tijolos já foram vendidos com autorização deste juizo. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1918. João Ferreira Cavalcante

e Delio Guaraná de Barros. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa e os referidos bens semoventes queira arrematar, mandei passar esse, e copia do mesmo para serem affixado e publicado na fórma da lei. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1918. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Lino A. Fonseca Junior, escrevi, o subcrevi. — José Linhares.

Juizo Federal da secção do Amazonas

De protesto, com o prazo de 30 dias

O Dr. Francisco Tavaras da Cunha e Mello, juiz federal na secção do Estado do Amazonas, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de protesto com o prazo de trinta dias virem ou delle noticia tiverem que por parte do London and Brazilian Bank, Limited, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da secção do Amazonas. Diz o London & Brazilian Bank, Limited, pelo gerente de sua caixa filial nesta cidade, na qualidade de portador de seis mil seiscentas e cinquenta e cinco (6.655) apolices de ns. 846 a 7.500 das sete mil e quinhentas com as quaes o Estado do Amazonas pagou á Manãos Improvements Limited o preço da transferencia e cessão que lhe fez de todas as obras, bens moveis e immoveis, direitos e acções, que faziam objecto da concessão de que gosava a mesma companhia, nos termos do contracto de rescisão entre esta e o dito Estado, lavrado nas notas do tabelião João Reis (hoje Raymundo Monteiro) em 18 de novembro de 1916 e no Contencioso do Thesouro do Estado, em execução da lei estadual n. 50, de 12 de agosto de 1916, que não tendo o Estado lhe pago a importancia correspondente aos juros de cinco por cento das mesmas apolices, relativos ao semestre vencido em 30 de junho do corrente anno, quando taes juros são pagos pela renda do imposto de transmissão de propriedade e o do sello, que não poderão ter outra applicação e que para, este em serão depositados quinzenalmente pelo Thesouro do Estado na filial do London & Brazilian Bank, Limited, nesta cidade, na fórma da clausula terceira do referido contracto, que não cumpriu o Estado, pois deixou, no referido semestre, como está deixando no corrente, de fazer o deposito daquella renda; por outro lado, importando esse não pagamento dos juros e a falta desse deposito uma flagrante inobservancia daquelle contracto, bem de ver é que o supplicante, como portador dessas apolices, está soffrendo grave prejuizo nos seus interesses patrimoniaes. E, por não convir que se reproduza a infracção da supradita clausula contractual, o supplicante desde já protesta perante V. Ex. contra o alludido acto do Estado do Amazonas não effectuando e com a necessaria pontualidade aquelle pagamento dos juros das apolices acima declaradas e infringindo, portanto, o expresso dispositivo daquelle clausula. Por isso, o supplicante requer a V. Ex. se digne mandar tomar por termo este seu protesto, e que do mesmo sejam intimados o Exmo. Sr. Dr. governador do Estado e o Dr. procurador seccional da Republica, mandando, outrossim, public-o por termo de 30 dias no *Diario Official* do Estado e no da União, e que sejam os respectivos autos entregues ao supplicante independentemente de traslado. Assim, A. E. deferimento. Manãos, 14 de setembro de 1918. — London & Brazilian Bank, Limited. — L. W. Turner, gerente. (Estava devidamente sellada). Nessa petição foi exarado o despacho seguinte: A. Como requer, em termos. Manãos, 14 de setembro de 1918. — Cunha e Mello. Em virtude do que se tornou publico o seguinte: Termo de protesto. Aos quatorze

dias do mez de setembro de mil novecentos e dezoito, nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, em meu cartorio, no edificio da Justica Federal, compareceu o London & Brazilian Bank, Limited, representado pelo seu gerente Sr. Leonard William Turner, e disse que vinha reduzir a termo, como effectivamente reduz, o protesto constante de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante d'este. E de como assim disse e protestou, lavro este termo, que assigna. Eu, Albertino de Souza Barros, escrivão, o escrevi. — L. W. Turner. Certidão — Certifico que, nesta data, fora de meu cartorio, intimei do conteúdo da petição e respectivo despacho de fls. 2, bem como do termo de protesto retro, ao Sr. Dr. Pedro de Alcântara Bacellar, governador deste Estado, e ao Dr. José Matheus Gomes Coutinho, procurador da Republica, que ficaram scientes. O referido é verdade; don'te. Manaus, 16 de setembro de 1918. — O escrivão, Albertino de Souza Barros. Em cumprimento ainda do mesmo despacho se passou o presente edital com o prazo de trinta dias, para que produza os seus devidos e legaes effectos. Dado e passado em Manaus, capital do Estado do Amazonas, aos dezessete dias do mez de setembro de 1918. Eu, Albertino de Souza Barros, escrivão federal, o escrevi. — Francisco Tavares da Cunha Mello.

Está conforme. — O escrivão federal, A. de Souza Barros.

MARCAS REGISTRADAS

N. 13.659

J. Braz Dourado, estabelecido á rua Itapirú n. 471, apresenta para ser registrada a marca supra, que adoptou para distinguir biscoitos, rosca, pães, etc., de seu fabrico e commercio. Consiste ella no nemo característico «Panificação Rio d'Ouro» entre aspas; a marca acima poderá variar em cores, dimensões e tipos de letras e será usada para distinguir os artigos acima, podendo também ser usada em notas, annuncios, cartões, facturas, reclamaes, etc., para bem garantir os seus direitos de propriedade, fabrico e commercio. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1918. — J. Braz Dourado (sobre 600 réis de estampilhas.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 18 de setembro de 1918.

Registrada sob o n. 13.659 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.666

Villas Boas & Comp., estabelecidas á rua Sete de Setembro ns. 219 e 225, apresentam a marca supra que consiste em um rotulo rectangular guarnecido por uma moldura de fantasia. No centro lê-se as palavras «Papel diplomata Chamberlain». Esta marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir papel para escrever, para machinas e almanco ou qualquer outra especie de papel do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1918. — Villas Boas & Comp. (sobre 600 réis em estampilhas.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 18 de setembro de 1918.

Registrada sob o n. 13.666 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1918. — Isidoro Campos, director. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.692

Silva & Vianna, estabelecidos nesta praça, á rua D. Manoel n. 40, veem apresentar a marca acima, a qual consiste em um rotulo quadrado, branco, impresso a azul, tendo ao centro, circulada por um friso preto, a palavra «Bicarbonato» e por baixo as palavras «Rio de Janeiro». A referida marca será usada pelos supplicantes no producto chimico e industrial de seu fabrico, ao qual distinguirá, podendo variar em dimensões e cores. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1918. — Silva & Vianna.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 30 minutos do dia 30 de setembro de 1918.

Registrada sob o n. 13.692, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.716

A. Moura, estabelecido á avenida Rio Branco n. 119, com o commercio de perfumarias e artigos de toilette, apresenta para ser registrada a marca acima collada, a qual pôde variar em cores, dimensões ou tipo, consistindo a mesma na palavra «Regencia» a tinta branca orlada de tinta encarnada. A referida marca, assim como a figura de mulher que a acompanha, vestida com leves trages de gaze e com uma gorbe de rosas suspensa da mão direita e descendo por traz da figura até á mão esquerda que segura uma das extremidades, servirá para ser usada na agua da Colonia de sua propriedade. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1918. — A. Moura.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 15 minutos do dia 5 de outubro de 1918.

Registrada sob n. 13.716 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 de dezembro de 1918.....	218:738\$003
Renda arrecadada no dia 3 do corrente.....	140:054\$013
Total.....	358:817\$021
Em igual periodo de 1917...	481:645\$746

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO

Renda arrecadada em 3:	
Em ouro.....	171:469\$315
Em papel.....	176:352\$461
Total.....	348:020\$776
Renda arrecadada de 1 a 3	363:414\$776
Em igual periodo de 1917...	293:718\$550
Diferença a maior em 1918	342:396\$226

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Delfim Moreira, Vice-Presidente da Republica em exercicio, recebeu hontem á tarde no Palacio do Cattete, em conferencia, os Srs. Dr. Urbano Santos, ministro da Justica e Negocios Interiores, que hontem assumiu as funcções de seu cargo; Dr. Amaro Cavalcanti, ministro da Fazenda; Dr. Pereira Lima, ministro da Agricultura, Industria e Commercio; Dr. Mapoel Cicero, prefeito do Districto Federal, e Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia.

— No Palacio do Cattete foram recebidos em audiencias pelo Chefe do Estado os Srs. coronel Avelino Chaves, Dr. Belisario de Souza, Dr. Pedro Paulo Antran e os padres Francisco Ozamis e José Bertra, que foram agradecer a S. Ex. o ter se feito representar na festa realizada em beneficio da igreja do Meyer.

— Esteve no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Max Fleiuss, que, em nome do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, foi convidar o Sr. Dr. Delfim Moreira, Vice-Presidente da Republica em exercicio, para assistir á sessão commemorativa do jubileu scientifico do Dr. Ramiz Galvão, orador do mesmo Instituto. S. Ex. fez-se representar pelo Sr. capitão de fragata Thiers Fleming, chefe em exercicio do Estado-Maior da Presidencia.

— Foi nomeado por decreto de hontem ajudante de ordens do Presidente, tendo tomado posse do seu cargo, o 1º tenente do Exercito Octavio Bandeira de Mello.

Realizou-se hontem á tarde no salão nobre do Ministerio da Justica a posse do Sr. Dr. Urbano Santos no cargo de ministro da Justica e Negocios Interiores, para o qual fora nomeado por decreto de 15 de novembro proximo passado.

Ao acto compareceu grande numero de pessoas de representação, entre ellas senadores, deputados, directores do repartições e chefes de diversos serviços do mesmo ministerio.

No saguão do edificio do ministerio tocou durante a cerimonia uma banda de musica.

Segundo telegramma recebido pela Directoria do Serviço de Povoamento, os menores que, em numero de 53, seguiram com destino ao Patronato Agricola «João Pinheiro», no Estado de Minas Geraes, ali chegaram em boas condições de saude, apesar do mau tempo que reinou, durante toda a viagem.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje, 4º dia util, as seguintes folhas:

Povoamento do Sôlo, Directoria Geral de Estatística, 1ª 2ª e 3ª partes, Bibliotheca Nacional, Escola de Bellas-Artes, Instituto Benjamin Constant, Secretaria de Policia, Directoria de Meteorologia e Astronomia, Serviço Geologico e Mineralogico, Directoria de Agricultura Pratica, Serviço de Protecção aos Indios, Escola Superior de Agricultura, Hospedaria da Ilha das Flores, Directoria de Industria Pastoral e Serviço de Informaçoes e Divulgação.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de dezembro de 1918.

Zona Norte — Deixa de ser feita a synopse desta zona, por falta de telegrammas meteorologicos. Zona Centro — mantem-se bom o tempo em Minas e Estado do Rio; choveu hontem, fracamente, em um outro ponto deste ultimo Estado. A temperatura oscillou. De Goyaz e Matto Grosso não recebemos o nosso serviço telegraphico. Zona Sul — Desta região do paiz só recebemos os despachos de S. Paulo, onde reina bom tempo; de hontem para hoje nenhuma precipitação foi registrada neste Estado. A maior temperatura de hontem, 33°,0, em Avaré; a menor, 11°,5, em Tatuhy. Nota — Muito a contragosto, o Observatorio Nacional é compellido a interromper, mais uma vez, o seu serviço da previsão do tempo, devido a grande carencia de telegrammas.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de dezembro de 1918. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespéra				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X).												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria	758.0	28.0	—	E	2	4	II	B.	32.0	18.0		
Bello Horizonte.....	61.7	23.0	0.0	Calma	0	5	III	B.	29.0	17.0		
Theophilo Ottoni....	61.8	25.0	1.0	Calma	0	10	III	B. (n. manhã).	30.0	19.0	—	O. n. am. pm.
Uberaba.....	58.6	27.0	0.0	WNW	3	3	III	B. (o. manhã).	23.0	19.0	—	R. pm.
Caxambú	60.2	21.0	-1.0	Calma	0	8	III	B. (b. manhã).	28.0	16.0		
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria	62.3	28.5	2.5	Calma	0	6	Chão.	III	30.5	22.5		
Capital Federal.....	61.9	22.8	-0.9	SSE	4	10	Peqs. vagas.	B.	24.0	19.9		
Campos	62.6	26.0	4.0	NNE	2	3	III	B.	28.5	18.0	—	Ch. am.
Friburgo.....	61.0	21.0	-2.0	Calma	0	10	III	I.	26.0	11.0	—	Ch. pm.
Petropolis.....	60.3	20.0	1.0	N	3	10	III	I.	20.0	13.0	0.7	C. pm.
Rezende.....	61.1	21.0	-1.0	Calma	0	10	III	I. (l. manhã).	29.0	18.0	5.2	C. pm.
Capo Frio.....	62.6	24.0	0.0	Calma	0	3	Chão.	B. (o. manhã).	26.0	20.0		
Therezopolis.....	60.5	21.0	1.0	NNE	2	7	Vagas.	I.	23.5	15.5	—	Ch. n. pm.
S. Paulo (X).....												
Santos.....	61.0	21.0	1.0	SE	2	0	III	B.	28.0	18.0		
Paranaguá (X).....												
Curityba	I	II	II	NE	2	8	III	III	—	—		
Florianopolis (X)....												
Lages (X).....												
Porto Alegre (X).....												
Uruguayana (X).....												
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X).....												

Estado do céu : em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos : c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 3, ás 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia 2 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Podregulho.....	0.0	23.4	19.8	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....				São Januario.....	0.0	28.1	19.1
Penha.....				Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	29.0	20.0
Lagôa Rodrigo de Freitas.....				Nitheroy.....	0.0	26.8	17.8

Nota (X) Não veio telegramma.

A 1.ª repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Amiral Ponty*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 4 horas, cartas para o interior até às 4 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 5.

Pelo *Anselm*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 7 horas e cartas para o exterior até às 8.

Pelo *Mormugão*, para Europa via Lisboa, recebendo impressos até às 7 horas e cartas para o exterior até às 8.

Amanhã:

Pelo *Itapuca*, para Santos e portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas e objectos para registrar até às 19 de hoje.

Pelo *Javary*, para Victoria, Caravellas, Ilhéos, P. Areia, Bahia, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 19 de hoje.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	13 13/16	13 11/16
Sobre Paris.....	\$672	\$682
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$598
Sobre Portugal.....	—	25438
Sobre Nova York.....	—	35706
Lib. esterlina em moeda	—	215500
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	15690
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	—
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	\$751
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Sobre Suissa (franco).....	—	\$762
Apolices Compromisso do Thesouro, de 1:000\$, 5 %, port.....	918\$000	—
Apolices Empréstimo Municipal de 1907, nom.....	332\$000	—
Apolices do empréstimo municipal de 1906, port.....	191\$000	—
Apolices Empréstimo Municipal de 1914, port.....	191\$000	—
Apolices do empréstimo municipal de 1914, nom.....	200\$000	—
Apolices do empréstimo municipal de 1917, port.....	187\$000	—
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, nom.....	96\$000	—
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	140\$000	—
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	200\$000	—
Banco do Brasil.....	225\$000	—
Companhia E. do F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira).....	62\$000	—
Companhia E. do F. e Minas de S. Jeronymo.....	102\$000	—
Companhia Industrial Brasil.....	200\$000	—
Debentures da Companhia Haaseatica.....	205\$000	—

Vendas a prazo

1.000 Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rêde Sul Mineira), v/c 30 dias.....	63\$000
500 Companhia E. do F. e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias....	102\$300

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1918. — A. S. Monsen, syndico.

EDITAIS E AVISOS

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Quarta Circumscripção Eleitoral

RELAÇÃO DOS ELEITORES ALISTADOS DURANTE A 2ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 1918

Numeros — Nomes — Idade — Profissão — Residência.

- 8.226. Oswaldo de Assumpção Rego, 30 annos, commercio, rua Pereira Nunes numero 138.
- 8.227. Julio Victor dos Anjos, 29 annos, operario, rua Corrêa d'Oliveira n. 36.
- 8.228. Antonio José Pereira, 43 annos, industrial, rua S. Januario n. 179.
- 8.229. João Rodrigues Chaves, 28 annos, commercio, rua Emerenciana n. 15.
- 8.230. Raul Cavalcanti de Albuquerque, 24 annos, empregado municipal, rua das Dôres n. 82.
- 8.231. Heitor Arnoso, 22 annos, empregado publico, rua das Dôres n. 82.
- 8.232. Nicolau Tolentino de Figueiredo, 30 annos, commercio, rua Augusto Nunes n. 58.
- 8.233. Almiro Guimarães, 25 annos, operario, rua Theodoro da Silva n. 320.
- 8.234. Edmundo Marques Pereira, 33 annos, empregado no commercio, rua Felipe Camarão n. 65.

Processo em diligencia

João Guimarães Fievet. — Junte recibo do ultimo mez.

Está conforme.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1918. —

O escrivão, *Olympio da Silva Pereira*.

Juiz de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

O doutor João Baptista de Campos Tourinho, juiz interino da Sexta Vara Criminal, presidente do Tribunal do Jury:

Faz saber que a junta de revisão procedeu ao alistamento dos cidadãos abaixo mencionados, que fazem parte das listas geral e especial, como jurados, no anno de mil novecentos e dezenove:

CONTABILIDADE DO MINISTERIO DA MARINHA

João Carlos de Souza e Silva.
Armando Assumpção.
Ricardo Barradas Muniz.
Manoel Rodrigues da Silva Chaves.
João Carneiro de Barros Azevedo.
Raimundo Francisco Corrêa Leal.
Lucindo Pereira dos Passos.
Miguel da Costa Dourado.
Arthur Americo Belém.
Homero da Cunha.
Alberto Augusto de Moura.
José Victor da Silva.
Alfredo de Paula Dias.
Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães.

Antonio Leite de Castro.
José Menezes da Costa.
Ernesto Adolpho Resq.
Alberto Domingues Lopes.
Firmo Alves de Souza Junior.
Izidra Borges Monteiro Filho.
Roberto Moreira da Costa Fima.
Samuel Gomes Pereira.
Joaquim da Silva Franca.
João José Luiz Vianna Junior.
João Baptista da Silva Ferreira.
Octavio Durães Teixeira.

Antonio de Oliveira Dias.
Olympio Carlos de Oliveira Madeira.
Manoel Pinto Ribeiro Espindola.
Walter Huguet.
Raymundo Frederico Kiappo da Costa.
Rubim Junior.
Olyntho Bogado Leite.
Joaquim Marques Maia do Amaral.
Raul Jeolás.
João Mauricio Belém.
Manoel Ribeiro da Costa Maia.
Paulo Mendonça de Oliveira.
Eurico Henrique d'Arcanhy.
Carlos Manoel de Castro Menezes.
Aristides Amaral Santos Lima.
Manoel de Castro Menezes.
Salvador José Gonçalves Porto.

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Abelardo Rodrigues Fagundes Chaves.
Dr. Adolpho José de Carvalho Del Vecchio.

Dr. Adolpho Baptista de Magalhães.
Adolpho Augusto do Amaral.
Affonso Gentil da Silva Moraes.
Alfredo Accioly Goston.
Alfredo Arthur de Figueiredo.
Alfredo Delduque Armando.
Dr. Alfredo Conrado de Niemeyer.
Alfredo de Souza Ribeiro Guimarães.
Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro.
Dr. Alberto Saboia Viriato de Medeiros.
Alberto Lecomte Perriraz.
Alexandre Lambertli de Souza Guimarães.

Dr. Alcides Figueiredo de Medeiros.
Aloysio da Silva e Almeida.
Alarico Irineu de Araujo.
Alvaro Marques Lisboa.
Alvaro Teixeira.
Alvaro do Nascimento.

Dr. Americo Ludolf.
Amphiloquio Marques da Silva.
Antonio Luiz Pedro de Souza.
Antonio Manços de Almeida Moraes.
Antonio Corintheo de Carvalho Fróes.
Antonio Joaquim da Silva Pereira.
Antonio Pimentel Brandão.
Dr. Antonio Candido Borges.

Antonio Thomaz Cavalcanti.
Antonio Rodrigues Pereira.
Antonio da Costa Barradas.
Aristides Vieira Machado.
Dr. Armando de Miranda Lima.
Armando de Albuquerque Santos.
Arthur Durval da Costa Guimarães.
Arthur Augusto Falcão da Frota.

Arthur Antonio Monteiro.
Arthur Passos Antunes.
Dr. Augusto Hor Meyll.
Dr. Augusto Vieira Pamplona.
Ascanio Henrique Pereira de Abreu.
Basilio Domingues Vianna.

Bellarmino Ferreira Lima.
Dr. Benjamin Tellas da Rocha Faria.
Bernardo Carneiro.
Dr. Camillo Leite Filho.
Camillo Victorino da Silva.

Carlos Hamann.
Carlos Vieira Rachsteiner.
Carlos Alberto Mourão.
Carlos de Andrade.
Dr. Claudio da Costa Ribeiro.
Christiano Martins Ribeiro.

Diogo Fernandes Machado.
Dr. Domingos de Menezes.
Dr. Edgard Gordilho.
Dr. Edmundo Oest.
Dr. Emilio Amarante Paixoto da Azevedo.
Emilio Cybrão.
Dr. Emmanuel de Carvalho Cardoso.
Ernesto Kopke.
Eugenio Campagnac da Silveira.

Eurico Ferreira Marques.
 Dr. Euvaldo Nina.
 Dr. Eusebio Naylor.
 Fausto Marques da Silva.
 Felipe de Vasconcellos.
 Dr. Francisco Antonio Coelho.
 Dr. Francisco Januario da Gama Fernandes.
 Dr. Francisco Vieira Boulitreau.
 Francisco Gomes d'Assumpção.
 Dr. Francisco Pereira Caldas.
 Francisco de Oliveira Barros.
 Dr. Frederico Cesar Burlamaqui.
 Gabriel Luiz Ferreira.
 Gastão de Carvalho.
 Genaro de Castro.
 Henrique Moreira Venturã.
 Hermenegildo Ferreira de Queiroz.
 Dr. Hugo de Novaes Carvalho.
 Dr. Jayme Lopes do Couto.
 Dr. João Baptista de Moraes Rego.
 João Baptista Pereira.
 João Ladislau Pereira de Mendonça.
 João Antonio Brandão.
 João Antonio Rademaker.
 Dr. João Rufino Furtado de Mendonça.
 Dr. João Corrêa de Brito Junior.
 João Thomé Cardoso de Castro.
 João Rodrigues Maia.
 Dr. José Antonio Martins Romão.
 José Dalle Afflato.
 José Galvão da Silva.
 José Cypriano Barbosa.
 José Joaquim de Castro Afilhado.
 Dr. José Saboya.
 Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa.
 Dr. José Pinto de Miranda Montenegro.
 Jorge Guimarães.
 Dr. Leopoldo Antunes de Figueiredo.
 Lindolpho Octavio Xavier.
 Dr. Lotario Hehl.
 Dr. Lucas Bicalho.
 Dr. Luiz de Castro.
 Dr. Luiz José Le Cocq de Oliveira.
 Dr. Luiz Cavalcanti Coelho Cintra.
 Luiz Pelinca.
 Luiz Bernardino da Costa.
 Dr. Manoel Tapajós Gomes.
 Manoel Gomes Moreira.
 Mario Pires.
 Mario Rodrigues de Vasconcellos.
 Mario de Almeida Goulart.
 Mario Camargo de Freitas.
 Mario Raymundo da Silva.
 Mario Moura.
 Nicolau Midosi.
 Dr. Olympio Camillo de Assis.
 Oscar de Carvalho Azevedo.
 Dr. Oscar da Costa e Abreu.
 Oscar da Cunha Marelin.
 Octavio Berrini.
 Dr. Pettrarcha Austregesilo da Cunha Vasconcellos.
 Praxedes Costa.
 Radagasio de Carvalho.
 Raul Damasio.
 Raul Riegel Barbosa Guimarães.
 Raymundo Fernandes.
 Roberto de Vicenzi.
 Sebastião de Souza.
 Dr. Thomaz Bawden.
 Thomaz Canedo de Magalhães.
 Dr. Ulysses de Carvalho Soares Brandão.
 Vicente de Vicq.

DIRECTORIA DE ENGENHARIA, MINISTERIO DA GUERRA

Agricola Ewerton Pinto.
 Augusto Limpo Teixeira de Freitas.
 Antonio Augusto Santiago.
 Antonio de Souza Aguiar.
 Arnaldo de Souza Paes de Andrade.
 Arnoldo da Silveira Hautz.

Arsenio de Souza Nobrega.
 Alvaro Conrado Niemeyer.
 Alvaro Joaquim do Amarante.
 Cornelio Otto Kuhn.
 Eugenio Luiz Franco Filho.
 Eugenio Ewerton Pinto.
 Eduardo Ulhoa Cavalcanti de Albuquerque.
 Francisco Antonio de Carvalho.
 João José de Campos Curado.
 João Baptista da Conceição Monte.
 João Baptista de Oliveira Brandão Junior.
 João Francisco Moreira Netto.
 João Moreira de Castro e Silva.
 José Bevilacqua.
 José Azevedo da Silveira Sobrinho.
 José Ribeiro Gomes.
 José Pires de Carvalho Albuquerque.
 José Vicente de Araujo e Silva.
 Leopoldo Dortas do Amaral.
 Luiz de Lima.
 Raymundo Arthur de Vasconcellos.
 Sebastião Pinto Caldeira.
 Wolmer Augusto da Silveira.
 Antonio Lourenço do Nascimento.
 Emilio Ribeiro Pinto.
 João Joaquim dos Santos Sá Filho.
 Julio Pinto Guedes.

BIBLIOTHECA MUNICIPAL

Raphael Pinheiro.
 João Henrique Cesar.
 Dyonisio Maciel do Nascimento.
 Americo Dyott Fontenelle.
 Manoel Coelho Lage.
 João Alfredo Pereira Rego.

INTENDENCIA DA GUERRA

Arlando de Souza.
 Arthur Luiz Ribeiro Chiappe.
 Alfredo Angelo de Aquino.
 Arcirio Gouvêa.
 Antonio Xavier da Costa.
 Amaury da Costa Guimarães.
 Arthur José dos Santos.
 Armando Rabello de Vasconcellos.
 Chrysogono de Carvalho.
 Carlos Braga.
 Dirceu Caetano de Oliveira.
 Ernesto Leão de Brito.
 Francisco de Oliveira Machado.
 Felinto Elysio Ferreira.
 Horacio de Lima Camara.
 Hildebrando de Vasconcellos.
 Hermogeneo de Azeredo Coutinho.
 João Vieira Pamplona.
 João Duarte Nunes Netto.
 João Caetano dos Santos.
 Joaquim Bernardo Simões.
 José Alfredo dos Santos.
 José Alves.
 Laurenio Lago Junior.
 Mario Leal Netto dos Reys.
 Martinho Mariano Alves da Silva.
 Oscar de Lemos Leite.
 Odilio de Freitas Albuquerque.
 Raul Francisco Moreira de Queiroz.
 Severino Nonoso de Barros.
 Vicente Luiz de Carvalho Couto.
 INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS
 Armando de Aguiar Cardoso.
 Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida.
 Augusto Paranhos Fontenelle.
 Aristoteles Pereira.
 Altivo Pamphiro.
 Alvaro Pereira da Costa.
 Armando Carreira Lassance.
 Augusto Pinto da Fonseca.
 Alvaro Benjamin de Viveiros.
 Bernardo Piquet Carneiro.
 Cicero Coelho de Faria.
 Carlos Perdigão da Silva Monte.
 Candido José Mariano.
 Christovam Mendes.

Edgard Duque Estrada.
 Felipe Nery Ewbank da Camara.
 Frederico Smith de Vasconcellos.
 Francisco Amythas Baeta Neves.
 Firmiro Ancora Lins de Vasconcellos.
 Fernando Guedes Gonçalves da Silva.
 Flavio Vieira.
 Getulio Luiz da Nobrega.
 Gastão de Albuquerque Maranhão.
 Heitor Bernardes de Souza.
 José Luiz Baptista.
 João Fernandes da Silva.
 José Antonio Saraiva.
 Joaquim Egas Muniz Barreto de Aragão.
 Joaquim Cerqueira de Carvalho.
 José Vieira da Cunha.
 José Palhano de Jesus.
 José Estacio de Lima Brandão Filho.
 João do Rego Coelho.
 Luiz Antonio de Mendonça Junior.
 Mario de Lacerda Gordilho.
 Nicator Pamphiro.
 Oscar de Mendonça Taylor.
 Othon do Amaral Henriques.
 Odon Oliva.
 Oscar Rosas.
 Pedro de Aquino Pinheiro.
 Raif Costa da Cunha Lima.
 Sylvio Ferreira Rangel.

CONSELHO SUPERIOR DO ENSINO

Dr. José Bernardino Paranhos da Silva.
 Fernando Guilherme Kauffmann.
 Dr. José Alves de Araujo Lima.
 Lincoln de Castro Lavor.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Dr. Alexandre Soares de Mello.
 Dr. Augusto Carlos Moreira Guimarães.
 Dr. Carlos Augusto Coelho.
 Dr. Victor Manoel Nunes.
 Dr. Francisco de Paula Santiago.
 Eloy Guarany de Sampaio Góes.
 Mathias Pereira.
 Bento José Victorino de Barros.
 Dr. Antenor Nascentes.
 Adelino Augusto de Cerqueira Lima.
 Dr. Luiz Alvaro Bordini.
 Eugenio Barbosa de Barros.
 Dr. João Baptista de Mello e Souza.
 Dr. José Rodrigues Barbosa Filho.
 Dr. Edgard Ferreira Saturnino Braga.
 Augusto Cesar Lobo.
 Archimedes Xavier da Silveira.
 Alberto Leal Coelho da Rosa.
 José Mariani.
 Léo de Alencar.
 Julio Hauer.
 Dr. Roberto Pires de Sá.

MUSEU NACIONAL

Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo.
 Dr. Hugo de Andrade Braga.
 João Antonio de Faria Lacerda.
 Dr. Manoel Bastos Tigre.
 Mario Gomes de Araujo.
 Pedro Primavera Filho.
 Dr. Hermillo Bourguy Macedo de Mendonça.
 Alipio de Miranda Ribeiro.
 Anthero Martins Ferreira.
 Pedro Pinto Peixoto Velho.
 Alberto José de Sampaio.
 Julio Cesar Diogo.
 Alexandre Magno de Mello Mattos.
 Dr. Alberto Batim Paes Leme.
 Dr. Oscar Publico de Mello.
 Manoel Baptista Leoni.
 Dr. Domingos Sergio de Carvalho.
 Dr. Edgard Roquette Pinto.
 Octavio da Silva Jorge.
 Alberto Ehlke.
 Carlos Moreira.
 Luiz Augusto de Azevedo Marques.

desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 2 de dezembro de 1918. — Director geral, R. de Araújo Castro

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DE CONCERTOS DE TANQUES FILTROS DA INSTALAÇÃO SEPTICA EXISTENTES NA HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que no dia 10 de dezembro proximo, ás 13 horas, serão recebidas nessa directoria, propostas para a execução de concertos de tanques filtros da instalação septica existentes na hospedaria de immigrantes da ilha das Flores mediante as seguintes condições:

1.ª As pessoas que desejarem concorrer farão, previamente, no Thesouro Nacional, um deposito de 500\$, em moeda corrente ou em titulos do Thesouro, para garantia da proposta que apresentarem, mediante guia fornecida por esta directoria, até a vespera da terminação do prazo para o recebimento das propostas.

2.ª As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde é estabelecido, sem emendas, razuras ou entrelinhas.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade e de quitação dos impostos federaes e municipaes, relativos ao segundo semestre de 1918, bem como o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional.

3.ª Constituem provas de idoneidade quaisquer documentos, devidamente authenticados, que provem a competencia do concorrente para trabalhos dessa natureza, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

4.ª Os envolveros contendo os documentos de idoneidade, quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 10 de dezembro, logo depois de recebidos. Dentro de dois dias, posteriores á abertura dos envolveros, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, á hora nelle fixada, serão abertas e lidas as propostas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir á essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros. Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechadas como foram recebidas. Os concorrentes não julgados idoneos pelo mesma commissão, a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o Sr. ministro, até á vespera da abertura das propostas, e, si obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência, nas condições acima indicadas.

5.ª Os documentos de idoneidade e de impostos federaes e municipaes serão entregues aos concorrentes no dia da abertura das propostas. As cações serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia da fiel execução dos trabalhos.

6.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diário Official*.

7.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital, o prazo e o preço que o proponente offerece, escriptos por extenso e em algarismos, não se tomando em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital, e nem as propostas que

contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª A preferencia cabe ao proponente que offerecer o menor preço para a execução dos trabalhos, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço em propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a conclusão das obras. Si ainda houver igualdade, será preferido o proponente que offerecer maior porcentagem de abatimento no respectivo preço.

Essas novas offertas serão feitas 24 horas após a abertura das propostas, observadas as formalidades contidas neste edital.

9.ª O proponente preferido perderá a cação de que trata a clausula 1.ª, si deixar de dar inicio aos trabalhos dentro do prazo de cinco dias a contar da data da acceitação da sua proposta.

10.ª A concorrência poderá ser annullada por esta directoria, sem que, por isso, os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

11. O proponente acceito obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

12. Os trabalhos serão executados sob immediata fiscalização desta directoria e o pagamento será feito em uma só prestação após a terminação dos referidos trabalhos.

13. Quaesquer outros esclarecimentos que aos proponentes occorra solicitar serão prestados por esta directoria.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 30 de novembro de 1918. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

Especificações para a execução dos concertos dos tanques da instalação septica, uma caixa e syphão de descarga para a lavagem dos encanamentos de exgottos e substituição de 8^m,00 de encanamentos de manilha nos exgottos existentes na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

1º, Substituição de 250 calhas de ferro zincado, chapa 14 com 1^m,30 + 0^m,16 dos cylindros dos tanques filtros e parafusos de latão que prendem os mesmas.

2º, Substituição de duas rodas com o diametro de 0^m,40 feitas em barra de ferro de 2" x 1/4 tendo dois raios cravados e 51 furos com rosca, 1/4, em volta.

3º, Substituição de 36 chapas lisas, 14, de ferro zincado com 0^m,20 x 0^m,40 das caixas dos cylindros.

4º, Raspagem e pintura a oleo e zarcão, tres mãos, interna e externamente das calhas e de todas as ferragens das tres tanques filtros.

5º, Concerto da caixa e syphão de descarga para lavagem de encanamentos de exgottos, existentes juntos á aléa de bambús.

6º, Substituição de 8^m,00 de encanamento de manilha dos exgottos existentes junto á aléa de bambús.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 30 de novembro de 1918. — C. V. Zamith, 1º official.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Trabalhos relativos á sua elaboração

1º E 2º VOLUMES

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$000, cada exemplar.

Empresa Constructora Rio Grande do Sul

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 4 de dezembro proximo futuro, ás 3 horas da tarde, no predio da rua da Quitanda numero 123, 3º andar, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria e do parecer do conselho fiscal, até 31 de dezembro de 1917 e procederem á eleição da nova directoria, conselho fiscal e supplentes, achando-se á disposição dos Srs. accionistas na sede da empresa o balanço e mais documentos necessarios ao seu esclarecimento.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1918. — A directoria.

Companhia de Materinas e Construção

Ficam os Srs. accionistas convidados a apresentar no escriptorio da companhia, á rua Buenos Aires n. 23, loja, do dia 11 do corrente em diante, das 13 ás 15 horas, as cautelas representativas das acções que possuem, afim de lhes ser pago o decimo primeiro dividendo relativo ao primeiro semestre de 1918, á razão de 25 % ao anno sobre o capital ou 25\$ por acção.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1918. — P. B. de Cerqueira Lima, director-presidente.

Companhia Tijuca

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 12 do corrente, no escriptorio da Companhia, á rua dos Ourives n. 55, sobrado, afim de resolverem sobre uma proposta de augmento de capital e reforma de outros artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1918. — A directoria.

Apolices Mineiras e da Prefeitura de Bello Horizonte

Avisa-se aos interessados que, de accordo com os arts. 29 e 61 do decreto estadual numero 2.224 de 23 de maio de 1908, ficam suspensas as transferencias e o pagamento de juros de apolices aqui averbadas, durante o mez de dezembro proximo.

Recebatoria de Minas, 29 de novembro de 1918. — Servindo de director, Manoel Libanio Teixeira, ajudante.

Fallencia de Abelino Fernandes Vidal

AVISO AOS CREDORES

O syndico desta fallencia avisa aos interessados que o meritissimo juiz prorogou o prazo para habilitação de creditos, que termina a 16 do corrente e designou o dia 23, para a assembléa dos credores, e participa que presta as informações precisas, á rua do Hospício n. 176, sobrado, das 13 ás 15 horas, por si ou seu advogado Nogueira Junior.

Rio, 2 de dezembro de 1918. — O syndico Antonio Ferreira Girão.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Ação Penal (Ampliação). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300

Água (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$500

Agricultura (Criação do Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Almeida. \$1000

Annuário de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro. \$6000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Astronomie (Tratado d'), de E. Liais. \$5000

Automoveis (Tabellas para os preços dos). \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Criação). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) a Regulamento Interno... \$1000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907... \$1000

Carros (Tabellas para os preços dos). \$200

Casa de Detenção (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908... \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M). \$1000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha... \$5000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... \$500

Chorographia da Provincia de Ceará. \$1000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume... \$10000

2º volume... \$10000

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)... \$5000

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)... \$20000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)... \$5000

Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)... \$2000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. \$3000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro. \$3000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartomado. \$4000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... \$1000

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911... \$500

Collecção de Leis de 1917 (tres volumes). \$20000

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M). \$2000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898... \$400

Consolidação das leis das Alfandegas. \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Districto Federal (M). \$3000

Consolidação das leis da Justiça Federal. \$5000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa. \$2000

Constituição da Republica. \$1000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916... \$2000

Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regula-

mento approved pelo decreto numero 11.951). \$1000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893. \$300

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. \$5000

Docas, portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M). \$12000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1899... \$2000

de outubro de 1899... \$2000

de dezembro de 1899... \$3000

de janeiro de 1891... \$2000

de fevereiro de 1891... \$2000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos... \$3000

3º e ultimo... \$2000

Additamento... \$1000

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832... \$3000

de 1833... \$3000

de 1850... \$3000

de 1867... \$3000

de 1891... \$4500

de 1892... \$4500

de 1893... \$2500

de 1894... \$4500

de 1895... \$3000

de 1896... \$3000

de 1897... \$3000

de 1898... \$2000

de 1899... \$3500

de 1900... \$3000

de 1901... \$3000

de 1902... \$3000

de 1903... \$4000

de 1904... \$4500

de 1905... \$4500

de 1906... \$4500

de 1907... \$5000

de 1908... \$5000

de 1909... \$5000

de 1910... \$6000

de 1911... \$4000

Delegacias Fiscaes (Cria o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 15 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade da utilidade publica da União e do Distrito Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 2 de setembro de 1913 2\$00

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1904..... 1\$000

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal (Regulamento). (M)..... 5\$00

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro (Regulamento). 5\$00

Eleições federaes:

Lei n. 35, de 26 de janeiro de 1902 (Processo eleitoral)..... 5\$00

Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 (Legislação eleitoral) 5\$00

Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904 (Instruções para alistamento de eleitores)..... 5\$00

Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (Lei e regulamento eleitoral, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento) (M)..... 5\$00

Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e Decr. n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 (Processo eleitoral) (M)..... 1\$000

Alterações feitas nas leis numeroes 3.139 e 3.208 (Alistamento e eleições federaes). (M)..... 5\$00

Relação dos eleitores do Distrito Federal. 3\$000

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741..... 2\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganisa o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M). 1\$000

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica. 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares—Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobras). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$00

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 3\$000

H

Herança—Decreto n. 7.839, de 31 de dezembro de 1907—nos casos de successão ab-intestato. 5\$00

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint Francois, por Emu. Liais..... 16\$000

Hygiene Administrativa da União (Reorganisação dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães. 2 volumes (M)..... 4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... 5\$00

Industrias e profissões (Regulamento) réis. 4\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894..... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):
do anno de 1895..... 2\$500
do anno de 1897..... 6\$000
do anno de 1898..... 8\$000
do anno de 1899..... 9\$000
do anno de 1900..... 9\$000

Justica do Distrito Federal (Reorganisação da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$000

Juros de creditos hypothecarios, de venturas e dividendos das sociedades anonymas (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto numero 12.437, de 11 de abril de 1917..... 5\$00

L

Lei Orçamentaria de 1913, exemplar réis. 3\$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) réis. 5\$000

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Nenezes..... 1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000

de 1823..... 2\$000

de 1824..... 2\$000

de 1825..... 2\$000

de 1826..... 1\$500

de 1832..... 4\$000

de 1833..... 4\$000

de 1834..... 3\$200

de 1835 — 2 volumes..... 4\$000

de 1836..... 3\$600

de 1837..... 3\$000

de 1838..... 2\$500

de 1839..... 1\$400

de 1840..... 2\$000

de 1841..... 1\$500

de 1842..... 3\$500

de 1843..... 2\$500

de 1844..... 2\$800

de 1845..... 2\$300

de 1846..... 2\$600

de 1847..... 2\$600

de 1848..... 1\$800

de 1849..... 3\$400

de 1850..... 7\$000

de 1852 — 2 volumes..... 5\$200

de 1853..... 4\$600

de 1855..... 6\$600

de 1856..... 5\$300

de 1857 — 2 volumes..... 5\$000

de 1858 — 2 volumes..... 6\$600

de 1859 — 2 volumes..... 5\$500

de 1860 — 3 volumes..... 10\$000

de 1861 — 2 volumes..... 8\$500

de 1862 — 2 volumes..... 5\$300

de 1863 — 2 volumes..... 5\$600

de 1864 — 2 volumes..... 5\$500

de 1864 — (Additamentos)..... 5\$00

de 1865 — 2 volumes..... 7\$500

de 1866 — 2 volumes..... 7\$600

de 1867 — 2 volumes..... 6\$000

de 1868 — 2 volumes..... 6\$000

de 1874 — 3 volumes..... 9\$000

de 1875 — 3 volumes..... 9\$500

de 1876 — 3 volumes..... 10\$000

de 1877 — 3 volumes..... 7\$500

de 1878 — 2 volumes..... 8\$000

de 1879 — 2 volumes..... 6\$000

de 1880 — 2 volumes..... 7\$000

de 1881 — 3 volumes..... 10\$000

de 1882 — 3 volumes..... 12\$000

de 1883 — 3 volumes..... 10\$000

de 1884 — 2 volumes..... 6\$000

de 1886 — 2 volumes..... 6\$000

de 1889 — 3 volumes..... 8\$000

de 1894 — 2 volumes..... 12\$000

de 1896..... 8\$500

de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	42\$000
de 1913 — 4 volumes.....	42\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	23\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000

Leis de orçamento:

de 1899.....	1\$500
de 1892.....	5\$000
de 1895.....	5\$000
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1906.....	1\$000
de 1908.....	1\$000
de 1909.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1916.....	2\$000
de 1917.....	2\$000
de 1918.....	2\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na), Franz Von List, tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua. 3 v. 3\$000

Leis usuas da Republica dos E. U. do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).... 10\$000

Matérias (Regulamento das) Decreto n. 8.507, de 22 de maio de 1912. 5\$000

Licença aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares) (Regulamento para a concessão de). Decreto n. 2.786, de 10 de janeiro de 1912. 2\$000

M

Manual do Empregado de Fazenda:

de 1886.....	3\$000
de 1889.....	2\$500
de 1870.....	2\$500
de 1871.....	3\$000
de 1872.....	2\$000
de 1873.....	3\$000
de 1874.....	3\$000
de 1875.....	3\$000
de 1877.....	3\$000
de 1878.....	3\$000
de 1879.....	3\$000

Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem..... 1\$000

Minas do Brasil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume..... 6\$000

3º volume..... 6\$000

Modelos de Balanço..... 4\$500

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.904..... 5\$000

Oratoria (Lei sobre). Decrs. n. 2.865, de 2.866 e 2.893..... 5\$000

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

P

Promptuário dos impostos de consumo, por Affonso Duarte Ribeiro..... 6\$000

Provimientos da Correição Geral do Foro do Districto Federal (1916 — 1917) (M)..... 1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909..... 5\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (4º volume) (M)..... 2\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (tomo 5º) (M)..... 2\$000

Portos (Regulamento das Capitancias dos). Decr. n. 11.505, de 1915..... 2\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro..... 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

Regimento de Custas da Justiça Federal..... 1\$000

Regimento de Custas da Justiça Local..... 1\$000

Regulamento das Sociedades Anonymas (Decr. n. 431)..... 5\$000

Regulamento das Companhias de Seguros..... 5\$000

Regulamento dos Clubs de Mercadorias..... 5\$000

Regulamento do sello..... 5\$000

Regulamento para a venda de mercadorias e immoveis e para a distribuição de premios mediante sorteio. (Decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917)..... 5\$000

Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

Corrige o regulamento acima (Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917)..... 1\$000

S

Sello (Abecedário do imposto de), por Affonso Duarte Ribeiro..... 6\$000

Stenographia Internacional, por A. Pfeil, réis..... 1\$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908)..... 5\$000

Saneamento (Regulamento da taxa de)..... 3\$000

Seguros (Regulamento dos impostos de sello e fiscalização e de sorteio das companhias de)..... 5\$000

Sendo Publica (Regulamento da Direção Geral de Saude Publica). Decreto numero 10.821, de 18 de março de 1914..... 2\$000

T

Tilburys (Tabellas para os preços dos)..... 2\$000

Tarifas das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil..... 1\$500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... 5\$000

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto numero 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... 5\$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares do) (M)..... 2\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio-Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.290)..... 5\$000

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916..... 5\$000

As vendas superiores a 100\$000 têm abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não têm abatimento, excepto as Leis Usuas da Republica, que têm o abatimento de 30 %, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

Arthur Ferreira Lobo.
Eduardo de Oliveira Santos.
Mario de Moraes Paiva.
Antonio Eustorgio de Oliveira Silva
Filho.
Jayme de Faria.
Carlos Bayma de Oliveira.
José de Almeida Paulino.
Almerindo Martins de Castro.
Adolpho Ferreira dos Santos.
Emilio Delphino dos Santos.
Guilherme Peres da Silva.
Adolpho Vieira da Cunha.
Alvaro Lyrio de Sá.
Eduardo Baptista Franco.
Allyrio de Figueiredo.
Lindolpho Pereira dos Santos.
Adolpho Duarte de Souza.
Celso Augusto da Silva.
Roberto Leonidas Lapagesse.
João Ezequiel Peixoto de Vasconcellos.
Waldemar Figueirôa.
Laudelino Lourenço Tavares.
Leopoldo Feliciano Dias da Costa.
Dominato Pinto Ribeiro.
Vicente Cabello Guimarães.
Mario Clark Mors.
Julio Malheiros Fernandes da Silva.
João Teixeira de Carvalho.
Joaquim da Cruz Secco.
Eduardo Souza Carvalho.
Jeronymo Maximo Nogueira Penido.
Antonio José Marques Zamith Junior.
Arthur Dias da Costa.
Adalberto Côrtes.
Sylvio Valentim de Oliveira.
Lauro Bransford.
Irenio Pinto de Araujo Corrêa.
Olympio Barreto.
Italo Pettarle.
João Manoel Corrêa da Silva.
Lauro da Cunha Valle.
Lauro Chaves Ferreira.
José Henrique Martins de Oliveira.
José Leopoldo de Assis Albernaz.
Alvaro de Moraes Guterres.
Odilon Corrêa de Albuquerque.
Erico Campos.
Eduo Hanulpho Monteiro da França.
Antonio Olegario de Souza.
Alberon Herbert Pereira.
Armando Pedrosa da Silveira.
Antonio Guimarães de Campos.
Ricardo José da Silva Graça.
Francisco dos Santos Marques.
Francisco José de Castro Pereira.
Raul de Moraes Cabet.
Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho.
Salathiel de Paiva.
Frederico Augusto Olympio de Jesus.
João Ferreira da Costa.
Cicero de Andrade Guimarães.
Adolpho Castro Leal.
Waldemar Barbosa de Souza.
Gilberto Martinho de Moraes.
Alfredo Camara.
Carlos de Carvalho.
Mario Lobão de Abreu.
José Portinho de Sá Freire.
Pedro Tavares Dias Pessoa.
Mariano Augusto de Figueiredo.
Sergio Aquino Fonseca de Araujo.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Dr. Antonio da Silva Moutinho.
Antonio Campineiro Rodrigues.
Alexandre Dias.
Alfredo Terra Uzeda.
Dr. Antonio João Rangel de Vasconcellos.
Annibal Cardoso Teixeira de Castro.
Antonio Marques da Silveira.
Francisco Alve Vianna.
Henrique van Erven.
Henrique Rosse.
Dr. Joaquim Eduardo de Avellar Brandão.
José Teixeira de Carvalho.
José Joaquim de Luna Freire.
Josué Porto da Fonseca.

João Euphrosino da Silva.
Dr. Paulo Julio de Albuquerque Maranhão.
Rubens do Monte Lima Filho.
Adalberto Frederico Benecke.
Dr. Antonio Gomes Pinheiro Machado Junior.
Antonio Burlamaqui dos Santos Cruz.
Armando Muniz Barreto.
Aristoteles Affonso Roriz.
Candido da Costa Magalhães.
Francisco Guerra Fragoso.
Francisco de Assis Carvalho.
Dr. Francisco Justino de Almeida.
Florencio Rillo Ferreira.
José Alves da Cruz Rios.
Dr. José Meirelles Alves Moreira.
José Ferroira de Aguiar.
Dr. José Francisco do Macedo Junior.
José Nunes Bomfim.
Joaquim Gaia.
Joaquim Januario de Araujo Coutinho.
Luiz Macahyba.
Luiz Carlos Freitag Junior.
Mario Cavalcanti.
Pedro Serqueira de Alambary Luz.
José Carlos da Silva Veiga.
Antonio Corrêa de Souza Costa.
Antonio Gonçalves Roma.
Arthur Fiock Pinto.
André Luiz da Rocha.
Aristides Freire Allemão.
Carlos Frederico Oldenburg.
Carlos de Souza Abalo.
Carpo José da Silva.
Cicero Heredia.
Clovis de Lima Rodrigues.
Didymo Babo.
Fernando Ernesto Castello Branco.
João de Souza Figueira.
João Soares de Araujo.
João Rego do Amaral.
José Pires de Almeida.
José Luiz Cavalcanti de Barros.
Julio Coelho.
Luiz da França Sobrinho.
Nicanor Fontoura.
Luiz Adalberto Fabregas da Costa.
Norberto Martins Vianna.
Paulino Soares de Pinna.
Symphronio Ribeiro da Silva.
Francisco Pacheco de Oliveira.
Pedro José de Oliveira.
Paulino Goulart.
Dr. Raymundo Orestes de Aguiar.

DIRECTORIA DO EXPEDIENTE — MINISTERIO DA MARINHA

João Lopes Ferreira Pinto.
Alberto Gusmão.
Avelino Robello de Mendonça.
Rodolpho Graça.
João Sabino Pereira Giraldez.
Carlos Thomaz Garcia de Almeida.
José Pinto de Magalhães Siqueira.
Edgard de Noronha Torrezão.
Nelson de Lemos Villar.
José Garcia Tavares.
Afrânio Teixeira Pinto.
Raphael Levy.
Renato de Castro Lima.
Carlos Maya Ferreira.
Octavio Bôa Nova.
Antonio Lobo Leite Pereira.
Francisco Francklin de Castro Menezes.
Alamiro de Siqueira Costa.
Carlos Gusmão.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Abelardo Pardal.
Abilio Borges.
Abilio Corrêa Machado.
Adalberto Nunes Pires.
Adolpho Alves de Mendonça.
Adolpho Augusto Duarte.
Adolpho Gonçalves Conto.
Adolpho Rodrigues Soares Pereira.
Adolpho Sebastião da Silva.
Adriano Augusto Videira.

Agnello Pinto de Vasconcellos.
Agostinho Martins de Oliveira Dias.
Alamiro Alves Cabral.
Alberto Alvares Gomes Barroso.
Alberto Galdino Leal.
Alberto Navarro.
Alberto da Nobrega Lins.
Alberto Othello Corrêa de Sá e Benevides.
Alceste Seusburn Vieira de Lemos.
Alexandre Gonçalves Pinto.
Alfredo Alvaro de Moura.
Alfredo do Amaral Mourão dos Santos.
Alfredo de Castro Barbosa.
Alfredo Egypto Rosa de Carvalho.
Alfredo Ferreira Cardoso.
Alfredo Gomes Cabral.
Alfredo Gomes de Oliveira.
Alfredo Gonçalves Pinto.
Alfredo Henrique de Aguiar.
Alfredo José Rodrigues.
Alfredo José dos Santos Freire.
Alfredo Luiz de Oliveira Gonçalves.
Alfredo Pacheco da Silva.
Alfredo Pereira de Aguiar.
Alfredo Porfírio de Miranda.
Alfredo Rodrigues Moreno.
Alfredo da Silva Santos.
Alfredo de Souza Barros.
Alfredo Tavares da Silva.
Alipio Bernardino dos Santos.
Alvaro de Almeida Barbosa.
Alvaro Braet dos Santos Moreira.
Alvaro Jacques Pereira.
Alvaro José do Valle.
Alvaro de Oliveira Gonçalves.
Alvaro Pereira da Silva.
Armando Teixeira dos Passos.
Amazilio de Castro Paixão.
Americo Rodrigues Gonçalves.
Annibal Ayres da Gama Bastos.
Annibal Cardoso Pinto.
Annibal Dionysio Machado.
Annibal Ferreira de Mattos.
Annibal de Oliveira Maciel.
Antenor Augusto do Silveira Castro.
Antenor da Fonseca Silveira.
Antenor Reis de Assis.
Antenor Rodrigues Soares Pereira.
Anthero José de Sant'Anna.
Antonio de Abreu Ferreira.
Antonio Alves da Costa.
Antonio de Andrade Monteiro.
Antonio Bernardo da Costa Basto.
Antonio Cardoso Pires Junior.
Antonio Carlos de Almeida.
Antonio Carvalho de Oliveira.
Antonio da Costa Guimarães.
Antonio Durão.
Antonio Felix Martins.
Antonio Fernandes de Mattos.
Antonio Ferreira d'Eça Junior.
Antonio Francisco da Silva.
Antonio Francisco da Silva.
Antonio Gonçalves de Carvalho.
Antonio Jacomo Villaza.
Antonio Joaquim de Araujo.
Antonio Joaquim Cavalcanti de Albuquerque.
Antonio Joaquim de Carvalho.
Antonio José Rodrigues de Moraes.
Antonio Las Casas de Oliveira.
Antonio Pereira Martins Junior.
Antonio Pereira Normandia.
Antonio Ribeiro Guimarães.
Antonio Rodolpho Toscano Espinola.
Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.
Antonio Rosa Dias.
Antonio da Silva Ferreira Dias.
Antonio Victorino de Souza Marques.
Aquilino Henriques Ferreira.
Aristides Joaquim da Silva.
Aristides Teixeira Felix da Silva.
Arlindo de Souza Miranda.
Armando Duque Estrada de Barros.
Armando José Leandro da Silva.
Arnaldo Antonio Baptista Jorge.
Arnaldo Lino de Andrade.
Arthur Arrieta.

Arthur Francisco de Paula e Silva.
 Arthur Guilherme da Cunha Bastos.
 Arthur Joaquim do Valle.
 Arthur José Marques.
 Arthur de Macedo Cavalcanti.
 Arthur Philadelpho da Silveira Castro.
 Arthur Pinto Braga.
 Arthur de Souza Barbosa.
 Ary Koerner Penna Firme.
 Augusto Antonio Gross.
 Augusto Cesar de Mariz Sarmento.
 Augusto Duarte Ribeiro.
 Augusto Gomes da Fonseca.
 Augusto de Paula Bahia.
 Augusto da Silva Gomes.
 Augusto da Silva Ribeiro.
 Aureliano de Colonia.
 Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos.
 Avelino da Silva Corrêa.
 Bathazar Barreto Pereira Pinto.
 Bellarmino Alvim da Gama e Souza.
 Bellarmino Felice Tati.
 Benedicto da Silva Santos.
 Benjamin Soares de Assis.
 Bento José Maia.
 Bernardino Teixeira Felix da Silva.
 Braz da Silveira Caldeira.
 Brasil Alves.
 Brenno Guimarães Wandeck.
 Dr. Camillo Soares de Moura.
 Camillo Soares de Moura Filho.
 Candido José de Almeida Valle Junior.
 Carlos Alberto de Figueiredo Pimenta.
 Carlos Antonio Torres de Alvaranga.
 Carlos de Azevedo Pinto.
 Carlos Calvet Velloso.
 Carlos Continho.
 Carlos Emmanuel de S. Thiago.
 Carlos Fernando da Fonseca Costa.
 Carlos José Gottgroy Junior.
 Carlos Mario de Moraes.
 Carlos Pedro Barbosa.
 Carlos Pereira da Silva.
 Carlos da Silva Medeiros.
 Carlos de Souza Lobo.
 Carlos da Voiga Cabral.
 Christiano Bandeira Villela.
 Christiano Guimarães.
 Christiano Telles Barbosa.
 Christovão Paulino da Silva Pires.
 Claudio Luiz de Assis.
 Clotario Pedro da Luz.
 Codro Palisny.
 Cornelio Gomes de Almeida.
 Custodio José de Carvalho.
 Custodio de Mello Elseriff.
 Cyro de Barros Pimentel.
 Daniel de Assis Mascarenhas.
 Desiderio da Silva Pereira.
 Domingos Edgard de Miranda Gama e Castro.
 Dranzio Reis.
 Dulcelino de Arruda Camara.
 Duryal Nuno de Barros Pereira.
 Edmundo Barreto de Almeida e Albuquerque.
 Eduardo Augusto Ferreira Martins.
 Eduardo Luiz Tinoco da Costa.
 Eduardo Pedreira de Castro.
 Emilio Caminha.
 Emilio da Silva Simas.
 Emygdio da Graça Corrêa de Lacorda.
 Emygdio Vicente Ferreira.
 Epaminondas de Albuquerque.
 Epiphany Augusto de Oliveira.
 Epiphany José de Macedo.
 Erico Niegel Barbosa Guimarães.
 Ernani de Oliveira Santos.
 Ernesto Carlos dos Santos.
 Ernesto Eugenio de Castro.
 Ernesto Francisco da Silva.
 Ernesto Lirio de Siqueira.
 Ernesto Mattos dos Santos.
 Ernesto Pinto de Magalhães.
 Ernesto Watter Mece.
 Estevam Noiva.
 Estolano Ignacio Cardoso.
 Euclydes Atalicio Rodrigues.

Euclydes José Gottgroy.
 Eugenio de Albuquerque.
 Dr. Euzenio Augusto Wandeck.
 Eugenio Marcondes Pereira da Costa.
 Eurico Ferreira Pinto.
 Ezequiel Pacheco de Abreu.
 Felipe Felix Pereira.
 Felipe Fontes.
 Felipe Sampaio Corrêa.
 Felix Martins Pereira de Sampaio.
 Fernando Antonio Nunes.
 Fernando Dick.
 Flaviano Pinto da Cruz.
 Florencio Martins Paes.
 Florencio Rocha.
 Francisco Alves de Carvalho.
 Francisco Bellim Lessa.
 Francisco de Castro Soares.
 Francisco Domingos de Souza.
 Francisco Ferreira da Fonseca.
 Francisco Ferreira Serpa.
 Francisco Freire de Macedo.
 Francisco Gonçalves de Magalhães.
 Francisco Jorge de Oliveira.
 Francisco José Alves.
 Francisco José de Oliveira Rosa.
 Francisco de Paula Freire.
 Francisco de Paula Oliveira.
 Francisco de Paula Oliveira e Silva.
 Francisco Paulo Tinoco Cabral.
 Dr. Francisco Pereira Lessa.
 Francisco Pimenta de Sampaio Moraes.
 Francisco Pitanga Bandeira.
 Francisco Roberto Monteiro da Silva.
 Francisco Rockert.
 Francisco Telles Barbosa.
 Francisco Thomaz de Sant'Anna.
 Franklin Guilherme dos Reis.
 Frederico Alves.
 Frederico Alves Barbosa.
 Frederico Pamplona.
 Frederico Pinto de Azevedo.
 Gabriel Fernandes da Costa.
 Gabriel da Silva Jardim.
 Gastão do Espirito Santo.
 Gastão dos Guimarães Bilac.
 Geonísio Curvello de Montonça.
 Gonçalo Casemiro Jacome de Araujo.
 Gonçalo da Silva Corrêa.
 Graciliano Frontino de Assis.
 Guilherme Candido Dias.
 Gustavo Augusto Vogel.
 Gustavo Bazilio da Motta.
 Gustavo Francisco da Costa.
 Gustavo José de Araujo.
 Harryford de Vasconcellos Calmon.
 Heitor Mario dos Santos Lima.
 Heitor de Mello Cordeiro Gitahy.
 Henrique Calvet Velloso.
 Henrique Candido da Silva.
 Henrique Corrêa de Mello.
 Henrique Ferreira de Almeida.
 Henrique Garcia Peixoto.
 Henrique Gonçalves de Araujo Bastos.
 Henrique Livramento.
 Henrique Pedro de Souza Lobo.
 Hermes Fontes.
 Hernani Ribas Guimarães.
 Hortencio Guanabara.
 Hortencio Pereira de Carvalho.
 Icaro Dilermaudo da Silveira.
 Ignacio da Silva Lopes.
 Ignacio Uzêda.
 Israel Gomes de Oliveira.
 Jacintho Gomes Brandão Junior.
 Jarbas Teixeira de Souza.
 Jayme de Andrade e Souza.
 Jayme Marques de Oliveira.
 Jayme Max Gomes.
 Jayme Muniz Cordeiro.
 Jeronymo Antonio Pereira.
 Jeronymo de Figueiredo Casanova.
 João Adhemar Dias Coutinho.
 João Antonio Pereira Duarte.
 João Antonio Pereira Pedrosa.
 João Avelino da Trindade.
 João Baptista de Almeida Feital.
 João Baptista Sorodio Corte Real.

João do Bomfim Pinheiro da Costa.
 João Bastamante Sá.
 João Castilho.
 João Corrêa Picanço Junior.
 João da Cruz Vieira.
 João da Cunha de Araujo Góes.
 João Damasceno Duarte.
 João de Deus Lacerda.
 João Diogo Paes Leme.
 João Fernandes Rodrigues de Carvalho.
 João Gonçalves de Freitas Junior.
 João Gonçalves de Magalhães.
 João Jeronymo Soares.
 João José de Bittencourt.
 João de Lacerda Kemp.
 João Leal de Figueiredo.
 João Manoel Lopes.
 João Paes Sardinha.
 João Paulo de Miranda.
 João Pereira das Neves Junior.
 João Rufino das Chagas.
 João da Silva Lopes.
 João Teixeira Barbosa.
 Joaquim Candido da Silva Leão.
 Joaquim José de Sant'Anna.
 Joaquim de Macedo Costa.
 Joaquim Moreira Padrao.
 Joaquim de Oliveira Freitas.
 Joaquim-Proteccato Restier Gonçalves.
 Jorge David Pereira.
 Jorge Ferrand.
 Jorge Moreira Borges.
 José de Almeida Neto.
 José Alves Antunes.
 José Alves de Oliveira Filho.
 José Amaro Bittencourt Barbosa.
 José Angelo Vieira de Brito.
 José Antonio da Silva Forrestes.
 José Augusto Arnizaut de Mattos.
 José Augusto Proença Moreira.
 José Baptista de Bittencourt.
 José Bello da Silva.
 José Coelho de Sampaio.
 José Cupertino de Uzêda.
 José Diniz da Costa Maia.
 José Dorias.
 José Florencio de Carvalho.
 José Francisco Cardoso.
 José Gomes Carregal.
 José Gomes de Rezende.
 José Gomes da Silva.
 José Gonçalves da Costa.
 José Henrique Aderno.
 José Herdy de Oliveira.
 José Joaquim Teixeira.
 José Lopes Galvão.
 José Luiz da Cruz Franco.
 José Luiz de Macedo Cavalcanti Filho.
 José Luiz de Souza.
 José Manoel Pereira da Silva.
 José Narciso Euzébio dos Santos.
 José de Oliveira Vasques Junior.
 José Pedro da Silva Andrade.
 José Pedro Soares.
 José Pinto da Motta.
 José Porto.
 José Ribeiro da Silva.
 José Rodrigues Ferreira.
 José de Sá Cerqueira Cavalcanti.
 Dr. José de Sá Peixoto Filho.
 José Vaz Lobo Lassance.
 Josué Fortes.
 Julio Ignacio de Araujo.
 Julio Soares de Oliveira.
 Lafayette Cesar.
 Leocadio Joaquim de Oliveira.
 Leopoldo Alves de Carvalho.
 Leopoldo Baptista de Macedo.
 Leopoldo Manoel de Carvalho.
 Leopoldo Martins Senna.
 Lincoln de Assis Mendes Ribeiro.
 Lindolpho Carvalho.
 Lindolpho da Costa Assumpção.
 Lindolpho José Machado.
 Luiz de Almeida Freitas.
 Luiz Alves da Silva Pinto.
 Luiz Augusto Ramos da Fonseca.
 Luiz Carlos de Moura Junior.

Luiz Carlos Villa Forte.
 Luiz Felippo Maria da Motta de Azevedo
 Corrêa.
 Luiz Ignacio da Silva.
 Luiz Marques.
 Luiz Paulo de Azevedo Costa.
 Luiz Pedro Montani.
 Luiz da Siqueira.
 Manoel Affonso Alves.
 Manoel Alves da Silva.
 Manoel dos Anjos Espozel.
 Manoel Bento de Faria.
 Manoel da Fonseca Sá Andrade.
 Manoel Francisco de Meleiros Torres.
 Manoel Garcia dos Santos.
 Dr. Manoel Gomes Turié.
 Manoel Gonçalves de Oliveira.
 Manoel Joaquim Antunes.
 Manoel José Pinheiro.
 Manoel José Tinoco.
 Manoel Luiz Pompeu.
 Manoel Marques Barbosa.
 Manoel Martins de Amorim Junior.
 Manoel Mendes da Fonseca.
 Manoel Pinto Sayio Pereira de Sampaio.
 Manoel Soares de Alvaranga.
 Manoel da Silva Barbosa.
 Manoel Theotônio da Costa.
 Marcellino Pinto Ribeiro Espindola.
 Marcellino Rodrigues Martins.
 Marcos de Andrade Monteiro.
 Mario de Castro Monteiro de Carvalho.
 Mario Cavalcanti Barreto de Almeida e Albuquerque.
 Mario Duque Estrada do Barros.
 Mario Ferreira da Silva.
 Mario Guerra.
 Mario de Gusmão Horta.
 Mario José Vieira.
 Mario Maya Ferreira.
 Mario de Mendonça Suzanno Brandão.
 Mario Aguez de Mello.
 Mario Ventura da Silva.
 Martins Bulhões Rodrigues da Silva.
 Maurício Silva.
 Miguel de Andrade e Silva.
 Narciso da Silva Moreira.
 Nilo Rodrigues Fortes.
 Norberto Augusto Freire do Amaral Junior.
 Octaviano Ernesto de Souza Chicrem.
 Octavio Cardoso da Costa.
 Octavio Ferreira Martins.
 Octavio Pedro Tavares.
 Oliudo do Amaral.
 Olympio Alexandra Mercêres de Oliveira.
 Olympio Carneiro Brandariz.
 Olympio Pedro da Silva Pinto.
 Oscar Adolpho Thiers de Faria.
 Oscar de Azamor Goulart.
 Oscar Leivas Massot.
 Oscar Pinto de Carvalho.
 Oscar de Siqueira Amazonas.
 Oscar Soares Cardoso.
 Othoniel do Ulião Reis.
 Paschoal Telles Filho.
 Paulo Affonso da Silva Alves.
 Paulo Pedro Barroso.
 Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.
 Pedro Alves de Moraes.
 Pedro Anselmo da Silva.
 Pedro Cesar Polary.
 Pedro Fabricio de Barros.
 Pedro Ferreira Bandeira.
 Pedro Hygino da Silva Carvalho.
 Pedro José Ramalho.
 Pedro Napoleão Carlos de Azevedo.
 Pedro Paulo Autran.
 Pedro Paulo Lopes.
 Pedro Pereira Maia.
 Philomeno José Ribeiro.
 Pompeu de Andrade Lellis.
 Porfirio Francisco de Paula.
 Primitivo Valeriano de Uzeda.
 Procopio José Lorena da Silva.
 Ramiro Lopes de Castro.
 Raul Aderne.
 Raul Buarque de Gusmão.
 Raul Delgado Motta.

Raul D'Ulga e Silva.
 Raul Heckler.
 Raul da Silveira Caldeira.
 Raul de Souza Martins.
 Raul Wenceslau Demby.
 Raulino de Brito.
 Raymundo de Faria Abreu.
 Raymundo de Farias.
 Dr. Renato Antonio da Costa.
 Reynaldo Gusmão.
 Ricardo Marques da Rocha.
 Roberto Gomes Turié.
 Roberto da Oliveira Campos.
 Rodolpho Dornelias.
 Rodolpho Neiva.
 Romão da Silva Alves.
 Romeu Alvares Fortuna.
 Romeu Ribeiro.
 Ruy Eduardo da Costa e Cunha.
 Salustiano Xavier de Souza.
 Salvador José do Marins.
 Sebastião Duarte.
 Sebastião José da Silva.
 Sebastião Lino do Christo.
 Severino Henrique de Lucena Neiva.
 Sizenando Rodrigues Gonçalves.
 Sizinio Antonio Dias Peixoto.
 Sylvio Lydio Moreira Magzo.
 Theodoro Francisco de Paiva.
 Theodoro Martins Mondego.
 Theophilo Antonio de Castro.
 Theophilo Francisco Pereira.
 Thomaz Garcez Paranhos Montenegro Netto.
 Thomaz José de Gusmão Junior.
 Thompson Antonio Damasio.
 Tito Cardoso.
 Trajano Medella.
 Ubaldino Miciol Soares.
 Victor Manoel Rabello das Neves.
 Victorino Procopio Ribeiro.
 Viçoso José da Trindade.
 Vulpiano de Aquino Fonseca.
 Waldemar Ferreira Borges.
 Walter Cesar.
 Washington Reis.
 Wenceslau Ferreira Vianna.
 Zacarias Ferreira Maia.
 Zenobio Torres.
 Capitania do Porto, Ministerio da Marinha.
 — Jorge Santiago da Silva.

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

Antonio Gonçalves do Rego Vianna.
 Carlos Tavares Dias Pessoa.
 Manoel Corrêa de Mello Lima.
 Randolpho Martins de Santa Rosa.

INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

Dr. Abdon Milanez.
 Angelo Gonçalves Vianna Franca.
 Agostinho Luiz de Gouvêa.
 Alberto Nepomuceno.
 Alfredo Pectin de Vasconcellos.
 Dr. Alfredo Raymundo Richard.
 Arnaud Duarte de Gouvêa.
 Dr. Arthur Tolentino da Costa.
 Carlos Alves de Carvalho.
 Dr. Christiano Rodrigues Barbosa.
 Ernesto Rouchini.
 Eurico de Araujo Costa.
 Francisco Braga.
 Francisco Chirafitelli.
 Francisco Nunes Junior.
 Dr. Francisco Otto Ferreira de Carvalho.
 Gastão Jeolias.
 Humberto Milano.
 Jeronymo Queiroz.
 Joaquim Antonio Barroso Netto.
 José de Lima Coutinho.
 José Raymundo da Silva.
 José da Silva Maia.
 Dr. Luiz Barbosa Lage Moretzsohn.
 Manoel Porto Alegre Faulhaber.
 Max Bueno Miederberger.
 Dr. Paulino Joaquim Lopes.
 Pedro de Assis.
 Ricardo Roveda.
 Rodolpho Pfefferkorn.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Dr. José Bezerra Cavalcanti.
 Lucio de Albuquerque Mello.
 Alfredo de Castro Wing.
 João Emilio Bion.
 Ernesto Augusto Vianna de Almeida.
 Lindolpho Baptista de Azevedo.
 Cypriano Cesar de Carvalho Lemos.
 João Gonçalves Bandeira.
 Humberto de Oliveira.
 Fernando Luiz Ferreira Lima.
 Aldemar Fernandes Lopes.
 João Corrêa de Araujo.
 Antonio de Accyoli Peixoto.

DIRECTORIA GERAL DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Dr. Adalberto Ferreira da Silva.
 Dr. Adelino da Silva Pinto.
 Acacio Carvalho Vieira.
 Dr. Alberto Farani.
 Dr. Alberto de Paula Rodrigues.
 Dr. Alcides Pinheiro Marques Canario.
 Alvaro Epaninondas da Costa.
 Dr. Antonio Augusto Guimarães Queiroz.
 Carreira.
 Dr. Antonio Caetano da Silva Junior.
 Dr. Antonio Christo Lassance Cunha.
 Dr. Antonio Dyonisio de Castro Cerqueira.
 Antonio Ferreira Pontes.
 Antonio Joaquim Fróas de Jesus.
 Dr. Antonio José Osorio.
 Antonio Laranjeira da Silva.
 Dr. Antonio dos Santos Malheiro.
 Dr. Antonio Teixeira da Silva.
 Athanagildo Sampaio.
 Dr. Augusto Macedo Costallat.
 Belmiro da Silva Figueiró.
 Clarindo da Silva Amaral.
 Dr. Carlos Leclerc.
 Dr. Carlos Machado Bittencourt.
 Dr. Carlos Pinheiro dos Santos Basto.
 Dr. Celso de Sá Brito.
 Dr. Dahno Machado Silva.
 Dr. Decleciano de Avellar Pegado.
 Dr. Duarte Alfredo Flores.
 Eduardo de Castro.
 Dr. Eduardo Pinheiro dos Santos.
 Edgar James Filho.
 Dr. Elisen Guilherme da Silva Junior.
 Dr. Emilio Gomes da Costa Miranda.
 Emilio Pereira de Faria.
 Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinto.
 Esmerio Caetano de Azevedo.
 Dr. Eurico de Azevedo Villela.
 Dr. Flavio de Moura.
 Florentino Herbster Pereira.
 Dr. Felicissimo Rodrigues Fernandes.
 Dr. Fernando Ferreira Vaz.
 Dr. Francisco Alves Barbosa.
 Dr. Francisco Bastos Mello.
 Francisco Cancio de Pontes Netto.
 Francisco Luiz da Nobrega Filho.
 Francisco de Oliveira Bezerra.
 Francisco de Albuquerque.
 Francisco Pedro Carneiro da Cunha.
 Francisco da Rocha Vaz Junior.
 Fortunato Erasmo Gontardo.
 Gastão Duarte Pereira da Silva.
 Dr. Gastão de Oliveira Guimarães.
 Dr. Gastão Luiz Cruls.
 Dr. Girondino Esteves.
 Dr. Guarino Elysio Ferreira Freire.
 Dr. Henrique Autran da Motta e Albuquerque.
 Dr. Heitor Machado Silva.
 Dr. Honorino Pina Chaves.
 Honorio José de Castro.
 Dr. Ismael Americo Muniz Freire.
 Honorio dos Santos Pimentel Filho.
 Dr. João Baptista de Andrade.
 João Gualberto do Amaral.
 Dr. João José de Castro.
 Dr. João Lima Monteiro de Castro.
 Dr. João Gonçalves Lopes.
 Dr. Joaquim Francisco Torres Vianna.
 Dr. José Braz Pereira Gomes.

José Ferreira Torres.
 José Fernandes Lourenço,
 José de Freitas Machado.
 Dr. José Jayme de Almeida Pires,
 Dr. José Lopes Pontes.
 Dr. José de Oliveira Santos.
 Dr. José Paulo Nabuco de Araújo Freitas,
 José Pinto Morado.
 José Teixeira de Sampaio.
 Dr. José Thompson da Motta,
 José Tinoco de Carvalho,
 Dr. Jorge Afonso Franco.
 Dr. Julio de Azurem Furtado,
 Dr. Julio Barbosa da Cunha.
 Dr. Lafayette Rodrigues de Barros,
 Dr. Leopoldo de Souza Leite.
 Lothario Valentim de Figueiró,
 Luiz Alves de Medeiros.
 Luiz Bastos Guimarães,
 Luiz Babo.
 Dr. Luiz Bahia.
 Luiz Cardoso de Cerqueira,
 Dr. Luiz Gonzaga Soares Dutra,
 Luiz Oswaldo de Carvalho,
 Dr. Luiz Pedro Barbosa.
 Manoel Acylino de Oliveira.
 Dr. Mamede Monteiro da Rocha,
 Dr. Manoel Feliciano da Motta Albuquerque.
 Dr. Manoel Francisco Monteiro Autran,
 Dr. Manoel Maria Moniz Freire,
 Dr. Manoel Menezes Pinto.
 Manoel Salustiano Dias.
 Dr. Mario de Miranda Valverde.
 Dr. Mario de Moura Salles.
 Odilon Carvalho Rodrigues dos Anjos,
 Octavio Augusto Cesar Bastos.
 Dr. Oscar Godoy.
 Otto Alexandre Guilherme Regizer,
 Oswaldo Furtado da Luz.
 Dr. Philemon Barbosa Cordeiro,
 Dr. Paulo Afonso Franco.
 Dr. Paulino Wernock.
 Dr. Paulino Veiga de Mello.
 Dr. Pedro Alves Carneiro.
 Dr. Pedro da Cunha.
 Dr. Pedro Rodrigues de Vasconcellos,
 Pedro Roberto de Azevedo Lima.
 Ramiro Ramalho.
 Ricardo José de Souza.
 Raphael Antonio Gil.
 Dr. Raul Capello Barroso.
 Dr. Rodolpho de Abreu Filho,
 Dr. Rodolpho Ramalho.
 Dr. Rogerio Coelho.
 Sebastião Florambel da Conceição,
 Dr. Sylvio Moniz de Souza.
 Ulysses Almeida e Silva.
 Dr. Vicente da Cunha Luz.
 Dr. Victor Cabral Teive.
 Dr. Xisto Jorge dos Santos.
 Zozimo Anastacio Lopes.

SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DA LIMPEZA PUBLICA
 E PARTICULAR

Antonio Luiz Ramos.
 Antonio Alves da Silva Porto.
 Antonio de Azevedo Santos.
 Angelo Belmonte dos Santos.
 Antonio Avelino Pinto Guimarães,
 Alberto de Souza Freire Cotrim.
 Alfredo da Cunha Telles.
 Arlindo Bandeira de Gouvêa.
 Astrogildo de Mello.
 Alfredo Lourenço de Souza Bastos,
 Alcides de Araújo Costa.
 Agenor Ribeiro.
 Arthur do Amaral Vergueiro,
 Antonio Alves Torres.
 Alberto Terra.
 Bernardo Vieira da Costa,
 Braz Carneiro Vianna.
 Cesar do Paço Mattoso Maia,
 Caio Mario Martins.
 Carlos Gonçalves Curvello,
 Domingos José Meirelles.
 Domicio Duarte Silva.
 Eduardo Tourinho.

Ernesto Pfaltzgraf.
 Francisco de Paula Soeiro Guarany,
 Francisco Ferreira Marques.
 Francisco Moreira Valle.
 Francisco Ribeiro Chaves.
 Francisco de Carvalho.
 Faustino Simplicio de Oliveira Vallim,
 Gastão Demarais Costa.
 Gastão de Miranda Valle.
 Gabriel de Moraes Pires.
 Ignacio de Souza Pereira.
 Ismael de Oliva Maia.
 Joaquim Vicente Barroso Nunes,
 Joaquim Virgilio Teixeira Leite,
 Joaquim da Cunha Ribas.
 João Manoel da Cunha.
 José Antonio Fragozo.
 Julio Cesar Fernandes Figueira,
 José Villalba.
 Joaquim Francisco da Silva.
 Jeronymo Pinto da Fonseca.
 João Fernandes do Valle.
 João Antonio Rodrigues,
 Joaquim Fernandes.
 José Antonio Guedes.
 José Quadros.
 José Antunes Brun.
 Joaquim Alves Teixeira,
 Lopo Mendes.
 Luiz Antonio de Moraes,
 Luiz Carneiro Vianna.
 Leão Horta Fernandes.
 Manoel da Silveira Tavares,
 Manoel Gomes dos Santos.
 Mario Ribeiro Trovão.
 Marciano José da Rocha.
 Manoel Joaquim de Oliveira Barbosa,
 Manoel Joaquim Nunes.
 Mario Alves Lisboa.
 Manoel José Soares.
 Miguel Pereira.
 Nelson Kemp.
 Octaviano Nicomedes Barbosa,
 Oscar Gonçalves de Albuquerque,
 Pedro dos Santos Lara.
 Theonilo da Silva Santos.
 Thomaz Moreira de Souza.
 Vasco da Gama Pinto Leite.
 Victorino Teixeira Esteves.
 Vicente Pedro dos Reis Cabral.

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Dr. Alberto Couto Fernandes.
 Dr. Francisco Bhering.
 Gabriel de Villa Nova Machado.
 David Florencio Le Massou.
 Leopoldo José de Menezes.
 Alvaro Rodopiano Gonçalves dos Santos,
 Elizeu Vieira Fernandes.
 José Thomaz de Souza Pinto.
 Alberto Delduque.
 Manoel Ferreira Simões Ayres.
 Pedro do Freitas Gonçalves Castro,
 Edgard Barbosa de Barros.
 Dr. Augusto Diogo Tavaros.
 José Cotta.
 Luiz de Oliveira Figueiredo,
 Attila Pinheiro.
 Guilherme Azambuja Neves.
 Nicolau Sampaio.
 Henrique Baptista Mendes Salgado,
 Regulo Ramalho.
 Dr. Washington Garcia.
 Carlos Schlappal Marques Leite,
 Arthur Napoleão Baptista.
 Americo do Espirito Santo Fontenello,
 Americo Pompeu Monteiro de Barros,
 Annibal Pinto.
 Luiz de Assis Mascarenhas.
 João Alves Guimarães Cotia Sobrinho,
 Enéas Barbosa de Barros.
 Oscar Duarte Moreira.
 Durval da Gama Botelho.
 Alvaro Augusto Martino.
 Pio Cesar Pinheiro de Mattos.
 Manoel Carneiro de Gaffredo Soares,
 Dr. Evaristo Ferreira da Veiga.
 José Bueno da Fonseca Ramos.

Celino da Silva Leitão.
 José Machado Tosta.
 José Lacerda de Albuquerque,
 Dr. Alberto da Costa e Souza.
 Carlos Eduardo Tribouillet.
 Dr. Antonio Stanislaw de Almeida Cunha,
 Olympio Corrêa dos Santos.
 Arthur Leite.
 Gervasio Marques Mancebo.
 João Baptista Arnoldi Bosisio.
 Julio de Souza Vianna.
 João Baptista Ferreira das Neves.
 Antonio Riegel Barbosa Guimarães,
 Epimerides Menezes.
 Dr. Antonio Augusto Pereira da Silva,
 Odillo Pinto.
 Salviano de Souza Lima.
 Luiz Pinto de Mello.
 Heitor Pereira Pinto Galvão,
 Dr. Germano Augusto de Azambuja,
 Jayme Pereira Barcellos.
 Aluizio de Siqueira.
 Augusto Valentim de Mello.
 Dr. Bento de Almeida Maia Rubião,
 Armando da Fonseca Botelho,
 Flavio Norte.
 Alcindo Ferreira Terra.
 Oscar Gomes de Mattos.
 Dr. Ary da Fonseca Botelho,
 Dr. Claudio Salles Ganus.
 Octavio de Souza Araújo.
 Carlos Alberto de Castro Menezes,
 Henrique Jacques Boiteux.
 Arthur Azevedo Filho.
 Jacintho da Fonseca Chagas.
 Alvaro de Oliveira Soares.
 Adahyl Thomé Cordeiro.
 Alfredo Rodrigues dos Santos Leite,
 Octavio Alves da Silva.
 Dr. Heberto de Seixas Filgueiras,
 José Bueno Villela.
 João Thomaz Cardoso.
 Polydoro José Martins.
 Julio Borges Monteiro,
 João Falque.
 Prisco Pedro Rodrigues.
 Francisco Fortunato de Andrade,
 Pedro da Costa Carneiro.
 Francisco Gomes Pereira,
 Otto Bergmann.
 João Furtado de Faria.
 Manoel Julio Guimarães,
 Eduardo José da Motta.
 João da Silva Pinto.
 Manoel Thomé da Costa Ribeiro,
 Francisco da Rocha Vieira.
 Jacintho Mascarenhas dos Santos Silva,
 Alberto Valeriano Bento Ferreira.
 Alfredo da Rocha Vianna.
 João Carlos Barbosa da Silva Junior,
 Ataliba Antonio Barbosa.
 Arthur Pedro Borges.
 Sebastião Barros de Aguiar,
 Christovão Cardoso Ramalho,
 Luiz Lopes de Carvalho.
 Eugenio de Oliveira Torres,
 José Ramos de Paiva Junior,
 Afonso Furtado de Faria,
 Salustiano José da Silva.
 Luiz Alves de Azevedo.
 Eugenio Pinto de Magalhães,
 Manoel de Moura Pereira.
 Ruffo Luiz Coelho.
 Rodolpho Huguin Souto,
 Victor Vianna da Silva.
 José Steiner.
 João José dos Santos Terroso,
 José Silvestre de Carvalho.
 Aurelio Lemos de Araújo.
 Paulo Dally Afflo.
 José Fernandes Ribeiro da Costa,
 Alberto Duque Estrada de Barros,
 Adrião Corrêa Lyrio.
 José Ignacio Jatobá.
 José Maria Travassos Serrano.
 Cactano Brandão de Souza Junior,
 Alcebiades Freire.
 Claudio Duboux Collares Moreira.

Alfredo Laranja.
Agenor Walfredo de Souza Pimentel.
Americo Indio do Brasil dos Santos.
Manoel de Abreu Farias.
Nestor Serapião da Serra.
Sylvio Pessoa.
Lupercilio Baptista Teixeira.
Alberto Bittencourt Cotrim.
Saul de Faria Bello.
Leopoldo do Capanema.
Angelo José Alves.
Licia Climaco Barbosa.
Irineu Velloso de Figueiredo.
Dr. Carlos Leopoldo Ferreira.
Dr. João Barreto da Costa Rodrigues.
Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão.
Dr. Adolpho Alfredo Goeldner.
Dr. Bento Placido Peixoto do Amarante.
Pedro Libanio de Almeida.
Francisco do Nascimento Barbosa.
Pedro Malheiros.
Rodrigo Saavedra Durão.
Gelin Brandão.
Candido Mendes.
Patricio Esteves de Assis.
Alexandra Baumann.
José Anselmo Alves de Souza.
Oscar da Silva Varela.
Gedeio de Lima Camara.
Eusto Arianio de Carvalho.
Joaquim Januario Rebello de Mattos.
Raphael Pinto Ribeiro.
Alvaro Fernandes Ayres da Silva.
Euclydes de Aquino Machado.
José Augusto da Silva.
Antenor Barbosa de Mattos Correa.
Joaquim da Rocha Cerqueira.
Alfredo Godolphim Bandeira.
Dr. Julio Ramos.
Orlando Formiga.
João de Souza Motta Junior.
Edgard Dutra Guimarães.
Antonio Ramalho.
Ernesto Laro.
Alfredo Pereira de Faria.
José Bernardino Marcondes Vicente.
Poriandro Basileu de Souza Campos.
Theophilo Barreto.
Mario Soares de Magalhães.
Franklin Guimarães.
Sergio Luiz Surcin.
João Alfredo Delbique.
Carlos Augusto de Moura Campos.
Mario Lazden.
Heitor Guimarães.
Affonso Ribeiro de Mello.
Amadeu Severo de Souza Pereira.
Murillo Mendes Vianna.
Aurelio de Albuquerque Mello.
Joaquim Francisco Costa.
Henrique Mafaldo de Oliveira.
Benjamin Constant Rhering.
Henrique da Gama Baptista.
Severiano Martins da Fonseca.
Pedro Fernandes Dantas.
Luiz de Lima Bastos.
José Couto Fernandes.
Adolpho Carlos de Oliveira.
Edgard Teixeira.
Mathias José Pereira.
Aristides Alves Cazacs.
Felippe Gomes Duque Estrada.
Edyson Cardoso.
Mario Duarte Carneiro.
João Pedro de Almeida.
Israel Souto Elias Affonso da Costa.
Romeu Augusto Bormann de Borges.
Pedro Gill.
Euro Toste.
Augusto Barbosa Gonçalves.
Pedro Nolasco Ferreira da Silva.
Emygdio Francisco de Souza.
João Herculano Saxe.
José Camillo de Oliveira.
Aristides Mendes de Oliveira.
Alfredo Neri Ferreira.
Octaciano Eugenio de Mello.
Sebastião Guarany.

Rodolpho da Silveira e Azevedo.
Antonio Guimarães Chaves.
Luiz Marcos Duarte Nunes Filho.
Diocleciano Ribeiro.
Arthur José Ferreira de Carvalho.
Henrique Marques da Silva.
José Godolphim Bandeira.
Marcelo Godolphim Bandeira.
Enéas do Rego Barros Falcão.
Theophilo Chrysantho de Faria.
Paulo Marçal de Freitas.
Antonio Domingos de Mesquita Pereira.
Fructuoso Mendes.
Joaquim Paz Ribeiro de Navarro Sobrinho.
Luiz José de Barros Leite.
Guilherme Ferreira de Almeida Braga.
João Bernardo Monteiro Junior.
Luiz Caldeira de Andrade.
Frederico Carlos Duarte Nunes.
José de Assis Ferreira Povoas.
Julio Campos do Amaral.
Raymundo Augusto Nogueira da Cruz.
Antonio Pedro da Silva.
Luiz Moreira Lima.
Aristides Queiroz.
Antonio Mendes Favares.
Francisco Pinto de Miranda.
Arlindo Teixeira da Cunha.
Alvaro José Antunes.
João Marques de Andrade.
Arthur Mendes Nogueira.
Ernesto de Araújo Familiar.
Joaquim Coelho do Amaral.
Manoel Sebastião de Barros.
Nabuzardem da Silveira Azevedo.
Eduardo Moreira da Silva.
Rodolpho Carlos Octaviano.
Luiz Basilio Peixoto.
Luiz da Silva Soares.
Antonio Amancio Quaresma.
José da Silva Riscado.
Gracho Mario da Serra Freire.
Edmundo de Souza Pinto.
Everardo João de Gouvêa.
Augusto Lessa Filho.
Adolpho Xavier de Oliveira.
Cezar Rodrigues de Albuquerque.
Oscar Augusto Porto.
Juvencio Moreira Maia.
Jonathas do Nascimento Bomfim.
Carlos do Amazonas Pinto.
José Augusto Gomes de Faria.
Opaciano Tatú.
José de Souza Mello.
João Baptista da Costa.
José Augusto da Silva.
Adalberto Cazaes.
Elpidio Sodré da Motta.
Theodomiro Mariano de Oliveira.
Luiz Eugenio Pimenta Mourão.
José da Silva Vasconcellos.
Homero Cirne Carneiro.
Antonio Bandeira.
Manoel Carlos dos Santos.
Ignacio Gomes da Costa.
Wesceslau Ferreira Braga Junior.
Carlos Martins Torres.
João Maribonde da Trindado.
Vicente Mendes de Mello.
Mario Guimarães.
Hieronides da Costa Pereira.
Olegario Ananias e Silva.
Hugo Octavio Vieira.
Luiz Maria Pereira da Silva.
Affonso Henrique Roehlings.
Castorino de Oliveira Guimarães.
Jorge de Macedo Fernandes.
Olympio Chaves.
Enéas Soido de Barros Falcão.
José Lyrio Norival da Rocha.
Aldino Felix Marinho Falcão.
Alberto Regis da Silva Neves.
Amyntas de Assis.
Eduardo Augusto da Silva Lisboa.
Luiz Pinho.
José Ferreira de Almeida Junior.
Manoel Machado.
Joaquim da Costa Cunha Lima.

Ernesto Romero.
Perciliano de Carvalho.
Nemezio Dutra.
Benedict Netto de Vellasco.
Seraphim de Souza.
Francisco de Paula Miranda e Silva.
Manoel Therencio da Silva Bahia.
Francisco Elidio Lenoir de Mercourt.
José Maria da Cruz Campista.
Rosalvo de Freitas.
Tasso da Costa Doria.
Jayme Victor Duarte.
José Calazans de Lemos Gill.
Plinio Victoriano Ferreira Braga.
Odilon Raul Alves.
Mario de Carvalho.
Armando Pereira e Souza.
Nelson Figueiredo de Oliveira.
Oscar Corcoroca Trevesleben.
João Pires da Silva Filho.
José Antonio Leão.
Francisco Chagas.
Dryden Alberto Reis.
Carlos Ferreira.
Ernesto do Prado Seixas Netto.
Euclydes Delveaux Pinto Coelho.
Oliverio de Deus Vieira Filho.
Aristides de Miranda Santos.
Nuno Pereira e Souza.
Raul Jansen Ferreira.
Manoel Soeiro do Amorim.
Gaspar de Araújo Lima Rocha.
Arlindo Aquino de Oliveira.
João Camillo de Oliveira.
Manoel Teixeira de Paula Araújo Junior.
Tertuliano José de Oliveira.
Asterio de Araújo.
Manoel Dias dos Santos.
Donato Gonçalves Luz Junior.
Luiz Carneiro Ribeiro.
Edilberto da Veiga Jardim.
Salvador Antonio Russomano.
Satyro Gonzaga de Souza.
Napoleão de Moraes Britto.
Alcides Jorge.
Jocelyu Viegas do Amorim.
Alcebiades Dionysio dos Anjos.
Joaquim Guilherme de Souza Leitão Maldonado.
Arthur Lobo Livramento.
Martinho José Abranches.
Antonio Vieira da Silva.
Affonso Soeiro do Amorim.
Aristoteles Bond.
Eduardo Whitehurst Filho.
Sebastião Ferreira Leite.
Luiz Gomes Moreira.
Manoel da Silva Gusmão.
José Abranches.
Augusto Setto Ramalho.
Olegario da Costa Maia.
Antonio Macedo Falcão.
Raul Rangel de Mello.
Homero Ferreira Castello Branco.
Ernesto de Almeida Montiro.
Julio Tanajura Guimarães.
Edmundo de Aquino Nogueira Brandão.
João Gonçalves Dias Sobreira.
José de Mello Carvalho.
Henrique Ribeiro.
Jeremias Cardoso Ararigóia.
Durval Telles.
Tancredo de Araújo Moraes.
Arthur Gordilho Cunha.
Manoel do Nascimento Costa Lima.
Plinio da Costa Pereira.
Ignacio Silveira de Barcellos.
Flavio da Silva Pereira.
Francisco Gonzalles Villanueva.
Themistocles Fontes Freire.
Prosdocimo Albertino da Silva Pereira.
Caio Graccho de Oliveira.
Julio Augusto Vieira Braga.
Tancredo Vieira.
Americo Euclydes de Lima Camara.
Hieronides Taciano Boilez.
Alberto Parente da Costa.
Candido João da Luz.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE DO MINISTERIO DA GUERRA

Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros,
Jeronymo Braz das Trinas,
Lauriano Lauretino das Trinas,
Lafayette Eugenio Valdetaro,
Ernesto Ferreira de Andrade,
Luiz Jacintho Teixeira Campos,
Eduardo da Cruz Rangel,
Victor da Costa Vellez,
Ignacio Antonio Moreira de Queiroz,
Raul de Souza Megge,
Carlos Maigre Ferreira da Gama,
Azarias Azevedo,
José Maria Gomes Braga,
Augusto Elysio de Souza,
Francisco Xavier Ferreira de Andrade,
Arthur Trajano da Cruz Rangel,
Samuel Carvalho de Oliveira,
José Antunes Lopes Lemos,
Antenor Costa,
Aurelio Frederico Pereira Lima,
José Alves Chavantes,
Alvaro Machado Pereira Brasil,
Carlos Lage Sayão,
José Basilio Pyrrho,
Almerindo Alves de Moraes,
Antonio José Alvares da Fonseca Junior,
Alberto Freire da Silva,
José Lopes Pereira de Carvalho,
Oswaldo Soares,
José Figueira Machado,
Gastão José Pinto Serqueira,
Armando da Fontoura Lima,
Edmundo José de Mello,
Benjamin de Carvalho Cordeiro,
Alcides de Souza Continho,
Mario Coutinho,
Oscar Bandeira,
Isolino Alenso,
Adhemar Preludiano da Rocha,
Humberto Pereira Gonçalves,
Joaquim Henrique Coutinho,
Antonio Alves de Mello Cardoso,
Arthur da Silva Gusmão,
Joaquim Gonçalves Guimarães.

ESCOLA NAVAL DE GUERRA

Antonio Carlos de Moraes Lamago,
Dr. João de Lima Vianna,
Carnabé Carvalhaes Pinheiro Junior,
Francisco de Araujo Reis Vianna,
Honorio Julio de Miranda.

ESCRITORIO DE OBRAS DO MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Dr. Armando Torres de Carvalho,
Antonio Maia Santos,
João Nanhães dos Santos Delgado,
Francisco de Paula Avellar,
Arthur José Pereira das Neves,
Antonio Luiz de Loureiro Maior Junior.

SECRETARIA DO CONSELHO DO ALMIRANTADO

Henrique Rodrigues Nobrega,
Nelson Guimarães Vianna de Barros,
Raul Rodrigues Dias,
José Paulo Ferreira.

HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

Dr. Rodoval de Freitas,
Dr. Alcides Nogueira da Silva,
João Pedro de Araujo Vieira.

DIRECTORIA DO HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO

Jayme Ferreira do Amaral,
Alfredo Mathias,
Manoel Ignacio da Silva Teixeira,
José Lourenço Barcellos,
Heitor Hugo de Moraes,
José Rodrigues de Carvalho,
Francisco José Affonso de Carvalho,
José de Sá Carneiro Chaves,
Abilio Gonçalves Ramos,
Aristarcho Lopes de Oliveira Ramos,
Eulypas Teixeira,
Mario Francisco Prudente.

José Felix Alves de Souza,
Dosalio Timotheus da Costa,
Leurival Ribeiro do Rosario,
Affonso Pedro Vieira,
José Pereira dos Santos Passos,
Antonio Augusto de Freitas Aguiar,
Tito Cosmo da Motta,
Dr. Gustavo Armernst,
Affonso Pereira de Souza.

INSPECTORIA DE ENGENHARIA NAVAL

Felisberto de Carvalho,
José Tavares Dias Pessoa,
Manoel Rodrigues da Fonseca,
Antonio João Francisco,
Guilherme Augusto de Andrade.

DIRECTORIA DA BIBLIOTHECA, MUSEU E ARCHIVO DA MARINHA

Fernando Marques Filho,
João Pores de Brito.

INSPECTORIA DE MACHINAS — MINISTERIO DA MARINHA

Angelo Mondaini.

DIRECTORIA DO ARMAMENTO — MINISTERIO DA MARINHA

David Procopio Pereira,
Horacio Maciel Soares,
João Peregrino Freire Ferraz,
Eduardo Fontes Soares,
Antonio Dias Ribeiro.

DIRECTORIA DE SAUDE — MINISTERIO DA GUERRA

Enéas Penaforte de Araujo,
Antonio Carlos Muller de Campos,
João Pereira da Cruz,
Cornelio Carneiro de Barros Azevedo Sobrinho.

Oscar Miranda,
Francisco Leoncio de Medeiros,
Alfredo Fernandes Machado,
Edgard Franco Lobo,
Pedro Cunha Filho,
Pedro Alvaro da Belhencourt,
Antonio Proença Moreira,
Benedito da Paixão Pinheiro,
Ludgero Reis,
Octaviano Meira de Vasconcellos,
Waldemiro Nogueira Pinto,
Sebastião Alarico de Souza Duque Estrada.

DIRECTORIA GERAL DO TIRO DE GUERRA

Acelyno Costa,
Carlos Eugenio Pinto Caldeira.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Dr. Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima,
Dr. Arthur de Miranda Ribeiro,
Dr. Armino Athayde Rangel,
Dr. Alberto Moreira da Rocha,
Dr. Annibal Fernandes Pinheiro,
Dr. Antonio Augusto de Souza Mendes,
Dr. Alfredo Duarte Ribeiro,
Dr. Angelo Pimaro Barata,
Dr. Antonio de Souza Pereira Botafogo,
Dr. Affonso Luiz Fernandes da Cunha,
Augusto Camisão de Mello,
Dr. Americo Frederico da Rocha,
Dr. Armando Augusto de Godoy,
Dr. Augusto Bernacchi,
Dr. Alfredo de Araujo Gonçalves,
Dr. Antonio Alvares Barata,
Dr. Antonio Martins Arca Leão,
Dr. Alberico Freire de Santa Anna,
Arthur Torres Nogueira,
Alfredo Burnier,
Antonio Vannini,
Augusto Rodrigues Pereira da Cruz,
Augusto Vasconcellos Junior,
Augusto Cesar Malta de Campos,
Antonio Alves,
Albino Barbosa,
Antonio José Ribeiro Junior,
Arnaldo Estrella,
Arnaldo da Costa Braga.

Avestano Noruega,
Aureliano Restier Gonçalves,
Arbáido Cabral Botel Benjamin,
Dr. Ces. Augusto Borges,
Dr. Corielano dos Reis Araujo Góes,
Dr. Carlos Martins Gonçalves Pereira,
Dr. Cactano Sylvestre de Almeida,
Dr. Carlos da Gama Lobo,
Candido Monteiro Muniz Barreto,
Carlos Fonseca,
Dr. Eugenio Torres de Oliveira,
Dr. Eduardo de Alvaranga Peixoto,
Dr. Evorardo Adolpho Backheuser,
Dr. Edmundo de Castro Goyana,
Dr. Eduardo Crochatt de Sá,
Dr. Efrein Dantas,
Ephraim do Pr. lo Seixas,
Eugenio de Mello e Silva,
Enrico de Amorim,
Euclides Pereira Braz,
Dr. Francelino Faria da Motta,
Florianio Corrêa da Brito,
Francisco de Araripe Macedo,
Francisco Bueno Paes Leme,
Gastão Xavier,
Dr. Gastão Rangel,
Dr. Heitor de Sá,
Henrique Rebel de Vasconcellos,
Henrique Francisco da Silva,
Dr. Heitor Vieira,
Dr. Itamar Tavares,
Isaias Ferreira Maia,
Ignacio Nelson de Castro,
Dr. José Dias Cupertino Durão,
Dr. João da Costa Ferreira,
Dr. José Francisco de Castro,
Dr. Jeronymo Cantano Rebello,
Dr. José Werneck Dichons,
Dr. Joaquim Carlos do Pinho Magalhães,
Jeronymo José dos Santos Figueira,
Dr. João Gualberto Marques Porto,
Dr. José Maria Goulart de Andrade,
Dr. Jorge do Nascimento Silva,
José Montinho dos Reis Filho,
João Montenegro Cordeiro,
Joaquim Pereira de Souza Caldas,
Joaquim José da Silva,
Joaquim Antonio Terra Passos,
José Bandeira Brandão,
Dr. Lucrecio Ferreira dos Santos,
Dr. Luiz Gastão da Silva Cunha,
Dr. Luiz Maria Gonzaga de Lacerda,
Dr. Luiz Figueira de Medeiros,
Lindolpho Nigro,
Luiz de Lima Barros,
Dr. Manoel Francisco Niobey,
Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior,
Dr. Miguel Austregesilo Rodrigues Lima,
Manoel Jacintho Nogueira da Gama,
Manoel do Amaral Segurado,
Dr. Mario Soares Pereira,
Dr. Manoel Ribeiro de Almeida,
Mario Barreto de Albuquerque Maranhão,
Mario Ferreira Godinho,
Manoel Felicio de Lacerda Miranda,
Onesino Coelho,
Othello de Souza Caldas,
Pedro Carlos de Andrade,
Quirino Pereira de Souza Caldas,
Dr. Rosário Zambrano Junior,
Dr. Reginaldo Marques Pardilha,
Raul Sampaio Cardoso,
Dr. Sebastião Machado da Costa,
Dr. Theodorico Rodrigues da Costa,
Vicente Leitão,
Dr. Victor Villiot Martins.

ASSISTENCIA A ALIENADOS

Alfredo Vinhas Garcez,
Alvaro Cardoso,
Dr. Alvaro Porfirio de Andrade Ramos,
Americo Raposo,
Angelo Carlos de Albuquerque Mello,
Dr. Antonio Fernandes Figueira,
Augusto de Araujo Gonçalves,
Augusto Marques de Souza.

Carlos Alberto Trevo Rouco.
Dr. Carlos Mattoso Sampaio Corrêa.
Emygdio de Oliveira Sucupira.
Dr. Eruani Lopes.
Eusebio de Queiroz Mattoso Maia.
Dr. Fabio de Azevedo Sodré.
Dr. Faustino Espesel.
Gabriel Cerqueira Carvalho.
Germano de Oliveira.
Dr. Gustavo Riedel.
Dr. Henrique Waldemar de Brito e Cunha.
Dr. Humberto Netto Gtuzzo.
Dr. Jefferson Sensburg de Lemos.
Dr. João Augusto Rodrigues Caldas.
Dr. João Mello Mattos.
Dr. João Olavo da Rocha e Silva.
Dr. Jplino Moreira.
Dr. Juvenil da Rocha Vaz.
Dr. Mario Pinheiro de Andrade.
Dr. Plinio Olinto.
Raymundo Brasilino da Fonseca.
Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna Filho.

CONTRIBUINTES DO IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PRO-
FISSIONES

Dr. Alvaro Ramos.
Dr. Aurelio Tavares.
Dr. Angelo Santos Moura.
Dr. Armando de Almeida.
Dr. Armando de Moraes.
Dr. Arnobio de Souza Castro.
Dr. Aroldo Leitão da Cunha.
Dr. Astolpho de Rezende.
Dr. Alfredo Pinto.
Dr. Arthur Ferreira de Mello.
Dr. Ataliba de Lara.
Dr. Antonio Cavalcanti Albuquerque.
Dr. Arthur de Barros.
Dr. Arthur Nunes da Silva.
Dr. Amaro Albuquerque.
Dr. Albino Silva.
Dr. Acacio de Aguiar.
Dr. Alfredo Bernardo Silva.
Dr. Adhemar de Faria.
Dr. Alvaro Ramos.
Dr. Afonso Pinheiro.
Dr. André Betim Paes Leme.
Dr. Antonio Baptista Franco.
Dr. Augusto Pinto Lima.
Dr. Alvaro Tourinho.
Dr. Aprigio do Rego Lopes.
Dr. A. Hygino.
Dr. Alcantara Gomes.
Dr. Azevedo Branco.
Dr. Aramis de Mattos.
Dr. Amaral Peixoto.
Dr. Aristeu de Andrade.
Dr. Alcico Franco.
Dr. Alcantara Gomes.
Dr. Alfredo Pinheiro.
Dr. Alfredo de Almeida Rego.
Dr. Albino Augusto Pacheco.
Dr. Adolpho Possolo.
Dr. Aguiar Moreira.
Dr. Abel Noronha.
Dr. Albino Sá Filho.
Dr. Alvaro I. da Costa.
Dr. A. Marinho de Andrade.
Dr. A. R. de Oliveira Motta.
Dr. Arthur Lino das Neves.
Dr. Alcino Rangel.
Dr. Antonio Pedro.
Dr. Alberto Pinto Brandão.
Dr. Albino Lattari.
Dr. Alvaro Gusmão.
Dr. Argen de Almeida e Silva.
Dr. Ademar de Lamare.
Dr. Alvaro Dias.
Dr. Arthur Lobo.
Dr. Alipio Machado.
Dr. Adhemar Costa.
Dr. Antonio Meirelles.
Dr. Alfredo Pinheiro.
Dr. Armando Gomes.
Dr. Alvaro de Castro.
Dr. Alfredo Peixoto.
Dr. Alfredo Egydio.
Dr. Alvaro da Silveira Gusmão.

Dr. Arthur Carino Pinheiro.
Dr. Avelino Senna de Oliveira.
Dr. Americo Tavares.
Dr. Antonio da Costa.
Dr. Alexandre Cirne.
Dr. Antonio Caetano da Silva.
Dr. Antonio Pereira Bragança.
Dr. Americo Baptista Gonçalves.
Dr. Bento Pinheiro.
Dr. Cypriano Carneiro.
Dr. Carlos Fortes.
Dr. Custodio Martins.
Dr. Custodio Fernandes.
Dr. Clovis Corrêa da Costa.
Dr. Carlos Gross.
Dr. C. Braune.
Dr. Cezar de Magalhães.
Dr. Benedicto Valladares.
Dr. Barbosa Vianna.
Dr. Bemfica de Menezes.
Dr. Bonifacio Costa.
Dr. Candido Botafogo.
Dr. Cezar da Fonseca.
Dr. Carlos Loureiro.
Dr. Castello Branco.
Dr. Castro Barreto.
Dr. Carvalho Cardoso.
Dr. Caetano de Faria Castro.
Dr. Emcinato H. Silva.
Dr. Carlos da Motta Rezende.
Dr. Carlos Lins Vargas Dantas.
Dr. Domeque de Barros.
Dr. Domingos de Góes.
Dr. Domingos Góes Filho.
Dr. Decio Amaral Fontoura.
Dr. Daniel Pereira Bastos Filho.
Dr. Dario Callado.
Dr. Dulcideo Costa.
Dr. David Sanson.
Dr. David Hass.
Dr. Domingos Ferreira.
Dr. Ernesto Benevides.
Dr. Eugenio de Lucena.
Dr. Edmundo Barreto Albuquerque.
Dr. Eduardo José de Moraes.
Dr. Esmeraldino Bandeira.
Dr. Eugenio de Sá Pereira.
Dr. Emilio de Miranda.
Dr. Eduardo Murrelles.
Dr. Edgar Abrantes.
Dr. Eurico de Lemos.
Dr. Edmundo Camara.
Dr. Eugenio Padilha de Oliveira.
Dr. Emygdio A. Cabral.
Dr. Eurico Pedras Filho.
Dr. Estevão Castello Branco.
Dr. Flavio Porto.
Dr. Felicio Braga.
Dr. Frederico Azevedo.
Dr. Francisco Alexandrino.
Dr. Fernando Vidal Leite Ribeiro.
Dr. Fortunato de Menezes.
Dr. Frederico de Barros Barreto.
Dr. Francisco Telles de Moraes.
Dr. Fernando Terra.
Dr. Francisco von Doellinger Graça.
Dr. Felix Nogueira.
Dr. Godofredo Carneiro Leão.
Dr. Guedes de Mello.
Dr. Guarany Goulart.
Dr. Hygino de Mello.
Dr. Hugo Martins.
Dr. Henrique Fialho.
Dr. Henrique Borges Monteiro.
Dr. Henrique Aragão.
Dr. Humberto Pimentel Duarte.
Dr. Hiltar Rego.
Dr. Heleno Brandão.
Dr. Hermogenes de Queiroz.
Dr. João Pedro da Costa.
Dr. Josino de Medeiros.
Dr. Jorge Emilio Fontenelli.
Dr. Joaquim Nunes Tassara.
Dr. Jeronymo Monteiro.
Dr. José Feliciano de Araújo.
Dr. Jorge de Gouveia.
Dr. Jayme Tigre de Oliveira.
Dr. Jador de Azevedo.

Dr. Jeronymo Dias Ribeiro.
Dr. José Ricardo.
Dr. José Baptista Gonçalves.
Dr. João Bulhões de Mattos Marcial.
Dr. Jayme Miranda.
Dr. Luiz Franco.
Dr. Luiz Lopes Domingues.
Dr. Levy Carneiro.
Dr. Leopoldo Prado.
Dr. Luiz Lacerda Guimarães.
Dr. Luiz Navarro.
Dr. Leandro Ribeiro.
Dr. Lemos Duarte.
Dr. Leal Junior.
Dr. Lincoln de Araújo.
Dr. Luiz Barbosa.
Dr. Licinio Garcia Pinto.
Dr. Manoel Marinho.
Dr. Milton Arruda.
Dr. Mario Ilw.
Dr. Manoel Teixeira Martins.
Dr. Mariano de Medeiros.
Dr. Massilon Saboia.
Dr. Marques de Oliveira.
Dr. Mario Corrêa.
Dr. Meira Garcia.
Dr. Moura Ferreira.
Dr. Nelson de Miranda.
Dr. Ozorio de Brito.
Dr. Octavio Ascoly.
Dr. Optado Carapirú.
Dr. Olympio de Carvalho.
Dr. Octavio Brito.
Dr. Octavio de Andrade.
Dr. Oswaldo Pusseguiç.
Dr. Oswaldo Goulart.
Dr. Oscar Alves.
Dr. Oliveira Santos.
Dr. Pedro Jatahy.
Dr. Pedro Martins.
Dr. Pedro de Sá.
Dr. Publico de Mello.
Dr. Pedro Ernesto.
Dr. Pedro de Magalhães.
Dr. Pedro Calixto.
Dr. Paes Barreto.
Dr. Quartim Pinto.
Dr. Raul Apocalypse.
Dr. Renato Segadas Vianna.
Dr. Rubens Antunes Maciel.
Dr. Raul Pacheco.
Dr. Renato de Souza Lopes.
Dr. Rodolpho Josetti.
Dr. Raul Baptista.
Dr. Rubem Branco.
Dr. Romulo Stepple da Silva.
Dr. Rodolpho de Azevedo Marques.
Dr. Rocha Braga.
Dr. Hamiro de Magalhães.
Dr. Salvador Pinto Junior.
Dr. Sylvio Rego.
Dr. Theodoro Machado.
Dr. Targino Ribeiro.
Dr. Theodoro Gomes.
Dr. Telles de Menezes.
Dr. Tolomei Junior.
Dr. Venancio Labatut.
Dr. Vieira Romero.
Dr. Vieira de Lemos.
Dr. Zair de Moraes.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Dr. Luiz Vossio Brígido.
Carlos Proença Gomes.
Manoel Antonino de Carvalho Aranda.
Lucas Antonio Ribeiro Bhering.
Horacio Ramos Machado Junior.
João Francisco de Paula e Silva.
Dr. Luiz Adolpho Corrêa da Costa.
Dr. Antonio Olavo Calmon de Araújo.
Góes.
Pedro Caetano Martins da Costa.
Candido Elias Mendonça de Carvalho.
Hermínio Rodrigues de Lourico Fraga.
Manoel Jansen Muller.
Dr. João Lindolpho Camara.
Carlos de Miranda da Silva Reis.
Manoel Pinto da Fonseca.

Joaquim Fernandes da Silva,
Honório Gurgel,
Dr. Angelo Xavier da Veiga,
José Ataliba da Silva Galvão,
Dr. Jovino Barral da Fonseca,
Luiz Valle de Almeida,
Manoel Alves da Silva,
Antonio Camillo de Hollanda,
José da Silva Rego,
Luiz Alves Soares,
Annibal de Souza Castro,
Antonio Dias Soares do Lago,
Horacio Seabra,
Antonio Maximo Leal Vallim,
Manoel Bernardino de Figueiredo Portugal,
José Bonifacio Pereira de Mesquita,
João Pedro de Medina Coeli,
Julio Sylvio de Miranda,
Pedro Alvares de Andrade,
João Duarte Lisboa Serra,
Afonso Henriques da Silveira Faria,
Manoel de Freitas Arruda,
Rodolpho da Costa Tinoco,
Antonio Carneiro da Gama Malcher,
Gonçalo do Rego Monteiro,
João Fernandes de Barros,
Manoel Lobo Botelho,
Armando de Oliveira Almeida,
Antocio Eduardo de Leunhoff Brito,
Manoel de Castro Lima,
João Francisco da Costa Junior,
Manoel Curvello de Mendonça Junior,
Dr. Theotônio Carlos de Almeida,
Dr. Misael Ferreira Penna,
José Mariano de Castro Araujo,
Antonio dos Reis Carvalho,
Alfredo Pinto de Araujo Corrêa,
Augusto Cesar de Barros,
Luiz Claudio Victor Paulino,
Antonio Fernandes da Veiga,
Frederico Carlos da Cunha Junior,
Dr. Bartholomeu de Sá e Souza,
Antonio Augusto de Almeida,
João Capistrano Nunes,
Dr. Rodolpho Alencar Coimbra,
Eduardo Augusto dos Santos Eolin,
Felippe Monteiro de Barros,
José Pinto Montenegro,
Carlos Gustavo da Silveira Pinto,
José Collatino do Couto Barroso,
Adolpho Lehmann,
Nestor Augusto da Cunha,
José Antonio Machado,
Marcellino Pitta da Rocha Lima,
Mario da Motta Corrêa,
Pedro Torres Leite,
Augusto de Andrade Costa,
José Silverio dos Santos,
Amaro Abilio Soares da Camara,
Dr. Amarilio de Noronha,
João Antonio Nepomuceno,
Eduardo J. Ewerton de Almeida,
Bernardino de Lima Ferreira de Carvalho,
Izaías de Oliveira,
Pedro de Souza Carvalho,
Pedro Pereira Baptista,
José Hypolito Pereira,
Balthazar Gonçalves de Almeida,
José Climaco do Espirito Santo Filho,
Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha,
José Pamplona Machado,
Fideleino Teixeira Coelho,
Mario Guaraná de Barros,
Dr. Milton Pereira Carrilho,
Benedicto Pulcherio,
Dr. Adriano Ferreira,
Dr. Luiz Segundo Bezerra da Trindade,
Carlos de Lyra e Oliveira,
Raul Carlos Darcachy,
Mario Bernardes Cardoso,
José Candido da Costa,
Jayme Bricio Guillon,
Oséas de Oliva Costa,
Eduardo Pedro Nazareno de Souza,
Eugenio de Almeida Monteiro,
Euclides Cicero de Carvalho,
João de Araujo Romero,
Antonio Pinto de Araujo Corrêa,

José Dias Pereira,
Joaquim Pereira Brasil,
Dr. Eduardo Reis da Gama Corqueira,
Aurelio Flores,
Dr. Alfredo A. Carneiro da Cunha,
Hildebrando Newton do Barcello,
Dr. Eurico Wallaco da Gama Cochrane,
Dr. Raul Alexandre de Freitas,
Alberto Mello,
Paulo Emilio de Oliveira,
Olegario do Prado Carvalho,
João José Alves de Barros Junior,
Henrique Pereira Alves,
João Lopes da Fonseca e Souza,
Tancredo de Mesquita Lima,
Daniel Luiz de Araujo Cesar,
Armando Guedes de Mello,
Lino Barcellos,
Francisco Medalha,
Milton Barbosa Gonçalves,
Americo Joaquim de Barros,
Antonio Lisboa de Sampaio Barreto,
Tancredo Corrêa Leal,
Dr. Alberto Roiz,
Catão da Camara Pinto,
José da Silva Pessoa Sobrinho,
Candido Pessoa,
Pedro Afonso de Carvalho,
Armando Silva,
Renato Barbedo Possolo,
Antonio Forjaz de Araujo Coutinho,
Agricola Catilina,
Manoel Luiz Barbosa,
Rogerio Freire,
João Ramos de Lima,
Antonio Pereira Nunes,
Dr. José Luiz da França Penido,
Catão Corrêa da Camara,
Gentil do Rego Monteiro,
Balduino José Meira Filho,
Francisco Cordeiro Guaraná,
Dr. Caio Leoni Werneck,
Alvaro Augusto de Souza Menezes,
Nestor Filgueiras Lima,
José de Rojas Ovalle,
Luiz Adolpho Josetti,
Raul Augusto Potengy,
Acylio Santos,
Carlos Eduardo Façanha Mamede,
Durval Vasconcellos Pessoa,
Avaldomo Braga da Silva,
José dos Santos Leal,
Dr. Oldemar de Rezende Meira,
Juvenal Egydio Guimarães,
Antonio Mariano Velasco Molina,
Reginaldo Guimarães,
Dr. Francisco Ribeiro do Assis Rezende,
Henrique Elysis Ferreira,
João Baptista Meira,
Jorge Lino Pereira,
Francisco Ademaro Meira,
Oscar Domain de Borges (Dr.),
Pedro de Castro Samico,
Godofredo Coelho Furtado,
Annibal Nunes Pires,
Eugenio José de Souza e Almeida,
Carlos Arthur Austin,
Ernesto Monteiro de Souza,
Fernando Candido de Alvear,
Aydan de Seixas Martins Terres,
Luiz Augusto Botto (Dr.),
Antonio da Silva Borges,
Oscar Pires,
Jeronymo José Ferreira,
Francisco Teixeira da Cunha,
Luiz Coelho,
Antonio Martins de Souza Araujo,
José Braz de Azevedo,
Jacintho Loureiro de Andrade,
Esio Alberto Sarres,
Augusto José de Figueiredo Cordeiro,
Luiz José da França Sobrinho,
Augusto José do Nascimento,
Antonio Miranda de Oliveira,
Lucas Moreira dos Santos,
Francisco Agrippino da Medeiros,
Francisco Salvador Morcige,
Pedro Pinto de Paula,

Luiz Caetano de Oliveira,
Pedro Ferreira Gomes,
Henrique Fernandes Dias,
João Francisco da Costa,
José Antonio Cordeiro,
Ignacio Gomes de Siqueira,
Francisco Luiz Machado Junior,
Manoel Pedro Guimarães,
Flavio José de Andrade,
João Martins Rabello,
Manoel da Silva Pinto,
José Martins da Veiga Junior,
Antonio José Ferreira,
Horquato Francisco de Souza,
Augusto Vicente de Magalhães,
Francisco Assis Pinto de Freitas,
Afonso Velloso da Cunha,
Bruno Ferrão de Figueiredo,
João Gomes da Cunha Ripper Filho,
Luiz Antonio Corrêa,
José Pinto Pereira,
Julio Pinto da Fonseca,
Francisco Muniz Barreto,
Oscar Emilio da Cunha,
Luiz Gonzaga Borges Filho,
Augusto Ortiz,
Ernesto Ferreira França,
André Cavalcanti do Souto Maior,
Benedicto Jagoanhara da Fonseca,
Emygdio Theodorico de Lima,
Antonio Ferreira da Silva,
Galdino Antonio Gonçalves,
Francisco Paes de Araujo,
Ernesto Olympio de Carvalho,
Alfredo da Costa Galvão,
Francisco João Baptista,
José Francisco Pinheiro,
José Clemente da Sant'Anna,
Justino da Silva Eustachio,
Manoel Antonio Amaral da Silva,
Avelino José de Lima,
Carlos Alberto da Silva Pereira,
Annibal de Mendonça,
Nemesiano Martins Cardoso,
Juvenal Pereira Alves,
Fernando Neves de Faria,
Christovam do Amaral Vasconcellos,
Luiz Gonçalves Coelho,
Pedro Marianno do Oliveira,
Horacio Vicente de Magalhães,
João Ricardo Lopes Guimarães,
Demetrio Prazeres,
Antonio Victor Ferreira,
Erico Cardoso d'Avila,
Alvaro Rodrigues de Carvalho,
Gregorio Thomaz Vieira,
Luiz da Costa e Silva,
João Norberto Ferreira Brandão,
Agenor Rodopiano Gonçalves dos Santos,
João Antunes da Silva Pinto,
Mauricio Santiago Borges,
Zacarias de Medeiros Guimarães,
Antonio de Oliveira Pinto,
Cicero Lobato,
Euzebio Augusto Esteves,
Afonso Neves,
Carlos Magno de Silva,
Luiz Gonzaga de Brito,
Manoel Badu Martins,
João Lopes de Mendonça,
Antonio José da Motta Junior,
Julio Pinto Duarte,
Alberto Jacques de Oliveira,
João Henedino do Amorim,
João Baptista da Silva Lisboa,
Estevam de Souza Cruz,
Astolpho José Ribeiro,
Romualdo José de Freitas,
Raul Ferreira dos Santos,
Julio Cesar de Souza da Silveira,
Manoel Astolpho Pinto,
André Henrique dos Santos,
Heroldides Cardoso,
Clarindo Corrêa de Lima,
Carlos Augusto Moisés,
João Quintanilha Williams,
Torquato Cony,
Alberto Rodrigues Seixas,

Joaquim Xavier de Barros.
 Francisco de Oliveira Simões.
 Octavio Pereira Baptista.
 Francisco Pereira da Silva.
 Alfredo Maria de Mello.
 Mario de Miranda.
 Alonso Alvaro Ferreira Duque Estrada.
 Luiz Bezerra de Oliveira Lima.
 José Antonio de Siqueira Montes.
 Francisco Brightmore.
 Ascendino Donadio.
 Cesar da Costa Velloz.
 Gustavo Adolpho Vieira de Rezende.
 João Dolezel.
 Alfredo Guimarães.
 James Garfield de Souza Botafogo.
 Fabriciano Freire de Andrade Lima.
 Alberto José Pereira.
 José Gonçalves Pereira.
 João Henrique Belham.
 Alvaro Dias de Sá Pinto.
 Luiz Antonio de Almeida.
 Henrique Vicente de Carvalho.
 Eufrasio Pinto da Cruz.
 Francisco Ramos da Rocha.
 Edgard Saldanha da Gama.
 Manoel Leite Lobo.
 Francisco Augusto Aguiar Amazona.
 Manoel Ferreira da Silva.
 Marianno Solanés.
 José Leite de Castro Junior.
 Ernesto de Souza Pinto.
 Annibal Esperidião da Silveira.
 Felipe Carlos dos Santos.
 Rodolpho Alberto Neves Gonzaga.
 Manoel Augusto Corrêa.
 Francisco Balthazar da Silveira.
 José Coelho de Mello.
 Mario Alves da Silva.
 Henrique de Carvalho Gomes.
 Augusto Barroso Junior.
 Antonio Raymundo de Carvalho Junior.
 Palmerio Guillon M. Góes.
 Bernardino Pinto Duarte.
 Octacilio Jansen de Magalhães.
 João Cordovil de Siqueira e Mello.
 Frederico Luiz dos Santos Lima.
 Godofredo Mello Barreto Amorim.
 Carlos Sebastião Rodrigues.
 Jorge Augusto Corrêa Junior.
 Cesar Augusto dos Santos Dias.
 Amadeu de Araujo Lopes.
 Salvador de Souza Soares.
 Alfredo Luiz de Almeida.
 Virgilio Andronico de Negreiros.
 Jodoco Malta Guimarães.
 Oscar Augusto Loureiro.
 Nilo Ferreira.
 Pedro de Araujo Rangel Junior.
 Raul Pinto Palhares.
 João de Medeiros Guimarães.
 Deodoro Simões Penna.
 Vicente Guida.
 José da Rocha Baptista.
 Horacio França.
 Cesar Pereira Legey.
 Elydio de Faria Machado.
 Mario Sá.
 Alexandre de Souza Ribeiro.
 José Jacintho Ozorio.
 Joaquim Pedro da Motta.
 Maximiano Francisco Fisher.
 Horacio Teixeira Pinto.
 Dario Manoel da Fonseca Lima.
 Francisco da Silva Campos.
 Victorino Borges do Oliveira.
 Antonio Carlos dos Santos.
 Antonio Ribeiro dos Santos.
 Horacio Dias da Silva.
 Eugenio Caetano de Oliveira Filho.
 José Nery Guarabyra.
 Luiz Marçal Ferreira.
 Antonio Fróes Pereira de Andrade.
 José do Mattos Gomes.
 Attila das Chagas Leite.
 Eduardo Carneiro dos Santos.
 Julio Corrêa Bittencourt.
 Alfredo de Oliveira Freitas.

Rodolpho Nery de Carvalho.
 José de Medeiros Brandão.
 Arthur Moreno.
 Carlos José Vieira.
 Raymundo Hermelino Ribeiro.
 Alvaro Nascimento.
 Alarico Soares.
 Alfredo Borges.
 Pedro Teixeira Seixas.
 Telasco José Fernandes.
 José Fausto de Araujo.
 Carlos Augusto Padilha.
 Benedicto Galvão.
 Alvaro Cunha.
 Alfredo Bastos.
 João Rodrigues Ribas.
 Adolpho Martinez dos Reis.
 Valentim José Ferreira.
 Americo de Castro Leal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e possam recorrer no prazo de dez dias, da inclusão ou exclusão, mandei lavrar o presente que será publicado e afixado no lugar do costume. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1918. Eu, Tancredo Vasconcellos de Carvalho, escrevão, o escrevi.—*João Baptista de Campos Tourinho.*

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante e para conhecimento dos interessados, declara-se que fica supprignida a 13ª clausula das condições para aceitação de propostas para fornecimento a esta Brigada e que vem publicando esta *Diario* nos dias 30 de novembro, 1 e 3 do corrente, a qual é regida nos seguintes termos: «Não serão aceitas as as propostas que não tenham preços para todos os artigos.»

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 3 do dezembro de 1918.—Tenente-coronel Leopoldo Belem Aloys Scherer.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Resultados dos exames realizados em 26 e 29 do mez findo:

Motoristas aprovados: George W. Grimsditch, Alice Duarte Guimarães, Annibal dos Anjos Ferreira, Mario Dias, Orlandino Iagg e Alvaro Ferreira.

Motocyclistas aprovados: João Ossola e Antonio da Silva Moreira Junior.

Motoneiros aprovados: Antonio Pereira da Costa, Antonio Rodrigues, Francisco Ferreira Ricardo, José da Costa, Ricardo Gonçalves Netto, Joaquim da Silva Loureiro e Arthur Ernesto Ramos.

EXAMES DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 4 do corrente: às 15 horas e 30 minutos, nesta inspeção:

Basilio Simões Coelho, Fernando Bornéo, João de Lemos, Manoel Marques Dias, Julio de Moraes, Antonio Firmino e Salvador de Freitas.

Turma suplementar: Euclides Dias da Costa, Octaviano Freitas Braga e Pedro Affonso Machado.

Prova regulamentar: Waldemar Carlos de Menezes.

Prova pratica: Abilio José da Silva e Salvador Monteiro.

Inspectoria de Vehiculos, em 3 de dezembro de 1918.—O inspector, D. Bernardes.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante faço publico que no dia 16 do mez do dezembro vindouro, serão recebidas nesta Brigada propostas para o fornecimento durante o 1º semestre de 1919, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1—Accessorios de automoveis, preços de unidades;

Grupo 2—Lubrificantes, oleo fino e grosso, graxa, preço de kilo;

Grupo 3—Petroleo para motores Diesel, preço de kilo;

Grupo 4—Ferragens, preço de unidade;

Grupo 5—Tintas e vernizes, preço de kilo;

Grupo 6—Arreiciamento e outros artigos, preço de unidade;

Grupo 7—Objectos de expediente, preço de unidade;

Grupo 8—Generos alimenticios, preço de unidade;

Grupo 9—Carne fresca, preço de kilo;

Grupo 10—Café moído, preço de kilo;

Grupo 11—Aves e ovos, preço de unidade e dúzia;

Grupo 12—Leite fresco de vacca, preço de litro;

Grupo 13—Pão fresco, preço de kilo;

Grupo 14—Fructas, temperos e verduras, preço de ração e kilo;

Grupo 15—Carvão de pedra nacional, preço de tonelada;

Grupo 16—Alfafa nacional e estrangeira, preço de kilo;

Grupo 17—Farelo e milho, preço de kilo;

Grupo 18—Capim verde, preço de kilo;

Grupo 19—Utensilios e vasilhames para pharmacia, preço de unidade;

Grupo 20—Calçado, preço do par;

Grupo 21—Gasolina, preço de litro;

Grupo 22—Materia prima para fardamento, preço de unidade;

Grupo 23—Artigos de limpeza;

Grupo 24—Assucar, preço de kilo.

Condições

1. Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitarão propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada aos concorrentes, os quaes as trarão com preços para todos os artigos, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

2. As propostas serão feitas em quatro vias, em tinta preta, sendo somente a primeira via estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem accrescimos, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos ou por extenso, os preços de cada um dos artigos.

3. A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma que os mesmos produzirão e apresentarão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social realizado até a data do presente edital, convenientemente registrados.

4. Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada até às 15 horas do dia 14, documento com que prove ter pago como negociante estabelecido, para fornecimento dos artigos que pretendem fornecer, os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, e recibo da Contadoria da Brigada de haver depositado no referido dia, ou antes, a quantia de réis 500\$000.

5. Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente na secretaria um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

6. As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes ás 12 horas do referido dia 16 de dezembro.

7. Os fornecedores serão obrigados a vender aos officios e praças, mediante pagamento à vista, pelo preço do contracto, os artigos de que necessitarem para consumo.

8. Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo, que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito à caução de que trata a clausula 4.^a, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

9. Os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o valor respectivo.

10. Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes.

11. Fica livre à brigada o direito de escolher a cada proposta os artigos que quiser.

12. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da Brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Serão observadas nesta concorrência todas as disposições do art. 5.^o da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na Intendencia da Brigada serão prestadas aos interessados todas as informações necessárias e exhibida aos concorrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento, bem assim as amostras necessárias.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 29 de novembro de 1918. — Tenente-coronel, Leopoldo Belem Aloys Scherer.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. general commandante, faço publico que no dia 18 do mez de dezembro vindouro, ás 13 horas, serão recebidas nesta brigada propostas para fornecimento, durante o primeiro semestre de 1919, de alimentação preparada ao pessoal arranchado dos corpos da brigada.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada, escriptas a tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou rasuras e deverão mencionar o preço de uma ração individual completa, tendo-se em vista a respectiva tabella.

So poderá concorrer quem se habilitar previamente exhibindo, até ás 15 horas do dia 17, requerimento dirigido ao commandante da Brigada acompanhado dos documentos que provem a sua idoneidade e de haver depositado na Contadoria, até essa data, a quantia de 500.000.

Nenhum concorrente poderá apresentar proposta para mais de um corpo, reunidas.

O fornecimento para o 4.^o batalhão será feito pelo fornecedor que for acceito para o regimento de cavallaria.

Na Intendencia da Brigada, á rua Evaristo da Veiga, serão prestados aos interessados os dados e esclarecimentos de que necessitarem, e exhibidas a tabella e as condições a que deve obedecer o fornecimento.

Quartel General á rua Evaristo da Veiga, 29 de novembro de 1918. — Tenente-coronel Leopoldo Belem Aloys Scherer.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE GUARDA-MOR E SEUS AJUDANTES

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se realizam hoje, ás 12 horas da manhã, no Lyceu do Artes e Officios, as provas oraes do

geographia do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

Turma effective

1. Agobar da Camara Oliveira Reis.
2. Arnaldo Sobral de Bulhões Sayão.
3. Adolpho Martinez dos Reis.
4. Francisco Cordeiro Guarani.

Sala do concurso, em 4 de dezembro de 1918: João Tavares Dias Pessoa, secretario.

'Alfandega do Rio de Janeiro'

LEILÃO DE CONSUMO DE 4.347.468 KILOS DE MINERIO DE CHUMBO DO VAPOR EX-ALLEMÃO «FRANKEN», DESCARREGADO NA ILHA DO VIAXNA

Edital de prévio aviso, com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se no caso de serem arrematados para consumo 4.347.468 kilos de minerio de chumbo depositados na ilha do Vianna e descarregados do vapor ex-allemao Franken, o seu dono ou consignatario deverá despachal-os e retirar-os no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidos por sua conta, nos termos do titulo 6.^o, capitulo 5.^o, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e ordens da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda ns. 1.180 e 1.181, de 18 de dezembro de 1917, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1918. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 7 do corrente mez, até 12 horas, para o fornecimento de:

- 300.000 metros de brim kaki nacional.
- 300.000 metros de brim kaki inglez.
- 35.000 metros de algodão para forro.
- 80.000 metros de cretone para ceroulas.
- 445.000 metros de morim para camisas.
- 40.000 collarinhos de algodão.
- 25.000 pares de meias de algodão.
- 2.000 pares de luvas de algodão marron.
- 1.300 metros de algodão mescla.
- 200 metros de zarte.
- 400 camisas de meia com listas brancas e azues.
- 300 lenços de seda preta.
- 25.000 pares de botinas de couro (kal-chrome) preto.
- 60.000 pares de borzequins de couro (kal-chrome) preto.
- 450 gorros redondos com distinctivo.
- 200 bonets para enfermeiros e civis.

As pessoas que pretenderem concorrer a esses fornecimentos deverão inscrever-se, mediante requerimento, dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 4 do corrente mez.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.^a As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam do 0.^m 33 x 0.^m 22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do selo (na 1.^a via), data e assignatura; quantidade, nome e preço do artigo, em algarrismo e por extenso, o prazo de entrega, e referencia de sujeitar-se aos typos adoptados e a todas as condições deste edital.

2.^a As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada, com a declaração ex-

terior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3.^a, os quaes serão restituidos depois da abertura das propostas.

3.^a Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especiaalista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fór uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria de Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá para os cofres publicos, si o proponente preferido não assignar o respectivo contracto dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diário Official* para fazel-o.

4.^a Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto.

Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada directoria de Contabilidade.

5.^a Na sala de entradas desta repartição encontram-se as amostras e os typos dos artigos em concorrência, podendo os interessados examinal-os, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas.

A fabricação de botinas e borzequins será fiscalizada por uma commissão designada pelo Sr. intendente da Guerra.

6.^a Os prazos maximos para a entrega, que serão contados da data da approvação do contracto serão os seguintes: brim kaki, 30 dias para metade de cada especie e 90 dias para o resto; morim, 80.000 metros em 30 dias e o resto em 60; collarinhos, 25.000 em 30 dias e o resto em 60; cretone, 50.000 em 30 dias e o resto em 60; meias, 90 dias; borzequins, 30.000 pares em 30 dias e o resto em 60; e os demais artigos, 30 dias.

7.^a No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferéncia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

8.^a Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.^a O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

10.^a A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

11.^a No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá a sua revelia.

12.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e as contidas no art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Não serão aceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 4.

Intendência da Guerra, 2 de dezembro de 1918.—Dirceu Caelano de Oliveira, 2º oficial, secretario do Conselho de Compras.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

De ordem do Sr. coronel presidente da commissão de compras deste laboratorio faço publico que a mesma se reunirá em sessão do dia 5 do dezembro, ás 12 horas, para recebimento e apresentação das propostas para fornecimento de drogas e medicamentos nacionais para o anno de 1919. As pessoas previamente habilitadas á concorrência deverão fazer na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, a caução de 1:000\$000. Por occasião da assignatura de respectivo contracto, para garantir a sua execução, será feito o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$000 e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, não sendo, em hypothese alguma, admitida caução inferior a 1:000\$000. As propostas serão em tres vias, escriptas e assignadas sobre estampilhas na primeira via, de accordo com as disposições vigentes, e não poderão conter emendas nem rasuras. As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concorrência, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata. As propostas serão apreciadas artigo por artigo e estes devem ser de primeira qualidade, a juizo da commissão conferente. No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; e verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido. Ao Governo fica reservado o direito de annular as propostas cujos preços sejam superiores aos da base que serão lidos antes de abertas as propostas. No caso de não comparecimento do proponente a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia. O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratorio, por meio de pedidos, nos quaes será indicado o prazo para a entrega dos artigos. Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados, no acto da concorrência, ficando-lhes, assim, garantido o direito da assignatura do contracto. No caso da recusa á assignatura do contracto o proponente perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importância da caução.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 30 de novembro de 1918.—Enás Penaforte de Araujo, escripturario e secretario da commissão.

Terceiro grupo de obuzes

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ARTIGOS DE EXPEDIENTE, FERRAGEM, FORRAGEM, LENHA, ARTIGOS DE ELECTRICIDADE, PARA LIMPEZA DO MATERIAL BELICO E PARA RENOVACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS E ROUPA DE CAMA, DURANTE O ANNO DE 1919

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço publico, a quem interessar possa, que se acha aberta na secretaria deste grupo, até o dia 9 de dezembro proximo, a concorrência para o fornecimento do seguinte: alfafa nacional, kilo; alfafa estrangeira, kilo;

alcohol a 36º, litro; arroz nacional, kilo; assucar branco refinado, kilo; azeite doce, litro; banha nacional, kilo; batatas nacionais, kilo; bananas e laranjas, ração de duas; cangica, kilo; café moído, kilo; carne secca, kilo; carne verde (com ou sem osso), kilo; carne de porco, kilo; cebolas, kilo; farinha de mandioca, kilo; feijão de côr, kilo; feijão preto, kilo; goiabada, kilo; kerozene, lata; lenha, achas ou metro cubico; lombo de Minas, kilo; manteiga nacional, kilo; milho vermelho, kilo; massa para sopa, kilo; mate em folha, kilo; pão de trigo, kilo; phosphoros de cera ou pão, pacote; peixe fresco, kilo; queijo de Minas, kilo; sal commun, kilo; sabão, kilo; toucinho, kilo; tijolillo do arcar, um; velas brasileiras, pacote; vinagre branco ou tinto, litro; vinho do Rio Grande, litro; temperos e verduras, kilo. Ferraduras para cavallos e muares, milheiro e cento; cravos para ferraduras, milheiro. Fitas para machinas de escrever, papel e envelopes para cartas officias; papel carbonado; papel almasso, resma; pennas Mallat e Perry, caixa; colchetes para papel, caixa; lapis preto Faber n. 2, duzia; ditos de borracha; papel Hollanda, caderno; pesos de vidro; barbante grosso, novello; papel liso, resma; papel para officio; papel pardo para embrulho, caderno; papel matta-borrão, folha; canetas de madeira; tinta preta Sardinha, boião de litro; tinta carmin, vidro; tinta para carimbos; lapis bicolor, duzia; gomma arabica, vidro; cesta para papeis; limpa-pennas; pasta de oleado; raspadeira-canivete; reguas de madeira com vinco de metal, de 0º,60 a 1º,00; talões de forragem; ditos para generos; envelopes para officios; livros em branco. Lampadas de 16, 25, 32, 50 e 100 velas; interruptores; fusíveis; fios flexiveis e fios revestidos de chumbo; abat-jour de porcellana; clytes isolante; pilhas; supportos; tomadas de corrente. Lenções de cretone; ditos de algodão; colchas de chita; fronhas do cretone e do algodão; colchões e travessieiros cheios de capim e artigos para limpeza e conservação do material bellico e para renovação de moveis e utensilios.

Quaesquer informações serão dadas aos interessados, na secretaria deste grupo, todos os dias ateis, até aquella data, das 11 ás 15 horas.

Quartel em S. Christovam, 29 de novembro de 1918.—Zeno Estillac Leal, 2º secretario interino.

Fortaleza de Santa Cruz

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. major commandante, faço saber, a quem interessar possa, que o conselho administrativo desta fortaleza e do 1º grupo de artilharia de costa receberá, no dia 11 do corrente, ás 8 horas, propostas para fornecimento de generos alimenticios e outros artigos, durante o 1º semestre do anno vindouro, a saber: Por kilo: Arroz nacional superior, assucar refinado de 1ª e 2ª. maizena, bacalhão de caixa e de tina, banha marcas Rosa e Mineira, batatas grandes nacionais, café moído, carne de carneiro, carne de vacca, carne de porco, carne secca especial, em manitas, nacional, carvão de pedra, carvão Coke, carvão vegetal, chá preto, chá verde, creolina e glicerina neutra, farinha de Porto Alegre, especial, feijão preto e feijão mulatinho, graxa do Rio Grande, goiabada e marmelada, estopa branca e de côr, manteiga nacional, massa para sopa, mate em folha, pão fresco, queijo de Minas, sal commun, toucinho, milho amarello, sabão virgem e sabão especial, lenha em achas ou em tocos, temperos e verduras, peixe fresco. Por litro: Azeite doce, leite de vacca, óleo de colza, kerozene, gazolina, vinagre branco, vinho virgem e do Porto. Por unidade: Sobre-mesa duas bananas ou duas laranjas, vassouras de pia-sava grandes e pequenas.

Os generos serão de 1ª qualidade e postos no câes Pharoux por conta dos fornecedores. As propostas serão em duas vias, ambas assignadas, sendo a primeira sellada e serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Todas as informações relativas ás clausulas do contracto e outras serão prestadas na secretaria da fortaleza e grupo.

Lancha para esta fortaleza, diariamente, ás 7 horas, no mesmo câes.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, á barra do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1918.—Eu, 1º tenente André Bernardino Chaves, servindo de secretario, o subscrevi.

Segundo Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS, GENEROS ALIMENTICIOS, LENHA, FORRAGEM, FERRAGEM, ARTIGOS DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE ELECTRICIDADE, LIVROS PARA A ESCOLA REGIMENTAL, ARTIGOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL BELICO, DITOS PARA A RENOVACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS E ROUPAS DE CAMA, DURANTE O ANNO DE 1919

De ordem do senhor coronel commandante, faço publico que no dia 5 de dezembro, o vindouro, ás 13 horas, serão recebidas na sede deste corpo (Villa Militar) propostas para fornecimento do seguinte: Refeições preparadas (quatro rações diarias); generos alimenticios e forragem; alfafa nacional, kilo; alfafa estrangeira, kilo; azeite doce, litro; alcohol a 36º, litro; alhos, kilo; arroz agulha, kilo; dito nacional, kilo; assucar branco refinado, kilo; bacalhão de caixa, kilo; bacalhão de tina, kilo; banha nacional, kilo; batatas nacionais, kilo; bananas e laranjas, ração de ração de duas; cangica, kilo; café moído, kilo; café em grão, kilo; carne secca (patos e mantas), kilo; carne verde (com e sem osso), kilo; carne de porco, kilo; carne de porco salgada, kilo; chá Lipton, kilo; cebolas, kilo; farinha de mandioca, kilo; farinha de trigo, kilo; feijão preto, kilo; feijão de côr, kilo; fubá de milho, kilo; farello, kilo; goiabada, kilo; kerozene, lata; lenha, metro cubico ou em achas de tres kilos; milho vermelho, kilo; manteiga nacional, kilo; marmellada, kilo; massa branca, kilo; massa amarela, kilo; mate em folha, kilo; pão de trigo, kilo; pão mixto até 30 % de mistura, kilo; phosphoro de pão, pacote; peixe fresco, kilo; dito salgado, kilo; queijo mineiro, kilo; sal commun, kilo; sabão virgem, kilo; toucinho mineiro, kilo; tijolo do arcar, um; velas brasileiras, pacote; vinagre tinto ou branco, litro; vinho do Rio Grande, litro; temperos e verduras, kilo; ferraduras para cavallos e muares, milheiro; cravos paulistas n. 8, um. Expediente: Ardosias n. 8, carimbos de borracha, cesta para papeis, limpa-pennas, buvards, pasta de oleado, fitas para machina de escrever, pesos de vidro pequenos, raspadeira canivete, tesoura Rodgers, reguas de madeira, 1º,60 e 0º,30, ditos de borracha de 0º,30, talões modelo de 20 a 26, ditos n. 32 de baixas ao hospital, barbante grosso, novello; dito fino, idem; colchetes para papel, caixa; machina de escrever; papel e envelope para cartas officias, timbrado; papel carbonado; pennas Mallat, ns. 10 e 12; lapis preto, duzia; ditos bicolors, duzia; ditos de borracha, duzia, todos da marca Faber; papel Finnie, paulado e liso, resma de sete kilos; papel timbrado para officios; papel Hollanda, caderno; papel pardo para embrulho, caderno; papel matta-borrão, folha; canetas de madeira; tinta preta Sardinha, litro; gomma arabica, vidros; tinta carmin, vidros; tinta para carimbos; envelopes timbrados para officio, 16x27 e 18x39, milheiro; vales diários, modelos ns. 71 e 72, milheiro; pernoites, modelo n. 69, idem; artigos de electricidade: lampadas de 16, 32, 50 e 100 velas; interruptores; fios flexiveis e n. 14; abat-jour de porcellana; fios revestidos de chumbo; tubo condute; roseta de papelão; clytes isolante; tomadas de corrente;

chave de bi-phase e tri-phase; suite com fusíveis; curvíveis; pilhas seccas de Leclanché; bocks, curvos e rectos; e supportes; roupas de cama; lençóis de cretone; ditos de algodão; colchas de chita; fronhas de cretone; ditos de algodão; colchões e travas pires de palha; livros para escola; Historia Elementar do Brasil, por O. Duque Estrada; Arithmetica Elementar de Trajano; idem Progressiva do mesmo autor; Geographia da Infancia de Lacerda; taboas de Povos Pinheiro; A. B. C. da Infancia e cadernos Garnier; artigos para conservação e limpeza do material bellico e para renovação de moveis e utensilios. A concorrência obedecerá ás condições especificadas nas instruções sobre concorrência e contratos do Ministerio da Guerra, de 24 de dezembro de 1917, publicadas no *Diário Official* de 6 de janeiro do corrente anno. Para mais explicações na secretaria do regimento, todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

As propostas só serão abertas após a fixação da etapa para o anno de 1919.

Quartel na Villa Militar, 23 de novembro de 1918. — *Raymundo Mendes Burlamaqui*, 1º tenente secretario.

Quinta Companhia de Metralhadoras

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E FORRAGEM, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919

De ordem do Sr. capitão commandante, faço publico, a quem interessar, que até o dia 14 de dezembro proximo, na sede desta companhia (Deodoro), serão recebidas propostas para o fornecimento de generos alimenticios e forragem, tudo de 1ª qualidade, durante o primeiro semestre de 1919.

Informações a respeito serão dadas na secretaria desta unidade.

Quartel em Deodoro, 29 de novembro de 1918. — *Waldemar Souto d'Oliveira*, 1º tenente secretario.

56ª batalhão de caçadores

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS, LENHA, FORRAGEM, FERRAGEM, ARTIGOS DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE ELECTRICIDADE, LIVROS PARA A ESCOLA REGIMENTAL, ARTIGOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL BELLICO, DITOS PARA RENOVAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS, ROUPA DE CAMA E DESINFECTANTE NACIONAL, DURANTE O ANNO DE 1919

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço publico que no dia 16 de dezembro vindouro, ás 13 horas, serão recebidas na sede deste corpo (Praia Vermelha) propostas para o fornecimento do seguinte:

Refeições preparadas (quatro rações diarias); generos alimenticios e forragem; alfafa nacional, kilo; alfafa estrangeira, kilo; azeite doce, litro; azeitonas, lata; lingua secca, uma; linguica, uma; alcool a 36º, litro; alhos, kilo; arroz agulha, kilo; dito nacional, kilo; assucar branco refinado, kilo; bacalhão de caixa, kilo; bacalhão de tina, kilo; banha nacional, kilo; batatas nacionaes, kilo; bananas e laranjas, ração de duas; cangica, kilo; café moido, kilo; carne secca (patos e mantas), kilo; carne verde (com e sem osso), kilo; carne de porco, kilo; carne de porco salgada, kilo; gallinhas; ovos, duzia; chá Lipton, kilo; cebolas, kilo; farinha de mandioca, kilo; farinha de trigo, kilo; feijão preto, kilo; feijão de cor, kilo; fubá de milho, kilo; farello, kilo; kerozene, lata; lenha, metro cubico ou em achas de tres kilos; milho vermelho, kilo; manteiga nacional, kilo; doces nacionaes, kilo; massa branca, kilo; massa amarella, kilo; massa de tomate, lata; mate em folha, kilo; pão de trigo, kilo; pão mixto até 30 % de mistura, kilo; phosphoro de pão, pacote; peixe fresco, kilo; dito salgado, kilo; camarão secco e fresco, kilo; queijo mineiro e Palmyra; sal commum, kilo; sal refinado; sabão virgem, kilo; touci-

nho mineiro, kilo; tijolo de arcar, um; sacco, um; potassa, kilo; velas brasileiras, pacote; lixa para ferro e madeira, folha; vinagre tinto ou branco, litro; vinho do Rio Grande, litro; temperos e verduras, kilo; ferraduras para cavallos e muarres, milheiro; cravos paulistas n. 8, um; expedientes: ardesias n. 8, carimbos de borracha, cesta para papeis, limpapennas, buvards, pastas de oleado, fitas para machina de escrever, pesos de vidro pequenos, raspadeira, canivete, tesoura Rodger; reguas de madeira, 1m, 60 e 0m, 30, ditos de barracha de 0m, 30; talões modelo de 20 a 26, ditos de 28 a 32, ditos ns. 39, 46, 47, 50 e 53; barban' grossa, novello; dito fino, idem; colchetes para papel, caixa; machina de escrever; papel e envelope para cartas officias timbrado; papel carbonado; pennas Mallat, ns. 10 e 12; lapis preto, duzia; ditos bicolores, duzia; ditos de borracha, duzia, todos de marca Faber; papel l'ume e liso, resma de sete kilos; papel timbrado para officios; papel para machina; papel Hollanda, caderno; papel pardo para embrulho, caderno; papel mata-borrão, folha; canetas de madeira, tinta preta Sardinha, litro; gomma arabica, vidro; tinta carmin, vidro; tinta para carimbos; envelopes timbrados para officio, 16x27 e 15x39, milheiro; vales diarios, modelo ns. 71 e 72, milheiro; pernoites, modelo n. 69, idem; artigos de electricidade: lampadas de 16, 32, 50 e 100 velas; interruptores, fios flexiveis, n. 14; abat-jour de porcellana; fios revestidos de chumbo; tubo conduit; roseta de papelão; clytes isolantes; tomadas de correntes; chave de bi-phase e tri-phase; suite com fusíveis; pilhas seccas de Leclanché; bocks, curvos e rectos, e supportes; roupa de cama; lençóis de cretone; ditos de algodão; colchas de chita; fronhas de cretone; ditos de algodão; colchões e travessieiros de palha; livros para escola regimental; Historia Elementar do Brasil, por João Ribeiro; arithmetica de Souza Lobo; geographia de Lacerda; A. B. C. da Infancia e cadernos Garnier; artigos para conservação e limpeza do material bellico, renovação de moveis e utensilios; Rupi, lata de 250 grammas; oleo de mocotó; balistol, litro; anti-oxydo, kilo; desinfectante nacional, lata.

A concorrência obedecerá ás condições especificadas nas instruções sobre concorrências e contratos do Ministerio da Guerra, de 24 de dezembro de 1917, publicados no *Diário Official* de 6 de janeiro do corrente anno. Para mais explicações, na secretaria do batalhão todos os dias uteis, de 11 ás 16 horas.

Quartel na Praia Vermelha, 30 de novembro de 1918. — O 2º tenente *Arlindo Maurity da Cunha Menezes*, secretario.

6º Regimento de Artilharia Montada

De ordem do Sr. coronel commandante, publico, para conhecimento dos interessados, as propostas pelas mesmas apresentadas e os respectivos preços em sessão de 23 do mez findo, do Conselho Administrativo do regimento, a saber:

Soares Lavrador & Comp., arroz nacional, kilo 760; assucar de 1ª, kilo 15100; assucar de 2ª, kilo 15020; bacalhau de caixa, kilo 25600; bacalhau de tina, kilo 25500; batata nacional, kilo 390; banha nacional, kilo 25300; café moido, kilo 15300; café em grão, kilo 15100; carne secca de 1ª, pato e manta, kilo 25340; carne secca de 2ª, pato e manta, kilo 25210; farinha de mandioca, kilo 4560; feijão preto, kilo 399; manteiga nacional, kilo 45750; mate em folha, kilo 8850; massa branca, kilo 15; toucinho de Minas, kilo 15380; sal commum, kilo 210; goiabada, kilo 25800; queijo de Minas, kilo 35500; azeite doce, litro 95; vinagre nacional, litro 500; forragem, alfafa nacional, kilo 3350; alfafa estrangeira, kilo 3385 e milho, kilo 190.

Oliveira Irmãos & Comp.: carne verde, kilo 15300; carne de porco, kilo 15800; carne

de vitella, kilo 15800; carne de carneiro, kilo 25400.

Pereira Junior Filho & Comp.: arroz nacional, kilo 3300; assucar branco de 1ª, kilo 15365; assucar branco de 2ª, kilo 15393; bacalhau de caixa, kilo 25700; bacalhau de tina, kilo 25580; banha nacional, kilo 25100; batatas nacionaes, kilo 4510; café moido, kilo 15250; café em grão, kilo 15010; carne secca de 1ª, kilo 25290; carne secca de 2ª, kilo 25290; farinha de mandioca, kilo 4548; feijão preto, kilo 1520; manteiga mineira, kilo 45500; mate em folha, kilo 8800; massa branca para sopa, kilo 9850; goiabada nacional, kilo 25050; peixe salgado, kilo 15900; queijo mineiro, kilo 25740; toucinho mineiro, kilo 15420; sal commum, kilo 3220; azeite doce, litro 65800; vinho do Rio Grande, litro 15050; vinagre nacional, litro 3385; alfafa nacional, kilo 3350; alfafa estrangeira, kilo 3393; milho nacional, kilo 190.

Francisco J. da Silva: pão de trigo 1ª qualidade, kilo 5698.

Praxedes Barboza: sobre-mesa, a 32 réis a ração.

José Vieira Goulard: carne verde, kilo 15360; carne de porco, kilo 15900; carne de carneiro, kilo 25600, e carne de vitella, kilo 25000.

Fernandes Moreira & Comp.: arroz nacional, kilo 3810; assucar de 1ª, kilo 15010; assucar de 2ª, kilo 15985; bacalhau em caixa, kilo 25650; bacalhau de tina, kilo 25530; banha, kilo 25193; batatas, kilo 3388; café em pó, kilo 15330; carne secca, manta ou pato, 25400 o kilo; farinha de mandioca, kilo 4556; feijão preto, kilo 4535; manteiga, kilo 55250; mate, kilo 950; massa, kilo 995; goiabada, kilo 25830; queijo, kilo 25900; toucinho, kilo 15400; sal commum, kilo 3238; alfafa nacional, kilo 3395; alfafa estrangeira, kilo 3395; milho, kilo 3215; azeite, litro 75500; vinho Rio Grande, litro 15300; vinagre, litro 500; estes preços se entendem fornecendo esse regimento as requisições para a estrada de ferro.

Cruz & Motta: arroz, kilo 5840; assucar refinado, kilo 15020; bacalhau de caixa, kilo 25890; bacalhau de tina, kilo 25600; banha, kilo 25300; batatas, kilo 4560; café moido, kilo 15450; carne secca, pato ou manta, kilo 25460; farinha de mandioca, kilo 4500; feijão preto, kilo 4540; manteiga nacional, kilo 45800; mate em folha, kilo 950; massa branca, kilo 990; goiabada, kilo 25400; peixe salgado, kilo 25500; queijo de Minas, kilo 35; toucinho de Minas, kilo 15400; sal commum, kilo 3240; alfafa nacional, kilo 3400, e milho secco, kilo 3230.

Carvalho Rocha, & Comp.: arroz nacional Iguaçu, kilo 3350; assucar refinado de 1ª, kilo 15020; assucar refinado de 3ª, kilo 8810; azeite doce, litro 75; bacalhau em caixa, kilo 25800; bacalhau em tina, kilo 25500; batatas nacionaes, kilo 4520; banha, kilo 25100; café moido, kilo 15450; café em grão, kilo 15; carne secca em patos e mantas, kilo 25250; carne secca em patos e mantas de 2ª qualidade, kilo 25100; farinha de mandioca, kilo 4580; feijão preto, kilo 4530; goiabada kilo 25290; manteiga nacional, kilo 55500; massa branca, kilo 15; mate, kilo 15; queijo de Minas, kilo 25900; sal commum, kilo 3240; toucinho, kilo 15700; alfafa nacional, kilo 3350; alfafa estrangeira, kilo 3370, milho, kilo 3210.

Fernandes & Mattos: arroz nacional, kilo 750; assucar de 1ª, kilo, 15059; assucar de 2ª, kilo 3373; bacalhau de caixa, kilo 25480; bacalhau de tina, kilo 25300; banha nacional, kilo 25080; batata nacional, kilo, 3388; café moido, kilo 15199; café em grão, kilo, 950; carne secca de 1ª, kilo 25380; carne secca de 2ª, kilo 25300; farinha de mandioca, kilo 4536; feijão preto, kilo 3398; manteiga nacional, kilo 45448; mate em folha, kilo 7380; massa branca para sopa, kilo 9555; goiabada nacio-

nal, kilo \$950; peixe salgado, kilo \$800; queijo de Minas, kilo \$350; toucinho de Minas kilo \$320, sal comum, kilo \$205; alface nacional, kilo \$365; alface estrangeira, kilo \$385; milho, kilo \$124; azeite doce, litro \$225; vinho do Rio Grande, litro \$920; vinagre nacional, litro \$340.

Alfredo Lino da Luz: capim verde, kilo \$036.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 3 de dezembro de 1918. — *Emgídio Serôa da Motta*, 1º tenente secretário.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGEM E FERRAGENS, DURANTE O 1º SEMESTRE DO ANNO DE 1919

De ordem do Sr. coronel director deste collegio e presidente do respectivo conselho administrativo, faço publico que, no dia 11 de dezembro proximo futuro, ás 12 horas, receberá o dito conselho propostas para o fornecimento de generos alimenticios, forragem e ferragens, durante o 1º semestre do anno proximo viadouro.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar a esta secretaria, até as 13 horas da véspera daquelle dia, requerimento de inscrição, juntando-lhe documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto esta concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) Ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação dos livros do registro da Junta Commercial ou estar constituído legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anônima;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado nos cofres do Conselho Administrativo deste collegio a importancia de 500\$, para garantir a assignatura do contracto.

Por este collegio serão fornecidas, em tres vias, relações impressas dos artigos a contractar, de modo que os concorrentes só terão que mencionar, por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas federaes no valor de seiscientos réis por meio folha de papel e inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

Os concorrentes preferidos devem, no acto da assignatura do contracto, depositar, como garantia do mesmo, dez por cento sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o semestre, cujo deposito não deverá ser inferior a 200\$000.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresentadas em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concorrentes, ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso do não comparecimento de qualquer proponente, ou seu legal representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

O deposito será feito no cofre do Conselho Administrativo deste collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por scripto, e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferência a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, se este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1918. — *João Alves de Moura*, 1º official e sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Segunda Secção

De accordo com o § 1º do art. 493 do regulamento vigente, fica marcado o prazo de 10 dias, do ordem do Sr. director geral, para que o praticante de 1ª classe desta directoria geral, *Alberto de Figueiredo Pimentel Segundo*, justifique sua ausencia da Repartição, visto se achar incurso em pena de demissão.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 2ª secção. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1918. — *Servindo de sub-director, Francisco de Castro Soares*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-agente do Correio de Tres Lagoss, no Estado de Matto Grosso, *Antonio de Barros Coelho*, afim de recolher a importancia de 309\$800 (trezentos e nove mil e oitocentos réis), pela qual foi responsabilizado por portaria n. 1.932, de 7 de outubro ultimo, do Sr. director geral, como responsavel pelo extravio dos registrados numeros 343, 319, 318, 317 e 322, sem valor, e 321, com 50\$ (cincoenta mil réis), 327, também com 50\$ (cincoenta mil réis), 328, com 12\$ (doze mil réis), 342, com 50\$ (cincoenta mil réis), 347, com 20\$ (vinte mil réis) e 348, com 10\$ (dez mil réis), todos procedentes de Ponta Poré, para diversos destinos.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, de novembro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augustio Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PASSES PARA O ANNO DE 1919

De ordem da directoria desta estrada se faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico para serem utilizados durante o anno de 1918, só têm valer até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordem do serviço não revogada.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no corrente anno, devem desde já apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta estrada, por intermedio dos respectivos chefes ou a quem competir fazer as requisições.

Escriptorio da 6ª divisão, 3 de dezembro de 1918. — *J. Dunham*, sub-director.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919, PARA A 4ª DIVISÃO

Alteração do edital de 11 de novembro de 1918

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 12 de dezembro do corrente anno, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1919, de: 250.000 litros de oleo para carros; 200.000 litros de oleo para cylindros; 200.000 litros de oleo para machina;

A entrega será dentro do prazo de 40 dias, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado dará a estrada o direito de comprar no mercado, correndo por conta do fornecedor em falta a diferença do preço para mais, ficando ainda sujeito a uma multa que poderá variar de 200\$ a 1.000\$, conforme entendimento da administração.

Para effectividade das penas em que incorrer, ficará o fornecedor obrigado a integralizar, immediatamente, a caução todas as vezes que ella for desfalcada.

As propostas deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

1º, indicar o nome da fabrica fornecedora;
2º, indicar o nome e marca do artigo;
3º, indicar o preço, em dollar, ouro americano, para o litro de oleo.

Para facilitar a numeração das propostas, não convem que sejam encerradas em um mesmo envelope propostas que obriguem a mais de uma numeração.

A tara das quartolas de oleo é de 33 kilogrammas.

Os oleos deverão ser importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intendencia, correndo por conta dos proponentes as taxas do Cães do Porto e as despesas até o local da entrega e por conta da estrada os direitos aduaneiros, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, para o litro, cabendo a preferencia, do direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não acceitará as propostas cujos preços sejam superiores a 0,22 do dollar para o litro.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolturo fechado, com a declaração fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, o recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega das propostas, os proponentes deverão exhibir o recibo da canção de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertará para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para essa fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas e obrigações em que incorrer, devendo

integralizá-la todas as vezes que for desfalcada por tal motivo, logo que receba intimação da Directoria.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Todos os oleos acima mencionados devem satisfazer as condições exigidas pelo caderno de encargos organizado pela 5ª divisão desta estrada, o qual se encontra á disposição dos interessados na dita intendencia.

Os concorrentes devem apresentar na mesma intendencia, até a hora da concorrência as amostras dos oleos que pretenderem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

Essas amostras devem ser do volume immimo de tres litros de cada marca de oleo.

A questão de idoneidade dos proponentes e da analyse e acceptação das amostras apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos ou as amostras não tenham sido julgadas em condições de ser acceptas, não serão abertas, salvo o caso de mais de uma marca de artigo em uma mesma proposta.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme está indicado que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de novembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPAS E GRAXA, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919, PARA A 4ª DIVISÃO

(Alteração do edital de 11 de novembro de 1918)

De ordem da directoria faço publico que ás 22 horas do dia 4 do proximo mez de dezembro na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

10.000 kilos de graxa, conforme caderno de encargos, sendo o preço maximo do kilo \$3000;

25.000 kilos de estopa do 13, sendo o preço maximo do kilo \$3500;

90.000 kilos de estopa de algodão, sendo o preço maximo do kilo \$600.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para as unidades acima estabelecidas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será na intendencia.

A graxa e a estopa de 13 serão entregues dentro de um prazo de tempo de 40 dias e a estopa de algodão em quantidades eguaes, dentro de prazos successivos de 30 dias, de forma que todo o fornecimento esteja completo em 30 de junho de 1919.

Todos os prazos serão contados a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

As quantidades não entregues nos prazos marcados darão a estrada o direito de compra no mercado, correndo por conta do fornecedor em falta a differença do preço para mais, ficando ainda sujeito a uma multa que poderá variar de 200\$ a 1.000\$, conforme entendiemento da administração.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega das propostas, os proponentes de estopas deverão exhibir o recibo da caução de 2.000\$ e os que propuzerem somente graxa deverão exhibir da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas e obrigações em que incorrer, devendo integralizá-la todas as vezes que for desfalcada por tal motivo, logo que receba intimação da Directoria.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A graxa deverá satisfazer as condições exigidas pelo caderno de encargos organizado pela 5ª divisão desta estrada, o qual se encontra á disposição dos interessados na dita intendencia.

Os concorrentes devem apresentar na mesma intendencia, até a hora da concorrência as amostras das estopas que pretenderem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

A tara das pipas da graxa será de 64 kilos.

A questão de idoneidade dos proponentes e acceptação das amostras apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tenham sido julgados idoneos ou as amostras não tenham sido julgadas em condições de ser acceptas, não serão abertas, salvo o caso de mais de uma marca de artigo em uma mesma proposta.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edi-

tal nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço das concorrências.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de novembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 120.000 TONELADAS DE CARVÃO PARA LOCOMOTIVAS, CARDIFF OU AMERICANO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

(Este edital é novamente publicado por ter sido profundamente modificado e alterado).

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 14 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o 1º semestre de 1919, de 120.000 toneladas de 1.016 kilos, de carvão para locomotivas Cardiff ou americano, extrabido recentemente de minas approvadas pelo almirantado inglez como de 1ª classe, no caso de carvão Cardiff, e reconhecidas como de 1ª classe, no caso de carvão americano, sendo a entrega dentro de prazos successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes taes que todo o fornecimento esteja completo em 30 de junho de 1919.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, ou ouro esterlino, para a tonelada de 1.016 kilos, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para os effeitos da comparação dos preços entre o carvão das duas origens será determinado o preço da unidade calorifica de cada um.

Para comparação dos preços em libras esterlinas e dollars a verificação do preço maximo, servirá de base a taxa official, á vista, sobre Londres, da vespéra do dia marcado para a concorrência, de accordo com a tabella do cambio por 15000.

A Estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a 35 dollars, por toneladas de 1.016 kilos.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes

de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes, serão anunciadas o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, em dollars, ouro americano, ou ouro esterlino, que o proponente offerecer para a tonelada de 1.016 kilos de carvão, entregue dentro dos vagões da Estrada, no Cães do Porto, nas condições indicadas na clausula V.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar, durante o 1º semestre de 1919, carvão de primeira qualidade, que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Carvão Cardiff.
Agua 2 % no maximo;
Materias volateis combustiveis, 10 a 15 %;
Carbono fixo 75 % no minimo;
Cinzas 6 % no maximo;
Enxofre volatil 1 % no maximo;
Poder calorifico 8.000 calorias no minimo por gramma.

Carvão Americano.
Agua 2 % no maximo;
Materias volateis combustiveis, 10 a 25 %;
Carbono fixo 70 % no minimo;
Cinzas 6 % no maximo;
Enxofre volatil 1 % no maximo;
Poder calorifico 7.500 calorias no minimo por gramma.

As condições, a que o carvão deve satisfazer, serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado si for na sua totalidade para a Estrada e si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado, com firma reconhecida, de que o carvão é para a estrada, das minas nas condições supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido á analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a diferença do preço, além da multa em que incorrer.

III

Se o carvão fornecido tiver menor numero de calorias que as indicadas no contracto, mas for julgada aceitavel pela directoria da estrada, o preço estabelecido soffrará uma redução calculada pela formula:

Calorias entregues $\times$ preço do contracto =
Calorias do contracto = preço a ser pago.

IV

O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % quanto a moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através do peneiras de 0m,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as qualidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender o pelo modo que julgar conveniente.

V

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Cães do Porto, correndo por conta da Estrada somente as despesas de direitas aduaneiras e por conta dos fornecedores todas as demais despesas, inclusive as taxas ordinarias de descarga no Cães do Porto e a descarga dos porões dos navios para dentro dos vagões da Estrada.

As quantidades a entregar dentro de prazos successivos de 30 dias serão em partes iguaes, em quantidades taes que todo o fornecimento esteja completo em 30 de junho de 1919, não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de mil toneladas diarias.

VI

Por tonelada de 1.016 kilos, de carvão, entregue no caso da clausula V e feita a verificação das clausulas I e IV, pagará a Estrada de Ferro Central do Brasil o preço de libras esterlinas, ou dollars, ouro americano.

VII

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, dentro do prazo de noventa dias, no Thesouro Nacional ou na thesouraria da Estrada, vigorando para a conversão a taxa official da vespersa da requisição do mesmo pela Intendencia.

VIII

A primeira entrega mensal será dentro de trinta dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

IX

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia de sessenta contos de réis, em dinheiro, ou em títulos da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas e obrigações em que incorrer, devendo integralizar a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo, logo que receba intimação da directoria.

X

No falta de cumprimento de qualquer das cláusulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o fornecedor em dous a vinte contos de réis (2:000\$ a 20:000\$) conforme a gravidade da falta.

XI

A falta de fornecimento nos prazos marcados, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da Estrada, a annullar o fornecimento com perda do caução de que trata a clausula IX, em favor dos cofres publicos.

XII

Com aviso prévio de trinta dias poderá a directoria da Estrada augmentar o fornecimento até 25 % do total contractado.

XIII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de novembro de 1918.—O seg. eta-rio, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO, AZEITE DE SEBO, KEROZENE E GAZOLINA PARA AS DIVISÕES 3ª, 4ª E 5ª DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

Da ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 de dezembro do corrente anno, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para 3ª divisão:

10.000 litros de óleo de caroço de algodão, conforme caderno de encargos, sendo o preço maximo do litro..... 2\$700
1.500 litros de azeite de sebo, sendo o preço maximo do litro... 2\$300

Para 4ª divisão:

3.000 latas de kerozene, sendo o preço maximo da lata..... 13\$000
600 latas de gazolina, sendo o preço maximo da lata..... 16\$180

Para 5ª divisão:

250 latas de gazolina, sendo o preço maximo da lata..... 16\$180
2.000 litros de óleo de caroço de algodão, conforme caderno de encargos, sendo o preço maximo do litro..... 2\$700

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues na intendencia, dentro de um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envólucros fechados, com declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão anunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 27 de novembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 de dezembro do corrente anno, na intendencia desta estrada, na Estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para locomotivas tipo Broock Suburbana; Maffei, Passageiros, bitola de 1,60 :
50 aros com rebordo, diametro interno de 55 3/4" e externo de 62 1/4".
25 aros sem rebordo, diametro interno de 55 3/4" e externo de 62 1/4".

Para locomotivas Broock Mastodonte; bitola de 1,60 :
20 aros com rebordo, diametro interno de 47 3/4" e externo de 54 1/4".
20 aros sem rebordo, diametro interno de 47 3/4" e externo de 54 1/4".

Para locomotivas typos Consolidation e Mallet, bitola de 1,60 :
50 aros com rebordo, diametro interno de 43 3/4" e externo de 50 3/4".
50 aros sem rebordo, diametro interno de 43 3/4" e externo de 50 3/4".

Para locomotivas tipo Ten-Wheel e Pacific, bitola 1,60 :
20 aros com rebordo, diametro interno de 61 3/4" e externo de 68 1/4".
10 aros sem rebordo, diametro interno de 61 3/4" e externo de 68 1/4".

Para locomotivas do tipo manobras; bitola de 1,60 :
8 aros com rebordo, diametro interno de 38 1/2" e externo de 44 3/4".
6 aros sem rebordo, diametro interno de 38 1/2" e externo de 44 3/4".

Para locomotiva do tipo Consolidation; bitola de 1,60 :
20 aros com rebordo, diametro interno de 46 3/4" e externo de 53 1/4".
20 aros sem rebordo, diametro interno de 46 3/4" e externo de 53 1/4".

Para tenders de todos os typos, bitola de 1,60 :
25 aros com rebordo, diametro interno de 26 1/2" e externo de 33 3/4".
25 aros com rebordo, diametro interno de 29 7/8" e externo de 36 3/4".

Para locomotivas Passageiros, bitola de 1,60 :
20 aros com rebordo, diametro interno de 60 3/4" e externo de 67 1/4".

Para trucks dianteiros de todos os typos, bitola de 1,60 :

45 aros com rebordo, diametro interno de 23 1/4" e externo de 30 3/4".
20 aros com rebordo, diametro interno de 21 1/2" e externo de 27 3/4".
20 aros com rebordo, diametro interno de 21" e externo de 27 3/4".

Para trucks de carros de todas as séries, bitola de 1,60 :
250 aros com rebordo, diametro interno de 32 1/4" e externo de 39".

Nota — Todos os aros com rebordo devem ter a largura de 5 1/2" e os sem rebordo a largura de 6 1/2".

Aros para bitola de 1,00 com rebordo :
25 com diametro interno de 18 3/4" e externo de 25 1/4".

200 com diametro interno de 19" e externo de 25 3/4".

45 com diametro interno de 19 3/4" e externo de 26 1/4".

20 com diametro interno de 20" e externo de 26 1/2".

150 com diametro interno de 20 3/4" e externo de 27 1/4".

20 com diametro interno de 23 1/2" e externo de 29".

20 com diametro interno de 21 1/4" e externo de 28".

150 com diametro interno de 23 1/4" e externo de 30 3/4".

25 com diametro interno de 24 1/2" e externo de 31 1/2".

15 com diametro interno de 25 1/4" e externo de 32".

Aros para bitola de 1,00 com rebordo :
35 com diametro interno de 31 5/8" e externo de 38".

8 com diametro interno de 32 3/4" e externo de 39".

10 com diametro interno de 33 7/8" e externo de 40 1/2".

20 com diametro interno de 34 3/4" e externo de 41 1/2".

45 com diametro interno de 35 3/4" e externo de 42 1/2".

2 com diametro interno de 37 3/4" e externo de 44 1/2".

8 com diametro interno de 38 3/4" e externo de 45 1/4".

10 com diametro interno de 39 1/2" e externo de 46 1/4".

2 com diametro interno de 40" e externo de 46 3/4".

5 com diametro interno de 40 3/4" e externo de 47 1/4".

Nota — Todos esses aros devem ter a largura de 5 1/2".

Aros para bitola de 1,00, com rebordo :
15 com diametro interno de 41-5/8" e externo de 48-1/4".

20 com diametro interno de 43-3/4" e externo de 50-3/4".

Aros para bitola de 1,00, sem rebordo :
20 com diametro interno de 31-5/8" e externo de 38".

2 com diametro interno de 33-7/8" e externo de 40-1/2".

30 com diametro interno de 35-3/4" e externo de 42-1/4".

2 com diametro interno de 37-3/4" e externo de 44-1/2".

2 com diametro interno de 38-3/4" e externo de 45-1/4".

15 com diametro interno de 41-5/8" e externo de 48-1/4".

Nota — Todos os aros com rebordo devem ter a largura de 5-1/2" e os sem rebordo a largura de 6-1/2".

Preço maximo de kilo \$ 0.30, ouro americano.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para o kilo de aro de qualquer dos formatos e tamanhos acima pedidos, sendo a entrega no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, cor-

rendo os direitos aduaneiros por conta desta, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em s'parado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomará o em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 30 de novembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE LENHA EM 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 31 do corrente mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha em 1919.

A lenha a ser fornecida obedecerá á tabella seguinte:

Pontos de abastecimento	Consumo mensal	Comprimento	Pontos de entrega
S. Diego e Destacamentos.....	7.000m³	1m,00	Ramal de Santa Cruz, Paracamby a Belém.
Barra.....	15.000m³	1m,00	Tunel Grande a Rezende, Barra a Juparanã.
Entre-Rios.....	2.000m³	1m,00	Juparanã a Parahybuna e Ramal de Porto Novo.
Catagipe.....	500m³	1m,00	Parahybuna a Retiro.
Creosotagem.....	500m³	1m,00	Juiz de Fora a Chapéus d'Uvas.
Palmyra.....	10.000m³	1m,00	Palmyra a Carandahy e Ramal de Mercês.
Lafayette.....	5.000m³	1m,00	Pedra do Sino a Burnier.
Bello Valle.....	300m³	1m,00	Ramal de Bello Horizonte.
Ramal de Mercês.....	200m³	0m,30	Ramal de Mercês.

Bitola de 100 além de Lafayette

Lafayette.....	3.600m³	0m,80	Pedra do Sino a Burnier — Ramal de Bello Horizonte.
Burnier e Ramal de Ouro Preto.....	2.000m³	0m,80	Ramal de Ouro Preto.
Sabarã e Rio Acima.....	4.000m³	0m,80	General Carneiro a Rio Acima e Ramal de S. Barbara até M. Grande.
Ramal de S. Barbara.....	600m³	0m,80	Ramal de Santa Barbara.
Bello Horizonte.....	2.000m³	0m,80	Ramal de Bello Horizonte.

Ramal de S. Paulo

Norte.....	10.000m³	1m,00	Sabaúna a Norte.
Jacarohy.....	4.000m³	1m,00	Sabaúna a Taubaté.
Cachoeira.....	16.000m³	1m,00	Taubaté a Rezende.
Mogy.....	1.500m³	1m,00	Sabaúna a Mogy.

Linha Auxiliar

Portella e Destacamento, incluindo a cidade de Vassouras.....	4.300m³	0m,80	Portella — Ramal de Vassouras — Ramal de Porto Novo.
Valença e Destacamento.....	1.000m³	0m,80	Valença e Ramaes.
Alfredo Maia.....	5.000m³	0m,80	Alfredo Maia a Belém.
Belém.....	900m³	0m,80	Alfredo Maia a Werneck.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade e secca;

b) a lenha deverá ser entregue, carregada nos vagões da estrada, nos lugares acima citados como sendo de entrega;

c) a lenha para a bitola de 1m,60 terá 1m,00 de comprimento, variando sua grossura de oito a 20 centímetros;

d) a lenha para a bitola de 1m,00 terá 0m,80 de comprimento, variando sua grossura de oito a 20 centímetros;

e) o fornecimento mensal poderá ser augmentado até o dobro do contractado com o aviso prévio de 30 dias;

f) no caso de não ser fornecida a lenha necessária para o serviço e nas condições deste edital, receberá o contractante aviso escripto na primeira falta; sujeitar-se-á a uma multa de 500\$ na segunda; de 1.000\$ na terceira e o contracto será rescindido, independentemente de acção ou interpellação judicial, sem direito a reclamação de especie alguma, na quarta falta, com perda de caução;

g) sendo imposta ao contractante uma multa, deverá elle entrar com a respectiva importância para os cofres da estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da comunicação, sem o que lhe será deduzida essa importância da caução, ficando suspensos seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução;

h) as multas serão impostas pela directoria, mediante comunicação da Intendencia;

i) a lenha será empilhada, afim de ser facilmente medida;

1º, as medições soffrerão sempre um desconto de 3 a 25 % para corrigir os vãos, empilhamento defeituoso, táras tortas ou fóra das dimensões, podendo, entretanto, a Estrada recusar as pilhas que, a seu juizo, não estiverem em condições de ser medidas, ainda mesmo com esses descontos;

2º, na bitola larga as pilhas serão de 1m,00, 1m,50 ou 2m,00 de altura;

3º, na bitola estreita as pilhas terão 1m,00 e 1m,50 de altura;

4º, não será permittido o empilhamento de mais de 200 metros cubicos. sem a separação das pilhas, de modo a evitar o incendio em todo o deposito;

5º, o empilhamento será feito em terreno previamente preparado, escolhido pelo medidor e sempre á margem da linha, a juizo exclusivo da administração da Estrada;

j) a medição será feita por occasião do recebimento, quer na linha, quer no deposito, no pateo da estação, recebendo, nessa occasião, o fornecedor um documento que lhe dará direito a apresentação da conta mensal;

k) o carregamento dentro dos vagões da Estrada será feito pelo fornecedor, assim como o empilhamento e transporte até o vagão.

1º A estrada avisará com antecedencia minima de 24 horas a hora do carregamento.

2º A estrada ficará responsavel pelo prejuizo que ao fornecedor acarretar falta ou demora do trem especial no local á hora mar-

cada. Por sua vez, o fornecedor ficará responsável para com a estrada pelo prejuizo que a ella causar pelo não aproveitamento da demora do trem especial de lenha.

3º Ficará dispensado do carregamento o fornecedor que der a lenha convenientemente empilhada no seu posto de abastecimento.

l) a estrada não fica obrigada a recolher a lenha quando houver interrupção de linha ou quando as condições do trafego não permittirem;

m) não será recebida lenha de madeiras abaixo indicadas ou de outras identicas a estas cujas qualidades sejam pela estrada reconhecidas impróprias como combustivel.

Relação das madeiras que não servem para lenha:

Araticum, articum, bacuburú, ou pão de breu, bacubú, bandarria, cedro, corindiba, caxeta branca ou farinha secca, caxeta amarelle, caixão branco, cajueiro, carrapateira, ciribá, chicarra, chuchá, coqueiro, cajá, cutieira ou indyassú, esperta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema, ou pão d'alho, itaúca, imbauba, imbabá, imbirussú, imbaiba, itabibuia, imbibofe, imbio branco, imbiramba branca, muluro, molula, Maria mole ou pão cebola, muquequeira, ou fructo de pombo, moluco, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmitos, pão de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresma, sindiba, sanandini, sauandú ou salvajão, saquindú, sangue de drago, tabibuia, toucinheira, unha de anta e unha de boi.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o metro cubico, especificadamente para as qualidades e pontos de abastecimento citados, sujeitando-se o proponente a todas as condições estabelecidas neste edital.

Todos os impostos, federaes, estaduais ou municipaes a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor.

A Estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a 55 para lenha de um metro de comprimento e a 65 para a lenha de 80 centímetros de comprimento, para o metro cubico.

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveres fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Nó acto da entrega da proposta; o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositará na thesauraria da estrada a quantia correspondente a 10 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em réis, para o metro cubico de lenha, das quantidades de lenha citadas entregues nas condições acima estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não prescriptas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de dezembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE COLLA, PAPEL E PAPELÃO PARA A OFFICINA AUTOGRAFICA DA INTENDENCIA, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 16 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

400 kilos de colla em massa Wetzol (para rolos), maximo do kilo, 65\$300.

25 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado, amarello canario, 24 kilos AA, conforme a qualidade da amostra, maximo da resma, 55\$200.

23 resmas de 400 folhas de papel pardo cartão para embrulho de 0^m, 90 x 1^m, 20, maximo da resma, 60\$000.

250 folhas de papel marmore, maximo da folha, 300 réis.

25 folhas de papelão de 1ª qualidade n. 6, maximo da folha, 800 réis.

50 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado AA 20 kilos, maximo da resma, 46\$000.

50 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado AA 24 kilos, conforme a qualidade da amostra, maximo da resma, 55\$200.

250 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado AA 30 kilos, conforme a qualidade da amostra, maximo da resma, 69\$000.

25 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado AA 40 kilos, maximo da resma, 92\$000.

100 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado BB 18 kilos, maximo da resma, 41\$100.

125 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado BB 20 kilos, conforme a qualidade da amostra, maximo da resma, 46\$000.

125 resmas de 500 folhas de papel assetinado BB 24 kilos, maximo da resma, 55\$200.

5 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado BB 50 kilos, maximo da resma, 115\$000.

25 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado BB 30 kilos, maximo da resma; 69\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues na intendencia, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveres fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de novembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DE COBRE, CHUMBO, ESTANHO, LATÃO E BRONZE, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 17 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento de:

20.000 kilos de cobre em barra, com 99 % de cobre, no minimo, preço maximo do kilo 3\$600.

5.300 kilos de chumbo virgem em barra, preço maximo do kilo 1\$350.

6.000 kilos do estanho em vergulhas ou barras, com 99% de estanho, no minimo, preço maximo do kilo 14\$190.

Cobre em chapas:

400 kilos de 106" x 48" x 1/8".

250 kilos de 106" x 48" x 3/16".

250 kilos de 106" x 48" x 5/16".

400 kilos de 8" x 4" x 1/4".

250 kilos de 6" x 6" x 5/8".

500 kilos de 6" x 6" x 3/8".

400 kilos de 1/32".

3.500 kilos de 1/2".

400 kilos de 1/8".

500 kilos de 7/8".

250 kilos de 5/16".

Preço maximo do kilo 5\$360.

Cobre redondo:

400 kilos de 1 1/2", preço maximo do kilo 5\$360.

Tubo de cobre semi solda:

500 kilos de 2" interior x 2 1/4" exterior.

150 kilos de 2 1/4" interior x 2 1/2" exterior.

100 kilos de 1 1/2" interior x 1 3/4" exterior.

75 kilos de 1" interior x 1 1/4" exterior.

50 kilos de 3/4" interior x 1" exterior.

25 kilos de 1/4" interior x 3/8" exterior.

25 kilos de 3/8" interior $\times$ 1 1/2" exterior.

25 kilos de 1/2" interior $\times$ 3/4" exterior.
Preço maximo do kilo 8\$000.

Latão redondo comum :

400 kilos de 3/32"

450 kilos de 3/4"

400 kilos de 7/8"

400 kilos de 5/8"

400 kilos de 1"

400 kilos de 1 1/8"

200 kilos de 1 1/4"

200 kilos de 1 1/2"

200 kilos de 1 3/4"

400 kilos de 2"

250 kilos de 2 1/3"

400 kilos de 2 1/4"

400 kilos de 3"

Preço maximo do kilo 8\$000.

Tubos de latão :

5 kilos de 1/4" interior $\times$ 3/8" exterior.

50 kilos de 3/4" interior $\times$ 1" exterior.

25 kilos de 1" interior $\times$ 1 1/4" exterior.

40 kilos de 3/4" interior $\times$ 1" exterior.

40 kilos de 3/8" interior $\times$ 1 1/2" exterior.

25 kilos de 19 1/2 m/m.

Preço maximo do kilo 9\$500.

Latão em chapa :

400 kilos de 6" $\times$ 3" $\times$ 1/32"

200 kilos de 6" $\times$ 3" $\times$ 1/16"

250 kilos de 6" $\times$ 3" $\times$ 1/8"

Preço maximo do kilo 8\$000.

Bronze phosphoretado em barra :

23.000 kilos, sendo a composição 85 % de cobre, 10% de estanho, 5% de phosphoro, sendo o preço maximo do kilo 3\$600.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por kilo dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na intendência, dentro do prazo de 30 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferência de direito ao autor na proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos maxims estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um ortho, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da dívida publica.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de novembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DEZ MIL DORMENTES DE MADEIRA DE LEI A ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, ATÉ 30 DE JULHO DE 1919

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 18 de dezembro ao meio dia no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de dez mil dormentes de madeira de lei, para a Estrada de Ferro Rio d'Ouro, mediante as seguintes condições:

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada dormente, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente e indicação da residência. Em outro involucro, também lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 500\$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federal e municipal de industria e profissões.

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento do que se trata, á juizo da commissão que presidir a concorrência.

Os involucros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a commissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos, lhes serão restituídos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seu preposto as outras a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no Diario Official, e, após essa formalidade, fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento total, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço, decidirá a sorte feita em presença dos empates.

As cações serão restituídas, pelos tra-mites legais, logo após o julgamento da con-

currencia, sendo que a do concorrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim, deverá o mesmo concorrente apresentar o conhecimento do deposito, feito ao Thesouro Nacional, de 10 % da importancia total do fornecimento, para garantia e execução do dito contracto. Si o concorrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de 500\$ que reverterá para os cofres publicos.

A repartição reserva para si o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, devendo tambem, antes de abertas as propostas, declarar quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

O concorrente obriga-se a fornecer até 30 de junho de 1919, dez mil (10.000) dormentes de madeira de lei, de accordo com as especificações constantes deste edital.

Serão consideradas madeira de lei, para effeito de applicação da clausula anterior, as seguintes:—páo Brasil, canella capitão-mór, canella preta, canella prego, canella sassafráz, canella tapinhoan, graúna parda, graúna preta, ipé tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabeúna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinhoan, ubatan vermelho, urucurana, sobrazil, aroeira do sertão, angelim pedra, arapoca amarella, araribá rosa, ipé una, jatobá roxo, canella amarella, canella parda, cangerana, capebano, jibatão, garapa amarella, grossahy azeite, mangaló, massaranduba amarella, sapucahy, vermello, tambú ou ipequiá, arco de pipa, massaranduba vermelha, ceco de oleo, orleira do onça, páo ferro, sumpira amarella, sumpira preta, tajubá, canella tatá, angelim amargoso, oleo de copa-hyba e carne de vacca.

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1^m,80) de comprimento, vinte centímetros (0^m,20) de largura e quatorze centímetros (0^m,14) de altura ou espessura.

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinças vivas e serão perfeitamente sãos, isentos de branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

Como tolerancia, até o maximo de 10 % de cada fornecimento, se poderá admittir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a 20 centímetros (0^m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de 10 centímetros (0^m,10) para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de seto centímetros (0^m,07).

O fornecimento dos dormentes será feito á margem da linha da Estrada do Ferro Rio d'Ouro, nas pontes de desembarque da Penha e Cajú, na seguinte proporção: 2.500 dormentes nos primeiros trinta dias a contar da assignatura do contracto, e os restantes 7.500, em quantidade iguaes por mez, até 30 de junho de 1919. As despesas de descarga correrão por conta do fornecedor.

13ª

No caso de não serem satisfeitos pelo fornecedor os fornecimentos parciais, dentro dos prazos estipulados na condição decima segunda, fica o mesmo sujeito á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atazado, imposta pelo Sr. director geral, sob proposta do chefe da secção de Contabilidade, podendo a repartição mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

14ª

A differença de preço dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima terceira (13ª), a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver conta a processar.

15ª

Si o fornecedor incidir nas penalidades constantes da condição decima terceira (13ª), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição (5ª). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia do fornecedor, morto do mesmo, cessão do contracto sem prévia autorização da administração, ou extracção de dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital; embora os ditos terrenos sejam de propriedade do fornecedor ou de terceiros.

16ª

Em cada mez receberá o fornecedor uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 2ª divisão o dia para o recebimento.

17ª

Verificando-se não existir no ponto indicado pelo fornecedor o numero de dormentes constantes da guia, de que trata a condição decima sexta (16ª), a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

18ª

O exame dos dormentes assim com a sua marcação deve preceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2ª divisão.

19ª

Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxada, feitos em cruz, em cada uma das faces, próximo ao topo, e retirados pelo fornecedor da margem da estrada, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, padendo dispor delles como lhe approuver.

20ª

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á proporção dos fornecimentos mensaes, apresentando o fornecedor, para tal fim, contas em tres vias, acompanhadas das guias de compra com o competente recibo e declaração do almoxarifado da estrada.

21ª

As propostas indicarão preço em moeda nacional e não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as

condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de novembro de 1918.— F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DE CONCERTOS DE TANQUES FILTROS DA INSTALAÇÃO SEPTICA EXISTENTES NA HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que no dia 10 de dezembro proximo, ás 13 horas, serão recebidas nessa directoria, propostas para a execução de concertos de tanques filtros da instalação septica existentes na hospedaria de imigrantes da ilha das Flores mediante as seguintes condições:

1.ª As pessoas que desejarem concorrer farão, previamente, no Thesouro Nacional, um deposito de 500\$, em moeda corrente ou em titulos do Thesouro, para garantia da proposta que apresentarem, mediante guia fornecida por esta directoria, até a vespéra da terminação do prazo para o recebimento das propostas.

2.ª As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envoltorios lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde é estabelecido, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Em outro envoltorio serão fechados os documentos de idoneidade e de quitação dos impostos federaes e municipaes, relativos ao segundo semestre de 1918, bem como o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional.

3.ª Constituem provas de idoneidade quaesquer documentos, devidamente authenticados, que proveem a competencia do concorrente para trabalhos dessa natureza, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

4.ª Os envoltorios contendo os documentos de idoneidade, quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 10 de dezembro, logo depois de recebidos. Dentro de dous dias, posteriores á abertura dos envoltorios, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, á hora nelle fixada, serão abertas e lidas as propostas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros. Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envoltorios contendo as propostas, fechadas como foram recebidas. Os concorrentes não julgados idoneos pelo mesma commissão, a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o Sr. ministro, até á vespéra da abertura das propostas, e, si obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência, nas condições acima indicadas.

5.ª Os documentos de idoneidade e de impostos federaes e municipaes serão entregues aos concorrentes no dia da abertura das propostas. As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia da fiel execução dos trabalhos.

6.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

7.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital, o prazo e o preço que o proponente offerece, escriptos por extenso e em algarismos, não se tomando em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª A preferencia cabe ao proponente que offerecer o menor preço para a execução dos trabalhos, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço em propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a conclusão das obras. Si ainda houver igualdade, será preferido o proponente que offerecer maior porcentagem de abatimento no respectivo preço.

Essas novas offertas serão feitas 24 horas após a abertura das propostas, observadas as formalidades contidas neste edital.

9.ª O proponente preferido perderá a caução de que trata a clausula 1ª, si deixar de dar inicio aos trabalhos dentro do prazo de cinco dias a contar da data da acceitação da sua proposta.

10.ª A concorrência poderá ser annullada por esta directoria, sem que, por isso, os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

11. O proponente aceito obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

12. Os trabalhos serão executados sob immediata fiscalização desta directoria e o pagamento será feito em uma só prestação após a terminação dos referidos trabalhos.

13. Quaesquer outros esclarecimentos que aos proponentes occorra solicitar serão prestados por esta directoria.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 30 de novembro de 1918. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

Especificações para a execução dos concertos dos tanques da instalação septica, uma caixa e syphão de descarga para a lavagem dos encanamentos de exgottos e substituição de 8^m.00 de encanamentos de manilha nos exgottos existentes na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

1º, Substituição de 250 calhas de ferro zincado, chapa 14 com 1^m.50+0^m.16 dos cylindros dos tanques filtros e parafusos de latão que prendem os mesmas.

2º, Substituição de duas rodas com o diametro de 0^m.40 feitas em barra de ferro de 2"×1/4 tendo dous raios cravados e 50 furos com rosca, 1/4, em volta.

3º, Substituição de 36 chapas lisas, 14, do ferro zincado com 0^m.20×0^m.10 das caixas dos cylindros.

4º, Raspagem e pintura a oleo o zarcão, tres mãos, interna e externamente das calhas e de todas as ferragens dos tres tanques filtros.

5º, Concerto da caixa e syphão de descarga para lavagem de encanamentos de exgottos, existentes juntos á aléa de bambús.

6º, Substituição de 8^m.00 de encanamento de manilha dos exgottos existentes junto á aléa de bambús.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 30 de novembro de 1918. — C. V. Zamith, 1º official.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Agricola Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1918

Aos cinco dias do mez de novembro de 1918, ás 14 horas, nesta Capital Federal, á rua Santa Luzia n. 79, sobrado, escriptorio da Companhia Agricola do Rio de Janeiro, compareceram dez accionistas, representando seis mil setecentas e dez acções, como consta do livro de presença.

O Sr. José Custodio Velloso, presidente da companhia, declarou que, achando-se presentes dez Srs. accionistas representando mais de dous terços do capital social, estava constituída a assembléa geral ordinaria e pediu aos Srs. accionistas que indicassem quem devia presidir-a.

Acclamado presidente da assembléa geral ordinaria o Sr. accionista Manoel Pedro Couto Santos, que aceitou esse encargo, convidou o accionista Sr. Pedro Menezes, para servir de secretario.

Em seguida o Sr. presidente da assembléa geral ordinaria mandou ler o edital da convocação, por força do qual a mesma se reuniu e que consta do *Diário Official* de cinco do corrente e que é do teor seguinte: «Não se tendo reunido numero legal de accionistas para a reunião da assembléa convocada para o dia 26 do mez findo, de novo convidou os Srs. accionistas a se reunirem em segunda convocação em assembléa geral ordinaria, no escriptorio desta companhia á rua de Santa Luzia n. 79, sobrado, ás 14 horas do dia 5 do corrente, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, bom como elegereem os membros do conselho fiscal, para o corrente exercicio. Capital Federal, 4 de novembro de 1918. — José Custodio Velloso, director-presidente.»

O Sr. presidente da assembléa geral ordinaria mandou em seguida proceder á leitura das actas das assembléas geraes ordinaria e extraordinaria realizadas em tres de novembro de 1917, as quaes foram approvadas unanimemente. Em seguida o Sr. presidente da assembléa geral ordinaria mandou proceder á leitura do relatorio e parecer do conselho fiscal e dos documentos referentes ao balanço e conta do lucros e perdas, encerrado em 31 de julho de 1918. O accionista Dr. Galdino do Valle pediu a palavra e propoz que, estando publicado no *Jornal do Commercio* de 26 do mez findo os referidos documentos, fosse por esse motivo dispensada a leitura dos mesmos. Submettida essa proposta a votos, foi a mesma approvada unanimemente.

Em seguida o Sr. presidente da assembléa geral ordinaria declarou que ia submeter á discussão o relatorio, parecer do conselho fiscal e do balanço e conta de lucros e perdas até 31 de julho de 1918, o não havendo quem pedisse a palavra, submetteu os referidos documentos a votos, sendo os mesmos unanimemente approvados, abstendo-se de votar em os directores presentes e membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente da assembléa geral declarou em seguida que se ia proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, pedindo aos senhores accionistas que para esse acto se munissem de cedulas.

Recolhidas estas, foram apurados os seguintes votos: Para membros do conselho fiscal: Francisco José Lopes, mil trezentos e quarenta e dous votos (1.342); José Ignacio de Souza, mil trezentos e quarenta e dous votos (1.342); Oscar Ferreira de Carvalho, mil trezentos e quarenta e dous votos (1.342); todos re-eleitos e para supplentes: Salvador Antonio Velloso, mil trezentos e quarenta e

dous votos (1.342); Manoel Pedro Couto Santos, mil trezentos e quarenta e dous votos (1.342); e Dr. Galdino do Valle, mil trezentos e quarenta e dous votos (1.342); todos re-eleitos.

Verificada essa votação, o Sr. presidente da assembléa geral ordinaria proclamou eleitos os membros do conselho fiscal, Srs. Francisco José Lopes, José Ignacio de Souza e Oscar Ferreira de Carvalho e para supplentes os Srs. Salvador Antonio Velloso, dando-os por empossados nestes cargos e felicitando a assembléa pela escolha de tão distinctos accionistas.

O accionista Sr. Oscar Ferreira de Carvalho propoz um voto de louvor ao Sr. presidente da assembléa geral ordinaria pela forma com que conduziu os trabalhos, voto esse que foi approvado pelos Srs. accionistas presentes, aos quaes agradeceu o Sr. presidente da assembléa geral ordinaria.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente da assembléa geral ordinaria declarou encerrados os trabalhos e mandou lavrar a presente acta, que é assignada por todos os accionistas presentes, que subscreveram o livro de presença. E eu, Pedro de Menezes, a escrevi e assigno como secretario.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1918. — Pedro de Menezes. — M. P. Couto Santos. — Francisco José Lopes. — José Custodio Velloso. — Virgilio Augusto Fontes. — Salvador Antonio Velloso. — Alberto de Mendonça. — Oscar Ferreira de Carvalho. — José Ignacio de Souza. — Dr. Galdino do Valle.

Sociedade Anonyma Casa Colombo

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1918

Aos trinta dias do mez de novembro de mil novecentos e dezoito. ás quatorze horas, na sede da sociedade, á Avenida Rio Branco n. 111/3, achando-se reunidos accionistas representando 2.404 acções, conforme consta do livro de presença, o Sr. Antonio Portella, presidente da sociedade, declarou achar-se legalmente constituída a assembléa geral ordinaria, convocada segundo a lei, conforme annuncios publicados no *Diário Official* de 29, 30 e 31 de outubro proximo passado, e que convidava para com elle formarem a mesa os Srs. accionistas Colombo de A. Portella e M. Caminha Ferreira, que acceitaram e tomaram os respectivos logares, declarando então o Sr. presidente aberta a sessão.

Em seguida foi lida e approvada a acta da assembléa geral ordinaria de 30 de novembro do anno proximo passado.

O Sr. presidente lembra que os fins são, como constam dos annuncios de convocação publicados pela imprensa, proceder-se á leitura do parecer do conselho fiscal, do relatorio, exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas da directoria e eleição do quatro directores e membros do conselho fiscal.

Pelo accionista Sr. Colombo de A. Portella foi requerida a dispensa da leitura dessas peças por já terem sido publicadas, o que posto a votos foi unanimemente approvado.

Perguntou então o Sr. presidente si algum dos accionistas presentes careciam de quaesquer esclarecimentos sobre o inventario, balanço, contas e parecer do conselho fiscal.

Pediu a palavra o accionista M. Caminha Ferreira e propoz que, visto acharem-se todos perfeitamente inteirados do estado dos negocios sociaes no anno findo a 30 de junho proximo passado, fossem approvados o balanço, parecer do conselho fiscal e contas da directoria, o que posto a votos é unanimemente approvado, abstendo-se de votar a directoria.

Procedeu-se em seguida á eleição dos quatro directores e dos fiscaes effectivos e sup-

plentes que teem de servir no exercicio de 1918 a 1919.

O resultado foi o seguinte:

Para directores:

Firmo Caminha Fiuza Lima, por 2.403 votos.

Colombo de A. Portella, por 2.402 votos.

Arthur Galvão Werneck, por 2.403 votos.

Raul de Miranda, por 2.402 votos.

Para fiscaes effectivos:

Deloitte Plender Griffiths & Comp., Antonio Rodrigues de Almeida Chaves e Elesbio Bitencourt, por 2.401 votos cada um.

Para supplentes:

João Carregal, Luciano Gary e Dr. Americo Viveiros, por 2.404 votos cada um.

Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para lavrar-se esta acta que eu, Colombo de A. Portella, na qualidade de 1º secretario, assigno com os demais accionistas presentes á assembléa.

Colombo A. Portella.

A. Portella.

Manoel Caminha Ferreira.

Raul Miranda.

Arthur Galvão Werneck.

Firmo Caminha Fiuza Lima.

Manoel Euclides de Oliveira Silva.

Francisco Chagas de Menezes.

Luiz Olympio Guillon Ribeiro.

Dr. Antonio Gonçalves de Araujo Penna.

Jorge de A. Portella.

Oscar A. Portella.

Luiz de A. Portella.

Alexandre Leal.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 10.145 — Memorial descriptivo de um novo systema de venezianas enrolaveis, que por meio automatico se abrem e se fecham, total ou parcialmente, de forma a obter maior ou menor luz e tambem escuridão completa no ambiente, para que pede privilegio de invenção Paolo Pagani, italiano, industrial, domiciliado nesta Capital, á rua de Santa Luzia n. 174.

Estas venezianas, em madeira do peroba, fazem parte integrante da janella.

Seu escopo é o de fechar a cortina hermeticamente ou com intersticios, de forma a graduar á vontade e automaticamente a luz o ar que se deseja.

Ellas são feitas em tiras da altura de 45 a 50^{mm}, seguras entre ellas com laminas de aço estanhado, collocadas no centro de cada tira por meio de um parafuso de fenda ou com arrebites cravados de um e outro lado, de forma a ter a devida elasticidade para enrolar-se com a flexibilidade necessaria e tal adherença ao rôlo que vestem para não permitir introdução de ar ou de luz quando fechadas.

A veneziana corre entre duas corredeças do ferro a [] pregadas na parede nos dous lados da janella; ditas corredeças podem ser em uma só peça, é dizer: fixas, e tambem com a parte interior feita a dobradiça, puxadas para fóra e sustentadas por dous braços collocados aos lados, como representa o desenho que este acompanha.

Seu funcionamento é simples e automatico: puxando uma tira de algodão trançado, de 3 centimetros do largo, que na altura de 1^m,50 do sólo passa por uma guia de ferro na qual está funcçãoando um rodizio, gradua-se a distancia entre uma tira e outra obtendo a abertura desejada, fixando se ella automaticamente no acto de largar o puxador, por meio de uma móla collocada em baixo da guia acima mencionada.

Taes venezianas podem ser feitas de qualquer tamanho.

Sendo maior de 1m., 2m. a manobra para o levantamento da cortina será feita mecanicamente, com engrenagem e os mancaes trabalharão com roulement a esphera.

A fita sobrosalente (quando aberta a cortina) fica recolhida em um semi-disco collocado em baixo, na columna do lado direito — funcionando tudo automaticamente por meio de uma mola de aço.

Quando completamente abaixada, seja ella com interstícios abertos ou não, pôde ser fechada do lado interior com fecho de segurança.

Reivindicações

Em resumo, reivindico como pontos característicos da invenção:

1º, um novo systema de venezianas enroláveis em que o enrolamento se faz por meio de uma mola forte collocada no alto da veneziana;

2º, um novo systema de venezianas enroláveis nas quaes uma mola igual ás que se usam nos toldos dos carros, permite dar á metade inferior da veneziana uma abertura em angulo com o portal, dispensando aldrabas ou outro typo de trincos;

3º, um novo systema de venezianas enroláveis compostas de travessas estreitas conjugadas e ligadas entre si com pequenas laminas de aço as quaes sob a pressão que recebem ao fechar da cortina encaixam-se no vacuo existente nas travessas;

4º, um novo systema de venezianas enroláveis em que as travessas que a compõe, quando fechadas, ficam perfeitamente sobrepostas umas ás outras formando uma superficie lisa e hermeticamente fechada.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1918. — Por procuração de Paulo Pagani, *Felippe Queiroga*.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Trabalhos relativos á sua elaboração

1º E 2º VOLUMES

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$000, cada exemplar.

Apolices Mineiras e da Prefeitura de Bello Horizonte

Avisa-se aos interessados que, de accordo com os arts. 29 e 61 do decreto estadual numero 2.221 de 23 de maio de 1908, ficam suspensas as transferencias e o pagamento do juros de apolices aqui averbadas, durante o mez de dezembro proximo.

Recebedoria de Minas, 29 de novembro de 1918. — Servindo de director, *Manoel Libanio Teixeira*, ajudante.

A' Praça

A esta e ás demais praças, com as quaes mantemos relações commerciaes, communicamos que o Sr. Oscar da Silva Carneiro, esta data, se retirou do nosso serviço, onde exercia as funções de gerente de nossa casa filial no Rio de Janeiro, pelo que declaramos de nenhum effeito as procurações que, nas notas do segundo tabellião desta cidade, lhe haviamos passado.

Outrosim, communicamos ás mesmas praças, que continuando o Sr. Luiz Nogueira Sobrinho (até agora, da mencionada nossa filial, gerente conjunctamente com o Sr. Oscar da Silva Carneiro), a nos prestar o con-

curso de sua actividade, nesta data o investimos das funções de unico gerente da mesma nossa casa filial no Rio de Janeiro, conforme procuração que nas notas do segundo tabellião desta cidade, hoje lhe passámos.

São Paulo, 30 de novembro de 1918. — *F. Upton & Co.*

Banco Português do Brasil

TERCEIRA CONVOCACÃO

Não tendo comparecido hoje numero legal de Srs. accionistas, são estes do novo convocados para se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 9 do corrente mez, ás 15 horas, no edificio do banco, afim de deliberarem acerca de uma proposta de augmento do capital e consequente reforma dos estatutos.

Até ao dia em que se verificar a assemblea fica suspensa a transferencia de accões, salvo para constituição ou extinção de penhor.

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 17 dos estatutos, a assemblea deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1918. — O presidente da directoria, *Visconde de Moraes*.

Agencia Geral Cinematographica

A' PRAÇA

Claude Darlot participa ao commercio desta praça e do interior que, por distracto de 29 de novembro de 1918, foi dissolvida a sociedade commercial que gyrava sob a razão de Darlot & Sarmento, retirando-se o socio Sr. Henrique Sarmento, pago e satisfeito de todos os seus haveres.

Communica outrosim que todo o activo e passivo da extincta firma fica a cargo exclusivo da nova firma commercial de Claude Darlot, que continuará no mesmo ramo de negocio, esperando merecer a consideração e confiança que foi dispensada á firma antecessora.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1918. — *Claude Darlot, Concorde. — Henrique Sarmento.*

Cruz Vermelha Brasileira

SEGUNDA CONVOCACÃO

O secretario geral, em nome da Directoria, convida a todos os socios desta sociedade para a sessão de assemblea geral ordinaria que deverá realizar-se no dia seis do corrente ás dezesete horas, sendo a ordem do dia: reforma de artigos do regulamento e eleição do Conselho Director e Directoria para o anno de 1919.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1918. — *Dr. Getulio dos Santos*, secretario geral.

Bem de Familia

Tabellião Alvaro R. Teixeira — 18º officio — Tel. Norte 2.801 — Rosario 113 — Rio de Janeiro — Primeiro traslado — Livro n. 1 — Folhas 21 — Escripura de instituição de bem de familia que fazem Manoel de Vasconcellos Seixas e sua mulher, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e dezoito, aos vinte e cinco dias do mez de novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim, tabellião, compareceram: como outorgantes, Manoel de Vasconcellos Seixas e sua mulher D. Julia de Jesus Pinto, portuguezes, proprietarios, domiciliados nesta cidade, re-

conhecidos como os proprios pelas testemunhas no fim desta nomeadas e assignadas e estas por mim tabellião, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E, diante das mesmas testemunhas, disseram os outorgantes que sendo casados desde 15 de agosto de 1908 o que existindo já do seu casal uma filha de nome Sara, nascida nesta Capital; que não tendo ao autogar a presente, nenhuma divida por que sejam responsaveis e possuindo livre e desembaraçado de todo e qualquer onus o predio o respectivo terreno á rua das Neves n. 39, em Paula Mattos, na freguezia de Santo Antonio, desta cidade, o terreno constituido pelo antigo lote n. 4, adquirido por compra que o marido fez a Francisco Russo e sua mulher, medindo onze metros de frente, a mesma largura na linha de fundos e da frente ao fundo por qualquer dos lados 29m, 60 e confrontando, quando o outorgante o adquiriu, nos fundos com o commendador Simão de Sampaio Leite, por um lado com João Luiz Pereira da Costa e pelo outro com quem de direito, nos termos do escriptura de 1 de julho de 1903 nas notas do 1º officio desta cidade, então tabellião Dario e o predio o que foi edificado no mesmo terreno, proprio para morada de familia, terreo na frente e de dous pavimentos na parte dos fundos, com duas janelas de frente e entrada ao lado por portão de ferro — resolveram destinar esse immovel a ser o bem de sua familia, nos termos e com os privilegios e regalías dos arts. 70 a 73 doCodigo Civil Brasileiro, e, assim, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, fica destinado e sendo «Bem de Familia» delles outorgantes o predio e terreno descriptos, até que, pela forma legal, se extinga esse onus. O imposto predial do 2º semestre do corrente exercicio foi pago pelo talão n. 13.293 e a taxa de saneamento no 1º semestre foi paga pelo talão n. 13.131. Paga de sello 16\$ sobre o valor de 8:000\$ em que os outorgantes estimam o immovel. Assim disseram, do que dou fé, e me podiram lavrasse em minhas notas a presente escriptura, que lhes sendo lida e ás testemunhas, a todo este acto presentes, Frederico de Santiago e Esaú Larangeira, acharam conforme e assignam o outorgante e as testemunhas, fazendo-o a rogo da outorgante, que disse não saber escrever. Adamastor Salvado. Eu, José Gabriel de Azeredo Coutinho, ajudante, a escrevi. E eu, Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião, a subscrevi. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1918. — Manoel de Vasconcellos Seixas. A rogo da outorgante A. Salvado. Frederico de Santiago. — Esaú Larangeira. Inutilizadas estampilhas no valor de 16\$000. Transladada hoje. Eu, Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião, subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho (signal publico) de verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*. Sinete do tabellião.

Sinete do Registro Geral e das Hypothecas da Capital, Numero 16.972, pagina 73 v. do Protocollo 10. Certifico que este titulo foi apresentado no dia 27 de novembro de 1918. O official interino, *Marino Loureiro Caldas*. Certifico que elle foi registrado no livro 4 A da transcripção dos onus reaes sob o n. 1.141, á pagina 106. Rio, 27 de novembro de 1918. — O official interino, *Marino Loureiro Caldas*. Certifico que, neste registro, não pesa nenhum outro onus sobre o immovel de que trata o titulo. Rio, 27 de novembro de 1918. — O official interino, *Marino Loureiro Caldas*. Quarenta e cinco mil e setecentos réis. Estão colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de 900 réis. Anexo ao titulo está uma via do extracto respectivo, com as notas de apresentação e registro.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional